SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4312

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ELIZANDRA DE S. PENA MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.089.636/0001-14, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 17/04/2026.

Ibirubá/RS, 17 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:53B0F0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto/Fechado, com Orçamento Sigiloso, visando ao Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos Eletrônicos, destinados ao CIRENOR e aos Municípios consorciados.
Data da Sessão: 07 de maio de 2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital completo encontra-se disponível no site www.cirenor.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas e junto à sede do CIRENOR. Informações pelo e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br
Sananduva/RS, 17 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C47170AB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO N° 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 005/2026 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 012/2026 – Registro de Preços

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR comunica que o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de rolos compactadores novos, zero hora, foi retificado. Fica mantida a sessão pública para o dia 05/05/2026, às 09h, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital retificado encontra-se disponível no referido portal e no site www.cirenor.rs.gov.br. Informações: (54) 3343-3668.
Sananduva/RS, 17 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:46C04292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 04/2026 VENDA DE ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 04/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 04/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **13 de maio de 2026 às 14:00.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:DA1C111E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO 036/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, para a realização da 6ª Edição dos Jogos de Verão de Água Santa 2026, com jogos de futevôlei em dupla na modalidade masculino e vôlei em dupla nas modalidades misto, masculino e feminino. Há a previsão da realização de 130 jogos, com término estimado para o dia 15/05/2026. O Município busca, através da realização dos jogos, a promoção da saúde e qualidade de vida, além da integração entre participantes. O valor total da contratação é de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP. Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE** CNPJ: 28.536.281/0001-10. Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 09 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9744B72E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO 037/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2026, objetivando a contratação da empresa para a elaboração de licença prévia de instalação e operação para canalização de curso natural de água natural em área urbana, no arroio localizado na Rua Antonio Simonetti, conforme a Planta Localização- elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, orçamentos apresentados, memorando interno e ETP apresentado pela secretaria. O período da contratação deverá ser de 60 dias para a elaboração e aprovação do projeto, a contar da data de assinatura do contrato. No valor total de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **D. BRAGAGNOLO & R. PANISSON LTDA,** portadora do CNPJ: 49.670.512/0001-54**.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:B42F619E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PROCESSO 038/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de troféus, para a premiação dos vencedores do Circuito Municipal de Verão- Voleibol Masculino, Voleibol Feminino, Voleibol misto e Futevôlei Masculino, conforme orçamento apresentado, memorando interno e ETP. No valor total de R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais). Fornecedor: **GASPARIN & GASPARIN LTDA**, CNPJ: 02.385.073/0001-74. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa RS, 13 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:27B06B05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO 034/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais) com a contratação da empresa EDITORA PAINEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.936.409/0001-34, estabelecida na Av. Maripá, 732, Centro, Sala 02, Marechal Candido Rondon, CEP 85960-176, Estado do Paraná, para fornecimento de 550 unidades da cartilha de título "Era uma vez... o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes", ISBN: 978-65-86438-97-0, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 07 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:18873B01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.129, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Instaura Sindicância Disciplinar 01/2026 e Designa Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 16/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar n°01/2026, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor, ARGEU DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe B. Suspeito de haver infringido o Art. 133 incisos I, IV, VII e XV da Lei Municipal 1759/2022.
O processo deverá seguir os termos do Art.167 da Lei Municipal 1759/2022.
Designar Comissão Sindicante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
ELISIANE RESENDE RIBEIRO
DANIELA DALMINA
TAMARA PINTO POSSEBOM
Art. 2º O prazo para conclusão do processo de sindicância é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, por solicitação da Comissão Sindicante, conforme Art. 167, § 1º da lei 1.759/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:546605B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.130, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Instaura Sindicância Disciplinar 02/2026 e Designa Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 16/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar n°02/2026, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A. Suspeito de haver infringido o Art. 133 incisos I, III, VII e XI da Lei Municipal 1759/2022.
O processo deverá seguir os termos do Art.167 da Lei Municipal 1759/2022.
Designar Comissão Sindicante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
ELISIANE RESENDE RIBEIRO
DANIELA DALMINA
TAMARA PINTO POSSEBOM
Art. 2º O prazo para conclusão do processo de sindicância é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, por solicitação da Comissão Sindicante, conforme Art. 167, § 1º da lei 1.759/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C36534C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.132, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que se encontram em regime de plantão e sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 1.960/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Saúde datado de 16/04/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que se encontram em regime de plantão e sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 1.960/2026 e, concede gratificação de atividades especiais no valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), a contar de 01/04/2026:
ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER
EDITE RODRIGUES PAIXÃO
ENIVALDO DONIZETE MARTINS
PAULO DE PAULA GARGIONE
SERGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR
SILAS SILVA E SILVA
VOLMIR PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 16/04/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:91507E1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.133, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 57/2026, datado de 16/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº1.265, Nível 02,

Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.824/2025, para trabalhar nos dias 02/02/2026 e 03/02/2026, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:33DAF5FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.134, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 57/2026, datado de 16/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.769/2025, para trabalhar na tarde do dia 02/02/2026, restando 1/2 (meio) dia útil que será gozado futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BBA77FF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.135, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Cancela a Portaria nº 18.384/2025 que concedia FG 02 ao servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 17/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 18.384/2025 que concedia FG 02 – Chefe de Equipe ao servidor municipal, SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/04/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EC2612A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.136, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Cancela a Portaria nº 18.172/2025 que concedia FG 02 ao servidor Municipal PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 17/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 18.172/2025 que concedia FG 02 – Chefe de Equipe ao servidor municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G, a contar de 01/04/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E22CCF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 94/2025. Contratada: JAGER TURISMO LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, junto à empresa JAGER TURISMO LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida. **Finalidade:** Alteração dos valores das passagens do local de Origem x Destino (parada) para o trajeto de sua linha municpal e intermunicipal regularmente exercida. Cópia do

Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 17 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:C0AF6B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ANDRÉ BOTTEZINI PIOVESAN PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO CONTRA O BULLYING E CYBERBULLYING PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS,** com a empresa **SILVANA GERMANO,** inscrita no CNPJ nº 44.188.022/0001-00, com endereço na Rua Garibaldi, 2000, Bairro Faguense, cidade de Frederico Westphalen/RS,, representada por sua proprietária, Sra. Silvana Germano, CPF n°. 053.326.249-64, pelo valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposto.

Ametista do Sul, 17 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9184EB62

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 050/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PLACA IWL-8F52, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **IENIS DE LIMA SCHMIDT,** inscrita no CNPJ nº 06.216.512/0001-76, situada na Avenida Brasil, n° 215, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Ienis de Lima Schmidt, inscrito no CPF sob o nº 636.784.620-49, no valor total de **R$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 17 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:7B62615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada, visando atender eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento e Econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **11 de Maio de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 16 de Abril de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:9D870891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, bem como para o fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção e ao pleno funcionamento dos equipamentos da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026**. Credenciamento e protocolo dos envelopes até às **8h 30min do dia 08 de Maio de 2026,** no setor de licitações**.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9horas,** no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, 16 de Abril de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:96F6C34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.53.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, para atender as demandas do Setor de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Cacequi/RS**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:05/05/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 17 de Abril de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:E7937CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Processo de Compra nº 047/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **08 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet – Via Rádio ou Fibra Óptica – para os Prédios Municipais**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 17 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:346C1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.
DECRETO Nº 52/2026, de 14 de Abril de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 704.459,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.001.15.452.9.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
R$350.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
R$214.459,71
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 214.459,71
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$60.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 60.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
R$80.000,00
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 80.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$80.000,00
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$214.459,71
2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 214.459,71
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 60.000,00
09.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
09.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
09.001.15.452.9.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$350.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
..170-**
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-**
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8A0F2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2026

DECRETO nº 053 de 13 de abril de 2026

Altera o Art. 3° e Anexo do Decreto n°051 de 13 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suasatribuições legais.
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o Art. 3° e o Anexo 01 do Decreto n° 051 de 13 de abril de 2026que dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas

e ambulantes para o evento do 12°Levante da Canção Gaúcha e 3° Levantinho, que acontece nos dias 01, 02 e 03 de maio de2026.
Art. 2º Serão disponibilizados 06 (seis) espaços, para os comerciantes que se utilizamde trailers ou similares, e 10 (dez) espaços na praça de alimentação para a comercialização dealimentos e bebidas em geral; além de 05 (cinco) espaços para churrasquinho(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:4BB3E33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2026

DECRETO nº 054/2026

Dispõe sobre o preenchimento das vagas remanescentes destinadas às bancas da Praça de Alimentação para o evento do 12º Levante da Canção Gaúcha e 3º Levantinho, nos termos dos Decretos nº 51/2026 e nº 53/2026, e autoriza, excepcionalmente, a participação de CNPJ e MEI.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A

Art. 1° Em razão do sorteio anteriormente realizado nos termos do Decreto nº 51/2026 e 53/2026, restaram remanescentes 04 (quatro) espaços destinados às bancas na Praça de Alimentação (gazebos), correspondentes aos espaços nº 04, 05, 09 e 10, para comercialização de alimentos e bebidas em geral, assim como restou 01 (um) espaço destinado aos churrasquinhos de nº 05.
Art. 2° No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ, CCMEI (caso for MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (ramo de alimentação), concordante a Resolução n° 216/2004; e as certidões negativas de Débitos do Município e da Receita Federal (ver Lei 123/2006).
Parágrafo único. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas remanescentes pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, ainda que sediadas em outros municípios, desde que atendam integralmente às exigências legais e fiscais previstas na legislação municipal e nos Decretos nº 18/2026 e nº 20/2026.
Art. 3° No ato da inscrição, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, atualizados e dentro do prazo de validade: CNPJ; CCMEI, quando se tratar de Microempreendedor Individual; Certificado de conclusão do curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos, conforme Resolução RDC nº 216/2004; Certidão Negativa de Débitos Municipais; e Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
Art. 4° Os interessados deverão comparecer no dia 17 de abril de 2026, às 08:00, na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa, situada na Rua Idílio Vitória, nº 3080, Centro, Capão do Leão, munidos da documentação exigida, ocasião em que será realizado o sorteio e formalizada a inscrição dos expositores, mantidas integralmente as condições previstas nos Decretos nº 51/2026 e nº 53/2026.
Art. 5° Será admitida a participação por meio de representante legal, mediante apresentação de procuração devidamente assinada, podendo ser por certificação digital ou por meio da plataforma https://www.gov.br/pt-br, contendo poderes específicos para representação no ato do sorteio.
Art. 6° Os contemplados deverão comparecer à Sala do Empreendedor para emissão da guia e regularização das taxas até o dia 24 de abril de 2026, sob pena de perda do direito ao espaço, sendo c53onvocado o suplente, conforme ordem de sorteio.
Art. 7° Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes dos Decretos nº 51/2026 e nº 53/2026.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de abril de 2026

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:55B18BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 199/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar possíveis responsabilidades quanto ao fato ocorrido no dia 05 de março de 2026, envolvendo a menor M. R. F. e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:924BED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2026

Portaria n° 202 de 17 de abril de 2026

Designa servidores como fiscais de Aquisição e Recebimento de Impressoras térmicas, leitores de código de barras, fitas ribbon e etiquetas autoadesivas para às UBS's nos procedimentos citopatológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Adriane Domingues Eslabão, matr. n° 5503 (titular) e/ou Graziele Renata Smaire, matr. n° 9136, como fiscais de Dispensa de Licitação para Aquisição e Recebimento de Impressoras Térmicas, Leitores de Código de Barras, Fitas Ribbon e Etiquetas Autoadesivas destinadas às Unidades Básicas de Saúde – UBS's, para utilização nos procedimentos Citopatológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C2959E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 714/2026
Licitação nº: 08/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul], por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto:" **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO".**
A suspensão ocorre em razão de necessidade de impugnação de empresa.
Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 17 de abril de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0D4E07BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 337-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 337/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASULLO: ESPÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 11.591.691/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico n° 02/2026.
VALOR: R$ 38.930,00 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AA8423E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 338-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 338/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASULLO: ESPÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ: 11.591.691/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico n° 02/2026.
VALOR: R$ 38.930,00 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9FE24DB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 339-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 339/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DÉBORA NOGUEIRA DO AMARAL LTDA, CNPJ: 43.867.453/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no atendimento de atividade interdisciplinares no turno inverso, para alunos atípicos da rede municipal de ensino e residentes no município, sendo o projeto laços, conforme pregão eletrônico n° 02/2026.
VALOR: R$ 127.690,00 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:02D4220D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 281-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:REDE INTEGRADA VIDA E SAÚDE LTDA CNPJ: 55.796.380/0001-04

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Público nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025.

VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias, a contar da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:91177ABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 294-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:REDE INTEGRADA VIDA E SAÚDE LTDA CNPJ: 55.796.380/0001-04

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado à população. Chamamento Público nº 03/2025. Protocolo nº 1296/2025.

VALOR: R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias, a contar da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F5891758

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 308-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LISIANE DE OLIVEIRA NETTO. CPF: 758.072.200-30

OBJETO: Referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Chamada Pública n° 01/2026 e o Protocolo n° 5341/2025.

VALOR: R$ 3.190,00 (Três mil, cento e noventa reais)

Período de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:023F2740

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 309-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CARINA ROSA MARTINS. CPF: 021.977.860-40

OBJETO: Referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Chamada Pública n° 01/2026 e o Protocolo n° 5341/2025.

VALOR: R$ 15.160,25 (Quinze mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

Período de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:11B93BFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 310-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:LUANA RAQUEL FIGUEIREDO CNPJ: 640.798.130-15

OBJETO: Referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Chamada Pública n° 01/2026 e o Protocolo n° 5341/2025.

VALOR: R$ 23.409,80 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos)

Período de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:AABCBF97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 311-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA- COOPVIVA CNPJ: 10.917.361/0001-50

OBJETO: Referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Chamada Pública n° 01/2026 e o Protocolo n° 5341/2025.

VALOR: R$ 87.489,15 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

Período de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:E8BA35AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 312-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS CNPJ: 08.616.387/0001-17

OBJETO: Referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Chamada Pública n° 01/2026 e o Protocolo n° 5341/2025.

VALOR: R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Período de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:3AD09E07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 334-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CONSTRUMAPE - CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.656.902/0001-20

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada, visando a execução dos serviços de construção de módulos de gavetas mortuárias no cemitério municipal. Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Protocolo nº 1179/2026

VALOR: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 90 dias, a contar da ordem de início.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:C2ED20D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 335/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:BRUNA GOMES SALERNO CNPJ: 54.168.379/0001-72
OBJETO: Referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Chamamento Publico Credenciamento 08/2025. Protocolo nº 2281/2025

VALOR: R$ 2.833,22 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 3 (três) meses, a contar da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:70DB90B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 336/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:BRUNA GOMES SALERNO CNPJ: 54.168.379/0001-72
OBJETO: Referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Chamamento Publico Credenciamento 08/2025. Protocolo nº 2281/2025
VALOR: R$ 1.816,60 (Um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 3 (três) meses, a contar da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:297C8FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
O Município de Capivari do Sul/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de excepcional interesse público, para a função de Auxiliar de Educação Especial II.
As inscrições serão realizadas no período de 18/04/2026 a 23/04/2026, exclusivamente por meio eletrônico, através do link:
https://atendimento.capivaridosul.rs.gov.br/home
A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação curricular, conforme critérios estabelecidos no edital.
O edital completo encontra-se disponível no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial:
www.capivaridosul.rs.gov.br
Capivari do Sul/RS, 17 de Abril de 2026

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4CF2A76E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-**41**
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA CNPJ: 10.473.058/0007-00

OBJETO: Referente ao Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais. Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2026. Protocolo nº 68/2026

VALOR: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A80B639D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 547/2026

"Torna sem efeito portaria 497/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 497/2026, de 01 de abril de 2026, que nomeou a Senhora Taina Patricia Dias Messerschmitt, no cargo de Pedagogo com Especialização em Educação Especial**,** por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 17/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AC9B5E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 549/2026

"Torna sem efeito portaria 497/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Contador."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 529/2026, de 10 de abril de 2026, que nomeou a Senhora Rafaela Silva dos Santos, no cargo de Contador, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou recolocação para o final de fila em 16/04/2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 17/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5B042164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico n.º 010/2026. Ampla Concorrência. Proc. Adm. nº 0099/2026, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementos, migração, treinamento, licença de uso e suporte de software de gestão pública digital para o Município de Dezesseis de Novembro/RS . Data da Sessão: 06/05/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
Pregão Eletrônico n.º 011/2026. Licitações Exclusivas às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Proc. Adm. nº 0107/2026, destinado à aquisição de uniformes escolares e coletes esportivo aos alunos da rede pública municipal de educação do Município de Dezesseis de Novembro/RS . Data da Sessão: 05/05/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 20 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:9275178A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATOC ATAS SRP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 17 de abril de 2026, foram firmadas a Atas de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentação destinados a manutenção do programa de alimentação escolar, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026.

VENCEDORES:

ATA Nº 01/2026: SUPERMERCADO SCARSI LTDA,
CNPJ nº 02.431.221/0001-40;
Valor Total R$: 328.764,60

ATA Nº 02/2026: MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA,
CNPJ nº 48.287.038/0001-13;
Valor Total R$: 574.109,55

Engenho Velho – RS, 17 de abril de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:0F2E5B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 409/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **14 de abril de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais, de forma remota (à distância), nas áreas jurídica, contábil e de gestão, destinados ao assessoramento do Poder Legislativo Municipal de Entre-Ijuís/RS.**

VENCEDORA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 01.484.706/0001-39

Valor Total da Inexigibilidade: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 17 de abril de 2026

LUIS ADRIANO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Entre-Ijuís/RS

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:9A9311D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 93/2026
INEXIGIBILIDADE N° 31/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa Pause & Perin – Advogados – DPM, CNPJ nº 13.021.017/0001-77, para ofertar a capacitação, na modalidade presencial, dos cursos "Capacitação em Controle Interno – Módulo III: Avaliação de Políticas Públicas", para a servidora Daniela da Silva Schuster, ocupante do cargo de Contadora / Coordenadora do Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito, Controle Interno, do Poder Executivo Municipal. O curso será realizado nos dias 05/05/2026, das 09 às 12h e das 13h às 17h e 06/05/2026 das 09 às 12h e das 13h às 17h.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 699,00** (Seiscentos e noventa e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Apoio Administrativo
Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (64)
Desdobramento da Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (1950)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 16 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7615D325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 054/2026, PROCESSO Nº 086/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: A aquisição dos aspiradores de ar comprimido, das válvulas reguladoras para cilindro de ar comprimido medicinal e dos cilindros de alta pressão de 40 litros para ar comprimido é necessária para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados à população na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Itaara, RS.

CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 5.364,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 17/04/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:62F09A8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 055/2026, PROCESSO Nº 087/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva da autoclave e do eletrocardiógrafo pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara, incluindo a substituição das peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

CONTRATADA: MARCOS GIORDANI LARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.086.208/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 17/04/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F34B70EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 48/2026
PROCESSO Nº 75/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 45kg e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13kg, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: Gustavo de Oliveira Santos – Gás da Serra.
CNPJ: 27.190.183/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 21.630,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 17/04/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F5B5C98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7990/26

Concede Mudança de Classe.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Mudança da Classe "**C**" para Classe "**D**", retroativo a **1º de março de 2026**, por completar 15 anos de serviço em 16/02/2026 e 05 anos de interstício na Classe "C", ao servidor **Avelino Freitas de Christo**, mat. 1682-9, admitido no dia **17/02/2011**, enquadrado no cargo de Operário, padrão "**2**", nível "**II**", em conformidade com o inciso III do art. 27 e art. 28 da Lei Municipal nº 1.174, de 26 de setembro de 2011.

I - Não possui penalidade de advertência;
II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - Não possui faltas injustificadas ao serviço;
IV - Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada.
V - Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
VI - Não houve licenças para tratamento de saúde que excedessem 90 dias, no período;
VII - Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B1E8EDDE

GABINETE DO PREFEITO
VIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2025

Processo nº 198/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WM Construtora LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51, estabelecida na DT Linha Bolzan, nº 180, KM Próximo Lajeado, CEP: 90.240-570, Interior, em Santo Ângelo - RS, CEP 98.845-000, fone: (55) 99961-2548, e-mail: wmconstrutora.rs@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 41/2025, firmado em 12 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 198/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da supressão de itens
• Suprime-se os itens 18.1 "fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão" e 18.2 "pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos" da categoria "Pinturas" visto que os itens serão substituídos por aplicação de hidrofugante para manter a textura original dos materiais, sem perder a proteção contra intempéries. A supressão corresponde à R$ 2.820,78.

Cláusula Segunda – Do aditamento de itens
Adita-se os itens:
• Aditivo qualitativo – Aplicação de "pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 2 demãos", que corresponde à R$ 3.548,19 após aplicar o desconto global de 7,63%.
• Aditivo qualitativo - Execução de muro de contenção para o talude na encosta da rampa nova, que corresponde à R$ R$ 3.747,19, após aplicar o desconto global de 7,63%.
• Aditivo de prazo de 11 dias ao contrato, considerando a inclusão de serviços adicionais, especialmente a execução de muro de contenção na nova rampa de acesso, que demandará ampliação das atividades inicialmente previstas.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo Contratual
O presente termo aditivo acresce ao valor do contrato o montante de R$ 7.295,38 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais, com trinta e oito centavos), assim como suprime R$ 2.820,78 (dois mil oitocentos e vinte reais, com setenta e oito centavos). Considerando o presente acréscimo, bem como os aditamentos anteriores, o contrato passa a ter um acréscimo acumulado de 21,45% (vinte vírgula dezoito por cento) sobre o valororiginalmente contratado, mantendo-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta– Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

WM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6B3B9952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 003/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 003/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 003/2026 que visa a contratação, por prazo determinado DE 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR) FISIOTERAPEURA**.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão.
As inscrições serão do período de 22/04/2026 à 28/04/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 17 de Abril de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:85E215E2

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 004/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 004/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 004/2026 que visa a contratação, por prazo determinado DE 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR**) TÉC. DE ENFERMAGEM.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão.
As inscrições serão do período de 22/04/2026 à 28/04/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 17 de Abril de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D14E0775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **30/04/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para futura contratação de serviços de horas máquinas e caminhão para o Município de Maratá. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:41A60A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

ONTRATADO: FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI, com sede na RUA PADRE FORTUNATO DALLAGNOL, município de JACUTINGA - RS, inscrito no CNPJ sob nº 49.099.785/0001-90.

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada na área cultural para execução da PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc.
O Valor total contratado de até R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Maximiliano de Almeida, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:E94CD199

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na PR 281, município de Salto do Lontra - PR, inscrito no CNPJ sob nº 44.382.621/0001-52.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRICOLA NOVA COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho **do Convênio nº 946764/2023 – Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**. Os equipamentos destinam-se ao fortalecimento da patrulha agrícola municipal, visando apoiar as atividades da agricultura familiar, promover o aumento da produtividade, reduzir custos operacionais e melhorar as condições de trabalho e produção dos pequenos agricultores do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

O Valor total contratado de até R$ 23.390,00(vinte e três mil, trezentos e noventa reais)

Maximiliano de Almeida, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:48AE8CF1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 014.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 014/2026
Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo pertencente à frota do Município de Maximiliano de Almeida/RS, placa IZH 7E58, compreendendo o fornecimento de peças e a execução de serviços mecânicos necessários ao pleno funcionamento do sistema de injeção, incluindo teste dos bicos injetores, substituição de bicos injetores por peças novas, substituição do filtro de combustível, limpeza do tanque, serviços de montagem e desmontagem dos componentes e realização de diagnóstico eletrônico por scanner.
Fornecedor: ***SAMARONI AUTOELETRICA LTDA*** *inscrita no CNPJ nº* ***28.768.686/0001-84****,* com sede na RUA MENINO DEUS Município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA RS.
Valor Total: R$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais)
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I.
Maximiliano de Almeida/RS, 17 de abril de 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DC137414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 10/2026. Objeto: aquisição de móveis novos, sob medida e instalados. Abertura: 11 de maio de 2026, às 14:00 horas.
2) Pregão Presencial 11/2026. Objeto: reforma e aquisição de postes metálicos, placas e ponteiras de madeira. Abertura: 12 de maio de 2026, às 9:00 horas.
Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

JOÃO EDUARDO WILLE –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C12D2972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/RS, CNPJ nº 03.775.069/0034-43.
Objeto: Oferta de cursos de qualificação profissional em Eletricidade Predial e Pilotagem de Drone, nos termos do Decreto Executivo nº 1.777/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Plano de Trabalho vinculado.
Acordo nº: 002/2026.
Valor: R$ 46.352,96 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: Inicia na data de sua assinatura e encerra-se após o cumprimento integral das obrigações assumidas, observados os períodos de execução dos cursos.
Fundamentação legal: Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 1.777/2026.
Data da assinatura: 11 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 11 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A1AD3A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 343, de 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 343/2025, e **DESIGNAR CAROLINE ZIMMER** - Representante do COMDICA, em substituição à SAMANTHA SEMENSATO ENGEROFF, para integrar a **RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS**.

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1E720D54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, por meio do Protocolo nº 365, de 15 de abril de 2026;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 879, do cargo de CHEFE DE SETOR DA ÁREA ADM DA EDUCAÇÃO 40H/SEM., com o último dia de trabalho sendo **17 de abril de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5F0E9795

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 13/04/2026 A 17/04/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 13 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 084/2026 **CONTRATADA:** DUE LASER MÁQUINAS S/A **CNPJ Nº**: 24.797.131/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:** R$70.200,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA E VIRGINIA SCHMITT **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 019/2026 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2026 **DATA**: 13/04/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 200/2025 **CONTRATADO:** MATT CONSTRUTORA LTDA **CNPJ Nº**: 00.220.982/0001-27 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS, RUA PEDRO HEYLMANN COM 200M DE EXTENSÃO (LOTE 1), RUA ÉRICO VERÍSSIMO COM 153,24M DE EXTENSÃO (LOTE 2) E RUA EUCLIDES DA CUNHA COM 171M DE EXTENSÃO (LOTE 3) **PRAZO**: 30/04/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 078/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2025 **DATA**: 13/04/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 084/2025 **CONTRATADO:** R.A. ENTULHOS GESTÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTES LTDA **CNPJ Nº**: 20.502.979/0002-94 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO BIMESTRAL DE CONTAINER COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35M³, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II B, COM PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS **PRAZO**: 17/04/2027 **MAJORAÇÃO**: R$28.743,42 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025 **DATA**: 13/04/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:48916385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.424 DE 17 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O ABRIL INDÍGENA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:6131B5BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÕES CONTRATO Nº 331/2021

Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 331/2021

A Secretaria de Município de Compra e Licitações, torna nula as publicações a seguir:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO 2 TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2021
Contrato: nº 331/2021
Termo Apostilamento nº. 2
Processo Administrativo nº. 7864/2026 – 2 Termo Apostilamento ao Contrato 331/2021, assinado em 15/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933.0001-70.
Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:AC78AAC0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA - RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA

Dispensa Eletrônica 047/2026 - Retificação data de abertura
Objeto: Aquisição de câmara espaçadora baby e ad/inf, material: Plástico rígido, transparente, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A) e livre de látex. máscara de silicone, anatômicas para a SMS - Rio Grande/RS
Abertura: 23/04/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:8AE28876

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2023

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2023

Contrato: nº. 331/2023
Termo Apostilamento:2

Processo Administrativo nº. 7864/2026 - 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 331/2023, assinado em 15/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.440.933.0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:B7824E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇO DE CURADORIA PARA SARAU LITERÁRIO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de curadoria e direção artística para realização de sarau literário com entrevista de escritores com apresentação musical.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante,17 de abrilde 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:254778CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de apresentação teatral de espetáculo infantil para o evento 23ª Feira do Livro de Rolante.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:4AA74EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de sonorização e iluminação para o evento 23ª Feira do Livro de Rolante.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:AC298835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
RESOLUÇÃO N.º 91 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO N.º 91 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Artigo 13, da Resolução n.º 25, de 23 de dezembro de 2019, que passará a viger com nova redação.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 9.316/2023, consolidada, e:

CONSIDERANDO que a AGERST detém autonomia administrativa, técnica, funcional e financeira;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das atividades desta Agência eventualmente implica em deslocamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do emprego de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução documental para comprovação da liquidação das despesas;

CONSIDERANDO que o art. 10, II, da Resolução n.º 25/2019 prevê no rol de documentos integrantes da prestação de contas do beneficiário das diárias os " *documentos fiscais, contendo o nome do beneficiário, referentes aos gastos com alimentação, indenizados mediante a percepção de meia diária, ou referentes aos gastos com a hospedagem decorrente do pernoite, indenizados mediante a percepção de diária integral*;"

CONSIDERANDO que na suprarreferida previsão no art. 10, II, da Resolução n.º 25/2019, em época foram calculados valores baseados em cenário econômico da época, para cobertura de gastos;

CONSIDERANDO os Princípios que norteiam os atos da Administração Pública (art. 37 da CRFB/88);

RESOLVE editar a presente **RESOLUÇÃO**:
RESOLVE:
Aprovar a alteração à Resolução n.º 25/2019 com a mudança da redação do art. 13, que passará a viger com a seguinte redação;
***Art. 13** - Os valores das diárias, a serem pagas aos Conselheiros, ao Servidor designado para o Núcleo de Assessoria e Consultoria Jurídica, Agente Setorial da PGM, ao Servidor designado para o Núcleo de Assessoria e Consultoria Contábil, Contador e aos Servidores cedidos/designados/redistribuídos à AGERST, serão devidos, conforme disposto a seguir:*

***I** – nos deslocamentos dentro do Estado:*

***a)** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).*

***II** – nos deslocamentos fora do Estado:*

***a)** R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).*
***§ 1º.** Os valores sofrerão acréscimos conforme disposto no art. 16 da Resolução n.º 25/2019, calculado o valor total do reajuste na data base, mesmo que o referido seja parcelado.*
***§ 2º.** Fica revogada na íntegra, a Resolução n.º 78 de 2025 da AGERST.*

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST.
Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2026.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Conselheiro Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:DFDB2808

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 07/2026 – DISPENSA Nº 03/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **COMPANHIA TISCHLER DE SUPERMERCADOS LTDA**, tendo como objeto aquisição de água mineral para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:C8C6F14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 06 de fevereiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, incisos V e VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº 208/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 157/COMPRAS/2024. Data: 10/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:8D74D717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (4º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera fiscais. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do **Contrato nº 117/PGM/2022.** Pregão Presencial nº 046/2022. Processo Administrativo nº 022/LIC/SEFAZ/2022. Data: 13/04/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (8º). Objeto: Inclui a alínea "h" na Cláusula Sexta do **Contrato n° 116/PGM/2023**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria SES/RS nº 101/2026, de 27 de fevereiro de 2026. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2023. Data: 07/04/2026.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda do **Contrato nº 073/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 055/COMPRAS/2024. Data: 10/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:B7F592B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: A. F. DREHER – EDITORA ME. Objeto: Autoriza a contratação de assinatura anual do Jornal Riovale (versão impressa). Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2026. Data: 17/04/2026.

Contratada: PEGÁSUS VEÍCULOS LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para revisão de garantia e manutenção de diversos veículos leves para manutenção da garantia de fábrica. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 023/COMPRAS/2026. Data: 14/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:9E6E2DF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: JL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Autoriza a locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, CAPS AD III. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 029/COMPRAS/2026. Data: 16/04/2026.

Contratada: NARA MARIA FIRPO FREIRE. Objeto: Autoriza a locação de imóvel para instalação do Abrigo Feminino. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 031/COMPRAS/2026. Data: 16/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:59899F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA 004_26

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que houve mudança na data de abertura da licitação acima mencionada, que trata da obra de reforma e ampliação do Banco de Alimentos Redesigna-se a data para recebimento/abertura das propostas até às 08h15 e sessão de disputa às 08h30 do dia 28/05/2026. Inf.: (51) 3120-4270, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:A7DC0ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: FLORIAN & CIA LTDA (ME). (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,0776% do IPCA acumulado no período de 25/03/2025 a 24/03/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 023/2025. Processo Administrativo n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/04/2026.

Empresa: JOALHERIA RAUBER LTDA (ME). (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,0776% do IPCA acumulado no período de 25/03/2025 a 24/03/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 023/2025. Processo Administrativo n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/04/2026.

Empresa: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (ME). (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,0776% do IPCA acumulado no período de 25/03/2025 a 24/03/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 023/2025. Processo Administrativo n° 220/LIC/SEFAZ/2024. Data: 17/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:BFDD5C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 109/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de LÂMINAS, PARAFUSOS, PORCAS E OUTROS MATERIAIS DE DESGASTES APLICADOS EM MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES E OUTROS EQUIPAMENTOS SIMILARES. Processo Adm. n° 099/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 08/12/2025. Validade do registro até 08/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 123/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CONTROLE DE PRAGAS E VETORES. Processo Adm. n° 144/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/12/2025. Validade do registro até 09/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2E2E71FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2026

Objeto: Prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Escola Municipal de Educação Infantil Percival dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela SMEC. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: JONAS ADAIR RODRIGUES SARTURI – CNPJ: 52.977.047/0001-03. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1550 – 0000.43348.

São Borja – RS, 17 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DD819F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de São Vendelino/RS
CONTRATADA: Isdesign Softwares Ltda – CNPJ nº 18.353.520/0001-43
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 011/2024
OBJETO: Renovação contratual dos serviços de desenvolvimento de website, hospedagem de e-mails, sistema de consolidação de leis online e demais sistemas digitais institucionais.
PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027.
VALOR: Reajuste pelo IPCA de 3,81%, passando o valor mensal de R$ 290,00 para R$ 301,06.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Vendelino,10 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:82B3275B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS
Contratada: A. N. Assessoria Ltda – CNPJ nº 14.566.784/0001-24
Objeto: Extinção unilateral do Contrato nº 09/2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 04/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços de assessoria em gestão pública.
Fundamento Legal: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como § 2º da Cláusula Sexta do contrato.
Motivação: Conveniência administrativa, conforme fundamentação constante no respectivo processo administrativo.
Data de Eficácia: 10 de abril de 2026.
Pagamentos: Fica assegurado o pagamento à contratada pelos serviços prestados até a data da extinção, mediante comprovação e apresentação de relatório final, se pendente.
Disposições Finais: A extinção não gera direito à indenização, permanecendo válidas as obrigações já constituídas até a data de sua efetivação.

São Vendelino/RS, 09 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C069D2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS DIVERSOS, destinado a Secretarias Municipais.
Data da sessão pública: 05 de maio de 2026
Horário: 09h00min
Recebimento de propostas até: 08h59min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:DE5D69D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.162, de 17 de abril de 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Rosângela Jackisch	287/7	Servente de Escola	25/04/2005 a 18/04/2026	35
Vilma Leoni Ristow	1.130/0	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11/04/2011 a 06/04/2026	25
Elisangela Schoenherr	1.177/7	Professor de Educação Infantil	02/05/2008 a 27/04/2026	30

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:99BED7CC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 12.161, de 17 de abril de 2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Vilma Leoni Ristow	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	1.130/0	08/04/2021 a 07/04/2026	C / 05 / 03	-
Gustavo Ezequiel dos Santos	Operador de Máquinas	765/5	01/05/2021 a 30/04/2026	C / 03 / -	2,60

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:261EA3D0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL - CGM, RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR, ARTICULAR E SISTEMATIZAR TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA No 12.163, de 17 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL - CGM, RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR, ARTICULAR E SISTEMATIZAR TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades mencionadas no Decreto nº 2.129, de 03 de novembro de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação, **DESIGNA** os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, conforme segue:
• **Representantes do Fórum Municipal de Educação**:
Titular: Rafael Schultz;
Suplente: Elisandro Saldanha Jochims;
• **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Sandra Regina de Lima;
Suplente: Rosália Henn;
• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Fátima Teresinha Wink Bohnen;
Suplente: Daiane Inês Rech.
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2006EA82

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO 141/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 141/2025
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo na execução das obras de CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 008/2025. 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 141/2025. VALOR DE ACRÉCIMO: R$ 44.664,95. ASSINATURA: 16.04.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F7008CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1074, para fiscalizar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao contrato administrativo nº 13/2023, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato**,** determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 13/2023 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5E220D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o Senhor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA,** Operador de máquinas, matrícula 984, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio e o senhor **RENALDO DE SOUZA COGO,** Técnico Agrícola, matrícula nº 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como suplente do Fiscal do Convênio, referente ao Convênio FPE 4131/2025, da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a contar da presente data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B3DC2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **BRAIAN ALWIN BLUMKE**, reclassificado para o 19° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C0B97B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, V "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000090/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **ERIKA SILVA DE BITTENCOURT,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de Casamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme certidão em anexo, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:24C60ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. nº 028/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **ANTÔNIO GUSTAVO BENVENHÚ DE SOUZA,** Motorista, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao período aquisitivo 05/10/2024 a 04/10/2025, a contar do dia 22/04/2026 a 21/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2E4933AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA,** Operador de máquinas, matrícula 984, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como GESTOR DOS CONTRATOS e o servidor **RENALDO DE SOUZA COGO,** Técnico Agrícola, matrícula 920, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como FISCAL DOS CONTRATOS, referente ao Contrato Administrativo nº 23/2026, PARA AQUISIÇÃO DE ADUBOS (NPK 10-16-10) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM CONJUNTO COM A EMATER, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5327A467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 260/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 429/2026, de 17.04.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome: Classificação:
Susan Suelen Rodrigues 4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:25E63FE3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 259/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 32/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 32/2026:

CONTRATADA: CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VITÓRIA QUINTELLA DA SILVA LY, CNPJ: 92.868.884/0001-19

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto incentivar a cultura através da música com a formação de uma banda marcial que representará a Escola Estadual de Ensino Fundamental Vitória Quintella da Silva Ly e comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 08 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:89E43510

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 258/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 20/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 20/2026:

CONTRATADA: GRUPO DE CAVALGADA CAVALEIROS DO 5° DISTRITO**,** CNPJ: 18.194.952/0001 59

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização da 5ª Cavalgada Essência Feminina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 02 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:22433B47

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 261/2026

Súmula do Contrato nº 76/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 76/2026:

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, CNPJ: 90.627.332/0001-93

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa autorizada da fabricante JCB para prestação de serviços de diagnóstico, revisão e manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB JS210, com fornecimento de peças originais e execução integral dos serviços necessários à recuperação do equipamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 18.353,57 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5355A079

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 253/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 410/2026, de 16.04.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome: Classificação:
Gabrielle Tomaz Nunes 3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:36F61DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2026

MODALIDADE	**OBJETO**
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026	Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre "Gestão Municipal e TEA na Educação: Obrigações Legais, Políticas Públicas e Prática Administrativa com Ênfase no Decreto nº 12.686/2025", para a Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos – Inexigibilidade n.º 004/2026, Processo Administrativo n.º 055/2026 -, reconhece ser inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.0 14.133/2021, a contratação da empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 01.484.706/0001-39, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 17 de abril de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E55D144B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 35/2026 referente ao Processo Administrativo nº 69/2026, datado do dia 17 de abril de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa JONAS RAFAEL SCHNEIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.650.128/0001-33, para o fornecimento de calçado profissional antiderrapante para profissionais do Pronto Atendimento de Urgência (PADU), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1.458,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Alegria - RS, 17 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE MATERIAIS Nº 057-CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**: fornecimento de calçado profissional antiderrapante para profissionais do Pronto Atendimento de Urgência (PADU), Dispensa de Licitação nº 35/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R$** 1458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA:** JONAS RAFAEL SCHNEIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.650.128/0001-33-Data: 16.04.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5043CAA0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 060/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL 060/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

4° COLOCADO- VITOR FERREIRA DE MENEZES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BE990FC1

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "a" e "c", da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n° 014/2026, referente ao Processo Administrativo n° 070/2026, datado do dia 17 de abril de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **INSTITUTO PROSPERITARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **52.392.518/0001-11**, para prestação de serviços especializados de assessoria técnica na elaboração., mobilização social, condução da conferência municipal e tramitação legal do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036 do município de Alegria/RS, com carga horária de 70 horas, a ser realizada entre abril e agosto de 2026, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais).Alegria/RS, 17 de abril de 2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 058/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria técnica na elaboração, mobilização social, condução da conferência municipal e tramitação legal do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036 do município de Alegria/RS, com carga horária de 70 horas, a ser realizada entre abril e agosto de 2026. Inexigibilidade 014/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: INSTITUTO PROSPERITARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **52.392.518/0001-11**. Data: 17.04.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:04FCC967

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 055/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 342/2026 de 15/04/2026, Protocolo 341/2026 de 15/04/2026, Protocolo 343/2026 de
15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (abril), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
MARINES BRITZKE KRAWSZUK	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO	1232	08/04/2021 a 07/04/2026	padrão 7-A Classe "D"
NEILA SIRLEI MARTENS HECK	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO	1225	08/04/2021 a 07/04/2026	Padrão 7-A Classe D
ODENIR FATIMA DAHLEM	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO	1228	08/04/2021 a 07/04/2026	Padrão 07-A Classe E

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6620B659

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 056/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA O SERVIDOR SENHOR ARTHUR LUIZ HULLEN MATTNER, DETENTOR DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA – CC4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera o Servidor Senhor Arthur Luiz Hullen Mattner, detentor do cargo de Assessor De Imprensa – CC4, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:059C2AFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2026 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 057/2026 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA O SENHOR ARTHUR LUIZ HULLEN MATTNER, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SMOV-CC4 DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Arthur Luiz Hullen Mattner para exercer o cargo de Chefe do Setor de Máquinas e Veículos da SMOV –CC4, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B7C0DC7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 058/2026 EM 17 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA A SENHORA EDUARDA LAÍS DO ROSARIO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Eduarda Laís Do Rosario para exercer o cargo de Assessor de Imprensa–CC4, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5E74D78F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026 EM 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 059/2026 EM 17 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA A SENHORA DÉBORA MICEIA ZAJASKOSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA HOSPITALAR-CC-4".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a senhora Débora Miceia Zajaskoski, para exercer o cargo em comissão de Administradora Hospitalar – CC4, RT 40 horas, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EEB9C96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 099.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SAMUEL GHENO, inscrita no CNPJ nº46.817.106/0001-83, no valor global de R$13.000,00 (treze mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1127ECC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Nº 001/2026 – Entre o município e a Sra. **TAINÁ JUVER** que exerceu funções de MONITOR (a), findado em 01/02/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3DF7BC31

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2026–
Entre o município e a Sra. . TAINA JUVER que exercerá funções de Monitor(a) de Educação Básica. Vigência de 02/02/2026 até 24/11/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D9D5B884

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2026–
Entre o município e a Sra. . BÁRBARA BRENDA PALAORO , que exercerá funções de Monitor(a) de Educação Básica. Vigência de 06/02/2026 até 05/12/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F750B488

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2026–
Entre o município e a Sra. . FABIANE MARIA PEZZI, que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 11/02/2026 até 10/02/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6BFBB8B6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2026–
Entre o município e a Sra. DÉBORA ARENHARDT MIELKE, que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 23/02/2026 até 16/05/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DE4D79E4

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2026–
Entre o município e a Sra. J U L I A N E D A L M O L I N J U N G E S que exercerá funções de Assistente de Creche. Vigência de 06/04/2026 até 05/04/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8ACCFBF6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2026– Entre o município e a Sra. . LENARA DE OLIVEIRA, que exercerá funções de Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 09/02/2026 até 07/09/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8BABBB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 206/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GILSON RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 02 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:28E7AA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 207/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALINE CORREA MACIEL,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado Gab. Ver. William Schumacher, a contar de 02 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:817A63FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 207 A/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7F61357A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 211 A /2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALICE DE MOURA OLIVEIRA SANTOS,** para exercer as funções inerentes ao Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Professor Kleiton, a contar de 09 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9AAC1FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 212/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **JACOB VICENTE LUFT** no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 14/04/2025 a 13/04/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BDAA1734

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 213/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **MARCIA ADRIANA MANZINI** no período de 13/04/2026 a 12/05/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 14/01/2025 a 13/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ADD8B927

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 214/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem da verea
dora Giovana Thiago, de 16 a 17 de abril de 2026, a Balneário Pinhal, para participar da reunião sobre a Prevenção e Combate a violência contra as mulheres.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de março de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:427E63DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008/2026

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

			R$ 90.000,00
4604	3339034	Contratos de Terceirização	

TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2200	3399039	Outros serviços de terc – PJ	R$ 90.000,00

TOTAL R$ 90.000,00
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de abril de 2026.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4A9A1CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR A PROCURADORA DA MULHER A EVENTO/DILIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar a Procuradora da Mulher a participar de reunião/diligência sobre prevenção e combate à violência contra as mulheres a ser realizada na cidade de Balneário Pinhal, nos dias 16 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de abril de 2026.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FCDE050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 48/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025

CONTRATO Nº 48/2026 - Pregão Eletrônico 104/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada - SMSPM, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$110.260,00 (cento e dez mil e duzentos e sessenta reais)

Contratada: Puma Artigos de Segurança Ltda., CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89.

Alvorada, 17 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:47F8EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, projeção em painel de LED e estrutura de palco.
Contratada: RICARDO COSTA QUADRO
Valor Total: R$7.100,00 (sete mil e cem reais)
Alvorada, 17 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F1011852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1365/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.365/2026

OBJETO: aplicar a penalidade de suspensão, cientificar o servidor, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 57.221/2024 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 16 de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:629C0207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2026

Objeto: curso Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação: Mecanismos de Recomposição do Equilíbrio do Contrato Administrativo. Na data: 06 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h. No local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre - RS, de forma presencial. Nome dos participantes: -Francisco Osório Barcelos Ourique / Matrícula: 2025112248; -Deivid dos Santos Mallet / Matrícula: 2025112325; -Simone Majolo / Matrícula: 2005102783.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Alvorada, 16 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2C547102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA O 24º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, REALIZADO NOS DIAS 06 A 08 DE MAIO DE 2026, EM GRAMADO/RS, MINISTRADO POR AGIP. PARTICIPANTES: ALINE LIMA SOARES - SERVIDORA FUNSEMA - MATRÍCULA: 2010104894 ALINE FEROLETO - CONTROLE INTERNO - MATRÍCULA: 2013107204 DANIEL MARTINS DOS REIS - CONSELHEIRO FISCAL - MATRÍCULA: 1997001302 DENISE CONCEIÇÃO CASSANELLI DE JULI DE ABREU - COMITE DE INVESTIMENTOS - MATRÍCULA: 2005102719 FELIPE GHION LIMA - CONSELHEIRO FISCAL - MATRÍCULA: 2018109177 FELIPE GROOS DE SOUZA - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 2018109210 DEISE FRAGA DA SILVEIRA - CONSELHEIRA FISCAL - MATRÍCULA: 2012105425 JULIANA MAGNUS OTTO - SERVIDORA DO FUNSEMA - MATRÍCULA: 2018109176 LUANA FAGUNDES RODRIGUES - CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA: 3107-1 MÁRCIO DE MENEZES - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 2018109121 GILSON MAURO SAUCEDO MORAES - SERVIDOR FUNSEMA - MATRÍCULA: 2025112767 SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA: 2000101261 SIMONE SANTIAGO LEMOS - CONSELHEIRA FISCAL - MATRÍCULA: 2011105118 RODRIGO NUNES BOLBOTKA - COMITÊ DE INVESTIMENTO - MATRÍCULA: 167-1 TAISON RIBAS NEVES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - MATRÍCULA: 2024112184 THIAGO DA SILVA - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 2011105004 TATIANA SILVA GUTÉRRES SCHANDER - DIRETORA EXECUTIVA FUNSEMA - MATRÍCULA: 2006103017 VALDEMIR MORETTI MACHADO - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 2010104819 VILMA DA CUNHA PRIMÃO - COMITE DE INVESTIMENTOS - MATRÍCULA: 2001101633 WAGNER RAMOS BRILHANTE - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 2004102304
Contratada: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INST DE PREVIDÊNCIA PUBLICA
Valor Total: R$35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)
Alvorada, 17 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:FBE77C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.299/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.000/2026 à servidora Fabiane Antonielo Tavares Almansa, Professora, matrícula n° 2006102971, Licença Falecimento, no período de 30 de março de 2026 a 06 de abril de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DA544551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.316/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.022/2026 à servidora Juçara Helena Caponi de Souza, Professora, matrícula n° 2012105609, Licença Falecimento, no período de 21 de março de 2026 a 28 de março de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1D32DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.317/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.090/2026, à servidora Graziele da Silva Nunes Salvador, Nutricionista, matrícula n° 2022110751, Licença Maternidade, no período de 10 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6B0B961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1336/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16301/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Erizeti Pedrolo Ramos**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2018108903, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *30/01/2018 a 29/01/2023* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C536E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1337/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16280/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Fernanda Borba de Siqueira Moura**, Secretário de Escola, matrícula n.º 2010104737, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *16/07/2020 a 15/07/2025* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0D32F216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1338/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15337/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Carla Lima Lorensi**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999101080, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *22/01/2017 a 21/01/2022* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BB7A3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1339/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14547/2026;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Adriana Silva de Campos**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1999101074, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *29/09/2014 a 28/09/2019 e 29/09/2019 a 28/09/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E08E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1340/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14497/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Sandra Bartikoski da Rocha**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2002101874, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *17/06/2007 a 16/06/2012, 17/06/2012 a 16/06/2017 e 17/06/2017 a 16/06/2022* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:425A00EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1341/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12118/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Fabiane de Assis Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1994001718, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2020 a 31/12/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:26A65129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1342/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11794/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Lisiane Assumpcao Menchen**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2000101213, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *15/02/2020 a 14/02/2025* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D7646562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1369/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.369/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 15.981/2026,

RESOLVE:

1.**Homologar** o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão dos prejuízos decorrentes de disparo acidental de arma de choque (Spark - cartucho de lançamentos de dardos energizados 6m) durante manuseio preparatório do equipamento, dentro da Base da Guarda Civil Municipal – GCM;

2. **Encerrar** o Processo Administrativo Conciliatório nº 15.981/2026, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;

3. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1C7FE0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.379/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 13.042/2026,
RESOLVE:

1. **Ressarcir** a Sra. Janice Marisa da Fontoura, nos termos do menor orçamento, expedido pela empresa Muniz Auto Center, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

2. **Cientificar** a requerente da decisão;

3. **Recomendar** à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos para a devida manutenção na via, bem como o reparo da iluminação pública do local;

4. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 13.042/2026;

5. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1675DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E FUNDAÇÃO LA SALLE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 2266, bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, portador do RG sob nº. 20874706541 e CPF sob nº. 008.758.410-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Wenceslau Fontoura, nº. 126, representada pela Secretária Municipal, Sr. Aline Marques Pinheiro, portadora do RG sob nº. 1084617561 e CPF sob nº. 001.261.620-69, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a FUNDAÇÃO LA SALLE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55, com sede em Av. Getúlio Vargas, nº. 5558, sala 105, bairro Centro, município de Canoas-RS, neste ato representada por seu(sua) Representante Legal Sr. Flávio Azevedo, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº. 578.039.350-87, doravante denominada ENTIDADE PRESTADORA DO SERVIÇO, têm justo e contratado o presente Termo de Ajustamento de Contas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO QUE:

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA é responsável pela implementação de políticas de proteção e acolhimento a mulheres vítimas de violência, em conformidade com as leis e normativas vigentes.
2. Em caráter de extrema urgência e emergência, visando à proteção e segurança de três mulheres vítimas de violência doméstica: Sra. T.M.B.C, A.T.S e P.R.M, doravante denominada "Vítimas/Usuárias", a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetuou o encaminhamento das mesmas para acolhimento na Instituição.
3. O acolhimento das vítimas/usuárias pela ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS ocorreu em períodos diferentes: T.M.B.C no período de 22 (vinte e dois) de março de 2025 a 1º (primeiro) de abril de 2025; A.T.S no período de 27 (vinte e sete) de abril de 2025 a 05 (cinco) de maio de 2025; e, P.R.M. no período de 17 (dezessete) de fevereiro de 2025 a 18 (dezoito) de março de 2025.
4. À época da prestação do serviço, não havia contrato formalizado préviamente ao atendimento de respectivas usuárias, bem como ao referido serviço de acolhimento.
5. A Entidade comprovou que o valor de referência mensal para o serviço de acolhimento de mulher vítima de violência doméstica é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. A ausência de contrato prévio não exime a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do dever de indenizar a Entidade pelos serviços efetivamente prestados e revertidos em seu benefício, sob pena de vedação ao enriquecimento sem causa, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência, bem como o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVEM AS PARTES CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS, QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o ajuste de contas e o pagamento, a título indenizatório, pelos serviços de acolhimento prestados pela Entidade às vítimas/usuárias, nos respectivos períodos mencionados, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÁLCULO E DO VALOR DA INDENIZAÇÃO
1. Considerando que o valor mensal do serviço de acolhimento por mulher é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e que o período de acolhimento ocorreu em quantitativos diferentes entre as três vítimas/usuárias, seguirá abaixo um cálculo individualizado e proporcional, tomando-se como base o mês comercial de 30 (trinta) dias.
2. Valor Mensal de serviço prestado para a mulher: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
3. Cálculo da Diária, considerando o mês comercial de 30 dias: R$ 5.000,00 / 30 dias = R$ 166.67 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
4. Valor da Indenização correspondente ao período de acolhimento da vítima/usuária T.M.B.C: R$ 166,67/dia x 11 dias = R$ 1.833,37 (Um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).
5. Valor da Indenização correspondente ao período de acolhimento da vítima/usuária A.T.S: R$ 166,67/dia x 9 dias = R$ 1.500,03 (Um mil e quinhentos reais e três centavos).
6. Valor da Indenização correspondente ao período de acolhimento da vítima/usuária P.R.M.: 30 dias = R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compromete-se a efetuar o pagamento à Entidade Prestadora do serviço da quantia de R$ 8.333,40 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), a título de indenização pelos serviços efetivamente prestados às vítimas/usuárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, condicionada à devida instrução do processo com toda a documentação exigida da prestadora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O pagamento ora ajustado fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública e na necessidade de compensação pelos serviços efetivamente recebidos, conforme artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO
A Entidade declara, e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reconhece, que o serviço de acolhimento às vítimas/usuárias foi devidamente prestado no período indicado, conforme demonstrado pela documentação e pelos registros apresentados, os quais foram analisados e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER DO PAGAMENTO
O pagamento efetuado por força deste Termo possui caráter indenizatório e não implica reconhecimento de vínculo contratual pré-existente ou futuro sem a observância das formalidades legais aplicáveis, especialmente as relativas a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO
O pagamento da indenização no valor de R$ 8.333,40 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), a ser efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 4010 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subelemento: 3.3.3.90.93.99
Vínculo: 15000001

Considerando que a execução do serviço foi operacionalizada pela entidade FUNDAÇÃO LA SALLE (CNPJ nº. 08.341.725/0001-55), a qual efetivamente realizou o atendimento às vítimas/usuárias, o pagamento da indenização será realizado diretamente à referida entidade, através da conta bancária mantida junto ao BANRISUL (Banco 041), Agência 0165, Conta Corrente 06.078727.0-3.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO FUTURA
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reafirma seu compromisso de, para a continuidade do acolhimento de mulheres vítimas de violência e para futuras demandas, realizar a formalização das contratações dos serviços de acordo com a legislação vigente, avaliando a aplicação da dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da urgência e da necessidade de garantia da segurança das pessoas em situação de violência, ou outras hipóteses cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Contas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 06 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***ALINE MARQUES PINHEIRO***
Prefeito de Alvorada	Secretária de Assistência Social – SMAS
FLÁVIO AZEVEDO	
Diretor Executivo	
CPF: 578.039.350-87	

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:F3C4AFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2026

PROCESSO Nº: 133/2026. OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 08/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 0431/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOGRANDENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72. VALOR R$ 915,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5461
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 17 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:0906B8D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2026

PROCESSO Nº: 134/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, REGISTRO PREÇO 08/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 398/2026, SECRETARIA DE SAÚDE..EXECUTOR: GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64 .VALOR R$3.800,00.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6015
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:F7BC3E63

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27-2026

PROCESSO Nº 129/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2026 Dispensa por Limite Nº 69/2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: VITOR TASCHETTO, CNPJ 222.841.170-15**.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR, ARMAZENAR E DISTRIBUIR MATERIAIS DE ALMOXARIFADO. Valor: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 16 de abril de 2026**. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (Prefeito). Vigência do contrato até: 16/04/2027
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
6074	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:14893D54

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 71/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS
EXECUTOR: ARAMBARE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 94.691.789/0001-18
VALOR: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5497
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 17 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:3E3794D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 00035/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de agricultores familiares individuais, de grupos formais e informais, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes deste Edital e seus anexos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2026, considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e a nova resolução FNDE n.° 06/2020 e suas atualizações. **PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** apresentar/protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 22 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, no horário de expediente da Prefeitura. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 3376-1114 ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba, RS, 17 de abril de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal de Aratiba/RS.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:5F5F154E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 - LEI 13.019/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0028/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000034/26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº MODALIDADE: 0006/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A31(Art.31 da Lei nº 13.019/14)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE ARATIBA- ACCIA
CNPJ: 93.538.395/0001-61 - ENDEREÇO: LUIS LOESER
NÚMERO:159 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARATIBA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE DE SERVIÇOS DE ARATIBA (ACCIA), VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "TROCA CONSCIENTE 2026".
VALOR: 250.000,00
Data Início da Vigência: 17/04/2026
Data Final da Vigência: 16/04/2027

Aratiba, 17 de abril de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:5A702B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional, em razão do Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1 Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2 Os serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde, deverão ser mantidos e garantidos pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Parágrafo Único: A Farmácia Básica, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs) e o transporte da saúde funcionarão em regime de escala no dia 20 de abril de 2026, assegurando o pleno atendimento à população.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação observará o calendário próprio das atividades escolares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:EEB92C54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.598 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de Bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público.

Art. 2º- Os bens inservíveis de que trata o artigo 1º, descritos e identificados no Anexo I desta lei, serão vistoriados pela comissão especialmente designada para tal fim.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear Leiloeiro Oficial ou servidor para proceder ao leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, em todas as suas fases, na forma do artigo 6º, XL e art. 76 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º- O leilão será amplamente divulgado, através de edital, na forma do artigo 76 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º- Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Patrimônio, adotar todas as medidas pertinentes e legais para proceder a baixa dos bens móveis inservíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º-Os recursos obtidos com avendados bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados dentro do que dispõe a Lei Complementar nº101/2000.

Art. 7º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, 16 de abril de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS

Lote 1. Trator Massey Ferguson 250 XE, bomba injetora funciona, mas dispara, precisa de reparos, sem cardam de tração, sem braço do hidráulico, pneus dianteiros em meio uso, traseiros em bom estado, assento com rasgo, possui chave ignição. Avaliação R$ 22.200,00

Lote 2. Volks/Kombi ano 2010/10, flex., cor branca, placa IQR6371, RENAVAM 00202688496 80 cv, 09 passageiros, veículo incompleto, caixa de câmbio está fora, sem alternador, sem arranque, sem flauta dos bicos de injeção, motor está no lugar, pneus meio uso, bancos em bom estado, vidros corretos e possui chave de ignição. Avaliação R$ 4.900,00

Lote 3. Micro ônibus Marcopolo Volare A 6 escolar/passageiro, cor prata, diesel, placa ILS6163, RENAVAM 00824011139, ano 2004/04, 24 passageiros, 131 cv, ruim de pneus, possui chave de ignição, caixa fora, escapa a 4ª. Marcha, precisa fazer bicos e bomba injetora, motor no lugar.
Avaliação R$ 13.400,00

Lote 4. Um lote contendo, arado de disco de 04 discos fixos, incompleto (1751); Uma moto bomba, com motor a gasolina 4 tempos p/ sucção e recalque, 2 polias, 05 metros mangote (1768), não está funcionando.; Uma enxada rotativa encanteiradeira ano 2002, incompleta (1775); 05 eixos para reboque(carroção), sendo um com chassis. Avaliação R$ 900,00

Lote 5. Uma plantadeira e adubadeira de grãos, em bom estado, funcionando. Avaliação R$ 1.895,00
Lote 6. Uma grade hidráulica, incompleta, sem os discos 18¨, marca Kohle (1760). Avaliação R$ 300,00

Lote 7. Um distribuidor de calcário e adubo, marca Ipacol, funciona, mas exige reparos (1766).
Avaliação R$ 1.200,00

Lote 8. Um distribuidor de calcário e adubo, marca Thurow, sem a caixa redutora (incompleto).
Avaliação R$ 500,00

Lote 9. Um lote contendo, móveis, utensílios, informáticas, ventilador, fogão industrial, ar condicionados Sprit, bebedouros, televisores, liquidificador, batedeira, radio e outros.
Avaliação R$ 1.300,00

Total Avaliação R$ 46.395,00

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A2A2BEA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.599 DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCICIO DE 2026 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Arroio dos Ratos, no valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais estão discriminadas abaixo:

10 — SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: FEAS AVANÇAR SUAS
1 — Fundamentação Legal
O CRAS é unidade pública municipal, prevista na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS (Lei n° 8.742/1993) e regulamenta pelo Decreto n° 6.214/2007, destinado à oferta de serviços de proteção social básica.
De acordo com a Lei n° 12.435/2011, as instalações do CRAS devem ser compatíveis com os serviços ofertados, garantindo:
Espaços adequados para atendimento individual e em grupo;
Condições de acessibilidade universal;
Ambientes que favoreçam acolhimento e participação familiar.

DESPESA SECUNDÁRIA 487 — 3.3.3.90.39.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos 16 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:D39CBFCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.600 DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 385.723,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Arroio dos Ratos, no valor de R$385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três), conforme dotação abaixo identificada:

Parágrafo único. O recurso necessário para a cobertura de créditos especiais provirá da Emenda Parlamentar Federal nº 41840006, funcional nº 10301511985810043.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL)
Unidade: 03 – RECURSO SAÚDE FEDERAL
Programa: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE)
Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
DESPESA – 232 – 4.4.90.52.48.00.00.00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para compatibilização com esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, 16 de abril de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:428FF5A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.601 DE 16 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS A LOCAR IMÓVEL E CEDÊ-LO PARA O USO DA BRIGADA MILITAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à locação de um imóvel destinado à instalação e funcionamento da unidade da Brigada Militar no Município.

Art. 2º O imóvel locado será cedido gratuitamente à Brigada Militar, para utilização em suas atividades institucionais.

Art. 3º O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público.

Art. 4º A locação será formalizada por meio de contrato administrativo, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria:

Órgão: 3
Unidade: 1
Função: 4
Subfunção: 122
Programa: 1208
Ação: 2019

Categoria 3.3.9.03.61.50.00.00.00
Despesa principal: 84
Código 130

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, 16 de abril de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7B35C7F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1020/2026

16/04/2026- Portaria n° 1020/2026- NOMEAR, CLAUDIONOR SILVEIRA BORBA, matrícula n° 4692, no Cargo de Procurador Geral - CC: 9,lotando-o (o) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, percebendo a quantia mensal de R$ 10.510,61 (dez mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos) , na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 , a contar de 13 de Abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:46EDCF7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1021/2026

16/04/2026 - Portaria n° 1021/2026 - REMOVER a (a) servidor (a) DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula 2841, Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7D7220F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1022/2026

16/04/2026 - Portaria nº 1022/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MORGANA JORGE DA SILVA, matrícula 3871, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:88FB97D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1023/2026

16/04/2026 - Portaria nº 1023/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 813/2019, que concedeu o (a) servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT, matrícula nº 3788, Promoção por Titulação no percentual de 10% - Ensino Médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de abril 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:82956330

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1024/2026

16/04/2026 - Portaria nº 1024/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT, matrícula 3788, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de maio de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3B5DCE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE A SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

PORTARIA Nº499/2026.

CONCEDE A SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA SERVENTES QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO PREPARO DE ALIMENTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°3908/2025 de 29 de abril de 2025, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** a Servidora ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, Matrícula 5216-7/1, cargo de Servente, Gratificação por Atividade Especial para Serventes que exerçam suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social, a partir de 06/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3E9136E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

PORTARIA Nº500/2026.

CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que

estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, JOSÉ ADELAR PETTER, matrícula 524-0/2, cargo de Construtor, que se encontrava em férias, do dia 02/03/2026 a 03/03/2026 e dos dias 30/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período de 20/04/2024 a 19/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE59B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade ajustar a quantidade de vagas contratadas, de modo que o Município necessitará da reserva de 2 (duas) vagas junto à Contratada, em razão do acolhimento, na data de hoje, do menor G.L.O., conforme determinado no despacho judicial proferido nos autos do processo n.º 5000673-76.2026.8.21.0149/RS, datado de 16/4/2026, que é parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o acolhimento do adolescente, a Contratada passará a receber, a partir do efetivo acolhimento, os valores referentes à TAXA POR VAGA para o presente acolhimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada

JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF sob nº 275.590.410-00
(Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00
(Representante Legal)

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B39AA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **09/2026,** tendo como objeto contratação de **SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULOS.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 06/05/2026, às 09:00hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 17 de abril de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6CCF3D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO PROCESSO 128/2026 - MUDANÇA ESPECIFICAÇÃO PALANQUE DE CONCRETO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o **Processo Licitatório nº 128/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS foi RETIFICADO,** referente a descrição do item 02 – Palanque de Contreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Palanque de concreto armado, pré-moldado, reto para alambrado, quadrado de 12 cm x 12 cm x 3 metros.
Material: Concreto estrutural vibrado

Resistência mínima: fck ≥ 20 MPa
Armadura: Aço CA-50 ou equivalente, com ferragem interna de no mínimo 4 ferro de 8 mm + estribo 5 mm a cada 20 cm, compatível para garantir resistência mecânica e durabilidade
Acabamento: Superfície lisa, sem trincas, falhas, brocas ou imperfeições
Como tal retificação não limita a participação dos interessados, permanece inalterada a data de abertura do certame, ou seja, no dia **23 de Abril de 2026 às 09:01 horas** pelo Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações pelo fone (54) 99632-3244 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 17 de Abril de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B644E1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 13/04/2026 A 17/04/2026.

CONTRATOS:
Nº 071/2026: CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R$ 2.223,95.
Nº 072/2026: JESSICA FÁTIMA PACHECO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R$ 2.223,95.

ADITIVOS:
I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 111/2025. C.A.B CONSTRUÇÕES LTDA. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual.

TERMO DE FOMENTO:
001/2026: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO AMIGO. Celebração de parceria com o Centro de Tradições Gaúchas Rancho Amigo, CNPJ nº 89.120.034/0001-23, para execução do projeto: Realização das Atividades de Cultura Tradicionalista do CTG Rancho Amigo, com foco na promoção da cultura gaúcha, formação cultural e inclusão social. R$ 42.000,00

DISPENSAS:
102/2026: MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 131. R$ 7.954,40. **103/2026: VIVER – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**. Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio à realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, compreendendo: apoio técnico à organização e execução da Conferência; repasse, conferência e organização da documentação necessária; orientações técnicas para o debate das temáticas propostas; suporte à eleição dos delegados; apoio à coordenação da plenária; elaboração, sistematização e envio ao Município dos relatórios da Conferência; bem como atendimento às demais demandas correlatas necessárias à plena realização do evento. R$ 2.400,00. **104/2026: WOLKAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**. Aquisição de cortadora de piso/asfalto, destinada à execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas, incluindo cortes em pavimentação asfáltica e concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Barão de Cotegipe/RS. R$ 6.819,00. **105/2026: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Aquisição de câmara conservadora de vacinas e hemoderivados, com capacidade aproximada de 420 litros, equipada com sistema de bateria com autonomia mínima de 48 horas, destinada à Secretaria Municipal de Saúde. R$ 17.750,00. **106/2026: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**. Contratação de empresa para realização de palestra show educativa, em alusão à campanha Maio Laranja, com temática voltada ao combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser realizada no CTG Rancho Amigo, no dia 19 de maio, com 02 (duas) sessões, sendo uma no turno da manhã e outra no turno da tarde, no âmbito das ações de conscientização, prevenção e fortalecimento da rede de proteção, com linguagem adequada ao público-alvo, abordagem pedagógica, interativa e informativa. R$ 8.950,00. **107/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92. R$ 5.810,00. **108/2026: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 113. R$ 2.286,61. **109/2026: CAZADONA DOS ROLAMENTOS LTDA**. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 14. R$ 3.035,42. **110/2026: KUNZLER MÁQUINAS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 143 – REVISÃO 1000 HORAS. R$ 10.123,50. **111/2026: BARÃOSEG LTDA**. Aquisição de calçados ocupacionais (botinas e sapatos de segurança) destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, visando garantir a proteção individual durante a execução de suas atividades. R$ 6.295,00. **112/2026:HIDRAUELETRIC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. Aquisição de ferramentas (parafusadeira, bateria DCB e carregador), destinadas à Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento das demandas operacionais e de manutenção dos serviços públicos. R$ 2.740,00. **113/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 128. R$ 1.880,00.

Barão de Cotegipe, 17 de abril de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:75559D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 01-26 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E MONITOR

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 01-2026, constatou-se o seguinte resultado para o cargo previsto:
ASSISTENTE SOCIAL
THAUANY LUNARDI FAPPI
FRANCIELI DA LUZ OLIVEIRA
SILVANA RIBEIRO

Desclassificados:
EDERLEIA REGINA ZANANDREA

MONITOR ESCOLAR
ELSA DOS PASSOS DE LIMA

Barracão, 17 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:347E4BEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial para o cargo de Assistente Social e Monitor Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.786, de 08 de abril de 2026, e, de acordo com o Art. 06º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 01-2026, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial para o cargo de Assistente Social e Monitor Escolar.
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Lerise Cássia Fabiani;
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Lisiane Deggerone Bergamo;
c) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Horacílio José Machado.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:54AC3D85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 18 de maio de 2026, (15 dias), a servidora **Liamar Soares Duarte,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0E2A3DFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1°- Conceder férias no período de 06 a 15 de maio de 2026 (10 dias), a servidora **Claudete Carniel de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 06.1, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7563DCF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2026, (10 dias), ao servidor **Maurício Zanoto Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:75ECBC92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026 (30 dias), ao servidor **Climar Luiz Nunes,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 17 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E159C506

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025

Aditamento do contrato administrativo n° 093/2025, primeiro ao contrato, referente à Inexigibilidade nº 007/2025. Contratada: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73.
Pelo presente termo aditivo, conforme previsto pela **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, fica o contrato supra referido prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2026.

Barracão – RS, 17 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D076DFB8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025

Aditamento do contrato administrativo n° 096/2025, primeiro ao contrato, referente à Inexigibilidade nº 009/2025. Contratada: **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05.
Pelo presente termo aditivo, conforme previsto pela **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**, fica o contrato supra referido prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2026.
Conforme previsto pela **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** do contrato supra mencionado, fica reajustado o valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), para R$ 3.179,34 (três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com incidência do índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: IPCA-E/IBGE no percentual de 3,90%.

Barracão – RS, 17 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:4A659AE6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA O VEÍCULO PLACAS JBI 0I55.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.490,09 (dois mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos).
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 080/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e § 3º.

Barracão - RS, 17 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:690BDAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CANOS SOLDÁVEIS PARA INSTALAÇÃO NA REDE DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ESQUINA JABOTICABA. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 127/2026

Contratada: MANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 95.214.060/0001-13

Objeto: Aquisição de canos soldáveis para instalação na rede de água da localidade de Esquina Jaboticaba. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 17/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R$ 1.800,00

Barra do Guarita, 17/04/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F39EF8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 004 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de construção, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Barra Funda/RS**. Data do certame: **05 de maio de 2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **22 de abril de 2026**, às **09h00min** até **05 de maio de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:3FB84BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 63 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Designa Comissão Especial de Validação Documental e de Títulos para fins de posse no Concurso Público nº 001/2026 e estabelece critérios de análise.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os candidatos convocados possuam a formação técnica e pedagógica exigida pelos editais;
CONSIDERANDO a ocorrência de inconsistências em documentos comprobatórios de regência de classe e certificados de títulos apresentados;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da eficiência, que exige que o servidor público possua plena aptidão e habilitação para o exercício do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Validação Documental**, com foco na análise de títulos e requisitos pedagógicos:
Membro: Cristiane Rita Sbardellotto Thomazi – Coordenadora Pedagógica
Membro: Paulo Ricardo Pedrasani– Auxiliar de Aministração/ Presidente SIMBAC
Membro: Marta Cristina Fragoso– Presidente do CME
Membro: Luciano Dalbosco- Fiscal Municipal
Membro: Vagner da Silva- Agente de Combate à Endemias

Art. 2º. Compete à Comissão, além das atribuições de praxe:

I – Verificar minuciosamente a validade dos certificados de **regência de classe**, observando se atendem à carga horária mínima e ao nível de ensino exigido;
II – Analisar se os **títulos apresentados** possuem correlação direta com a área de atuação do cargo e se foram emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
III – Diligenciar junto a órgãos emissores em caso de dúvida sobre a autenticidade ou validade de qualquer documento;
IV – Indeferir, mediante parecer fundamentado, a posse de candidatos cujos títulos não comprovem a aptidão ou formação exigida no edital.

Art. 3º. A Comissão poderá convocar o candidato para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação conforme previsto em edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D01310F6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA
CNPJ: 08.984.886/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais para apresentação da peça teatral “Conto Contigo e Comigo”, executada pelo Grupo UEBA, com conteúdo educativo e cultural, voltado ao entretenimento de público de todas as faixas etárias, a ser realizada durante a 3ª Feira do Livro do Município de Barros Cassal/RS, incluindo todos os custos necessários à execução do espetáculo.
Dotações: 3152 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 15/04/26 até 15/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9007C7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 5.609

LEI Nº 5.609 DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

ASTOR JOSÉ ELY, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, os seguintes cargos:
I - 01 (um) Professor Área I, para atuação na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 04 (quatro) de março de 2026 até 23 (vinte e três) de dezembro de 2026, 22 horas semanais, sendo a remuneração conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme Lei Municipal 5.268, de 09 de novembro de 2023.
II - 01 (um) Professor Área II, na disciplina de Matemática, para atuação na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 04 (quatro) de março de 2026 até 23 (vinte e três) de dezembro de 2026, 22 horas semanais, sendo a remuneração conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme Lei Municipal 5.268, de 09 de novembro de 2023.
III – 01 (um) Professor Área II, na disciplina de Artes, para atuação na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 04 (quatro) de março de 2026 até 23 (vinte e três) de dezembro de 2026, 22 horas semanais, sendo a remuneração conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme Lei Municipal 5.268, de 09 de novembro de 2023.
IV – 01 (um) Professor Área II, na disciplina de Geografia, para atuação na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 04 (quatro) de março de 2026 até 23 (vinte e três) de dezembro de 2026, 22 horas semanais, sendo a remuneração conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme Lei Municipal 5.268, de 09 de novembro de 2023.
V - 02 (dois) Secretários de Escola, para atuação junto a Rede Municipal de Ensino, no período de 04 (quatro) de março de 2026 até 23 (vinte e três) de dezembro de 2026, 22 horas semanais, sendo a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 3° Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 05 de março de 2026.

ASTOR JOSÉ ELY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:10B46330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 5.610

LEI Nº 5.610 DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Município de Bom Retiro do Sul a firmar Termo de Parceria com a Associação Abrigo Comarca de Estrela – AACES para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar, e dá outras providências."

ASTOR JOSÉ ELY, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação Abrigo Comarca de Estrela – AACES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Estrela/RS, para a execução dos Serviços de Alta Complexidade da Política de Assistência Social, compreendendo as modalidades de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS), Lei nº 8.069/1990 (ECA), Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CONANDA nº 113/2006, Resolução CONANDA nº 191/2017, e demais normativas aplicáveis.
Art. 2º. O Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, destina-se a oferecer proteção integral e provisória a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, assegurando condições de moradia, alimentação, cuidados, acompanhamento psicossocial e promoção do desenvolvimento integral.
§1º O acolhimento institucional será realizado em unidade de caráter residencial, com ambiente semelhante ao de uma casa, respeitando a individualidade, a convivência comunitária e a preservação dos vínculos afetivos e familiares.
§2º O serviço disporá de equipe técnica própria, composta por profissionais qualificados conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as Normas Técnicas de Orientação para os Serviços de Acolhimento Institucional (MDS/SNAS, 2012), incluindo, no mínimo, profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, Cuidado Direto e Coordenação Técnica.
§3º Compete à AACES a gestão administrativa, técnica e operacional do serviço, observadas as diretrizes da política pública e as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).
Art. 3º. O Serviço de Acolhimento Familiar visa a oferecer acolhimento temporário em famílias previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas por equipe técnica da AACES, proporcionando ambiente familiar adequado a crianças e adolescentes afastados de seu núcleo de origem, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituta.
§1º O serviço observará as diretrizes da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Lei nº 12.010/2009, e das Normas Técnicas de Orientação para o Serviço de Acolhimento Familiar (MDS/SNAS, 2009).
§2º Cada serviço contará com equipe técnica específica, responsável pela seleção, capacitação e acompanhamento contínuo das famílias acolhedoras, das famílias de origem e das crianças e adolescentes nelas inseridos.
§3º O acompanhamento técnico incluirá a elaboração, execução e avaliação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA), em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 4º. Os valores destinados à manutenção dos serviços de acolhimento institucional e familiar serão definidos e deliberados em Assembleia Geral da AACES, conforme o número de vagas pactuadas entre os municípios consorciados e as normas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014).
Parágrafo único. O repasse de recursos será formalizado mediante plano de trabalho, com prestação de contas periódica e monitoramento técnico pelos órgãos competentes.
Art. 5º. A execução da parceria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos da política de assistência social, especialmente a intersetorialidade, descentralização e primazia da responsabilidade estatal na condução da política pública.
Art. 6º. Compete ao Município de Bom Retiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, acompanhar e supervisionar a execução da parceria, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), garantindo o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte, podendo ser suplementadas, se necessário.
Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 05 de março de 2026.

ASTOR JOSÉ ELY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:540E7094

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2026 - Metalfort Estruturas Metálicas Ltda. Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Objeto: construção do Parque da Marina (Contrato de Repasse nº 966366/2024 – Operação nº 1097543-31). Valor: R$ 419.000,00. Data: 17/04/2026.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:3C71232B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIA - AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Comunicamos aos interessados que a chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar foi **ANULADA**;

Maiores informações pelo fone Fone: (51) 99590-2953 , email: cplbutia@yahoo.com.br ou no site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F13C9E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 06/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 06/2026 que autoriza os:
Empreendimento: **AGROPECUARIA BRUTTI LTDA**
Endereço: **VISTA ALEGRE, S/N**
Município: **Caibaté, RS.**
Promover a atividade relativa a: RETIRADA DE LENHA SECA.
Coordenadas Geográficas: Lat-28.325909°: ; Log:-54°697515° .

CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS:

Esta autorização permite a retirada de lenha seca de bergamoteira e uva do japão para uso na propriedade, não sendo permitido a supressão de vegetação nativa, e nem a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP).

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 17 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:1A16E340

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 06/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO nº 06/2026, que autoriza o:
EMPREENDEDOR: ODAIR E JANDIR COLPO MECANICA LTDA
NOME FANTASIA: AJR CENTRO AUTOMOTIVO
ENDEREÇO: Rua Caaró, 2274, Bairro Lago Azul - Caibaté-RS
RAMO DE ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20)
ÁREA LICENCIADA: 432,00m²
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 17 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5A4834D5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO Nº 01/2026

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO nº 01/2026 que autoriza os:
Empreendedores: **AGROPECUÁRIA BRUTTI LTDA / GIAN TONI BRUTTI**
Endereço: **VISTA ALEGRE**
Município: **CAIBATE**
PARA A ATIVIDADE DE: **111,41 - BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO – ÁREA ALAGADA 8,05HAS**
Lat: -28.333751º; Long:-54.696336º;
RAMO DE ATIVIDADE**: 111,41.**
ÁREA ÚTIL A SER IRRIGADA**: 23,30has.**
POTENCIAL POLUIDOR: **Alto**
Matrículas: 5848 -> Barragem / 5551 -> Equipamento
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 17 de abril de 2026.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:78D6D682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partirdas **13h30min do dia 23 de abril de 2026,** estará aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5C254E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 17/2026 DE 10/04/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
07/04/2026	FMS	60718-5	Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência	28.494,70
07/04/2026	FMS	60718-5	Faturas	981.611,92

NILSON PARNOW

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 19/2026 de 20/04/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
16/04/2026	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	262.602,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0FD1B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 092/2025, PE 008/2025. Contratação de empresa especializada para Coleta, transporte e destinação final de Resíduos do Cemitério pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Em favor de **CRISTIANO CARDOZO AGUIAR**. Alteração: Prorrogação até 10/04/2027. Valor: R$ 28.500,00, sendo o valor unitário R$ 190,00 para 150 m³.

Termo Aditivo 001, Contrato 232/2023, CP 004/2022. Doação com encargos do imóvel localizado no lote nº 02, composto pelo terreno da quadra 05, área de 2.835,00 m², matrícula nº 30.048, sendo este pertencente ao lote nº 8 do edital, autorizada pela Lei Municipal nº

5.272/2022. Em favor de **GOTA QUIMICA LTDA**. Alteração: Retificação da cláusula 2.1, alíneas "a" e "b.3".

Termo Aditivo 006, Contrato 149/2022, PP 009/2022. Prestação de serviços na realização de exames de espirometria com fornecimento de laudo. Em favor de **C M O - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 26/04/2027. Valor: R$ 40.500,00.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 162/2025, PE 094/2025. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel tipo S500, com fornecimento mediante serviço de abastecimento in loco do gerador elétrico do Centro Administrativo Municipal de Campo Bom. Em favor de **QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Alteração: Reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor unitário do item 001 – DIESEL S500 COMUM, de R$ 6,29 para R$ 8,25.

Termo Aditivo 011, Contrato 013/2024, PE 143/2023. Contratação do serviço de seguro veicular, para atender os veículos de propriedade do município. Em favor de **GENTE SEGURADORA SA**. Alteração: Acréscimo de veículos no seguro. Valor: R$ 3.490,38, correspondente a 1,38% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 004, Contrato 156/2022, PP 011/2022.Prestação de serviços na realização de radiografia odontológica. Em favor de **VINICIUS MUNDSTOCK & CIA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 06/05/2027. Valor: R$ 37.164,00, sendo o valor unitário de R$ 30,97.

Termo Aditivo 005, Contrato 104/2025, IL 028/2025. Contratação de vagas para serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 0 à 17 anos, 11 meses e 29 dias, mediante determinação judicial ou encaminhamento emergencial realizado pelo Conselho Tutelar, com atendimento obrigatório e imediato. Vagas fixas, de uso exclusivo do Município, que serão remuneradas mensalmente independentemente de sua efetiva utilização, e vagas que permanecerão disponíveis para o Município, sendo remuneradas apenas quando efetivamente utilizadas. Em favor de **ASSOCIACAO CRISTA LAR COLMEIA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 29/04/2027. Valor: Até R$ 840.000,00, sendo 20 vagas pelo valor mensal de R$ 3.500,00 cada. O valor mensal para as 20 vagas é de R$ 70.000,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 057/2026, PE 001/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de pintura do piso interno, no entorno da piscina do Complexo Cultural CEI, a serem executados em regime de empreitada com medições por preço unitário. Em favor de **VHX COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 11/05/2026.

Termo Aditivo 007, Contrato 127/2022, PE 017/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Em favor de **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**. Alteração: Prorrogação de prazo até 12/04/2027. Valor: R$ 91.877,55.

Termo Aditivo 001, Contrato 018/2026, DL 005/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para automação do sistema elétrico do chafariz do Largo Irmãos Vetter. Em favor de **LAAL TECH SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 8.950,00, que representam 23,88% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 129/2025, PE 072/2025. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Bombeiro Civil para atender aos diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. Em favor de **A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**. Alteração: troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 158/2025, PE 097/2025. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para tratamento, limpeza e higiene de piscinas. Em favor de **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**. Alteração: troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Ata de Registro de Preços 159/2025, PE 097/2025. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para tratamento, limpeza e higiene de piscinas. Em favor de **SANITOP COMERCIAL LTDA**. Alteração: troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 003, Contrato 334/2025, DL 115/2025. Locação emergencial de uma ambulância do tipo "B", pelo período de 30 dias, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bom/RS. Em favor de **T.E.M. EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA**. Alteração: Prorrogação até 28/04/2026. Valor: R$ 13.750,00.

Termo Aditivo 001, Contrato 008/2026, PE 114/2025. Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Cercamento, Portão Metálico e Fossa Séptica com Filtro Anaeróbio para Ecopontos, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local. Em favor de **RZ SOLUCOES LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 11/08/2026.

Termo Aditivo 001, Contrato 365/2025, IL 115/2025. Locação de imóvel de propriedade de particular, localizado na Estrada Pio XII, Bairro Barrinha, neste Município, número de ordem e o da anterior transcrição 19.508 e 8.496, respectivamente, do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, com uma área de 2.181,81m², o qual será utilizado como pátio para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel. Em favor de **ILTON DA SILVA**. Alteração: troca de fiscal do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 106/2025, PE 005/2025. Prestação de serviços de transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte (equinos). Em favor de **GRUPO GESTTA LTDA**. Alteração: Prorrogação até 12/11/2026. Valor: R$ 44.449,65.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1A11029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para construção do muro de arrimo, de contenção e fechamento da área para implantação da nova Secretaria de Obras**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **29 de maio de 2026 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EFFA02DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a**

Dispensa de Licitação nº 056/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de tecidos para atendimento de diversos eventos apoiados pela Administração Municipal.
FORNECEDOR: TECIDOS NOBRES LTDA, CNPJ 07.025.616/0001-66.
VALOR TOTAL: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5466DDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Capacitação técnica de servidores que atuam diretamente na instrução, análise e julgamento de processos administrativos de trânsito, atividade que exige conhecimento específico, atualizado e alinhado à legislação vigente.
FORNECEDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ 88.733.811/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 1.288,00 (mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:908A4140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para troca de peça do triturador da marca Lippel, placa IZFOF41, utilizado nas demandas da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0001-31.
VALOR MÃO DE OBRA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.691.899/0002-12.
VALOR DAS PEÇAS: R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D22AA73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) vaga no residencial terapêutico Morada da Liberdade – tipo I para o paciente B.L.R conforme previsto no termo de credenciamento nº 010/2025, referente ao chamamento público nº 004/2024.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ 21.511.452/0003-70.
VALOR TOTAL: R$ 4.131,80 (quatro mil e cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DF4C4653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº01/2026- CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICOModalidade: Chamamento Público n° 001/2026. Tipo: Credenciamento. Objeto: Chamamento público tem por objeto o credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Campo Novo/RS, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 20/04/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8hs do dia 11 de Maio de 2026 até as 16hs do dia 29 de Maio de 2026, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 17 de Abril de 2026.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:00E6CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°18/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de combustível** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 22/04/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 07/05/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 17 de Abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:8031A52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Global,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **A contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO (retirada da persiana do local, ou seja, desinstalação, lavagem, troca da cordinha, lubrificação e instalação da mesma);CONSERTO (correção de danos, como defeito ou necessidade de troca de peças) e LIMPEZA DAS PERSIANAS da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 23/04/2026 até 27/04/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1312 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1312.

Cândido Godói/RS, 17 de abril de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:7E938AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 759/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 759/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 70.134,16

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 70.134,16 (setenta mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações.

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R$70.134,16(2805)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R$ 70.134,16 (setenta mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) por excesso de arrecadação da FR 1701.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F1CF054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CONTRATADO: 54.423.103 LUIS GILBERTO KALINOWSKI

CNPJ Nº: 54.423.103/0001-93

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL: Será pago o valor total de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 17 de Abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:3D37A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 MOTORISTA I OPERADOR DE MÁQUINA OPERÁRIO PEDREIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
MOTORISTA I
OPERADOR DE MÁQUINA
OPERÁRIO
PEDREIRO

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo Prefeito Municipal ***GUERINO BACKES***, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos **MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO e PEDREIRO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 20 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:8728B5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 287/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 22/04/2026 às 10h00min e 27/04/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB, ano 2012/2013, placas IUJ5782, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 27 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:54302F80

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA** .
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, até a data de 28 de julho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 28/07/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 17 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D5AB4ED1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 207/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MECANICA LUZARDO LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) a quantidade de novos itens no contrato, perfazendo o valor de 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A127E4A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 247/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 17 de outubro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica alterado o fiscal do Contrato, passando a ser o Servidor Público Sr. Mateus Hermes dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 074.901.889-54, de acordo com a CLÁUSULA NONA do contrato.
VIGÊNCIA: 19/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso ll, 58, inciso lll, e 67, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 17 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FDED0F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.009/2025

Número do contrato: 265/2026.
Objeto: Contratação de empresa de solução integrada para gestão e intermediação do abastecimento de combustíveis da frota municipal, com uso de cartões eletrônicos vinculados a veículos/condutores e rede credenciada de postos, incluindo sistema informatizado (acesso web), emissão/substituição de cartões, parametrização de limites, suporte e relatórios gerenciais e operacionais, para atendimento das Secretarias e unidades do Município de Capão da Canoa/RS.
Contratada: **I3 SOLUCOES LTDA.**
CNPJ: 03.307.395/0001-68.
Valor: R$ 2.663.326,92 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Capão da Canoa, 16 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5E17779A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.408/2026

Número do contrato: 266/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços de Transmissão de Jogos de Futebol de Campo e Futebol de Salão para atender às demandas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **53.519.091 JOCEMAR ORESTES COVOLO.**
CNPJ: 53.519.091/0001-32.
Valor: R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Capão da Canoa, 17 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FAAAB550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 08/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Placas em Aço Inoxidável para Hidrômetros,** até às **08h00min** do dia **24 de abril de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A7A24FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi retificado o edital de **Concorrência Eletrônica nº 03/2026**, sendo **incluído o subitem 9.11.4.3 ao item 9.11 - Qualificação Técnica, incluído o ANEXO VII e retificado o item 17.3 do Termo de Referência Anexo I**, fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Posto de Saúde, situado na Rua Padre Luís Rech, nº 176, Centro, Capitão/RS, através de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme Programa Avançar - Rede Bem Cuidar RS, Proposta nº 1104/2025, Portaria SES nº 962/2025 e PROA 25/2000-0126132-0,** sendo às **08h15min** do dia **06 de maio de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2CC4CCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PNAE Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PNAE

Torna público que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA PNAE**, para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020**.** O prazo para entrega da documentação para habilitação e Projeto de Venda estará aberto de **20/04/2026 a 07/05/2026.** Os interessados deverão realizar o credenciamento a partir da publicação deste edital, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações no site www.caseiros.rs.gov.br, ou através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 20 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:77D43DF1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **05.05.2026, às 08h30** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 20 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D4499225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de educação física para o projeto "Corpo, Ação e Inclusão", abrangendo a EMEF Dr. Otto Flach, a APAE e o grupo de idosos do município, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 38/2026
Contratado: AG TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA.
CNPJ: 65.766.091/0001-16

Valor Total: R$37.530,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

Cerro Largo, 17 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:EDE7AFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE 006-2026

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226/2026**, para contratação de empresa fornecedora de Material de Higiene e Limpeza, devendo ficar disponível a todas as secretarias, quando houver necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Itens: **0020, 0023, 0029, 0030, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0046, 0052, 0059, 0063 e 0077** - Adjudicados para a empresa **LUCAS MORAES LEITE**. Itens: **0033 e 0045** - Adjudicado para a empresa **62.633.707 LTDA.** Item: **0005**- Adjudicado para a empresa **ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES.** Item: **0078** - Adjudicado para a empresa **AUTOMEDICAL LTDA**. Itens: **0010, 0012, 0066, 0067 e 0068** - Adjudicados para a empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.** Item: **0019**- Adjudicado para a empresa: **CELMAC COMERCIO LTDA**. **.** Item: **0022.** - Adjudicado para a empresa: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**. Itens: **0001, 0002, 0051**- Adjudicados para a empresa: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA.** Item: **0003**- Adjudicado para a empresa**: GARDEN LAKE LTDA.** Item: **0032**- Adjudicado para a empresa: **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** Itens: **0041 e 0042**- Adjudicados para a empresa: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**. Itens: **0008, 0009, 0021, 0026, 0028, 0049, 0053, 0054, 0064, 0071, 0072, 0073, 0080, 0083**- Adjudicados para empresa: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA.** Item: **0018**- Adjudicado para a empresa: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** Itens: **0069 e 0081**- Adjudicados para a empresa: **L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA.** Itens: **0004, 0013, 0014, 0016 e 0031**- Adjudicados para a empresa: **MARATA - QUIMICA LTDA.** Itens: **0070 e 0075**- Adjudicados para a empresa: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Item: **0011**- Adjudicado para a empresa: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** Itens**: 0047, 0048, 0056, 0058 e 0060**- Adjudicados para a empresa: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.** Itens: **0006, 0007, 0017, 0024, 0025 e 0027**- Adjudicados para a empresa: **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA.** Item: **0050**- Adjudicado para a empresa: **ROQUE DA SILVA DA COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA.** Itens: **0044, 0074, 0076 e 0082**- Adjudicados para a empresa: **SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** Item: **0015**- Adjudicado para a empresa: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Item: **0062**- Adjudicado para a empresa: **SUELEN DAIANE KANIS.** Item: **0057**- Adjudicado para a empresa: **TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES LTDA.** Item: **0043**- Anulado. – Itens: **0055, 0061, 0079 e 0084**- Fracassados. Item: **0065**- Deserto. Charqueadas, 17 de abril de 2026.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:C86790FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 220/2026 – Art. 75, VIII
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, com o objetivo de realizar a manutenção do datacenter (servidor), sendo que no dia 13/04/2026 em decorrência de sucessivas quedas no fornecimento de energia elétrica, foram identificadas falhas no funcionamento do servidor, comprometendo a disponibilidade dos sistemas essenciais e o regular andamento das atividades administrativas. Diante desse cenário emergencial, constatou-se a necessidade imediata de intervenção técnica especializada para diagnóstico e correção das falhas, a fim de evitar prejuízos à continuidade do serviço público, perda de dados e comprometimento da segurança das informações. A contratação abrangerá, ainda, a realização de backup do servidor pelo período de 4 (quatro) meses.
Valor total estimado: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.40.00.00.00.000 (5915) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Data: 14 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 221/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: BIO-CARE TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 02.492.677/0001-10
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do aparelho Neurodyn tens/fes utilizado no setor de fisioterapia pertencente à UBS. O referido equipamento é essencial para a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos prestados à população, sendo amplamente utilizado no tratamento e na reabilitação de pacientes, o que justifica a urgência na realização do seu reparo.
Valor total estimado: R$ 203,90 (duzentos e três reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 222/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JURANDIR A GIARETTA, CNPJ nº 97.006.027/0001-23
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção de pontes localizadas no interior do município.
Valor total estimado: R$ 24.365,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2079.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (228) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2079.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (229) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 223/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: FELIPE PAIVA MUSCOPE ENGENHARIA, CNPJ nº 34.529.712/0001-14
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para elaboração da atualização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
Valor total estimado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Dotação orçamentária: 2026.8.3.18.541.803.2083.1093.3.3.90.39.00.00.00.000 (346) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:919D4CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 18/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SLC MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 90.055.054/0013-80
Objeto: aquisição dos materiais para manutenção do trator John Deere 6100.
Valor: R$ 12.494,13 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais com treze centavos)
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:66137E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2026 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **ABRIL/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 29/2026
Empresa: ASSESSORIA EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.431.653/0001-78
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para prestar serviços de consultoria técnica especializada em saúde pública, conforme descrito no Processo de Dispensa de Licitação n° 191/2026.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 30/09/2026
Data: 01/04/2026

Contrato nº 30/2026
Empresa: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se a empresa para aquisição de peças e serviços necessários para conserto da escavadeira cat318.
Valor: R$ 42.189,13 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais com treze centavos).
Prazo: 31/12/2026
Data: 08/04/2026

Contrato nº 31/2026
Empresa: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Pelo presente instrumento, contrata-se a empresa para aquisição de peças e serviços necessários para conserto do caminhão Iveco 260E30.
Valor: R$ 30.649,41 (trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais com quarenta e um centavos).
Prazo: 31/12/2026
Data: 09/04/2026

Contrato nº 32/2026
Empresa: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.482/0001-31
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para desenvolver cursos de educação ambiental com alunos do município e curso de informática básica para professores.
Valor: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
Prazo: 31/12/2026
Data: 09/04/2026

Contrato nº 33/2026
Empresa: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.580.047/0001-14
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços de assessoria técnica em Assistência Social, com o objetivo de apoiar a gestão municipal na organização, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme descrito no Processo de Dispensa de Licitação n° 217/2026.
Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo: 15/10/2026
Data: 15/04/2026
Contrato nº 34/2026
Empresa: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.405/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, com o objetivo de realizar a manutenção do datacenter (servidor), sendo que no dia 13/04/2026 em decorrência de sucessivas quedas no fornecimento de energia elétrica, foram identificadas falhas no funcionamento do servidor, comprometendo a disponibilidade dos sistemas essenciais e o regular andamento das atividades administrativas. Diante desse cenário emergencial, constatou-se a necessidade imediata de intervenção técnica especializada para diagnóstico e correção das falhas, a fim de evitar prejuízos à continuidade do serviço público, perda de dados e comprometimento da segurança das informações. A contratação abrangerá, ainda, a realização de backup do servidor pelo período de 4 (quatro) meses.
Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Prazo: 14/08/2026
Data: 14/04/2026

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
Contratada: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91
Objeto: execução de 05 (cinco) casas populares no loteamento vista do sol.
Aditivo: Fica prorrogado até o dia 03/06/2026, o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de 05 (cinco) Casas populares no Loteamento Vista do Sol, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários.
Data: 02/04/2026

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 09/2025
Contratada: DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.843/0001-98
Objeto: prestação de serviços de transporte, conforme Processo de Pregão Eletrônico n° 02/2025.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 2025/9, o valor de R$ 31.315,02 (trinta e um mil, trezentos e quinze reais com dois centavos), devido à não execução do objeto.
Data: 03/03/2026

ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 39/2024
Contratada: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.648.067/0001-44
Objeto: construção da praça central da cidade alta.

Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 39/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com inclusão de serviços complementares, no valor total de R$ 64.440,84 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais com oitenta e quatro centavos), conforme laudo de aditivo.
Data: 09/04/2026

ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 6,97 baseando-se na dedução de 10,87% e o valor do litro de diesel S-500 à R$ 7,11 baseando-se na dedução de 6,45% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 210.303,372 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) ao litro, portanto redução de R$ 178.757,87 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e sete centavos) e de 19.620,877 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 9.614,23 (nove mil, seiscentos e quatorze reais com vinte e três centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 09/04/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026
Termo de Fomento nº 03/2026
Empresa: Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.777.975/0001-91.
Objeto: organização e execução de evento de cicloturismo, visando promover o turismo sustentável, o esporte, a integração comunitária e a valorização das potencialidades locais.
Valor: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 30/04/2026
Data: 14/04/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:594991CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 1,94/litro, no item aditivo para óleo diesel s-10(Arla32), referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:24D1D4B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público N° 01/2025
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 2".
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 16/04/2026, por mais 12 (doze) meses..
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG
CNPJ: 90.729.369/0001-22

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:36587C42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público N° 01/2025
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 2".
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 16/04/2026, por mais 12 (doze) meses..
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

CNPJ: 92.702.067/0001-96

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:41F3FB15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 04/2026
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2026.
CONTRATO: 98/2026
VALOR: R$ 29.290,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa reais).
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE HORIZONTINA LTDA - COOPERAGRO FAMILIAR
CNPJ: 16.741.146/0001-28

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7218A24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 13/2026
OBJETO: Prestação de serviços de recebimento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares, recicláveis e não recicláveis, oriundos do Município de Chiapetta/RS.
CONTRATO: 97/2026
VALOR: R$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ: 03.505.185/0005-08

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0FD206DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CP TF GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº: 33/2026
DISPENSA Nº: 25/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO:Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.
CNPJ/CPF:10.568.281/0001-37
OBJETO:

11723 2 Arroz branco kg. Grãos de primeira qualidade, sem sujidades. Embalados em saco de polietileno, contendo peso em kg, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses.
1000 Kg R$ 22,54 R$ 22.540,00
11729 17 Feijão carioca kg - Grãos de primeira qualidade, sem sujidades. Embalados em saco de polietileno, contendo peso em kg, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses até 1 ano.
50 PC R$ 8,09 R$ 404,50
11736 25 Suco de maçã 100% integral litro. - Garrafas em perfeito estado, lacradas e com validade aparente no frasco. Prazo de validade de 1 ano. 20 Fr R$ 20,72 R$ 414,40
11737 26 Suco de uva 100% integral 1,5 litros.- Garrafas em perfeito estado, lacradas e com validade aparente no frasco. Prazo de validade de 1 ano. 100 GA R$ 19,65 R$ 1.965,00
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
PRAZO:Deverá ser executado em da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 12.983,90()
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
339030070000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 Art. 14, § 1

Chuí-RS, Sexta-Feira, 17 de abril de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C0DFF36C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CT PAVIMENTAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Justificativa Nº 32 2026
CONTRATO Nº 25 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: A. E. P. DE MATOS 51.404.175/0001-03
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Chuí - RS.
VALOR: R$ 48.477,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 16/04/26 -16/05/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1F4DB734

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TF PAVIMENTAÇÃO URUGUAI

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº: 32/2026 DISPENSA Nº: 24/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO:A. E. P. DE MATOS, inscrita sob nº 51.404.175/0001-03
OBJETO:Contratação do serviço de mão de obra para colocação de 1469 metros quadrados de
calçamento e meio-fio na Av. Uruguai. 33,00 48.477,00
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL:SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS
PRAZO:Deverá ser executado em 30 dias da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 48.477,00
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:
07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS
0701 4 122 34 1237 339039050000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. III
Chuí-RS, Quinta-Feira, 16 de abril de 2026
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 16/04/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2C45CE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2026

PORTARIA Nº 188/2026, de 16 de abril de 2026

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de abril, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Elizabete Bombardelli	Recepcionista	03/07/2024 a 02/07/2025	30%
Juarez Augusto Schimanoski	Operário	19/03/2025 a 18/03/2026	30%
Leandro Rodrigues Briato	Motorista	19/04/2025 a 18/04/2026	30%
Leomar Birkan da Silva	Agente de Rec Humanos	23/06/2024 a 22/06/2025	30%
Marisa Niedermayer	Agente Administrativo	20/06/2024 a 19/06/2025	30%
Marlene de Oliveira	Professor	05/06/2024 a 04/06/2025	20%
Mateus Ricardo Webler	Agente de Fiscalização	07/12/2024 a 06/12/2025	30%
Matilde Boeno de Almeida	Servente	12/07/2024 a 11/07/2025	30%
Roseli Cristiane S. Andreski	Merendeira	18/03/2025 a 17/03/2026	30%
Sidnei Ronaldo Daniel	Médico	07/04/2025 a 06/04/2026	30%
Willyan Bones Jacques	Servente	24/02/2025 a 23/02/2026	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7DEA8AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026, de 16 de abril de 2026.

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.
RESOLVE:
Art. 1º – Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora MARLENE ISABEL MOHLER, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada junto a secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para acompanhar o Pai em tratamento de saúde.
Parágrafo único – a prorrogação da licença inicia no dia 17 de abril de 2026 a 16 de maio de 2026.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias até 150(cento e cinquenta) dias; sem remuneração, a partir de 150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7F1E681B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de recuperação da Estrada Bento Gonçalves, localizada no Município de Cotiporã/RS, no trecho compreendido entre o início do pavimento existente e a ponte sobre o Rio Das Antas, com uma extensão aproximada de 12,80 km, compreendendo a Restauração de: pavimentação asfáltica em CBUQ; drenagem pluvial; sinalização vertical e horizontal; além da execução de contenções e demais serviços, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação. Os recursos são decorrentes do Processo nº 25/2600-0001017-3, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE nº 2026/0087. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **08 DE MAIO DE 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 20 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:71CBE33B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de multiprocessador de alimentos industrial, com estrutura em inox, e acompanhado de conjunto de discos para corte, fatiamento, ralagem e processamento de alimentos, destinado ao preparo da merenda escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, em substituição a equipamento anteriormente existente que se encontra inoperante, para o Departamento de Desporto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 17 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:B0FB28F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.590.945/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Cotiporã/RS, 17 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:A481C9C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora municipal Ketlen Antoniolli, Presidente do CONASP, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 17 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:8CF6636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de multiprocessador de alimentos industrial, com estrutura em inox, e acompanhado de conjunto de discos para corte, fatiamento, ralagem e processamento de alimentos, destinado ao preparo da merenda escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, em substituição a equipamento anteriormente existente que se encontra inoperante, para o Departamento de Desporto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 17 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:527D1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 60.590.945/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 082/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.694,00 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

Cotiporã/RS, 17 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:262D5664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora municipal Ketlen Antoniolli, Presidente do CONASP, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 17 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:7796A910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), com a Contratação de serviços técnicos especializados para monitoramento do Município junto aos órgãos públicos federais, incluindo identificação de oportunidades de

captação de recursos, apoio na formalização de convênios e orientação técnica na execução e prestação de contas.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 17 de abril de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:FC4E412C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 79/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 20 DE ABRIL DE 2026 A 04 DE MAIO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 04 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D126A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 73/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 73/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMNETOS HOSPITALARES
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE, DESENVOLVIDA PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: 17/04/2026 Á 17/05/2026
VALOR: R$ 21.212,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).
COXILHA/RS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B87ACF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para agroindustria - consulta popular 2023.* Data da abertura das propostas no dia **15 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:440D34F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 051/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Locação de Veículos para a Administração Pública do Município de Crissiumal/RS.* Data da abertura das propostas no dia **14 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B5998707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 054/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de condicionador de ar.* Data da abertura das propostas no dia **19 de maio 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4A9EA85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 053/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 053/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de*

preços unitários para fornecimento de serviços para consertos, instalações e manutenção de câmeras, alarmes, equipamentos domésticos, rede e aparelhos de telefonia nos prédios públicos pertencentes ao município. Data da abertura das propostas no dia **18 de maio 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C8CFFF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025
Contratante: Município de Crissiumal/RS
Contratada: Marcos Alencar Raasch Weiss EIRELI – CNPJ nº 09.407.955/0001-32
Objeto: Correção de erro material constante na Cláusula Segunda – Da Justificativa do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025.
Correção: Onde se lê "nono termo aditivo", passa a constar "oitavo termo aditivo".
Fundamento legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021

Data: 17 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8892ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025
Contratante: Município de Crissiumal/RS
Contratada: Marcos Alencar Raasch Weiss EIRELI – CNPJ nº 09.407.955/0001-32
Objeto: Complementação de informações do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025, referente à prestação de serviço de transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2025.
Finalidade: Definição da data de início de validade dos efeitos do Oitavo Termo Aditivo.
Data de início dos efeitos: 01 de março de 2026
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ABB6CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025
Contratante: Município de Crissiumal/RS
Contratada: Helio Weiss Transportes Ltda – CNPJ nº 03.235.089/0001-63
Objeto: Complementação de informações do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, referente à prestação de serviço de transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2025.
Finalidade: Definição da data de início de validade dos efeitos do Nono Termo Aditivo.
Data de início dos efeitos: 01 de março de 2026
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F779C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025
Contratante: Município de Crissiumal/RS
Contratada: Helio Weiss Transportes – CNPJ nº 03.235.089/0001-63
Objeto: Complementação de informações do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2025, referente à prestação de serviço de transporte escolar.
Finalidade: Definição da data de início de validade dos efeitos do Segundo Termo Aditivo.
Data de início dos efeitos: 01 de março de 2026
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 16 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2826FC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 007/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal da piscina pública e aquisição de materiais necessários para manutenção da piscina.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): EDERLI ROQUE GIACOMINI, inscrita no CNPJ nº 97.029.599/0001-28.

Valor Total: R$ 39.368,10 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Derrubadas/RS, 17 de Abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:561EA341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 Processo Administrativo nº 023/2026 Dispensa Eletrônica nº 007/2026. Contratado: EDERLI ROQUE GIACOMINI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.029.599/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção mensal da piscina pública e aquisição de materiais necessários para manutenção da piscina. Valor: R$ 39.368,10 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de 17/04/2026 a 17/04/2027. Assinatura do Contrato: 17/04/2026. Derrubadas/RS, 17 de abril de 2026.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:12E9F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2026 Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: JOHANNY RAFAEL FIGUERA CASTILLO, inscrito no CNPJ nº 54.290.581/0001-72. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/04/2026 à 10/03/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 17/04/2026.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Mulbeier

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2CD20CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026 Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: ITAMAR LOPES DUTRA, inscrito no CNPJ nº 54.823.941/0001-54. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/04/2026 à 10/03/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 17/04/2026.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A8A29AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2026 Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: MAIKON ALENCAR POTHIN, inscrito no CNPJ nº 65.114.611/0001-06. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 17/04/2026 à 10/03/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 17/04/2026.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4278BD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 15/2026, cujo objeto é o Processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, controle, e intermediação da aquisição de combustíveis. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:83E284D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37877 DE 15 DE ABRIL DE 2026

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990,
Considerando o Processo nº 2026/3595, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária**, RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar os fatos, bem como se há providências a serem tomadas, envolvendo o servidor **SIDINEI TIMM LACERDA** ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, matrícula 5457, devido ao acidente ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2026, veículo Chevrolet Onix, placa IZJ8D21.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Abril de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:55DA1BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 64.320.979/0001-68 Contrato Administrativo nº 150/2026 – Pregão Presencial 022/2026 – Aquisição de aditivos óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. Valor de R$ 20.969,50 Assinatura: 17/04/2026

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP CNPJ nº 22.154.232/00001-37 Termo Aditivo 003/2026 - Contrato Administrativo nº 001/2026 – Pregão Presencial 058/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro no valor de R$ 7,45 para R$ 7,21 no óleo diesel S10 e R$ 7,15 para R$ 7,01 no óleo diesel S500 Assinatura: 16/04/2026

– RISTOFF & RISTOFF CNPJ nº 90.527.292/0001-08 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 002/2026 – Pregão Presencial 059/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro no valor de R$ 129,78 para R$ 137,34 no Item001 e R$ 490,44 para R$ 512,60 no item 002. Assinatura: 16/04/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:959B7B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.26

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital acima referido.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E9AC50BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.988, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.988, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.468/25 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.168, de 16 de dezembro de 1999 e Memorando 1Doc nº 6.025/26;

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA representantes da municipalidade para participarem do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Natália Souza Rosenau
Suplente: Rafael Conceição dos Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Flávia Da Silva Carvalho
Suplente: Rosângela De Lourdes Cavalheiro Pinto

c) Representantes da Secretaria da Fazenda:
Titular: Mara Regina Yeggli Elias
Suplente: Fabiana Vasconcelos Pereira

d) Representantes da Secretaria de Habitação:
Titular: Maria Aparecida De Miranda Ledesma
Suplente: Wagner Medeiros Raupp

e) Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: André da Silva Ribeiro
Suplente: Rafaela Hoffmann Barcelos

Representantes da Sociedade Civil
f) Entidades Prestadoras de Serviços
Titular: Magda Beatris Trindade Rodrigues – APAE
Suplente: Janete Da Silva Munhoz - APAE

Titular: Rudinei Silva dos Santos - Associação de Bombeiros Voluntários de Eldorado do Sul
Suplente: Marta Maria Ferreira da Silva - Associação de Bombeiros Voluntários de Eldorado do Sul

Titular: Guilherme Fantin Niemxeski -ASCAR – EMATER/RS
Suplente: Doris Regina Medeiros Silveira – ASCAR - EMATER/RS

g) Categoria de Profissionais:
Representantes dos Trabalhadores SUAS
Titular: Renata Borba Pires (Psicóloga)
Suplente: Janice Albino (Assistente Social)

h) Representantes de Usuários:
Titular: Maria Zoila Madruga De Oliveira
Suplente: Rosa Maria Bitencourt De Oliveira

Titular: Marilene Gabriel Aguirre
Suplente: Elvio Correa Da Silva

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 10.468/25.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5861EFF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.994, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.994, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA O DECRETO N° 10.451/2025 E ALTERA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, BIÊNIO 2025/2026"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 3.115 de 19/08/2009 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 6.138/26, conforme a Ata nº 003/2026, divulga os nomes para o cargo de Presidente e Vice-presidente do Conselho

Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2025/2026.

Art. 1º - A mesa da presidência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é composta por:

Presidente: Vania Mara Angelo Costa
Vice-presidente: Vilson Ricardo Selle

Art 2º - Fica revogado o Decreto n°10.451, de 10 de abril de 2025.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6F3CB014

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.269, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.269, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Cria o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC) vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O NUMESC é uma instância da gestão municipal de saúde responsável por elaborar e implementar a Política Municipal de Educação em Saúde Coletiva, que envolve a formação, a qualificação e o aperfeiçoamento em saúde coletiva dos trabalhadores da saúde, desenvolvendo atividades de pesquisa, educação permanente e continuada em saúde, além de articulações com as instâncias regionais, estaduais e federais da educação permanente, as instituições formadoras e o controle social, bem como planejar, coordenar e executar ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais de saúde, em parceria com a Escola de Governo de Eldorado do Sul.
§2º O NUMESC será implementado de acordo com a legislação vigente sobre Educação em Saúde Coletiva em âmbito regional, estadual e federal.

Art. 2º O NUMESC terá como principais objetivos:
I – Programar ações de Educação em Saúde Coletiva orientadas para as necessidades de saúde da população e compatíveis com as demandas da rede municipal de saúde, em conjunto com os diretores e coordenadores dos serviços de saúde;
II – Articular ações de Educação em Saúde Coletiva junto às políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais, instituições de ensino e controle social;
III – Promover a discussão permanente acerca dos processos de trabalho em saúde e o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde coletiva;
IV – Divulgar as capacitações e demais atividades de Educação em Saúde Coletiva para a rede municipal de saúde, em âmbito municipal, regional, estadual e federal;
V – Promover a intersetorialidade e a interdisciplinaridade nas ações de Educação em Saúde Coletiva, considerando o ser humano sob uma perspectiva integral e holística, como ser biopsicossocioespiritual.

Art. 3º O NUMESC terá como público-alvo os profissionais trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde Também pode incluir em suas ações os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), representantes dos conselhos de saúde, além dos docentes e discentes vinculados a estágios e práticas curriculares em cenários de serviços da rede municipal de saúde.

Parágrafo Único. Para viabilizar as ações intersetoriais de Educação em Saúde Coletiva, faz-se necessária uma articulação entre os gestores de saúde, trabalhadores da saúde, Escola de Governo de Eldorado do Sul e outras instituições de ensino (universidades e escolas técnicas), docentes e discentes vinculados a estágios curriculares e práticas disciplinares na rede municipal de saúde e instâncias de controle social.

Art. 4º O NUMESC contará com uma estrutura mínima composta por uma Coordenadoria e uma Secretaria Executiva, responsáveis pela organização, planejamento e operacionalização das ações do Núcleo, formalmente designados pela(o) Prefeita(o) Municipal.
§1º O(A) Coordenador(a) do NUMESC será indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, dentre servidores da área da saúde, preferencialmente com experiência em gestão, educação em saúde ou saúde coletiva.
§2º Compete ao Coordenador do NUMESC:
I – Coordenar, planejar e supervisionar as atividades do Núcleo;
II – Articular-se com as demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde e instituições parceiras;
III – Acompanhar a execução do plano de trabalho anual;
IV – Representar o NUMESC institucionalmente;
V – Exercer outras atribuições correlatas.
§3º Compete à Secretaria Executiva do NUMESC:
I – Organizar e participar da elaboração das atas das reuniões periódicas do NUMESC e das demais atividades de Educação em Saúde Coletiva no Município;
II – Divulgar, amplamente, na rede municipal de saúde, o cronograma de reuniões do NUMESC e das demais atividades de Educação em Saúde Coletiva;
III – exercer outras atividades afins.

Art. 5º Recomenda-se, para a proposição e o desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde (EPS) no Município, a inclusão e a participação, no âmbito do NUMESC, de representantes dos seguintes segmentos:
I – Movimentos sociais, estudantis e conselhos vinculados às políticas públicas de saúde e intersetoriais;
II – Instituições de ensino superior e técnico;
III – Trabalhadores das políticas públicas de saúde e intersetoriais;
IV – Gestores municipais das políticas públicas de saúde e intersetoriais.
§1º As reuniões periódicas e demais atividades do NUMESC deverão ocorrer, preferencialmente, durante o horário de expediente dos servidores, podendo contar com a participação de trabalhadores e usuários da saúde, bem como de docentes e discentes das instituições de ensino.
§2º Aos servidores designados para atuação no âmbito do NUMESC deverá ser assegurada carga horária protegida de até 20 (vinte) horas semanais, destinada exclusivamente ao planejamento, execução e avaliação das ações de Educação em Saúde Coletiva.

Art. 6º Compete ao NUMESC:
I – Definir diretrizes e estratégias para o desenvolvimento e o acompanhamento das ações de educação na saúde, de modo a estabelecer política de formação e qualificação profissional dos trabalhadores do SUS, no âmbito de sua competência;

II – Planejar e desenvolver ações de educação na saúde orientadas às necessidades de saúde da população e compatíveis com as demandas da rede municipal de saúde;
III – Estabelecer articulações interinstitucionais com o gestor local da Rede de Educação em Saúde Coletiva e da Política Municipal de Educação na Saúde;
IV – Propiciar espaços de escuta, acolhimento e análise das demandas de educação na saúde;
V – Pactuar viabilidades técnicas, políticas e administrativas para as práticas de educação em saúde no Município;

VI – Registrar, analisar e avaliar criticamente as práticas de educação na saúde no Município;
VII – Viabilizar articulações municipais e regionais com instituições formadoras, coordenando a educação permanente, a extensão educativa e a ação social direta em educação na saúde, em articulação com o NURESC e demais instâncias da Rede de Educação em Saúde Coletiva;
VIII – elaborar plano de trabalho anual, em consonância com as diretrizes e estratégias definidas pelo Colegiado da Rede de Educação Permanente em Saúde, articulado com o Plano Regional de EPS, os Planos Municipais e o Plano Estadual de Saúde, considerando os resultados das avaliações das ações já desenvolvidas no Município;
IX – Articular-se com instâncias e ações de Educação Permanente em Saúde do SUS e com práticas correlatas nas políticas públicas intersetoriais;
X – Divulgar capacitações, cursos e demais atividades de educação na saúde para a rede municipal, nos âmbitos municipal, regional, estadual e federal;
XI – Executar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das atividades de Educação em Saúde Coletiva no âmbito municipal;
XII – Representar o NUMESC em reuniões periódicas e demais atividades de Educação em Saúde Coletiva, nos âmbitos municipal, regional, estadual e federal;
XIII – Organizar e participar das reuniões periódicas do NUMESC e demais atividades de Educação em Saúde Coletiva;
XIV – Divulgar, amplamente, na rede municipal de saúde, o cronograma de reuniões do NUMESC e demais atividades de Educação em Saúde Coletiva;
XV – Elaborar e executar o regimento interno do NUMESC, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município;
XVI – Elaborar fluxos da Educação em Saúde Coletiva, bem como sistematizar o processo de formação, incluindo visitas, estágios curriculares, práticas disciplinares e trabalhos acadêmicos na rede municipal de saúde;
XVII – Exercer outras atividades afins.

Art. 7º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso 0040 ASPS.

Art. 8º Fica a(o) Chefe do Poder Executivo autorizada(o) a regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 3.770, de 30 de outubro de 2012.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A03E71D7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.270, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.270, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), como segue:
Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0120 – Organizando o Transporte
Ação (Projeto): 1.039 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
Rubrica: 4.4.3.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Recurso: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento: 0 – não se aplica
Valor: R$ 798,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial acima, o superávit financeiro referente ao recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 08 de abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:08E97EFE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.272, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.272, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera a denominação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Integrado – CEMAI para Centro Multidisciplinar Eldorado do Sul e o art. 4º da Lei Municipal nº 5.454, de 04 de agosto de 2022**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 5.454, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, o Centro Multidisciplinar Eldorado do Sul, destinados aos alunos das escolas públicas do Município, crianças e adolescentes em idade escolar com Deficiências, Transtornos Globais do desenvolvimento e aos portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA).
§1º..... " (NR)

Art. 2º Todas as referências ao "Centro Municipal de Atendimento Educacional Integrado – CEMAI" constantes na legislação municipal vigente ficam substituídas pela denominação "Centro Multidisciplinar Eldorado do Sul".

Art. 3º Fica revogado o inciso VIII do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.454, de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 08 de abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D528D221

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 318, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOREM O GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO SUL - PMS 2026/2029."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem o **GRUPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO SUL - PMS 2026/2029**, conforme segue:

1) Rodrigo Tubino Saraiva- Secretário Municipal da Saúde - Matrícula 7499-3;
2) Antenor Yuzo Sato - Procurador Adjunto SMS – Matrícula 7255-9;
3) Jeferson da Silveira – Enfermeiro - Matrícula 6004-6;
4) Priscilla Gonçalves Casanova Soeiro – Enfermeira - Matrícula 3020-1;
5) Alessandra Bittencourt de Lemos - Bióloga - Matrícula 3608-0;
6) Ana Paula Brito da Silva – Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente - Matrícula 5696-0;
7) Alessandra Rivero Hernandez – Odontóloga – Matrícula 6239-1;
8) Ariel da Silva Pereira - Médico RT – Matrícula 4826-7;
9) Daniel Antônio Meirelles Minotti – Aux. Administrativo – Matrícula5474-7
10) Ana Paula Ribeiro Bianchi – Farmacêutica - Matrícula 5851-3;
11) Luciana Chaves Matos – Odontóloga-RT – Matrícula 4447-4;
12) Vera Fabiana Lacerda de Vasconcelos - Contadora – Matrícula 6186-7;
13) Andréa de Souza Lobato – Enfermeira - Matrícula 6095-0;
14) Fernanda Perlin de Cesaro - Psicóloga - Matrícula 4451-0;
15) Vitória Petrini Maszlock – Enfermeira – Matrícula 6151-4;
16) Tamara Bittencourt Naiber – Técnico em Enfermagem - Matrícula 4977-8;
17) Michelle Demichei – Enfermeira – Matrícula 3339-1;
18) Cristina Silva Baldez - Auxiliar Administrativo – Matrícula 6684-2;
19) Roséli Fagundes de Souza – Enfermeira-RT – Matrícula 6376-2; e
20) Cristiane Rocha Antunes – Fisioterapeuta - Crefito 5/24653F, representante dos prestadores de serviço do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D71A13D2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 321, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 321, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA BELQUISE JANTSCH PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de abril de 2026, **BELQUISE JANTSCH** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D964B571

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 322, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIANº 1.428/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com

o Decreto Municipal nº 7677/19, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e com o Memorando 1Doc nº 22.377/25, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Wagner Medeiros Raupp, Auxiliar Administrativo, matrícula 6429-7
SERVIDOR DA ÁREA AMBIENTAL:
Rafael Gustavo Barbosa, Chefe de Gabinete, matrícula 7350-4
SERVIDOR DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA:
Ramona Dagostin Zucolotto, Arquiteta, matrícula 6259-6
SERVIDOR DA ÁREA DE AGRIMENSURA:
Luiz Carlos Schuchmann Morador, Topógrafo, matrícula 809-5
SERVIDOR DA ÁREA JURÍDICA:
Paula Flores Loureto, Diretora de Departameto, matrícula 7525-6

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art. 4º – Fica revoga a Portaria nº 1.428, de 26 de setembro de 2025.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C32BFC30

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 323, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 323, de 01 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA FERNANDA AYRES PERACHI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora **FERNANDA AYRES PERACHI,** matrícula 7517-5, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL** , Padrão "CCE3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 044/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:433CAC74

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 324, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 244/26 E NOMEIA O SERVIDOR ANDRE MARQUES DUTRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 244/26 e **NOMEIA**, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **ANDRE MARQUES DUTRA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4377D272

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 325, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 043/26 E NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELI VIEIRA MENDES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 043/26 e **NOMEIA**, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **FRANCIELI VIEIRA MENDES** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** , percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:330924EA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 326, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 326, de 01 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA o SERVIDOR ENILSON GAMA RODRIGUES BACK DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de abril de 2026, o servidor **ENILSON GAMA RODRIGUES BACK,** matrícula 7534-5, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 208/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5E509ADF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 327, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ENILSON GAMA RODRIGUES BACK PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 01 de abril de 2026, **ENILSON GAMA RODRIGUES BACK** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:054FDE12

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 328, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA O SERVIDOR LARSSON LOPES MACHADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 01 de abril de 2026, o servidor **LARSSON LOPES MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9EE48A0C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 329, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 329, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA MARCELO MOREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de abril de 2026, **MARCELO MOREIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BB361995

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 330, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 330, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA SEBASTIAO LEMOS DAS NEVES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de abril de 2026, **SEBASTIAO LEMOS DAS NEVES** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A5F1248E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 331, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 331, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO DE MOURA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de abril de 2026, **ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO DE MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9D7D6247

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 332, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA JULIA LAIS DOS SANTOS CARVALHO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 06 de abril de 2026, **JULIA LAIS DOS SANTOS CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E69AFA25

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 334, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDESCRVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.778/26, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para os servidores abaixo relacionados, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
6102-6	MARCIA GONZALEZ GOMES	19/02/2026 a 31/12/2026
5338-4	MARCIA REJANE GRANOSIK DIAS	19/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3998A6AF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 335, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 335, de 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 291/25 E AUTORIZA A SERVIDORA LETÍCIA QUADRA KOMOSINSKI A MOVIMENTAR CONTA ADIANTAMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 029/89, em seu artigo 9° e no Memorando nº 5.631/26 da Secretaria de Agricultura, **REVOGA** a Portaria nº 291/25 e **AUTORIZA**, a partir de 07 de abril de 2026, a servidora **LETÍCIA QUADRA KOMOSINSKI,** Secretária Municipal, matrícula 7270-2, lotada na **SECRETARIA DA AGRICULTURA**, a movimentar junto ao BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta Nº 04.008892.0-5 com título de **CONTA PEQUENAS DESPESAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**, podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito a penalidades, caso não seja obedecido o disposto na Lei Municipal nº 029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C07D5AB0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 336, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 336, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANE SANCHEZ BACH PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.151/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **LUCIANE SANCHEZ BACH,** Professora, matrícula 3936-9, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:95658F1D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 337, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 337, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA LUCIANE SANCHEZ BACH "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 5.151/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **LUCIANE SANCHEZ BACH,** Professora, matrícula 3936-9, através da Portaria nº 129/26, a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0E72EE55

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 338, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 338, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GIZELE BEATRIS PINHEIRO DE FREITAS PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.177/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **GIZELE BEATRIS PINHEIRO DE FREITAS,** Professora, matrícula 6171-9, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F9CD948B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 339, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA GIZELE BEATRIS PINHEIRO DE FREITAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 5.177/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **GIZELE BEATRIS PINHEIRO DE FREITAS,** Professora, matrícula 6171-9, concedido através da Portaria nº 129/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:39C503E1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 340, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 340, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.177/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA,** Professora, matrícula 3119-4, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:13D5FD67

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 341, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 341, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 5.177/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA,** Professora, matrícula 3119-4, concedido através da Portaria nº 129/26, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CE01D767

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 342, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 342, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIANA ESCOBAR DE SOUZA FREITAS PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.177/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **MARIANA ESCOBAR DE SOUZA FREITAS,** Atendente de Creche, matrícula 6262-6, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 124/26, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0C060EB3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 343, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 343, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARI LUCI SOARES ANTUNES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.149/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **MARI LUCI SOARES ANTUNES,** Atendente de Creche, matrícula 6983-3, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 124/26, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5BE6D61B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 344, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 344, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 5.177/26, **DESIGNA**

a servidora **EVA SUMARLI MIRAPALHETE MOTTA,** Professora, matrícula 3119-4, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 30 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A569CCB0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 345, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 345, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA LETICIA COSTA FREITAS PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 5.155/26, **DESIGNA** a servidora **LETICIA COSTA FREITAS,** Atendente de Creche, matrícula 5577-8, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1390E5B1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 346, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 346, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"TORNA SEM EFEITO APORTARIA Nº 210/26 QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/26"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a manifestação da Comissão Permanente De Processo Administrativo no Memorando 1Doc nº 2.961/26, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 210/26 que **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/26**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D4685C6D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 347, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 347, de 07 DE ABRIL DE 2026.

"ANULA A PORTARIA Nº 308/26 QUE EXONERA o SERVIDOR RODRIGO DORNELES RIGOLI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **ANULA** a Portaria nº 308/26 que **EXONERA** o servidor **RODRIGO DORNELES RIGOLI,** matrícula 3046-5, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, Padrão "CC7", no qual foi nomeado através da Portaria nº 144/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F31B8370

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 348, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 348, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 144/25 QUE NOMEIA O SERVIDOR ESTATUTÁRIO RODRIGO DORNELES RIGOLI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria nº 144/25 que **NOMEIA** o servidor estatutário **RODRIGO DORNELES RIGOLI**, ocupante do cargo de Motorista, matríula 3046-5, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:18206430

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 349, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 349, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA APORTARIA Nº 060/26 E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.643/26, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento das ações do Programa Família Gaúcha;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto à obrigatoriedade da instituição do Comitê Municipal Intersetorial, com composição mínima de representantes da Saúde, Educação, Assistência Social e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Gaúcha, no âmbito do Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º – Ficam nomeados, para compor o referido Comitê, os seguintes membros:
Coordenação Municipal: Alisson Andrei Borba Padilha
Suplente: Larissa Beltrão Conzatti

Representante da Saúde: Roséli Fagundes de Souza
Suplente: Vitória Petrini Maszlock

Representante da Educação: Maria Eluzia Borges Antunes
Suplente: Adriana Charlize Nunes Ghiorzi

Representante da Assistência Social: Rogéria Pazini
Suplente: Rivelino Ubirajara Portes Ribeiro

Coordenação Comitê Local: Rivelino Ubirajara Portes Ribeirio (CRAS - Região 01)
Suplente: Rogéria Pazini (CRAS - Região 01)

Coordenação Comitê Local: Janice Albino (CRAS - Resiliência)
Suplente: Leia Dilene Saul Piovesan (CRAS – Resiliência)

Representante da Habitação: Yvana Pacheco Gomes
Suplente: Wagner Medeiros Raupp

Art. 3º – A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial será exercida pelo Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal ou por representante legalmente designado do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – O Comitê instituído por esta Portaria tem por finalidade acompanhar, apoiar, propor e avaliar ações voltadas ao enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Família Gaúcha.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:122D24B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 350, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 350, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA FERRO SPAGIARI PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.624/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **PATRICIA FERRO SPAGIARI,** Professora, matrícula 4569-1, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1F8B3A39

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 351, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 351, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA PATRICIA FERRO SPAGIARI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 5.624/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **PATRICIA FERRO SPAGIARI,** Professora, matrícula 4569-1, concedido através da Portaria nº 129/26, a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0A224B10

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 352, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 352, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR ENIO CHAVES MONTEIRO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 5.624/26, **DESIGNA** o servidor **ENIO CHAVES MONTEIRO,** Professor, matrícula 7004-1, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BC40DFD7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 353, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 353, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR ENIO CHAVES MONTEIRO "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.624/26, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, ao servidor **ENIO CHAVES MONTEIRO**, Professor, matrícula 704-1, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8C7D4558

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 354, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 354, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 274/26 E NOMEIA O SERVIDOR ADELAR DE SENA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 274/26 e **NOMEIA**, a partir de 08 de abril de 2026, o servidor estatutário **ADELAR DE SENA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4395-8, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, Padrão "CCE6", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DFF280F9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 356, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 356, de 09 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA OS SERVIDORES "ANALISTAS" JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"COMO RESPONSÁVEIS POR ALIMENTAR AS TABELAS DE RISCOS E À FERRAMENTA "GLPI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, Decreto Municipal nº 10.611/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.776/26, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores da municipalidade, através da indicação dos Gestores das Pastas: Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ), Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos (GEDURC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria de Meio-Ambiente (SMAM) e Secretaria Municipal da Agricultura (SMAG) como responsáveis por alimentar as tabelas de risco (parametrização) e à ferramenta GLPI (sistema de chamados) junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS) em cumprimento ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12 de agosto de 2.025:

- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matr. 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista /Meio Ambiente, matr. 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matr. 7011-4 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matr.6903-5 (Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos (GEDURC)

- Cristiane Andrade da Silva, Médica Veterinária, matr 7531-0 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 1.320 de 08 de setembro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C68B377A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 357, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 357, de 09 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 255/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, no Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12/08/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.781/26, resolve:
Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como**ANALISTAS**junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

- Jackson Cleo Gomes Meneses, Administrador, mat. 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, mat. 3145-3 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, mat. 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, mat. 6985-0 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Manoel Varner Lima da Silva, Diretor de Departamento, mat. 7457-8 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mara Regina Yeggli Elias, Assistente Especial, mat. 7475-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista /Meio Ambiente, mat. 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Helena Christina Mesquita Vinheiros, Médica Veterinária, mat. 4795-3 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, mat. 7011-4 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Vilson Ricardo Selle, Assessor Superior Especial, mat. 7313-0 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Geferson dos Santos, Fiscal Sanitarista / Meio Ambiente, mat. 6816-0 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, mat.6903-5 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Alessandra Cruz Araújo, Assessor Superior Especial, mat. 7232-0 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Cristiane Andrade da Silva, Médica Veterinária, mat. 7531-0 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º -Fica revogada a Portaria nº 255 de 11 de março de 2026.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7DB86DC6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 358, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 358, de 09 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO COMITÊ GESTOR DA REDESIM EM ELDORADO DO SUL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3938/13, Decreto Municipal nº 10.577/25, e de acordo com os Memorandos 1Doc nº 16.588/25 e nº 5.777/26, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participarem do Comitê Gestor da REDESIM em Eldorado do Sul:

- Jackson Cleo Gomes Meneses, Administrador, matr. 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ) - (Presidente)

- Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, matr. 6985-0 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Claudia de Azevedo Crespo, Farmacêutica, matr. 3354-5 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Ana Julia de Oliveira, Assessora Superior Especial, matr. 7276-1 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Maria Edgar Grin Ferreira, Arquiteto, matr.3036-8 (Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos (GEDURC)

- Cristiane Andrade da Silva, Médica Veterinária, matr 7531-0 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 1.154 de 30 de julho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D3B7CCE3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 359, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 359, de 09 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR RODRIGO GARCIA MARCELINO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.450/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **RODRIGO GARCIA MARCELINO**, Motorista, matrícula 6850-0, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 07 e 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:73F9B52E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 360, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 360, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA TATIANA PALTIANO AYMONE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE CRECHE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a partir de 09 de abril de 2026, a servidora **TATIANA PALTIANO AYMONE,** matrícula 5103-9, do cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, conforme solicitação constante no Protocolo do Servidor 1Doc nº 1.467/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:17A96B9C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 361, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 361, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.429/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao Memorando 1Doc nº 5.689/26, **REVOGA** a Portaria nº 1.429/25 e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS:**

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CARGO
Gabinete da Prefeita	Fabiana Correa Borges	Chefe de Gabinete
Procuradoria Jurídica	Marcelo Nunes Rubattino	Auxiliar Administrativo
Centro Administrativo Regional do Bom Retiro	Gerson Carvalho	Chefe de Gabinete
Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado	Solena Mara Silveira Goulart	Assistente Administrativo
Centro Administrativo Regional do Sol Nascente e Itaí	Graciele Borba Padilha	Subprefeita
Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira	Guaraci Savino Meleu	Subprefeito
Secretaria de Administração	Vanessa Pereira Alves	Diretora de Departamento
Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	Rosenara da Silva	Auxiliar Administrativo
	Rose Leite da Silva	Diretora de Departamento
Secretaria de Educação	Cybele Correa Goulart	Auxiliar Administrativo
Secretaria da Saúde	Ericsson Polano Pecker	Auxiliar Administrativo
	Catieli Guterres Woytichoski	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Social	Francielly Saraiva Pires Brazil	Assistente Especial
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Rodrigo Avila da Silveira	Diretor de Departamento
Secretaria de Agricultura	Ivan Clovis Garcia Didio	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente	Maria da Graça Schneider Tonelotto	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Ândrea Machado Maia	Assistente Administrativo
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Eduardo André Santiago Mortaza	Auxiliar Administrativo
	Andressa Dutra Berwanger	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Habitação	Wagner Medeiros Raupp	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Relações Institucionais e Participação Popular	Carla Rodrigues Totta	Diretora de Departamento
Secretaria Extraordinária de Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil	Isabela Cristiane de Oliveira e Silva	Assistente Administrativo
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Marina Borges de Almeida Schossler	Diretora de Departamento

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EC17C436

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 362, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 362, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/26"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/26**, que será efetuado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº 1.585/25, considerando o constante no Despacho 6 do Memorando 1Doc nº 2.631/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2CF8BCBF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 363, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 363, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE OBERTI ARLINDO RODRIGUES DE ABREU PARA O CARGO DE AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** de **OBERTI ARLINDO RODRIGUES DE ABREU** tendo em vista que o referido servidor desistiu da vaga, na qual foi nomeado através da Portaria nº 303/2026, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:76108D31

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 364, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 364, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"ANULA A PORTARIA Nº 334/26 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 1.778/26, **ANULA** a Portaria nº 334/26 que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para os servidores abaixo relacionados, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, conforme segue:

MAT	SERVIDOR
6102-6	MARCIA GONZALEZ GOMES
5338-4	MARCIA REJANE GRANOSIK DIAS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:110A6F98

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 365, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.649/25 QUE DESIGNA A SERVIDORA TAIANE PORTELLA CANALS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.869/26, **REVOGA** a Portaria nº 1.649/25 que **DESIGNA** a servidora **TAIANE PORTELLA CANALS**, Médica Veterinária, matrícula 6882-9, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, a partir de 09 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B98DDCDC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 366, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ANDRADE DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.869/26, **DESIGNA** a servidora **CRISTIANE ANDRADE DA SILVA**, Médica Veterinária (CE), matrícula 7531-0, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, a partir de 09 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:234ABB68

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 368, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 368, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"TORNA SEM EFEITO APORTARIA Nº 051/26 QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/26"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a manifestação da Comissão Permanente De Processo Administrativo no Memorando 1Doc nº 28.370/25, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 051/26 que **DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/26**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E0579EAD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 369, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 369, de 13 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA A SERVIDORA ROSE LEITE DA SILVA A MOVIMENTAR CONTA ADIANTAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 029/89, em seu artigo 9° e no Memorando 1Doc nº 5.932/26, **AUTORIZA**, a partir de 09 de abril de 2026, a servidora **ROSE LEITE DA SILVA,** Diretora de Departamento, matrícula 7469-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a movimentar junto ao BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta Nº 04.111417.0-7 com título de **CONTA PEQUENAS DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II**, podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito a penalidades, caso não seja obedecido o disposto na Lei Municipal nº 029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A3C4754B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 370, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO MANOEL PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 5.805/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** do servidor **FRANCISCO MANOEL,** Professor, matrícula 5888-2, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 125/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F7D1FEE3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 371, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA AO SERVIDOR FRANCISCO MANOEL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e no Memorando 1Doc nº 5.805/26, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida ao servidor **FRANCISCO MANOEL,** Professor, matrícula 5888-2, concedido através da Portaria nº 129/26, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:43E15274

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 372, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 372, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ALEX CASTRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 13 de abril de 2026, **ALEX CASTRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeit**a** Municipa**l**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5CB33C27

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 373, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 361/26 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao Memorando 1Doc nº 5.689/26, **REVOGA** a Portaria nº 361/26 e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS:**

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CARGO
Gabinete da Prefeita	Fabiana Correa Borges	Chefe de Gabinete
Procuradoria Jurídica	Marcelo Nunes Rubattino	Auxiliar Administrativo
Centro Administrativo Regional do Bom Retiro	Gerson Carvalho	Chefe de Gabinete
Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado	Solena Mara Silveira Goulart	Assistente Administrativo
Centro Administrativo Regional do Sol Nascente e Itaí	Graciele Borba Padilha	Subprefeita
Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira	Targos Martinelli Ramos	Subprefeito
Centro Administrativo Regional da Picada	Guaraci Savino Meleu	Subprefeito
Secretaria de Administração	Vanessa Pereira Alves	Diretora de Departamento
Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	Rosenara da Silva	Auxiliar Administrativo
	Rose Leite da Silva	Diretora de Departamento
Secretaria de Educação	Cybele Correa Goulart	Auxiliar Administrativo
Secretaria da Saúde	Ericsson Polano Pecker	Auxiliar Administrativo
	Catieli Guterres Woytichoski	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Social	Francielly Saraiva Pires Brazil	Assistente Especial
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Rodrigo Avila da Silveira	Diretor de Departamento
Secretaria de Agricultura	Ivan Clovis Garcia Didio	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente	Maria da Graça Schneider Tonelotto	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Ândrea Machado Maia	Assistente Administrativo
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Eduardo André Santiago Mortaza	Auxiliar Administrativo
	Andressa Dutra Berwanger	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Habitação	Wagner Medeiros Raupp	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Relações Institucionais e Participação Popular	Carla Rodrigues Totta	Diretora de Departamento
Secretaria Extraordinária de Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil	Isabela Cristiane de Oliveira e Silva	Assistente Administrativo
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional	Marina Borges de Almeida Schossler	Diretora de Departamento

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C4A4DD97

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 374, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 374, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
MARCOS VIVIAN	Operador de Máquinas	6928-0	28/03/2023 a 28/03/2026	Julho/2023 a Dezembro/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:70FC2A72

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ADRIANE MELEZ	Professora	6964-7	30/05/2023 a 30/05/2026	30/09/2023 a 28/02/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:71A3EFFB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 376, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 376, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
BEATRIZ DIAS VIEIRA	Professora	6826-8	22/08/2022 a 22/08/2025	22/12/2022 a 22/05/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BA28EE02

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 377, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
DANGELO DOUGLAS DOMINGUES MELLO	Professor	6969-8	30/05/2023 a 30/05/2026	30/09/2023 a 28/02/2026	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B1945A1C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
JACQUELINE FERNANDES ANDREANI	Assistente Social	6886-1	09/12/2022 a 09/12/2025	09/04/2023 a 09/06/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:989BB2CE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 379, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
DAIANE MOCH	Auxiliar Administrativo	6903-5	23/01/2023 a 23/01/2025	23/05/2023 a 23/07/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:001613D6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 381, DE 14 DE ABRIL DE 2026. "HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO" JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA

PORTARIA Nº 381, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
MARILUZ CAVALLERI	Auxiliar Administrativo	6907-8	07/02/2023 a 07/02/2025	07/06/2023 a 07/11/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8400D818

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 382, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
THAYSE CRISTINA AMARAL	Professora	6807-1	22/07/2022 a 22/07/2025	22/11/2022 a 22/04/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2395D586

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 383, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CATIANE GRABOSKI	Professora	6770-9	23/06/2022 a 23/06/2025	23/10/2022 a 23/03/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5867C20F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 385, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 385, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
SILVIA BEATRIS DA SILVA PORTO	Professora	6766-0	19/05/2022 a 19/05/2025	19/09/2022 a 19/02/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:507AA196

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 386, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 386, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
NIDIA TRAUB SAVIO	Professora	6899-3	09/01/2023 a 09/01/2025	09/05/2023 a 09/07/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72D01298

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATTO	Nutricionista	6801-2	11/07/2022 a 11/07/2025	11/11/2022 a 11/04/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A64A7E35

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 389, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 389, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CASSIA GOMES WITTIZORECKI CARVALHO	Professora	6915-9	13/03/2023 a 13/03/2025	13/07/2023 a 13/12/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:20C8A166

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 390, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 390, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CARLA ELISIANE DA SILVA PEDROSO	Professora	6793-8	30/06/2022 a 30/06/2025	30/10/2022 a 30/03/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:848CC80D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 391, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 391, de 15 DE ABRIL DE 2026.

"EXONERA o SERVIDOR ALISSON ANDREI BORBA PADILHA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 15 de abril de 2026, o servidor **ALISSON ANDREI BORBA PADILHA,** matrícula 7233-8, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 156/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DA414062

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 392, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 392, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 218/25 E NOMEIA A SERVIDORA MAGALY XAVIER FRAGA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 218/25 e **NOMEIA**, a partir de 15 de abril de 2026, a servidora **MAGALY XAVIER FRAGA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** , percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5B71402D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 393, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ALISSON ANDREI BORBA PADILHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 15 de abril de 2026, **ALISSON ANDREI BORBA PADILHA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeit**a** Municipa**l**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári**a** de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CE8A4F4A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GISELE CHAVES PASSOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.470/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GISELE CHAVES PASSOS,** Professora, matrícula 7101-3, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3F4FA74A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SILVIA FERNANDA ALVES DE CASTRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.493/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SILVIA FERNANDA ALVES DE CASTRO,** Atendente de Creche, matrícula 7101-3, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3BFFAEE9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 397, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 397, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Memorando 1Doc nº 6.353/26, **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/25**, o qual foi instaurado pela Portaria nº 1.228/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:32730939

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 399, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 399, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ELIOMAR SANTANNA DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.358/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ELIOMAR SANTANNA DA SILVA,** Motorista, matrícula

4443-1, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2026 (1 mês), sendo o período de gozo de 06 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BC378D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

OBJETO: eventual aquisição de Peças pré moldadas para implantação de FAIXA ELEVADAS. Com dimensões de 75cm X 50cm X 10cm, peso aproximado de 14kg, fabricadas com matéria prima 100% reciclada, ENCAIXES para evitar o desprendimento e GARANTIA de 04 anos. Incluso: parafusos, brocas, adaptadores e a sinalização do dispositivo
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 215/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - R$ 48.480,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:74182D45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

OBJETO: aquisição de Materiais Hidráulicos
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 304/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CARMOSINA CASTRO - R$ 77.572,50
GUSTAVO ZORTEA - R$ 6.953,50
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R$ 263.234,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 42.770,77
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - - R$ 15.880,70
LOJA E FERRAGEM FRANK EIRELI - R$ 13.123,50
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. - R$ 27.258,00
COMERCIAL ERK LTDA - R$ 4.305,00
SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - R$ 14.380,00

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:E968C6A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.476, DE 17 ABRIL DE 2026 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a prioridade de atendimento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais de interesse social do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:96C20354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços com máquinas para realização de desmonte de rocha.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor unitário por hora máquina: R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
Fornecedor(a): **TMS Terramaster Serviços Ltda.**

Entre Rios do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

IRSON MIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A804B283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de oficinas de capoeira angola, desenho e muralismo para alunos da rede pública.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor mensal (24h): R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).
Fornecedor (a): 33.277.275 Mauricio Antunes de Oliveira
Entre Rios do Sul, RS, 17 de abril de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:66A43254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 29/2026. Objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio em comodato e fornecimento de oxigênio medicinal por m3, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Trans do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS.Abertura: 08/05/2026 às 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à

disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 17 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:58971DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 318/2026

Processo n.º 32692/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO ALTO URUGUAI DO RIO GRANDE DO SUL – ATAPERS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 12 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 123.213,52 (cento e vinte e três mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2070.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Vida ativa e Saúde Integrativa Comunitária". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de abril de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:5BA6ECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 320/2026

Processo n.º 33652/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA DE MÚSICA ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referente às Emendas Impositivas n.º 72, 78 e100 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00 Objeto: realização do projeto "Nossa História Contada em Forma de Música". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de abril de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:D7E81E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 317/2026, PROCESSO 10812/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MVR METALURGICA LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto da Usina de Asfalto. Valor total de R$ **30.600,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 16/04/2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:75CBB37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 319/2026, PROCESSO 11041/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TJOKS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Contratação EMERGENCIAL de empresa para aquisição de peças para conserto da máquina M-07. Valor total de **R$38.900,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/04/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E2C57776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 022, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Processo Administrativo n.º 33587/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 268/2026. Termo de Fomento n.º 022, de 14 de abril de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO – CAOL, visando à execução do projeto "SEJA SOLIDÁRIO, SEJA VOLUNTÁRIO". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 022/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 14 de abril de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:44407C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 PROCESSO Nº 68/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E SERVIÇOS DE ERVAL SECO E DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 10 A 12 DE ABRIL DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VIGÊNCIA: 30/04/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:19782DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 68/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E SERVIÇOS DE ERVAL SECO E DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 10 A 12 DE ABRIL DE 2026.

VALOR TOTAL R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

VIGÊNCIA: 30/04/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:89C6768D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 126/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1062/2024

1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO:
As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO , CNPJ: 13.016.717/0001-73 representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominado Contratante, e RCC – DISTRIB. DE MEDIC CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPI. LTDA CNPJ N° 00.358.519/0001-4 denominada Contratada,em observância às disposições da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 95/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 22/04/2026 até 21/04/2027, conforme previsto no item 6.1 do instrumento e art. 84 da lei 14.133/2021 .
2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do início de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 13 de abril de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7DBFFAA2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2025

1° TERMO ADITIVO
RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO:
As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO , CNPJ: 13.016.717/0001-73 representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominado Contratante, e Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda CNPJ N° 06.294.126/0001-00 denominada Contratada,em observância às disposições da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de 26/05/2026 até 25/05/2027, conforme previsto no item 6.1 do instrumento e art. 84 da lei 14.133/2021.
2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data do início de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:0D948880

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025 - PE Nº 06/2025 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025
PREGÃO EIETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024
CONTRATO Nº 50021/2025

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO:
As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBIICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada

Contratante,GTMED Dist de Mat e Equip Hosp e Odonto Ltda CNPJ: 39.707.683/0001-57,denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto deste Termo Aditivo é o Reequilíbrio de Preços para o item **14- SERINGA 3ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, e item 15- SERINGA 5ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL**, da Ata de Registro de Preços nº 173/2025 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E ACESSÓRIOS)**, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Conforme dispõe o artigo 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
3.1. Os preços foram equilibrados da seguinte forma:

Item 14- SERINGA 3ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL valor atual: R$ 0,12 valor reequilibrado: R$ 0,22.
Item 15- SERINGA 5ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL valor atual: R$ 0,15 valor reequilibrado: R$ 0,25.

3.2. Estes preços passam a valer da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 14 de abril de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:A6BC5E76

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2025 - PE Nº 71/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2025
PREGÃO EIETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 653/2025

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO:
As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBIICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante e RB Comercio de Gás Ltda,CNPJ: 07.924.275/0001-60,denominada Contratada de comum acordo resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto deste Termo Aditivo é o Reequilíbrio de Preços para o item **1- FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P45** que tem como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP**, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Conforme dispõe o artigo 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 e item 7.1.1. do Instrumento Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
3.1. Os preços foram equilibrados da seguinte forma:

Item 1-FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P45 valor atual: R$ 346,00 **valor reequilibrado: R$ 394,44**
3.2. Estes preços passam a valer da data de assinatura deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Esteio, 16 de abril de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:38624CA7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 36/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, para atendimento das necessidades assistenciais da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **11 de maio de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **11 de maio de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:174A5F52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE DERAM FRACASSADOS N PE 11/2026.
CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)

ORDEM DE COMPRA: 256/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:C4EA0082

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL - PE 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE COM REDE SEM FIO (WIRELESS) EM REDE MESH (WIFI MESH), COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODOS OS SETORES/DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO(FSPSCE), CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:
1-No Termo de Referência no item 1.4.1 :

Onde se Lê:

"O início da execução dos serviços se dará a partir do Termo de Início, visto ser substituição do contrato 50186/2020 que possui seu vencimento em 08/04/2026".

Leia-se:

O início da execução dos serviços se dará a partir do Termo de Início.
No Edital:
Inclui-se:
As Plantas Baixas:
PL 01 - PLANTA BAIXA SUBSOLO
PL 02 - PLANTA BAIXA TÉRREO
PL 03 - PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR
PL 04 - PLANTA BAIXA 3º PAV.
PL 04 - PLANTA BAIXA 4º PAV.

No Edital, no Anexo I

3- PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia
11 de maio de 2026 às 09h 50mim
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia:
11 de maio de 2026 a partir das 10h 00min.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:424D8380

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS - PE N° 03/2026

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO (DIVERSOS).

ATA Nº 70
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 99.040,00 (noventa e nove mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 72
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 06.175.908/0001-12
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 74
CONTRATADA: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA.
CNPJ: 04.040.383/0001-82
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 12.328,50 (doze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 76
CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 39.840.107/0001-83
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 12.142,00 (doze mil cento e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 78
CONTRATADA: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 49.017.735/0001-17
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 33.560,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 80
CONTRATADA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 22.525.517/0001-37
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$1.405.895,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 82
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.014.370/0001-67

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.304,00 (dezenove mil trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:8BC3A607

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 111/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.200/2020, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SANTANDER, que tem por objetivo INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico N. 072/2020, oriunda do Processo Administrativo n.° 258/2020.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F0B91850

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 112/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.096/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, que tem por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 009/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 093/2024.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F260E8A2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 113/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.016/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 146/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 362/2023.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0B2D2581

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 114/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.146/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 39/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 224/2025.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C07F95B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 115/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.099/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada STEMAC, que tem por objetivo MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO MOTOR E GERADOR, vinculada ao INEX n.º 008/2024, oriunda do Processo Administrativo n.° 90/2024.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5E2BA1DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 116/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50.160/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MARCUS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 029/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 747/2024.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6775ED41

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 117/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.197/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CM PINGO AR CONDICIONADO, que tem por objetivo CONTRARAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 047/2022, oriunda do Processo Administrativo n.° 97/2024.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:228DDD5F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 118/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.365/2023, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TK ELEVADORES, que tem por objetivo CONTRARAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 (QUATRO) ELEVADORES MARCA THYSSEN KRUPP, vinculada a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2023, oriunda do Processo Administrativo n.° 265/2023.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C8A3CB16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 119/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.147/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada INFILTRA`SUL SOLUCOES EM IMPERMEABILIZACOES LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES DE ÁGUA POTÁVEL DA FSPSCE vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 025/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 137/2025.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:CEEF3A6D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 120/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Apólice n.º 2136000424931, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MAPFRE, que tem por objetivo SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EXTRA FURGAO, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 101/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 676/2025.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F6D827FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 121/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.148/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ENERGIS GROUP GERADORES, que tem por objetivo

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL DE 450 KVA COM OPERADOR TÉCNICO PRESENCIAL 24 HORAS PELO PRAZO DE 3 DIAS, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 073/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 496/2025.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:6949807A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 122/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.164/2021, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 077/2021, oriunda do Processo Administrativo n.° 148/2021.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:32C562CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 123/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 10/03/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.170/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DESCNET, que tem por objetivo TELEFONIA MÓVEL COM ROTEADOR PORTÁTIL EM COMODATO, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 045/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 023/2025.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:878E5324

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
CREDENCIAMENTO 01/2026
Processo Nº 639/2026

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos, Lafaiete Costa Pereira e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o credenciamento em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos recursos apresentados pelos participantes do presente credenciamento. A manifestação dos interessados aconteceu entre os dias 26 e 01 de abril, dentro do prazo de três dias úteis previsto em edital, para recebimento de recursos. Após organização dos e-mail e documentos recebidos, passou-se a analisar o mérito das alegações dos recorrentes: **1. RECURSO - DOMINGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Inscrição Nº 44, para a oficina de ARTES VISUAIS – 25h):** *"Venho interpor recurso quanto à desclassificação da referida inscrição no item a14 (Comprovação de experiência), solicitando a revisão do parecer com base nos documentos já anexados, especialmente no anexo chamado A14 - PORTFÓLIO, e nos fatos a seguir expostos: 1. Habilitação Profissional (DRT): No portfólio enviado, consta o Registro Profissional (DRT) emitido em 2022. Por ser um documento de identificação profissional obrigatório para a categoria, ele atesta por si só o exercício da profissão há 4 anos, período vastamente superior aos 6 meses solicitados pelo edital. 2. Histórico de Produção (CPB/ANCINE): Foram apresentados diversos Certificados de Produto Brasileiro (CPB), documentos oficiais emitidos pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE), datados a partir de 2019. Tais certificados comprovam a conclusão de projetos artísticos e audiovisuais sob minha responsabilidade técnica em um arco temporal de 7 anos. 3. Atividade Pública de Exposição: Os convites de exposições em instituições culturais de renome (como Centro Cultural Correios e Casa de Cultura Mario Quintana), datados entre 2024 e 2026, corroboram a manutenção da atividade artística ininterrupta. Dessa forma, resta comprovado que a exigência de 6 meses de experiência na área de Artes Visuais foi não apenas atingida, mas amplamente superada pela documentação apresentada. Solicito, portanto, o deferimento da inscrição para as próximas etapas.".* Em revisão aos documentos apresentados por DOMINGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, consideramos que procede as alegações do recorrente. Foram apresentadas produções audiovisuais realizadas pela recorrente, bem como o registro de tais produções junto à ANCINE, sendo assim, seu recurso deverá ser provido. **2. RECURSO - ANTONIA ROSALINA DA SILVA BUENO (Inscrições Nº 39 e 40, para as oficinas de ARTES VISUAIS – 20h e ARTES VISUAIS – 25h):** Recebido e-mail de recurso com documentos anexados. Não se entende ser possível realizar o diligenciamento de tais documentos, considerando que o presente credenciamento se trata de "ORDEM CRONOLÓGICA". Com isso, a fim de dar tratamento igualitário a todos os proponentes, não será possibilitada a inclusão de novos documentos. Sendo assim, seu recurso deverá ser improvido. **3. RECURSO - GIDEONE SANTOS DA SILVA (Inscrições Nº 46 e 47, para as oficinas de ARTES VISUAIS – 20h e ARTES VISUAIS – 25h): "***Eu, Gideone Santos, venho por meio deste apresentar recurso em relação à inabilitação motivada pela suposta ausência de comprovação de experiência prévia mínima de 6 (seis) meses na área. Conforme estabelecido no edital, a comprovação de experiência pode ser realizada por meio de documentos que evidenciem a atuação na área, não havendo restrição quanto ao formato específico dessas atividades, desde que demonstrem prática efetiva e continuidade. Nesse sentido, esclareço que desenvolvo atividades de ensino, produção artística e compartilhamento de conhecimento em spray paint de forma contínua, conforme comprovado nos documentos anexados. Entre os dias 19 de março de 2024 e 24 de outubro de 2024, produzi e publiquei conteúdo educativo voltado à técnica de spray paint, incluindo tutoriais, demonstrações práticas, pinturas completas, conteúdos explicativos em formato de vídeo e carrossel, além de interações com o público por meio de esclarecimento de

dúvidas. O período de 19/03/2024 a 24/10/2024 corresponde a mais de 7 (sete) meses de atuação contínua na área, evidenciando experiência consolidada na produção e no ensino da técnica. Este material foi organizado em forma de clipagem, contendo datas, links e métricas de alcance, totalizando 83.160 visualizações, evidenciando não apenas a continuidade da atuação no período, mas também o alcance e impacto das ações educativas desenvolvidas. Paralelamente, no ano de 2025, realizei atividades presenciais por meio do projeto 'Desbravando o Spray Paint', executado em parceria com o Governo do Estado, no âmbito do edital Artista na Escola, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2025 a 08 de julho de 2025, com destaque para: – 1 (um) mês de preparação e planejamento pedagógico das atividades, incluindo estruturação metodológica e organização do conteúdo; – 3 (três) meses de execução contínua de oficinas presenciais, com atuação direta em sala de aula junto aos alunos da Escola Arnaldo Grin, no município de Novo Hamburgo/RS; As atividades foram devidamente registradas e organizadas em clipagem, também anexada a este recurso, comprovando a atuação prática, contínua e aplicada no ensino da técnica em ambiente educacional formal. Ressalta-se ainda o desenvolvimento de material didático próprio (apostila), utilizado como base metodológica para o ensino da técnica de spray paint, evidenciando a sistematização do conhecimento e a atuação pedagógica do proponente. Considerando que o proponente comprovou atuação contínua por mais de 7 (sete) meses por meio da produção de conteúdo educativo, somada à experiência prática de 4 (quatro) meses em atividades presenciais estruturadas em ambiente escolar, verifica-se de forma inequívoca e cumulativa o atendimento ao requisito mínimo de 6 (seis) meses de experiência exigido no edital. Dessa forma, resta comprovado de maneira objetiva e cronológica o atendimento ao requisito de experiência mínima de 6 (seis) meses, conforme exigido no edital, motivo pelo qual se requer a revisão da decisão de inabilitação.". Em revisão aos documentos apresentados por GIDEONE SANTOS DA SILVA, consideramos que as alegações do recorrente não merecem acolhimento. Dentre os documentos juntados no momento de suas inscrições, constou apenas registro visual (fotos e links para vídeos no Instagram), não constando registro formal da comprovação de sua experiência. O recorrente menciona ter desenvolvido projeto em parceria com o Governo do Estado e demais ações dispondo de experiência com prazo superior ao requerido pelo edital, mas deixou de demonstrar documentalmente. Sendo assim, seu recurso deverá ser improvido. **4. RECURSO - LAURA GARCIA LERINA (Inscrição Nº 37, para a oficina de ARTES VISUAIS – 25h):** Recebido e-mail de recurso com documentos anexados. Não se entende ser possível realizar o diligenciamento de tais documentos, considerando que o presente credenciamento se trata de "ORDEM CRONOLÓGICA". Com isso, a fim de dar tratamento igualitário a todos os proponentes, não será possibilitada a inclusão de novos documentos. Sendo assim, seu recurso deverá ser improvido. O julgamento será publicado na imprensa oficial. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Isadora Delgado dos Santos, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:E29DB868

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 53/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2026. Processo Administrativo: **N° 1908/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO EM PEAD CORRUGADO - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 07 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B42DB7D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PE 40/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026. Processo Administrativo: **1626/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2969B753

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 133/2026

À Empresa:
IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
CNPJ: 32.981.354/0001-50

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022 - SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DA REDE DE SAÚDE -SMS - CONTRATO 264/2022, informamos que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 055/2026, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Memorando nº 2025074697, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 1874/2022, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 988893/2026:
"[...] Ausente recurso a sanção está consolidada."
Dessa forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), com vencimento em 15/05/2026, para pagamento da multa referente à notificação supracitada.

Esteio, 15 de abril de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2A612FD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1812/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Glaziéle Ongaratto, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47753, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C95F58B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1813/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:88F06C60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1814/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila do Nascimento, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47817, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F30BDCA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1815/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Santos Quevedo, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47816, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CFBB5646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1816/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Menzen, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47814, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EEB9F8D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1817/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idemara Eisenmann, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47800, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:25D36469

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1818/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47689, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BFDB572C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1819/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Deonice Levandovski, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47797, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55A61D30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1820/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulcenea Lopes Severo, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47798, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B029701F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1821/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Letiere de Oliveira Brito, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47795, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6FD508DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1822/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Marcelo Cavalheiro Felix, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47790, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:482C5E88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1823/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Alves Campos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47794, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1826F628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1824/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47819, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FDBB784A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1825/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Gianichin, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47792, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB0CC6F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1826/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Minossi Bonatto Roos, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47813, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:754B6A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1827/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Oliveira da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47811, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7AFA53A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1828/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:729463BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1829/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathália Oliveira Alves, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:351ED36F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1830/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER A NATALIA CARVALHO MARTINS ENQUADRAMENTO NA CLASSE B.
ENQUADRAR na classe B, Natalia Carvalho Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47453, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:60822BCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1831/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Deyvid Ferreira Zigue, Professor História, Estatutário, matrícula nº 47784, a partir de 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5C5AA6A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1832/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Sonia Mara Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40330, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F74F09F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1833/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47309, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC0D38BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1834/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5526AE35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1835/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC9D8E9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1836/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 09/03/2026 e 14/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC742D8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1837/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DC41848D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1838/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°4484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D11CE305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1839/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30981, para exercício da Função Gratificada FG-05, de Assessor Especial III, vinculada ao Centro Integrado de Atendimento á Criança e ao Adolescente (CIACA), da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 20/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F83A5F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1840/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, para exercício da Função Gratificada FG-05, de Assessor Especial III, vinculada ao Centro Integrado de Atendimento á Criança e ao Adolescente (CIACA), da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 20/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:549F1709

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1841/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 20/04/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC9097D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1842/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Bolina de Abreu Reis, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47829, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/03/2026, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E44029D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1843/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Éderson João Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 04/05/2026 até 02/06/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E1C53D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1844/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabiana Ehlers de Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula 31897, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 20/04/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:468564E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1845/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1330/2026, que NOMEOU Max Pompeo Martins, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 18º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E4185A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1846/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1331/2026, que nomeou Daniel Moreira Boeno, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 41º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista

de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA46DD84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1847/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1333/2026, que nomeou Angela Veeck da Silva, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 43º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 15.3 do Edital de Abertura nº 01/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E21C256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1848/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jéssica Deisiane Scherer, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8BE5206F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1849/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deisy de Azeredo Rosa, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 9º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46ADE0C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1850/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristiane Oliveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 44º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23D22D03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1851/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maristela de Medeiros, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 45º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D21D04B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1852/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Souza da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 46º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF9A9847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1853/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jenifer Machado Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 47º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A5FB28BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1854/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rebeca da Silva Ramos de Lara, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 69º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F1CEF03C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1855/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Caroline Freitas Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 20.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9771F205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1856/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30865, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3CAB17A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1857/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Dutra da Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31733, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5BF5059

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1858/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeferson Souza de Abreu,Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31746, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4765925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1859/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana dos Santos Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31744, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31746, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Muncipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5EB254F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1860/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 09/04/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 980/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F3DB7B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1861/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Compor a Comissão Gestora Municipal, responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação, ficando assim a representação:

1. Secretaria de Municipal de Educação de Esteio
Titular - Robson da Rosa Almeida
Suplente - Ariana da Silva Peirot

2. Conselho Municipal de Educação de Esteio
Titular - Marcelo Alexandre Azevedo
Suplente - Elaine Silveira Teixeira Ferreira

3. Fórum Municipal de Educação de Esteio
Titular - Cláudio Luciano Dusik
Suplente - Rosângela Silveira Garcia

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8A6FE59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1862/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 09/04/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 983/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6591A996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1863/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/04/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 9556/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7536C4F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1864/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Djalma Correa Pacheco, Jornalista, Estatutário, matrícula nº 30358, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 25/09/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA2368DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 187/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONCRESUL BRITAGEM LTDA,** CNPJ: 87.547.675/0003-03: **Objeto**: Aquisição de concreto usinado, destinado à execução de serviços de reparo estrutural de ponte, com fornecimento de serviço de bombeamento por bomba lança, localizada na Linha Marquês do Herval, Comunidade São Marcos. **Valor:** R$ 5.267,50 **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 186/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 44.100.756/0001-88: **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia Municipal, de forma emergencial, tendo em vista a não entrega das aquisições realizadas pelo Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha e também pela última dispensa de licitação realizada. **Valor:** R$ 1.971,66 **Prazo:** 10 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:75F69644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 192/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COMÉRCIO DE GÁS DECONTO LTDA,** CNPJ: 29.587.162/0001-50: **Objeto**: Aquisição de gás para atividade de solda na Oficina Municipal. **Valor:** R$ 388,08 **Prazo:** 10 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 191/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 73390189000140: **Objeto**: Aquisição de peças destinadas à manutenção da concha da Escavadeira Hidráulica JCB JS 220, pertencente à frota da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, compreendendo dentes centrais, suportes (porta-dentes) e pinos/travas de fixação, visando assegurar a adequada capacidade de corte, escavação e desempenho operacional do equipamento. **Valor:** R$ 860,00 **Prazo:** 10 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 190/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DIMAQUINAS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** CNPJ: 14.281.986/0001-20: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização do conserto do sistema hidráulico da roçadeira articulada, incluindo o fornecimento de todas as peças necessárias à sua manutenção, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 2.800,00 **Prazo:** 10 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 189/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ELETROTECNICA RIGO LTDA,** CNPJ: 32.095.174/0001-71: **Objeto**: Realização de manutenção na lavadora e secadora de pisos pertencente ao ginásio municipal, a qual se encontrava com problemas de funcionamento. O serviço compreende verificação geral, ajustes e substituição de peças necessárias, visando restabelecer o pleno funcionamento do equipamento e garantir a continuidade dos serviços de limpeza. **Valor:** R$ 1.354,80 **Prazo:** 10 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 188/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 05.238.995/0001-47: **Objeto**: Aquisição de tinta para pintar os marcos das portas dos banheiros e vestiários do Ginásio Municipal. **Valor:** R$ 382,77 **Prazo:** 10 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:57F78D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 035 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 674/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024
CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0001-10;
OBJETO: Fica prorrogado, **até o dia 31 de maio de 2026**, o prazo de vigência do Contrato 035 de 24 de fevereiro de 2025, conforme autorizado em Processo Digital 433/2026 – Cidade 360. DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C94906A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 037 DE 19 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 124/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE, CNPJ nº 51.722.432/0001-47;
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para fazer constar as seguintes disposições:
Aplicação em Turnos: Fica autorizada a aplicação das provas em até 02 (dois) turnos distintos (manhã e tarde), podendo a CONTRATADA distribuir os cargos conforme critérios técnicos e logísticos, visando assegurar a adequada acomodação dos candidatos e a segurança do certame."
Múltiplas Inscrições: Será permitida a realização de até 02 (duas) inscrições por candidato, desde que para cargos com provas em turnos distintos, ficando sob responsabilidade exclusiva do candidato a compatibilidade de horários, não sendo admitida alteração posterior, nem devolução de valores pagos a título de inscrição. Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

ADITIVO Nº 06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
CONTRATADA: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, CNPJ nº 05.021.618/0001-51;
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 1,**85**% (um vírgula **oitenta** e **cinco** por cento), passando a vigorar o produto com o valor de R$ 6,44 (seis reais e **quarenta** e **quatro** centavos) ao litro, a contar de 20 de abril de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E358091B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº14.2026

Contrato nº 14/2025
Vinculado a Dispensa por Limite nº162.2026
Processo nº179/2026

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 61.606.328/0001-40, com sede à ST SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA nº103,Bairro ASA SUL, CEP:70.070-938, na cidade de BRASILIA - DF, Telefone: (61) 99931-6005, email: brxassessoria.adm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Flavio Costa Fontenele, inscrito no CPF sob nº 881.747.271-91 e RG nº 01291921928, brasileiro residente e domiciliado na QUADRA QSA 17 CASA 05, número SN, bairro TAGUATINGA SUL, município BRASILIA - DF, CEP: 72.015-170, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada no ramo de Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para atender às demandas da Administração Municipal nos diversos ministérios em Brasília-DF.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), mensais, sendo o valor de R$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Orgão: 2 – Gabinete do Prefeito Unidade:
Gabinete do Prefeito
Ação: 2.005 – Manutenção das atividades da secretaria/unidade

Natureza: 3.3.90.35 – Serviço de consultoria
Despesa:181 (182)
Fonte de Recurso: 1500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Itau-341, Agência 8090 e Conta Corrente nº97674-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
I. Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
II. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, em estabelecimento comercial da contratada;
III. Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
IV. Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições **estabelecidas neste** Termo de Referência.
V. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
VI. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
VII. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
VIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II. Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
III. Disponibilizar instalações necessárias para entrega dos serviços;
IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
V. Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
VI. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
VII. Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
- A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
- A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da servidor, Fabiano Ilha da Luz, designada através da Portaria nº 1523-7, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Processo de Dispensa nº 162/2026, Processo nº 179 /2026, e a proposta da empresa **BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.606.328/0001-40.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 17 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 61.606.328/0001-40 - Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9D41E88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 020/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, visando atender a demanda do Município de Giruá/RS. **Abertura em 07 de maio de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 17 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:52149B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.894/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 396,52 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 396,52 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.306.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 396,52	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1B67BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.895/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 200,00 (duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.334	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:917C21EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.896/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.975,80 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.975,80 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.355,80	2601
06.01.10.301.0041.2.123	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00	2601
06.01.10.306.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.420,00	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:406EC5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.897/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.625,90 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.625,90 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.625,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.625,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73B4F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.898/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.440,37 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.440,37 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 240,37
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 240,37
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 3.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D0C286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.899/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 56.865,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Fonte 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 56.865,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.02.16.481.0046.2.135	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 56.865,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF03B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.900/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.152,66 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Fonte 2604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.152,66 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.152,66	2604

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9C277633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.901/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.652,43 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Fonte 2604 Transferências provenientes do Governo Federal, destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.652,43 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.652,43	2604

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E3DFC93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.902/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Fonte 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.900,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AE46E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2026

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**, a ser firmada por meio de Termo de Fomento com o **INSTITUTO PALAVRAÇÕES**, que tem por objetivo Auxiliar na qualificação de profissionais (servidores públicos, representantes de instituições de ensino, empreendedores, sociedade civil organizada e demais atores sociais) para a implementação de políticas públicas educacionais inovadoras e estruturantes, consolidando Glorinha - RS, como uma Cidade Educadora, através de Lei a ser instituída, que autorize o Município a aderir à Carta das Cidades Educadoras e a sua filiação à Associação Internacional das Cidades. O objetivo desta contratação é fortalecer a rede de colaboração entre os diversos setores da sociedade e construir uma cidade mais justa e educadora. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Amanda Soares – Coordenadora de Tecnologias Educacionais;
- Geani Maria dos Santos Duarte – Orientadora Educacional;
- Carine Ramos Souza – Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pela servidora Amanda Soares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C24D5FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2026

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **CARINA FABIANA SOARES** – Secretária Municipal de Educação, para a função de **GESTOR** da parceria a ser celebrada com o **INSTITUTO PALAVRAÇÕES**, que tem por objetivo Auxiliar na qualificação de profissionais (servidores públicos, representantes de instituições de ensino, empreendedores, sociedade civil organizada e demais atores sociais) para a implementação de políticas públicas educacionais inovadoras e estruturantes, consolidando Glorinha - RS, como uma Cidade Educadora, através de Lei a ser instituída, que autorize o Município a aderir à Carta das Cidades Educadoras e a sua filiação à Associação Internacional das Cidades..

2 – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:30163E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal n° 2.472/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO VARGAS**, para o cargo de **Especialista em Educação - Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 14 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E951A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025, no período de **05 a 15 de maio de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 15 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8EA5C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2026

designa servidores para atuarem como fiscais do convênio fpe nº 5191/2025 - execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária no município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
1 – Ficam designados os servidores Victor Martins Teixeira – titular, matrícula nº 572-0 – e Claudiomar Souza dos Santos – suplente, matrícula nº 580-0, como fiscais do Convênio FPE nº 5191/2025, cujo objetivo é a Execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária no município de Glorinha.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento do Convênio, se for o caso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F487597A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2026

determina instauração de processo administrativo disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar eventual conduta disciplinar relacionada aos fatos descritos no Processo Administrativo nº 3.480/2022, atribuídas ao ex-Diretor de Secretaria e atual Secretário de Obras, Sr. Claudiomar Souza dos Santos, de acordo com a solicitação feita através do Memorando nº 1.137/2026.
2 – Designar os servidores **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES** – Matrícula nº 261-5, **AMILTON GNOATTO SILVEIRA** – Matrícula nº 153-8, e **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Matrícula nº 645-9, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1.037/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E3C41006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,
resolve:

1 – Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** para apuração de eventuais prejuízos ao erário, em face do ex-Secretário de Obras, Sr. Márcio Ávila Paim Centeno, do ex-Diretor de Secretaria e atual Secretário de Obras, Sr. Claudiomar Souza dos Santos e do ex-Prefeito, Sr. Darci José Lima Rosa, conforme solicitado no Memorando nº 1.137/2026.

2 – Designar os servidores **LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES** – Matrícula nº 261-5, **AMILTON GNOATTO SILVEIRA** – Matrícula nº 153-8, e **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – Matrícula nº 645-9, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1.037/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9A90CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 063

PROCESSO N° 565/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MOTORISTAS, MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADORES DE MÁQUINAS E MECÂNICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

VALOR:
R$ 72.861,16

FIRMADO EM:
16/04/2026
Glorinha, 17 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A2EC29AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 066

PROCESSO N° 514/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PÚBLICOS, TAIS COMO: TENDAS, PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

VALOR:
R$ 22.120,00

FIRMADO EM:
16/04/2026
Glorinha, 17 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:02B1EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº88

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 501/2026
Dispensa por Justificativa nº 88

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é , **Aquisição emergencial de lâmpadas e relés para manutenção da iluminação pública** para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.	
NOME	**VALOR R$**
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP CNPJ: 23.143.410/0001-97 ENDEREÇO: RUA BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111, PELOTAS/RS	5.220,00

Glorinha, 16 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6CE0F7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº90

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616/2026
Dispensa por Limite nº 90

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BALIZADORES DE TRÂNSITO PARA UTILIZAÇÃO NA TRILHA DAS GROTA (TRILHA DE MOTOS) A SER REALIZADAS NA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Telbras Sinalização e Segurança Ltda
CNPJ: 44.222.000/0001-01
ENDEREÇO: Rua Butttenbender, 700, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 910,00
Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:59EEFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº91

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 479/2026
Dispensa por Limite nº 91

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA AS JANELAS E PORTA DA SALA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE ROBÓTICA DA EMEF ÁLVARO FERRUGEM.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 5.400,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:C6780AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº92

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 559/2026
Dispensa por Limite nº 92

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA OFICINEIRA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇAS, NO PERÍODO DE 23 DE ABRIL A 17 DEZEMBRO DE 2026 NA SEDE DA SMTCEL., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PAULA VANESSA PIELEWSKI DA SILVA
CNPJ: 10.752.235/0001-93
ENDEREÇO: Estrada Campo da Varzea , 245, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 6.300,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:905B14E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Institui o Comitê Municipal de Governança, Integridade e Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO as boas práticas de governança recomendadas pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança, Integridade e Gestão de Riscos – CMGIR, vinculado ao Gabinete da Prefeita, com atuação estratégica, normativa e de assessoramento.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º O Comitê tem por finalidade:

I– estabelecer diretrizes de governança pública municipal;

II– implantar e supervisionar a gestão de riscos;

III– fortalecer o controle interno e a integridade administrativa;

IV– promover a eficiência, transparência e conformidade legal;

V– reduzir falhas operacionais, contratuais e disciplinares;

VI– integrar as diretrizes de governança à elaboração e execução do orçamento municipal, assegurando eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por:

I– Prefeita Municipal, que o presidirá;

II– Secretário de Gabinete da Prefeita;

III– Subprocurador-Geral do Município;

IV– Controlador-Geral do Município;

V– Secretário Municipal da Fazenda;

VI– Secretário Municipal de Administração;

VII– Secretário Municipal de Governo;

VIII– Coordenador de Controle Interno.

Parágrafo único. Quando necessário, a Prefeita poderá convocar para participação nas reuniões ou atividades outras unidades administrativas, além das já previstas, especialmente as áreas de Planejamento ou Gestão Estratégica, Ouvidoria, Tecnologia da Informação — em especial para temas relacionados à governança de dados e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) —, bem como Secretarias finalísticas que se mostrarem pertinentes.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º Compete ao Comitê:

I– aprovar o Plano Municipal de Governança;

II– definir diretrizes obrigatórias a serem observadas pelas Secretarias Municipais;

III– instituir matriz de riscos por órgão da Administração;

IV– monitorar contratos, licitações e a execução orçamentária;

V– propor código de conduta e programas de compliance;

VI– promover a padronização de processos administrativos, inclusive disciplinares;

VII– emitir recomendações de caráter técnico-administrativo;

VIII– exigir resposta formal das Secretarias no prazo fixado;

IX– determinar a adoção de medidas corretivas prioritárias.

CAPÍTULO V – DAS ENTREGAS OBRIGATÓRIAS

Art. 5º O Comitê deverá apresentar:

I– Plano Municipal de Governança no prazo de até 90 (noventa) dias;

II– mapa de riscos das Secretarias no prazo de até 120 (cento e vinte) dias;

III– relatórios trimestrais de monitoramento;

IV– propostas de aperfeiçoamento normativo e institucional.

CAPÍTULO VI – DA INTEGRAÇÃO COM A GESTÃO

Art. 6º O Comitê atuará de forma integrada com os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente nas seguintes áreas:

I– Educação:

a)implementação de gestão de riscos no ambiente escolar;

b)definição de diretrizes sobre uso de imagem e proteção de dados pessoais, nos termos da LGPD;

II– Contratações Públicas:

a)acompanhamento da execução contratual;

b)identificação e mitigação de falhas nos contratos administrativos;

III– Administração:

a)padronização de processos internos;

b)redução de retrabalho, inconsistências e judicialização.

CAPÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê reunir-se-á:

I– ordinariamente, com periodicidade mensal;

II– extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidente.

Art. 8º As reuniões e deliberações do Comitê serão registradas em atas.

Art. 9º Poderão ser instituídos grupos de trabalho temáticos para apoio às atividades do Comitê.

CAPÍTULO VIII – DA FORÇA DAS DECISÕES

Art. 10. As recomendações do Comitê:

I– terão caráter vinculante técnico-administrativo, ressalvada justificativa formal em sentido contrário;

II– deverão ser respondidas pelos órgãos competentes no prazo de até 15 (quinze) dias;

III– serão monitoradas pelo órgão de Controle Interno.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 17 de abril de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:66EEE663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 02/2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Guaíba, representado pela Prefeita Municipal, Cláudia Pelegrino Jardim Pereira, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

•
DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Guaíba, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

•
DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

•
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

•
DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **20 de abril de 2026** até às **23h59** do dia **20 de maio de 2026** (Horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site https://guaiba.atende.net.
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula, salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

•
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

•
Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

•
Desempregados;

•
Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

•
Subocupados;

•
Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

•
DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **348 vagas** para as qualificações:
6.1.1 Pilotagem de Drone – 24h – turno manhã – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental;
6.1.2 Instalações Elétricas – 15h – turno tarde – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental;
6.1.3 Instalações Hidrossanitárias Prediais – 15h – turno manhã – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental;
6.1.4 Pintura de Obras – 25h – turno manhã – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental;
6.1.5 Assentamento de Placas Cerâmicas – 25h – turno manhã – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental;
6.1.6 Operação de Retroescavadeira – 24h – turno manhã – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental;
6.1.7 Sistema Elétrico de Escavadeira e Tratores – 25h – turno tarde – local: Município de Guaíba – escolaridade: Ensino Fundamental.

•
DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em **22 de maio de 2026**, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

•
DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **cursosagencia@guaiba.rs.gov.br**, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações.

•
DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de **04 a 15 de maio de 2026**, apresentando a documentação original.
9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

•
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso.
10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80%.

•
DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que cumprirem os critérios de frequência e aproveitamento poderão receber bolsa permanência no valor de R$ 750,00 a cada 40 horas de curso concluídas, limitado a R$ 1.500,00.
11.2 O pagamento será realizado pelo Estado, por meio do Cartão Cidadão (Banrisul).

•
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para execução do programa.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
13.4 Esclarecimentos deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail: **cursosagencia@guaiba.rs.gov.br** Guaíba, 16 de abril de 2026.
Alisson Silveira da Luz Daciara Collor
Gerente de Fomento a Industria, Comércio e Secretária da Agência de Desenvolvimento

Serviços Econômico e Social

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas

previstas neste Edital serão indeferidos. 8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. 8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das

informações. 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 04 a 15 de maio de

2026, apresentando a documentação original. 9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois

cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas. 9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de

realização do curso e o comparecimento no horário determinado. 9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos

matriculados nas qualificações. 10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo

será desclassificado do curso. 10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80%. 11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que cumprirem os critérios de frequência e aproveitamento poderão receber

bolsa permanência no valor de R$ 750,00 a cada 40 horas de curso concluídas, limitado a R$ 1.500,00. 11.2 O pagamento será realizado pelo Estado, por meio do Cartão Cidadão (Banrisul). 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para execução do programa.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas

neste edital. 13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo. 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município. 13.4 Esclarecimentos deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail:

cursosagencia@guaiba.rs.gov.br

Guaíba, 16 de abril de 2026.

ALISSON SILVEIRA DA LUZ DACIARA COLLOR
Gerente de Fomento a Industria, Comércio e Serviços
Secretária da Agência de Desenvolvimento Econômico e Socia

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:12D0B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 035/2025 - PE 006/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 035/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2025

CONTRATADO: **RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ Nº 49.815.982/0001-69

OBJETO:**PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 24/03/2026 a 23/03/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
REAJUSTE de preços mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado de **4,504635%,** referente ao período de 02/2025 a 01/2026, conforme cláusula contratual e Parecer Técnico Contábil nº 079/2026.

VALOR GLOBAL ANTERIOR: **R$ 462.538,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais)
VALOR GLOBAL REAJUSTADO: **R$ 483.371,08** (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e um reias e oito centavos)

PROCESSO DIGITAL: 15396 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata original.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F7454640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
Memorando: 1.132/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto editorial pedagógico personalizado, compreendendo a criação, elaboração e produção de 1.000 livros para colorir destinados aos alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), com conteúdo específico relacionado aos aspectos históricos, culturais e turísticos do Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA - CNPJ nº 10.949.813/0001-86
Valor Total: R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 17/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B1C15AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: COLETTOTUR PRIMD LTDA - CNPJ nº 63.076.912/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção, seguros, rastreamento veicular e demais encargos necessários à plena execução do objeto.
Valor: **R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos)** para o roteiro 01 e **R$7,14 (sete reais e catorze centavos)** para o roteiro 02.
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026.
Data: 16/04/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D29CB309

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto editorial pedagógico personalizado, compreendendo a criação, elaboração e produção de 1.000 livros para colorir destinados aos alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), com conteúdo específico relacionado aos aspectos históricos, culturais e turísticos do Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA - CNPJ nº 10.949.813/0001-86
Valor Total: R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026
Data: 17/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:88956241

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa especializada em Geologia para a regularização de poços artesianos.
O Termo de Referência do referido objeto da contratação estará disponível no site do Município ou poderá ser solicitado via e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
As propostas poderão ser encaminhadas, a partir do dia 20 de abril de 2026 ao dia 24 de abril de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de abril de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:04E5CE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
Memorando: Nº 1.345/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados à reforma e adequação dos banheiros do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Empresa: LOJAS BECKER LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 04.415.928/0012-40.
Valor Total: R$ 6.031,81 (seis mil e trinta e um reais e oitenta e um centavos).
Amparo Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 17/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8202B24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 052/2022
CONTRATADO: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09.310.477/0001-48
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 340.498,33
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 16/04/2026 A 15/04/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Harmonia/RS, 20 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:23E25EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATADO: 36.875.636 TIAGO LUIS HOFFMANN
CNPJ: 36.875.636/0001-24
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 43.488,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 18/04/2026 A 17/04/2027

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

Harmonia/RS, 20 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:56FF55FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 62/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa IVALDINO JOSE VANZO LTDA – CNPJ: 94.296.563/0001-12, no valor de R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com disponibilidade de veículo tipo Van, com 18 lugares, para viagem em 18 de abril de 2026, ida a volta, de Ibiraiaras/RS para Santa Maria/RS. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4D2C3238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 51/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **ENFERMEIRO**, aberto pelo Edital nº 39/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 12/2026, torna público o que segue:

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, após interposição de recurso, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
05	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	12,85	1º
17	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	8,20	2º
06	JOSIANE CAPPELLARO	7,45	3º
15	SILVANA KELIN BRUNETTO	7,20	4º
02	MILENA PONTEL	6,30	5º
13	ELISANGELA DOS SANTOS SCHMIDT	5,90	6º
03	ANA CRISTINA ANTUNES DE LIMA	5,75	7º
04	VIVIANE SGARBOSSA	5,60	8º
08	KAROL TAIS STERTZ	5,30	9º
07	RUBIA SILVA DE CARVALHO	4,95	10º
19	LEUDILENE CONCEICÃO PAULO	4,75	11º
14	LIDIANE LOURDES TICZ	4,50	12º
10	DIANA DAL POZZO	4,10	13º
18	LUCAS RIVAROLA	3,80	14º
16	CECÍLIA MARQUES RICHETTI	3,20	15º
09	EMANUELY TEREZINHA SCHMIDT	2,65	16º
12	IOLANDA FRATA TELLES	2,65	17º
11	DORVALINA AZEVEDO DE QUADROS	2,60	18º
01	SELENE DA SILVA BRAGA	1,80	19º

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 17 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:A78BC3C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 49/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 49/2026; Processo Licitatório n.º 30/2026; Chamamento Público n.º 04/2026;
Credenciada: **TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 20.439.187/0001-31**
Objeto: Prestação de serviços de transporte com caminhão caçamba.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 17 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FE62CBD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2026:
Contrato Administrativo n.º 62/2026; Dispensa de Licitação n.º 24/2026.
Contratada: IVALDINO JOSÉ VANZO LTDA – CNPJ: 94.296.563/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com disponibilidade de veículo tipo Van, com 18 lugares, para viagem em 18 e 19 de abril de 2026, ida e volta, de Ibiraiaras/RS para Santa Maria/RS.
Valor total do Contrato: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E4D34936

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 que objetiva a contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais a laser e coloridas, novas, incluindo manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e suporte técnico, conforme

quantidades e especificações constantes no termo de referência anexo VI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Retificar o Edital em epígrafe para alteração de data de abertura do certame ficando assim definida:

- Onde se lê: 16/04/2026, leia-se 04/05/2026.

II – Retificar o critério de julgamento do edital, passando a constar: Onde se lê: por item, leia-se: por lote global.

III - Os horários do certame e demais condições do edital permanecem inalteradas.

IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, em 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:70DF528E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 04/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) JD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 20.439.187/0001-31para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 17 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:282D9BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.018/2026

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirubá/RS, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), dispondo sobre o Procedimento Preliminar de Investigação, o Processo Administrativo de Responsabilização de pessoas jurídicas, a execução das sanções administrativas, o encaminhamento para medidas judiciais, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirubá, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar efetividade à Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar fluxos internos, garantir contraditório e ampla defesa, e assegurar adequada motivação e segurança jurídica nas decisões administrativas;

CONSIDERANDO a incidência, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à proteção de informação sigilosa, comercialmente sensível e dados pessoais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADE E "BLINDAGEM" DE NÃO INOVAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirubá/RS, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto aplica-se às sociedades empresárias e sociedades simples, personificadas ou não, fundações, associações de entidades ou pessoas, e sociedades estrangeiras com sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 3º - Este Decreto possui natureza estritamente regulamentar e procedimental, destinando-se a disciplinar a aplicação da legislação federal pertinente no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:
I – Possui natureza estritamente regulamentar e procedimental.
II – Não cria sanções, hipóteses de responsabilização, benefícios, restrições, impedimentos, cadastros com efeitos sancionatórios, nem altera critérios legais de prescrição, competência, limites de multa e demais elementos definidos na legislação federal aplicável.
III – Qualquer interpretação deverá observar a Lei Federal nº 12.846/2013, o Decreto Federal nº 11.129/2022, a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Federal nº 13.709/2018, no que couber, e demais normas federais pertinentes;
IV – As disposições deste Decreto serão interpretadas de forma restritiva, vedada qualquer ampliação que implique criação de obrigações, sanções ou restrições não previstas na legislação federal.

Art. 4º Os procedimentos previstos neste Decreto observarão, entre outros, os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, transparência (com sigilo como exceção motivada), proteção de dados pessoais e proteção de informações comercialmente sensíveis.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA, DELEGAÇÃO E CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Art. 5º A instauração e o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR competem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em face da qual foi praticado o ato lesivo, que agirá de ofício ou mediante provocação.
§ 1º No âmbito da Administração Direta, considera-se autoridade máxima, para fins deste Decreto, o Secretário Municipal titular da pasta responsável pelo órgão lesado ou autoridade equivalente prevista no organograma.

§ 2º No âmbito da Administração Indireta, considera-se autoridade máxima o dirigente máximo da entidade.

Art. 6º Quando os fatos envolverem, de modo relevante, mais de um órgão ou entidade municipal, a(o) Prefeita(o) Municipal definirá, por despacho motivado:
I – qual órgão/entidade será o responsável pela instauração e condução do PAR; ou
II – a instauração de PAR conjunto, com comissão única, assegurada a participação técnica dos órgãos envolvidos; ou
III – a cisão em procedimentos distintos, com compartilhamento de provas, quando recomendável.

Art. 7º A competência prevista no art. 5º poderá ser delegada ao substituto legalmente designado do titular do órgão ou entidade, vedada a subdelegação, mediante ato formal e específico que identifique: matérias delegadas, poderes transferidos e prazo de vigência, se houver.

Art. 8º Para fins de adequada instrução e regularidade dos procedimentos previstos neste Decreto, observar-se-á o disposto nos incisos seguintes:
I – A manifestação jurídica prévia à aplicação de sanções administrativas será elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município (ou órgão equivalente).
II – A Unidade de Controle Interno – UCI atuará como unidade de orientação e apoio técnico-metodológico aos órgãos e entidades quanto ao rito, integridade procedimental, registros e transparência, sem prejuízo da competência decisória da autoridade instauradora/julgadora.

CAPÍTULO III
NOTÍCIA DE FATO E JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 9º Qualquer agente público municipal que tiver ciência de indícios de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 deverá comunicar formalmente, por escrito, à autoridade competente do art. 5º, juntando documentos disponíveis.
§ 1º A notícia de fato também poderá ser apresentada por qualquer pessoa, física ou jurídica, inclusive por meio da Ouvidoria do Município ou outros canais oficiais de atendimento ao cidadão, devendo ser encaminhada à autoridade competente para análise.
§ 2º Sempre que cabível, será assegurada a confidencialidade da identidade do denunciante, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10 Recebida a notícia, a autoridade competente decidirá motivadamente, no prazo ordenatório de até 20 (vinte) dias:
I – pelo arquivamento, quando manifestamente improcedente;
II – pela instauração de Procedimento Preliminar de Investigação – PPI; ou
III – pela instauração direta do PAR, quando houver elementos mínimos suficientes de materialidade e autoria.
Parágrafo único. O prazo do caput é ordenatório e seu descumprimento não implica nulidade automática, devendo ser justificado nos autos.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO – PPI

Art. 11 O PPI é procedimento administrativo preliminar, não punitivo, destinado a coletar elementos de autoria e materialidade sobre possível ato lesivo, para subsidiar decisão quanto à instauração do PAR.

Art. 12 Para fins de resguardar a integridade das investigações e a proteção de informações sensíveis, observar-se-á o disposto nos incisos seguintes:
I – O PPI tramitará com acesso restrito, quando necessário para preservar investigações, proteger dados pessoais e informações sensíveis, observada a LAI e a LGPD.
II – O sigilo deverá ser motivado e reavaliado periodicamente.

Art. 13 O PPI será instaurado por despacho/portaria da autoridade competente, com a designação de responsável (servidor) ou comissão, podendo incluir servidores de apoio técnico.

Art. 14 Quando constituída comissão do PPI, será composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos (ou empregados públicos, no caso de entidade com regime celetista predominante), preferencialmente com experiência em apuração e contratos, observadas regras de impedimento e suspeição.

Art. 15 No PPI poderão ser adotadas diligências e meios de prova admitidos em direito, tais como: requisição de documentos, oitivas informais, inspeções, cruzamento de informações contratuais, análise contábil e demais medidas necessárias, respeitados sigilos legais.

Art. 16 O PPI deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 17 Ao final, o responsável/ comissão elaborará relatório com:
I – síntese dos fatos;
II – análise de materialidade e autoria;
III – recomendação de arquivamento, de novas diligências, ou de instauração do PAR.
Parágrafo único. A autoridade competente decidirá motivadamente, determinando arquivamento ou instauração do PAR.

Art. 18 O arquivamento do PPI não impede nova apuração se surgirem fatos novos ou provas supervenientes relevantes, devidamente motivados.

CAPÍTULO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
Seção I
Instauração, comissão, impedimentos e garantias

Art. 19 A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 será efetuada por meio de PAR.

Art. 20 O PAR será instaurado por portaria publicada no Diário Oficial do Município e/ou veículo oficial, contendo:
I – identificação da pessoa jurídica (razão social e CNPJ, se houver);
II – síntese objetiva dos fatos e do possível enquadramento no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
III – designação da comissão processante;
IV – indicação do presidente da comissão;
V – número do processo administrativo e unidade responsável pela guarda.

Art. 21 A comissão processante do PAR será composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo efetivo e estáveis, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.
§ 1º Na Administração Indireta sob regime diverso, quando não houver servidores estáveis disponíveis, a autoridade competente justificará e designará empregados públicos ou servidores efetivos que garantam independência e qualificação, priorizando critérios de integridade e imparcialidade.
§ 2º É vedada a designação de agente público que tenha atuado diretamente na contratação/gestão do contrato investigado, salvo impossibilidade devidamente motivada, caso em que atuará apenas como apoio técnico, sem voto;
§ 3º O processo administrativo de responsabilização deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que instituir a comissão, admitida prorrogação mediante ato motivado da autoridade instauradora.

Art. 22 Aplicam-se aos membros da comissão as hipóteses de impedimento e suspeição por interesse direto, vínculo com a pessoa jurídica, participação em fatos investigados ou outras circunstâncias que comprometam a imparcialidade, devendo o membro declarar-se impedido/suspeito.

Art. 23 A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por seus representantes legais ou procuradores, com amplo acesso aos autos, sendo vedada a retirada de autos físicos da repartição, admitida a obtenção de cópias, preferencialmente digitais.

Seção II
Indiciação, intimação, defesa e instrução

Art. 24 A comissão intimará a pessoa jurídica para:
I – ciência da instauração e do objeto do PAR;
II – apresentação de defesa escrita e especificação de provas.

Art. 25 O prazo para apresentação de defesa escrita será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da intimação.

Art. 26 A ausência de defesa não implica confissão e não dispensa a Administração de instruir o processo e motivar a decisão, prosseguindo-se com a apuração.

Art. 27 A comissão poderá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, compreendendo meios probatórios admitidos em direito, inclusive:
I – solicitações de documentos a órgãos públicos;
II – oitivas de testemunhas e informantes;
III – perícia e análise técnica;
IV – inspeções;
V – requisição de informações contábeis e fiscais, observada a legislação aplicável e as competências.

Art. 28 Para fins de assegurar a efetividade da apuração e a preservação de elementos relevantes ao processo, observar-se-á o disposto nos incisos seguintes:
I – Quando indispensável para evitar perecimento de direito, preservar provas ou impedir agravamento do dano, a comissão poderá propor à autoridade competente a adoção de medidas administrativas cautelares, **de natureza não sancionatória**, estritamente necessárias e proporcionais ao caso concreto, tais como: suspensão de atos administrativos correlatos, preservação de documentos, restrições internas de acesso e outras medidas de gestão.
II – Medidas que dependam de ordem judicial (ex.: busca e apreensão, quebra de sigilos protegidos) deverão ser solicitadas à Procuradoria Jurídica Municipal para as providências cabíveis.

Seção III
Relatório final, manifestação, análise, decisão e comunicações

Art. 29 Encerrada a instrução, a comissão elaborará relatório final contendo:
I – análise dos fatos e das provas;
II – enquadramento no art. 5º da Lei 12.846/2013;
III – recomendação de absolvição/arquivamento ou de sanção;
IV – elementos para dosimetria (art. 7º da Lei 12.846 e parâmetros deste Decreto);
V – estimativa, quando possível, da vantagem auferida/pretendida e do dano.

Art. 30 A autoridade competente intimará a pessoa jurídica para, querendo, manifestar-se sobre o relatório final no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 31 Após o prazo do art. 30, o processo poderá ser submetido à Unidade de Controle Interno para análise de regularidade procedimental e aderência metodológica, **sem caráter vinculante e sem prejuízo da competência decisória da autoridade julgadora**.

Art. 32 O julgamento do PAR será precedido de manifestação jurídica elaborada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 33 A autoridade competente proferirá decisão motivada, podendo:
I – julgar improcedentes as imputações e arquivar; ou
II – aplicar, fundamentadamente, as sanções administrativas do art. 6º da Lei 12.846/2013,
isolada ou cumulativamente, conforme o caso; e
III – determinar providências de registro, cobrança, publicação e comunicações.

Art. 34 Encerrado o processo administrativo, será dado conhecimento ao Ministério Público acerca de sua conclusão, para apuração de eventuais ilícitos, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de comunicações a outros órgãos de controle quando cabíveis.

Art. 35 A decisão final será publicada no Diário Oficial do Município/veículo oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, respeitados sigilos legais e proteção de dados pessoais.

Seção IV
Pedido de reconsideração e execução das sanções

Art. 36 Da decisão administrativa sancionadora poderá ser apresentado pedido de reconsideração à própria autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, com efeito suspensivo, **sem configuração de nova instância recursal, consistindo em faculdade administrativa de reexame**.
§ 1º A autoridade decidirá o pedido de reconsideração em até 30 (trinta) dias, mediante decisão motivada.
§ 2º Mantida a sanção, reabre-se prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das obrigações impostas, contado da publicação da nova decisão.
§ 3º O pedido de reconsideração não constitui recurso hierárquico, nem implica obrigatoriedade de duplo grau administrativo, preservada a definitividade da decisão no âmbito da Administração Pública.

Art. 37 A pessoa jurídica que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumprir as sanções no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo recursal.

CAPÍTULO VI
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOSIMETRIA
Seção I
Multa: base, metodologia e limites

Art. 38 As pessoas jurídicas estão sujeitas às sanções administrativas:
I – multa; e
II – publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos da Lei 12.846/2013.

Art. 39 A multa terá como base de cálculo o faturamento bruto da pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos.

Art. 40 O faturamento poderá ser apurado por:
I – informações fiscais/tributárias obtidas por vias legais;
II – registros contábeis publicados/produzidos pela pessoa jurídica;
III – estimativa com base em informações econômicas e contratuais disponíveis, devidamente motivada.

Art. 41 O cálculo da multa observará os parâmetros previstos no art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013 e, subsidiariamente, **no que couber**, as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 11.129/2022, **vedada a criação de critérios próprios que importem inovação normativa.**

Art. 42 Em qualquer hipótese, o valor final observará:
I – mínimo: o maior entre (a) 0,1% da base de cálculo e (b) a vantagem auferida, quando estimável;
II – máximo: o menor entre (a) 20% da base de cálculo e (b) três vezes a vantagem auferida/pretendida (a que for maior), conforme parâmetros federais, **nos estritos limites estabelecidos no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013**.

Seção II
Publicação extraordinária

Art. 43 A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão administrativa sancionadora, como extrato, cumulativamente:

I – em meio de comunicação de grande circulação (físico ou eletrônico) na área da infração e atuação da pessoa jurídica, ou na falta, em circulação nacional;
II – em edital afixado no estabelecimento/local de atividade, por no mínimo 30 (trinta) dias; e
III – em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal, por no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A publicação ocorrerá a expensas da pessoa jurídica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do trânsito administrativo (fim do pedido de reconsideração ou decisão dele).

Seção III
Cobrança da multa

Art. 44 A multa será recolhida integralmente em até 30 (trinta) dias, conforme prazos dos arts. 36 e 37, mediante guia própria e classificação contábil indicada pela Secretaria da Fazenda.
Art. 45 Decorrido o prazo sem pagamento, o crédito será encaminhado para inscrição em dívida ativa municipal e cobrança, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII
ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS, RESSARCIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Art. 46 As medidas judiciais cabíveis (cobrança da multa, promoção da publicação extraordinária, reparação integral de danos e aplicação das sanções judiciais do art. 19 da Lei 12.846/2013) serão solicitadas à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 47 Quando necessário para garantir pagamento de multa e/ou reparação integral, a Procuradoria poderá requerer em juízo a indisponibilidade de bens, direitos ou valores, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei 12.846/2013.

CAPÍTULO VIII
ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 48 O acordo de leniência é ato administrativo negocial previsto na Lei 12.846/2013, voltado ao incremento da capacidade investigativa, recuperação de ativos e fomento à integridade.

Art. 49 A celebração do acordo de leniência competirá à(o) Prefeita(o) Municipal, como autoridade máxima do Poder Executivo, com participação obrigatória da Procuradoria Jurídica Municipal na negociação e assinatura, preservadas as competências da Lei 12.846/2013.

Art. 50 A pessoa jurídica deverá, cumulativamente:
I – cooperar efetivamente com as investigações e o PAR;
II – cessar seu envolvimento no ato lesivo a partir da data de propositura;
III – admitir sua responsabilidade;
IV – identificar envolvidos e apresentar documentos que comprovem o ilícito, quando couber;
V – reparar integralmente o dano, ao menos na parcela incontroversa, na forma do acordo.

Art. 51 A proposta de acordo de leniência tramitará em autos apartados e com acesso restrito, tornando-se pública apenas após efetivação, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo, nos termos da Lei 12.846/2013.

Art. 52 O acordo poderá prever, conforme a Lei 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022:
I – redução da multa em até 2/3;
II – isenção da publicação extraordinária;
III – isenção da sanção judicial de proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos (art. 19, IV), quando cabível.

Art. 53 O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica do dever de reparar integralmente o dano causado.

Art. 54 Na hipótese de desistência/rejeição, os documentos entregues na negociação não poderão ser utilizados para sancionar a proponente, ressalvadas provas autônomas e documentos que já eram de conhecimento da Administração.

Art. 55 Em caso de descumprimento imputável à pessoa jurídica:
I – perderá benefícios pactuados;
II – ficará impedida de celebrar novo acordo por 3 (três) anos, contado do conhecimento do descumprimento;
III – deverá haver registro do descumprimento no CNEP, conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
PROGRAMA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E REGISTROS

Art. 56 Para fins de dosimetria e leniência, programa de integridade é o conjunto de mecanismos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia e aplicação efetiva de códigos e políticas, voltado a prevenir, detectar e sanar irregularidades.

Art. 57 A avaliação do programa de integridade considerará, no que couber, os parâmetros do Decreto Federal nº 11.129/2022 (comprometimento da alta direção, instâncias responsáveis, análise de riscos, controles, canais de denúncia, due diligence etc.).

Art. 58 Os órgãos e entidades municipais responsáveis registrarão no CNEP, imediatamente após o trânsito administrativo:
I – as sanções impostas com fundamento na Lei 12.846/2013;
II – os acordos de leniência celebrados e seu eventual descumprimento, observadas as reservas legais de sigilo.

Art. 59 O Município manterá página de transparência ativa com decisões finais e orientações gerais, assegurando proteção de dados pessoais e informações sigilosas.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61 Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON LAGEMAN
Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0DD1060

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.869/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 17.863/2026 que nomeou Barbara Dutra Petersen, no cargo de Professora de Ciências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.863/2026, que nomeou, **BARBARA DUTRA PETERSEN, no cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, tendo em vista a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 17 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:836CE338

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 116-2026
PROCESSO APROVA 2015-26-IBR-CLI / AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade junto a jornal em formato eletrônico**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 24 de abril de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: comunicacao@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8504.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 20 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:66878AB9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **JOAO CARLOS RAMBO JUNIOR – CNPJ: 37.361.801/0001-92** para os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:085D3566

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **MAURICIO GEHM** – CPF: **598.998.830-34**, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C7BD177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 50-2026 REOBOTE ENGENHARIA LTDA – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2026 e proposta apresentada para prestação de serviços de espalhamento e compactação dos resíduos sólidos domésticos dispostos na célula 2 do aterro sanitário localizado na Linha Duas no Município de Ibirubá, sendo 100 (cem) horas mensais, cfe. solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA
Contratada: **REOBOTE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.507.388/0001-01
Valor: R$ 111.669,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:75D6E123

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula sétima e oitava do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em assuntos educacionais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 02 de maio de 2027, passando a ser pago o valor de R$ 871,69 mensal, conforme reajuste do INPC de 3,77%

Contratado: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME
CNPJ 26.796.200/0001-96

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:93EDFCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2021

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 06 e 20**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.
Contratado: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar do **Trecho 18** e **Trecho 19**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.
Contratado: ANDREIA LETICIA P. HOPPE LTDA
CNPJ sob nº 16.640.027/0001-89

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 10**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.
Contratado: LAÉRCIO RUPPENTHAL
CNPJ sob nº 01.697.474/0001-05

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 23**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.
Contratado: LUIS CARLOS KLOH ME
CNPJ sob nº 07.667.877/0001-80

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 11, 14, 15, 17, 21 e 22**, datado de 19/04/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de outubro de 2026.
Contratado: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob nº 03.754.982/0001-03

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E1279AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 17/04/2026 a 17/04/2027

Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 027-2026
Contratada: **FERNANDO GENGNAGEL**
CNPJ 13.481.849/0001-76
Item: 01, 02, 09, 15 e 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:250A214F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 – SRP – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de veículo utilitário tipo SUV, destinado a atender as demandas do Gabinete da Prefeita, datado de 23/04/2025, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de abril de 2027.
CONTRATO Nº 44-2025
Contratada: **AUTOSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 23.285.134/0001-00
Item: 009
Valor mensal: R$ 4.773,42

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F0350F70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 26-2026.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **JOANA SCHNUR DALLANORA LTDA**
CNPJ 65.357.769/0001-07
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FDCFC3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0025/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0025/2026

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA
Objeto: Trata-se da necessidade de contratação de 01 (um) curso/treinamento de empresa especializada para capacitação da servidora Juliana Silva do Amaral, CPF 009.825.570-35 - Cargo Tesoureira que faz parte do quadro de funcionários do Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico que ocorrerá de modo on-line no dia 16/04/2026 das 08h às 12h e no dia 17/04/2026 das 08h às 12h. Portaria 1043/2025.
Valor: R$ 465,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:C868C37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0033/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gás oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%, mediante o sistema de comodato de cilindros (capacidades de 2, 4 e de 8 a 10 m³), incluindo a logística de entrega, recarga, com fornecimentos de até 150 cilindros em comodato.

Abertura: 05/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E1685321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0034/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Chapeação e Pintura, com o fornecimento de materiais, para os veículos, máquinas eequipamentos da frota do Executivo Municipal.

Abertura: 07/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3C55E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com o CTG Querência do Imbé para a realização do XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

Processo Administrativo nº 8965/2026: XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.

Organização Celebrante: CTG Querência do Imbé, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 90.257.296/0001-13, com sede na Rua: Tancredo Neves, nº 233, Bairro Morada do Sol, Imbé/RS.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé, visando a realização das provas campeiras e artísticas do XIX Rodeio Crioulo Internacional de Imbé, a ser realizado de 06 a 10 de maio de 2026.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Turismo apresentada no Processo Administrativo nº 8965/2026 por meio do Memorando 39/2026 assinado pelo titular da pasta, de que é inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil relacionadas na justificativa e, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo supracitado, que qualificou a justificativa demonstrada pela Secretaria Municipal de Turismo e considerou a possibilidade de realizar a parceria com a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente justificativa, para apresentação de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público junto ao Departamento de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Imbé, 20 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:78017D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2026. ALTERA PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM EQUIPAMENTOS, CAMINHÃO E MAQUINARIA MUNICIPAL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado valores para os serviços prestados com equipamentos, caminhões e maquinários do Município de Independência, a ser computado para obras públicas ou particulares, seguindo os critérios abaixo dispostos:

Ancinho enleirador	5	URM
Caminhão carga de cascalho (área rural)	24	URM
Caminhão carga de cascalho (área urbana)	15	URM

Caminhão carga de terra (área rural)	24	URM
Caminhão carga de terra (área urbana)	15	URM
Carregador	30	URM
Carreta agrícola (05 und)	5	URM
Distribuidor de calcário	5	URM
Distribuidor de calcário (5 toneladas)	5	URM
Distribuidor de sementes	5	URM
Eileirador de solo	5	URM
Empacotadeira para plastificar	5	URM
Encanteirador	5	URM
Enfardadeira (o produtor deve fornecer o barbante a ser utilizado na máquina)	5	URM
Enfardadeira de rolo	5	URM
Ensiladeira	5	URM
Escarrficador de 7 hastes (pé de pato)	5	URM
Escarrficador de 7 hastes (subsolador)	5	URM
Grade aradora de 16 discos	5	URM
Grade terraceador	5	URM
Lâmina hidráulica	5	URM
Motoniveladora	30	URM
Perfurador de solo	5	URM
Plataforma hidráulica	5	URM
Retroescavadeira	20	URM
Roçadeira	5	URM
Rolo compactador	20	URM
Rolo faca	5	URM
Segadeira de barra	5	URM
Segadeira de dois tambores	5	URM
Semeadeira adubadeira hidráulica 17 linhas	5	URM
Semeadeira hidráulica 15 linhas inverno	5	URM
Semeadeira hidráulica 6 linhas milho	5	URM
Tanque p/ água 10.000 litros	6	URM
Tanque p/ água 4.000 litros	5	URM
Trator John Deere	16	URM
Trator Massey 4275 4X4	12	URM
Trator Massey 4283 4X4	12	URM
Trator Massey 4291	12	URM
Trator Massey 6712	20	URM
Triturador de grãos	5	URM

Parágrafo único.O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Independência - COMDRI, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2026, aprovou o reajuste dos valores da hora dos serviços prestados com equipamentos, caminhões e maquinários conforme Ata nº 180/2026, os quais passam a ser atualizados anualmente com base na URM (Unidade de Referência Municipal).
Art. 2º Os serviços cujos valores sejam estabelecidos por hora serão cobrados com base na hora integral, considerando-se como hora completa qualquer fração de tempo excedente, com arredondamento sempre para a hora imediatamente superior.
Parágrafo único: A prestação dos serviços fica condicionada ao pagamento prévio do valor correspondente ao tempo estimado, observada a cobrança complementar no caso de eventual tempo excedente.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48 de 16 de abril de 2026.
Art. 4ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:064C6FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 280/2026 PROCESSO Nº 349/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO,** sendo a empresa contratada DOUGLAS RAFAEL LUNINK, inscrita no CNPJ nº 34.435.014/0001-50, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F055C444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 281/2026 PROCESSO Nº 350/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Independência, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CE6C6BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 291/2026 PROCESSO Nº 365/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CPRE,** sendo a empresa contratada CAD - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.602.220/0001-09, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e a empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA SANTO ANGELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.519.022/0001-68, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Independência, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B677B9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 316/2026 PROCESSO Nº 390/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Independência, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8685487F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026
PROCESSO Nº 361/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORAS,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Independência, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:24607C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2026 SETOR DE PESSOAL NOMEIA A PROFESSORA MUNICIPAL SENHORA LUCIANA BERTOLDO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02.

_____

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal De Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 § 1º Inciso III da Lei Municipal n.º 2327/2012 de 05/04/2012, atendendo ao Decreto nº 99/2022, de 13 de setembro de 2022, Decreto nº 01/2025 de 03 de janeiro de 2025, e os Editais de certificação, Edital de abertura nº 24, de 23 de janeiro de 2026 e Edital de Homologação nº 26, de 07 de abril de 2026, para provimento de cargo em comissão ou função gratificada de Vice-Diretor de Escola, **NOMEIA a Sr.ª LUCIANA BERTOLDO,** Professor de Português, 22 horas semanais, Nível 02- Pós Graduação, Classe "A" Matrícula nº. 3045, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – FG-02**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas, no turno vespertino, a contar de 17 de abril de 2026, conforme Ordem de Serviço nº 75/2026. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17/04/2026.

Independência, RS, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4245230F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2025

O Município de Itacurubi torna público o reequilibro econômico-financeiro referente a Ata de Registro de Preços n°10/2025, referente ao Pregão Eletrônico n°19/2025, Processo Administrativo n°135/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis (óleo diesel s10 e comum)
Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no linkhttps://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/46250-ata-de-registro-de-preco-102025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:5B0C9E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00123/2026;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis;
CONTRATADA: Sergio Moacir Gomes – ME;
CNPJ: 30.676.408/0001-49;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.303,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 14/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:32DA15F1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM27894/2025;
OBJETO: Serviço de Engenharia;
CONTRATADA: Arnaldo Finger Filho;
CPF: 263.931.820-91;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.450,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 15/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:42E62C61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 380/2026

Contratado:**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **26.950.671/0001-07**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0A1CF5E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 381/2026

Contratado:**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME**
CNPJ: **05.117.514/0001-45**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 202,50 (Duzentos e dois reais com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FCF9278D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 382/2026

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA - EPP**
CNPJ:**51.797.640/0001-05**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:38E92A19

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 383/2026

Contratado: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**
CNPJ:**29.322.621/0001-73**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 24,90 (Vinte e quatro reais com noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D0DBCA74

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 384/2026

Contratado: **J. J. VITALLI - ME**
CNPJ:**08.658.622/0001-13**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 53,98 (Cinquenta e três reais com noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:81580162

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 385/2026

Contratado: **- COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **93.489.243/0051-85**
Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEL DIRETO NA BOMBA
Valor: R$ **547.360,00** (Quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 080/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:24637FBA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 386/2026

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **3.247,50** (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CA510BF9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 387/2026

Contratado: **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI - ME**
CNPJ: **07.381.576/0001-95**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 119,40 (Cento e dezenove reais com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16A8F3E7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 558,24 (Quinhentos e cinquenta e oito reais com vinte e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 17.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:581AABB6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 145/2026

Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**
CNPJ: **11.099.812/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária
Contrato nº 671/2022
Datado de 16/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B256FB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2026

PRD N° 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE OS GEOSSÍTIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JCS VESTENA & TS ROVEDA LTDA**; CNPJ n°:** 15.790.594/0001-59.
VALOR: R$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais).

Ivorá, 17 de abril de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:68059E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2026

PRD N° 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ANDRÉIA ARLETE WEISE**; CNPJ n°:** 94.573.169/0001-84
VALOR: R$ 18.095,84 (dezeoito mil e noventa e cinco reais com oitenta e quatro centavos).

Ivorá, 27 de abril de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7D2EF346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PRD N° 282026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EMEF DAVID SIMONETTI E DEMAIS FUNCIONÁRIOS, ATÉ AS RUÍNAS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES E MUSEU DE PANAMBI/RS** com fulcro no Art. 75 IV "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: ELDIO L. R. PINHEIRO EIRELI – LUJAN TUR
CNPJ n°: 05.757.671/0001-15
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Ivorá – RS, 17 de abril de 2026

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:EEA3B85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 20/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026,** em favor da empresa **ACA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.494.488/0001-96. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal, numa quantidade de 73 (setenta e três) jogos. **VALOR POR JOGO: R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais). **VALOR TOTAL R$ 18.980,00** (dezoito mil, novecentos e oitenta reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:B62B76F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 163 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 163/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Marilene Pacheco	8272	13º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** a candidata **MARILENE PACHECO** aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8272 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:45B222D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 164 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 164/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05516/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Amanda Beatriz Quintana Ruffatto Rodrigues	4260	11º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05516/2026, **CONVOCA** a candidata **AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO RODRIGUES** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, inscrição n° 4282 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:052E38FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N 162/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026.

Relação Final das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga + cadastro reserva (CR) para a Função de Contador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 451, representada pela Sra. Anelise Mansan, Presidente do Poder Legislativol, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituiçãoda República e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.807 de 24 de novembro de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do Processo Administrativo PRO00034/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Final das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga + cadastro reserva (CR) para a Função de Contador, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
GUILHERME MOACIR SILVA SILVEIRA JUNIOR	4402
ALEX SANDER DE LIMA KROSS	4417
ANDERSON GONÇALVES SELAU	4431
SILVANA DA SILVA DIAS VILANOVA	4429
VITORIA MARQUES DA ROSA INVERNIZZI	4437
RITIELI DA SILVA FAGUNDES	4438
SHERON MILANEZI RAMOS	4442
MAGDA ROCHA	4453
LETICIA GRAZIELLE DE OLIVEIRA PIRES	4446

KEYLA FRAGA DALPIAZ	4471
ARIEL DE MATOS MARTINS	4469
LISIANE DIAS MEDEIROS	4470
WILLIAM SANTOS DE PAULA	4466
GABRIELY SANTOS RASORI	4462
ARIEL DE MATOS MARTINS	4460
PAOLA CRISTINA BRUM DE CAMARGO	4459
MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS	4474

Maquiné, em 17 de Abril de 2026.

ANELISE MANSAN
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D6FEE7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS DE MARCELINO RAMOS

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, o Edital abaixo especificado foi RETIFICADO, alterando-se a data da sessão pública para dia 13/05/2026, as 8:45, Processo de Licitação nº 007/2026, Concorrência Pública Presencial n° 001/2026, sob o Regime de CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DA PARTE CIVIL, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE ESTRUTURAL DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO – ETAPA 01, NO COMPLEXO TERMAL DA TERMASA. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.
Marcelino Ramos, RS 17 de abril de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:4F87E2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 38/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA AUDIOVISUAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, encontra-se disponível nos sites: www.marcelinoramos.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Lei 14.133) Nº 7/2026 que, RETIFICA o Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA; ITEM 3. ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA e, a data de realização da sessão virtual.
Marcelino Ramos, RS, 17 de Abril de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:CDB47DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Estabelece ponto facultativo**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, em período integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2E3F84BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Estabelece ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, em período integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:97672641

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
R E S O L V E:
CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **GISELI DE LIMA,** os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 13 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:546EA7D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 26/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: REVITTÁ RESIDENCIA GERIATRICA LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 17/04/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Daniela Meira do Nascimento.

Mato Castelhano, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:505A86B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica que encontra-se aberto o chamamento público 004/2026, referente a PNAB(Política Nacional Aldir Blanc) podendo ser acessado seu conteúdo na integra no link: https://www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais/0/5/4635.
Morro Redondo, 17 de abril de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:3E28854A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2026 - ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 005/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 07 de maio 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 005/2026-Eletrônica, tendo por finalidade de contratação de empresa especializada para execução da pavimentação asfáltica de duas ruas públicas, conforme plano de trabalho aprovado, visando atender às necessidades da comunidade na área da infraestrutura, por meio da realização da Pavimentação da Rua Pedro José Kolling 2.495,04 m² e pavimentação da Rua Duque de Caxias 2.438,50m², conforme especificações técnicas e legislação vigente. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 17 de Abril de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6FF923A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/05/2026 às 09h, processo licitatório nº 129/2026, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2026, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:6D4808C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/05/2026 às 09h, processo licitatório nº 126/2026, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 24/2026, Objeto: **Aquisição de material laboratorial.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C9D1FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA
CNPJ n° 92.889.070/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para serviço de remoção, substituição e aquisição de peças para o veículo I/M.BENZ 417 INV AMB, placa TQR3A49, SMS.

Valor Contratual: R$ 29.291,64 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais com sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6ECC7CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº70/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS
CNPJ n° 06.995.266/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para setor de T.I.

Valor Contratual: R$ 440,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C081A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº70A/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ n° 46.596.098/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para setor de T.I.

Valor Contratual: R$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A9B45F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO006/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai**Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 22 de abril de 2026.

PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS- 20 HORAS

•
ALINE MANFRON

Nonoai-RS, no dia 17 de abril de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:F1E27F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 005/2026

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:
NATUREZA DA OBRA:
- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.
2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:

- Rua São Bernardo, bairro Campo Vicente, Trecho de 62,97m a partir do trecho já pavimentado, com área de 566,73m²

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:
O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.

5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.

7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link: https://meet.google.com/fef-vbuf-yqf Ou disque: (BR) +55 51 4560-7331 PIN: 561 936 508#, à ser executada no dia 15/05/2026, às 12:00.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município. Nova Hartz/RS, 17 de Abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO .
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DCEE59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 14.2026

ESCLARECIMENTO
Para conhecimento de todos os interessados **ESCLARECEMOS** o questionamento abaixo postado no Portal www.pregaobanrisul.com.br, referente ao Processo Licitatório n. 454/2026 Pregão Eletrônico 14/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRONICOS, MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Possuem em seu quadro funcionários Celetistas? Ou somente estatutários?
RESPOSTA: "Não temos celetistas, o regime legal de trabalho não se confunde com o previdenciário, o município tem regime especial para contratados e regime estatutário para os comissionados e concursados. Já em termos previdenciários os contratados e comissionados contribuem para o RGPS (INSS) e os concursados contribuem para o RPPS".
OBS: Retifica-se tal informação sobre CLT, visto que não temos celetistas no quadro de servidores. Depto de licitações, contratos, Convênios e prestação de contas

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:47373C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS torna público o Apostilamento nº 04/2026 ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022, referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na área clínica e especializada.

OBJETO: Reajuste dos valores constantes na Tabela de Parâmetros Remuneratórios (Anexo II) e na Tabela de Valores e Pacotes para Exames em Clínicas (Anexo IX), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026, no percentual de 4,14%, aplicável a todos os credenciados, independentemente do tempo de prestação de serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO REAJUSTE: A partir de 01 de julho de 2026.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 20 de abril de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:68FC2B54

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, CNPJ nº 94.309.705/0001-39.
CONTRATADA: Avaie Braga Roxo da Motta - ME, CNPJ nº 18.409.658/0001-17.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 05/2023.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2026.

VALOR: Mantido, sem aplicação de reajuste no período de abril de 2025 a março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 17 de abril de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:B6D57307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2163/2026

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, INSTITUI O FUINDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão consultivo e deliberativo de caráter permanente, responsável por orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º O COMTUR terá como finalidade acompanhar, propor, avaliar e deliberar sobre ações, programas e projetos relativos ao Plano Municipal de Turismo, bem como contribuir para a Política Municipal de Turismo.

Art. 3º Compete ao COMTUR:
I - formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II - apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo;
III - avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
IV - apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Nova Santa Rita e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
V - estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
VII - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento do Turismo aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral.

Art. 4º O COMTUR é composto por 7 (sete) membros, membros, representando, paritariamente, a Sociedade Civil e o Poder Público, com seus devidos suplentes.

§ 1º Os 2 (dois) membros do Poder Público, e seus respectivos suplentes serão constituídos por:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 2º Os 5 (cinco) membros da Sociedade Civil organizada, cada qual com titular e suplente, indicados por entidades, pessoas jurídicas ou organizações com atuação relacionada ao turismo no Município, selecionados em edital de convocação.

§ 3º Para cada membro do COMTUR haverá um suplente do mesmo órgão, entidade ou movimento.

§ 4º O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 5º O Secretário Municipal de Cultura será membro nato doConselho.

Art. 5º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Executivo do Município.

Art. 6º A função de conselheiro será exercida gratuitamente, sendo considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Os membros doConselhoserão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O COMTUR elegerá, entre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, que exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução ao cargo.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou Vice-Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 1º Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias ou licenças regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Presidente do COMTUR.
§ 3º Os membros do Conselho serão substituídos pelos seus suplentes em caso de ausência.

§ 4º Os conselheiros que não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa formal, deverão ser substituídos pela entidade que representam.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMT

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FMT, de natureza contábil e financeira, destinado ao financiamento, apoio e execução da Política Municipal de Turismo e das ações deliberadas pelo COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10. Constituem recursos do FMT:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – transferências da União, do Estado e de outros Municípios;
III – doações, patrocínios, auxílios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
IV – recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI– créditos adicionais;
VII – receitas de eventos turísticos;
VIII – rendimentos de aplicações financeiras;
IX – outras receitas legalmente destinadas.

Art. 11. Os recursos serão aplicados exclusivamente em ações e projetos voltados ao desenvolvimento turístico do Município, incluindo:
I – infraestrutura turística;
II – capacitações, cursos e formações na área do turismo;
III – campanhas de promoção turística;
IV – projetos deliberados pelo COMTUR;
V – manutenção de atividades relacionadas ao turismo municipal.

VI - aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e reaparelhamento do Conselho;

Art. 12. O FMT será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e movimentado em conta específica em instituição financeira oficial.

§ 1º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMT em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda;

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o fundo até o valor do ingresso dos recursos financeiros referidos no art. 10 desta Lei;

§ 3º O Gestor do Fundo fica obrigado a prestar contas da execução orçamentária do fundo, encaminhando, bimestralmente, relatório sintético ao COMTUR, e, anualmente, relatório analítico sobre as contas do fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei mediante decreto, caso necessário.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.837/2022.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:68ECC1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2164/2026

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI 1.856, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 2º, da Lei 1.856, de 22 de dezembro de 2022, que passa a vigorar como segue:

"Art. 2º . . .

Parágrafo único. As despesas mencionadas no caput deste artigo se referem a despesas diretas e indiretas para a realização dos eventos, inclusive para pagamento de premiações, doações, brindes, sorteios e fornecimento de transporte público gratuito.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:52FFB329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2165/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.221, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ATUALIZA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o §4º do art. 96 da Lei nº 1.221, de 19 de dezembro de 2014, que Atualiza o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e Dá Outras Providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. . . .

§ 4º A falta de pagamento de três parcelas, sejam consecutivas ou não, ou o atraso superior a 90 dias, tornará as demais parcelas automaticamente vencidas, tornando-se o débito exigível na sua integralidade, autorizando o Fisco a inscrever o débito em Dívida Ativa, independentemente de qualquer notificação ao devedor, sendo os valores atualizados na forma prevista no Código Tributário Municipal.**"**

Art. 2º Fica incluído o art. 190-A à Lei nº 1.221 de 19 de dezembro de 2014, que Atualiza o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e Dá Outras Providências, com a seguinte redação:

"Art. 190-A. Considera-se, também, infrator, incorrendo na aplicação de penalidade, o sujeito passivo que, no curso de procedimento fiscal, deixar de apresentar, no prazo fixado, documentos fiscais exigidos pela autoridade tributária.

§ 1º A infração prevista no caput acarretará a aplicação de multa, calculada da seguinte forma:
I – será considerada a receita bruta anual do exercício imediatamente anterior ao da fiscalização;
II – o valor apurado será dividido pelo número de meses correspondentes ao período fiscalizado;
III – sobre o montante encontrado incidirá o percentual de 1% (um por cento).
§ 2º Para os fins deste artigo, entende-se por receita bruta o total das receitas decorrentes da venda de mercadorias, da prestação de serviços ou de operações de qualquer natureza, compreendendo o produto da

venda de bens e serviços em operações de conta própria e o preço dos serviços prestados.

§ 3º Caso o período de fiscalização seja inferior a um mês, o cálculo da multa será proporcional aos dias efetivamente abrangidos, tomando-se por base a média diária obtida a partir do valor mensal apurado.

§ 4º Na ausência de dados confiáveis sobre a receita bruta total, a autoridade tributária poderá proceder à sua estimativa com base em elementos disponíveis, inclusive utilizando as informações constantes do balanço de abertura da pessoa jurídica."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:4A1FECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 7.188/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 22 de abril de 2026 (22/04/2026), para a servidora CANNANDA AQUINO, matrícula, cargo de TÉCNICA DE FARMÁCIA, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C498949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.106/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO, matrícula nº 8850-1, cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 13/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (15/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A380546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 7.086/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora **CRISTIANE DORNELLES**, matrícula nº 17243-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), do Nível "2" para o **Nível "3"**, em razão da apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Neuro alfabetização: Fundamentos e Práticas para a Sala de Aula".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F84763A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.099/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2(dois) dias, a partir do dia 10 de abril de 2026, para a servidora MAIARA LOPES LIOTE, matrícula 16398-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu tio Sr. ADIR CENTENO LEOTTE de acordo com a certidão de óbito nº 097949 01 55 2026 4 00016 061 0004594-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2026 (10/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (15/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27AEEFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7.215/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido,o servidor PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR, matrícula nº 16679-2, ocupante do cargo de professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9E2AE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando o Processo nº. 3472/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra.BIANCA GUEDES DA ROCHA, nomeada pela Portaria nº. 476de 2026, onde obteve a classificação de137º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20(vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79FEA41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.209/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 10 de abril de 2026, à servidora **LUANA THOMAZZI RIBEIRO**, matrícula nº 17486-1, cargo de Diretora de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP), pelo falecimento de sua avó, Sra. MARIA TEREZINHA THOMAZZI, de acordo com a certidão de óbito nº 100636 01 55 2026 4 00004 181 0001438 98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2026 (10/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D7FBEE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando o Processo nº. 261/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra.JESSICA SOARES RODRIGUES, nomeada pela Portaria nº. 478 de 2026, onde obteve a classificação de34º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6423C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.864/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 a 12 de abril de 2026 (08/04/2026 a 12/04/2026), ao servidor VLADIMIR LUDWIG DOEBBER, matrícula nº 13544-1/2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2026 (08/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EFF7AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.853/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 a 10 de abril de 2026 (06/04/2026 a 10/04/2026), à servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2026 (06/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B10AF46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7.179/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora VANIA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 17613-1, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A7A70016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando o Processo nº. 261/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra.HANNA GRINKE CALBO, nomeada pela Portaria nº. 429 de 2026, onde obteve a classificação de71º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023para o cargo de Assistentede Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:203F8318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.281/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROBERTO DAL MORO, matrícula nº 8672-1, cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 04/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (16/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F7E6D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o Processo 7.193/2026 e o Memorando 59/2026/SMDS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso –
COMID:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Moradores do Residencial Alto da Boa Vista e Cambará
Titular: Andressa Bianca Gonçalves Peres
Suplente: Desirre Cunha Kael

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Rita
Titular: Jorge Benedito Marques Escobar
Suplente: Tiago Oliveira de Castilhos

APAPNE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais
Titular: Eliane de Souza Caldana
Suplente: Mônica Helena Weneshaimer das Neves

Comunidade Terapêutica Recomeçar Feminina
Titular: Raquel Gomes Martins
Suplente: Lidiane Charão Jardim

São Camilo Clínica Médica LTDA
Titular: Ligia Fontes da Silva Ferreira
Suplente: Thiago de Souza Massa Décio

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CREAS
Titular: Kely Vieira Paixão
Suplente: Juliana Maiozonave

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS
Titular: Antônio Rafael Pfeil Vargas
Suplente: Ana Paula Milioransa Bosa

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT
Titular: Jonas Souza da Rosa
Suplente: Diego Augustin Santos

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Gisele Warttmann Baptista
Suplente: Rosemary Ferreira Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU
Titular: João Batista Nunes Meira
Suplente: Mateus Onuczak Marcon

Art. 2º Fica designada a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – COMID:
Presidente: Antônio Rafael Pfeil Vargas
Vice-Presidente: Andressa Bianca Gonçalves Peres
Secretária: Ana Paula Milioransa Bosa

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução,nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BACC3372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 7.195/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso para a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 299/2026, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
MURIEL KAMPFF DA SILVEIRA	17558-1	EMEF HOMERO FRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2A0D60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 6.895/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de abril a 17 de abril de 2026 (06/04/2026 a 17/04/2026) para a servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula 7730-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2026 (06/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4270805C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.809/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de abril a 06 de maio de 2026 (08/04/2026 a 06/05/2026), à servidora GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL, matrícula nº 8012655-2, cargo de Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2026 (08/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:595F3FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.040/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de março a 04 de abril de 2026 (26/03/2026 a 04/04/2026), à servidora SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES, matrícula nº 14737-1, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2026 (26/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E100F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, visando à adequação, regularização e manutenção dos sistemas de proteção contra incêndio (PPCI) nas escolas da rede municipal de Nova Santa Rita/RS**. A data de abertura da presente será dia **07/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 20 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E4A05F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 02/2026 – Divulgação Do Resultado Preliminar Da Prova Prática

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

DO RESULTADO PRELIMINAR
O Resultado Preliminar da pessoa candidata que realizou a Prova Prática encontra-se no **Anexo Único** deste edital.
A pessoa candidata poderá consultar o seu respectivo formulário de avaliação referente a essa fase, no site da FUNDATEC.

DO RECURSO
2.1. A pessoa candidata interessada em interpor recurso contra o Resultado Preliminar e demais especificações contidas neste Edital poderá manifestar-se no período de 17/04 a 22/04/2026, através do Formulário Online de Recurso do Resultado Preliminar e da Prova Prática, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura.

DO ANEXO
3.1. É parte integrante do presente edital:
ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar da Prova Prática.
Novo Cabrais, 16 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS
(Concurso Público nº 01/2023)

ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar da Prova Prática
50 – Motorista

Nome	Inscrição	Total da Nota
JOAO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	75350655809-6	100,00

Assinatura total no cargo: 100,00
Assinatura total todos os cargos: 100,00
Total de Candidatos: 1

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7FB8DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - MERENDA ESCOLAR - PNAE

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 02/2026.

Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 15 de maio de 2026, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 15 de maio de 2026, às 9:01 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99970-8061, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:084922E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA N.º 227/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Vinicius Iran Weiss, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 17 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:9C44BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 228/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Jossuele Maria Chaves Netto – reclassificada em 7º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.
Novo Cabrais, 17 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:72F92CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

Termo aditivo a ata de registro de preços que entre si cele-bram o Município de Novo Cabrais, e a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Termo aditivo a ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leodegar Rodrigues, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado localidade de Aterrado, s/nº, neste Município portador do CPF n.º 595.....-34 e, de outro, a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, n° 531, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Acácio Everton Lisoski, portador do CPF nº 012.....57, resolvem firmar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços N.º 30/2025, firmada 07 dias do mês de novembro de 2025, decorrente do PREGÃO Nº 48/2025 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 3.841/2025, protocolo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro sob nº 1.045/2026, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preço do item n.º 23 da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, em consonância com a tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição do item	Valor unitário ANTERIOR	Valor unitário REEQUILIBRADO
23	FR	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	R$ 3,60	R$ 5,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - Importa o presente termo aditivo o aumento de R$ 1,40(um real e quarenta centavos) ao item de nº 23 da Ata de Registro de Preços nº 30/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preços original, bem como no Edital de Pregão nº 48/2025 - Tipo Eletrônico, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins jurídicos.
CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Para dirimir eventuais dúvidas deste contrato as partes elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Cachoeira do Sul - RS.
Novo Cabrais – RS, 17 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3DAB8F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

PORTARIA N.º 226/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL E O RECLASSIFA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado, através da Tramitação 2, do Ofício 436/2026 (1Doc), em 17 de abril de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificado como último colocado no Concurso Público para o cargo de Engenheiro Civil,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito,a nomeação do senhor **Mateus da Costa**, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 195/2026, de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - Reclassificar o candidato **Mateus da Costa**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para a **5ª colocação**, conforme Edital de Homologação nº 07/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7AF265E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA. **CONTRATADO(A)**: GHS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 62.977.660/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 51.780,00. **PRAZO**: 12 meses. **DATA:** 14/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **CONTRATADO(A)**: CLEIDI APARECIDA GHEM – ME, CNPJ 12.005.087/0001-79 **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.582,10. **CONTRATADO(A)**: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 52.893.535/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 67.949,55. **CONTRATADO(A)**: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 64.225.462/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.785,45. **PRAZO**: 12 meses. **DATA:** 14/04/2026.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:95A2838C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 015/2026
AUTORIZADA: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CPF: 835.985.100-04
OBJETO: Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público para o fim específico de realização do evento EXPO CUSTOMS, evento de carros antigos e rebaixados, no dia 19 de abril de 2026 entre as 8h às 19h a ser realizado nas dependências do Parque de Rodeios Jorge Dariva.
DA VIGÊNCIA: A presente autorização terá sua vigência das 8h às 19h do dia 19 de abril de 2026.
EXPEDIENTE: 10784/2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:9995A8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2026
CREDENCIADO: ELIZEU CEZAR BESSAUER JUNIOR
CPF: 024.162.290-52
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, cumpridos os requisitos técniocs e legais
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021
VALOR: O valor anual estimado de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
EXPEDIENTE: 40975/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:62624E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 96/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 12241/2026 e 11509/2026
Valor: 699,00
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Realização de pagamento da inscrição para participação de servidora para o curso de aperfeiçoamento "A APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE", a ser ministrado por Júnior Conrad e Viviane de Freitas Oliveira, promovido pela DPM Educação, nos dias 23 e 24 de abri, conforme art.74, III, "f", da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:C85633C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.231, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Objeto: Designa servidor Eliseu Pires para atuar como fiscal do contrato n.º 056/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO
Secretária de Administração
Substituta

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:E508BF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
Objeto: 44º Aniversário do Município de Palmares do Sul. Abertura que será às 09h30min do dia 06/05/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:F2FC2C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que está aberta a licitação **Concorrência Eletrônica n° 0004/2026**. Objeto: **Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na estrada de acesso à Comunidade Santa Maria Goretti, no interior do Município de Paraí/RS**. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão:www.pregaobanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 22/04/2026 até às 08:29 do dia 11/05/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 11/05/2026.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 11/05/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:508E412F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 103/2026. Objeto*: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na estrada de acesso à Comunidade Santo Anjo, no Município de Paraí.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor total: R$ 1.292.884,36 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 049/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2026.

Contrato Administrativo nº. 104/2026. Objeto*: Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis.* Contratada: Medicare Tech Equipamentos Médicos Ltda. Valor total: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 052/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Contrato Administrativo nº. 105/2026. Objeto*: Aquisição de aparelhos televisores e impressoras para a Unidade Básica de Saúde e de aparelhos de ar-condicionado para as escolas da rede municipal de ensino de Paraí/RS.* Contratada: Prime Soluções em Tecnologia Ltda. Valor total: R$ 21.745,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 052/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Contrato Administrativo nº. 106/2026. Objeto*: Aquisição de fragmentadoras e impressoras para a Unidade Básica de Saúde e Secretaria da Administração do Município de Paraí/RS.* Contratada: TMD E-Commerce Ltda. Valor total: R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 052/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Contrato Administrativo nº. 107/2026. Objeto*: Aquisição de aparelho de ar-condicionado para escola da rede municipal de ensino do Município de Paraí/RS.* Contratada: Vitor Diogo Wendling. Valor total: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 052/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Contrato Administrativo nº. 108/2026. Objeto*: Aquisição de computadores para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Paraí/RS.* Contratada: Tecmath Ltda. Valor total: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 052/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Contrato Administrativo nº. 109/2026. Objeto*: Aquisição de mudas de flores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Paraí/RS.* Contratada: Laura Zanon. Valor total: R$ 7.284,00 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 06 (seis) meses. Processo Licitatório nº 058/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 028/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E8F30C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**, Sra. **LORENI CRISTINA REINHEIMER**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2026, cujo objeto é patrocinar a **ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 9° CITRUSFLOR,** conforme segue:
DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
a) ONDE SE LÊ:
3.1 Os patrocínios destinados a **ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 9° CITRUSFLOR,** poderão ser realizados na forma de "VALE COMPRAS", "BEM ESPECÍFICOS", ou em "DINHEIRO".
3.3 Das contrapartidas de cada patrocinador, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.055, de 22 de abril de 2022.
3.3.1. **PATROCINIO MASTER**: Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.

3.3.2 **PATROCINIO I**: Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.3 **PATROCÍNIO II:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.4 **PATROCÍNIO III:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.5 **PATROCÍNIO IV:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.

DO ANEXO II:

ITEM 01 - **PATROCÍNIO MASTER:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 02 - **PATROCÍNIO I:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 03 - **PATROCÍNIO II:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 04 - **PATROCÍNIO III:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 05 - **PATROCÍNIO IV:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo e/ou prestação de serviços realizados por pessoas físicas ou jurídicas.

b) LEIA-SE:

3.1 Os patrocínios destinados a **ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 9° CITRUSFLOR,** poderão ser realizados na forma de "VALE COMPRAS", "BENS ESPECÍFICOS", ou em "DINHEIRO".
3.3 Das contrapartidas de cada patrocinador, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.543, de 30 de março de 2026.
3.3.1. **PATROCINIO MASTER**: Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.2 **PATROCINIO I**: Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.3 **PATROCÍNIO II:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.4 **PATROCÍNIO III:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
3.3.5 **PATROCÍNIO IV:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.

DO ANEXO II:

ITEM 01 - **PATROCÍNIO MASTER:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 02 - **PATROCÍNIO I:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 03 - **PATROCÍNIO II:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 04 - **PATROCÍNIO III:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.
ITEM 05 - **PATROCÍNIO IV:** Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor de evento ou ação por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, prestação de serviços e/ou doação de materiais, realizados por pessoas físicas ou jurídicas.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de realização do Chamamento Público - Credenciamento, para o dia 23 de abril de 2026, em sessão pública, às 10 horas. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Pareci Novo, 17 de abril de 2026.

GABRIEL DUTRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:412DB7E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 05/2026. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04 de maio de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:E8586E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
Processo nº **2347/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 01 de maio de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 17 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1E121AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 45-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lolita Vanda Drewanz Fischer
Objeto: Locação de imóvel para uso de casa de passagem para usuários do interior do município que precisam viajar para consultas e exames em outras cidades referencia - saúde
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 45/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V
Pedras Altas, 17 de abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6CB843A6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 113-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão 200.000 km spin jcj4d52
Valor: R$ 3.399,25 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 113/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"
Pedras Altas, 16 de abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DED95ACB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL114-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Material para reposição no caminhão iveco basculante euro cargo tector 240e28 diesel placa jbx 2h92 ano 20202 modelo 2023 chassis 93ze2hmh0p8957896
Valor: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 114/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 17 de abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:44A1FD3A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 260/2026, considerando a desistência da candidata para a função de Assistente Social, inscrição nº 009, convocada pelo Edital nº 30/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
024	Ana Luiza Trindade Rodrigues	8º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 17 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F85499AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 930/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 930

Dá o nome de Praça Márcio Fernandes Costa (PAFU), a praça situada entre as ruas Matias Cardoso, Alfredo Pujol, Bueno da Silva e Raposo Tavares, no Bairro Areal.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada de Praça Márcio Fernandes Costa (PAFU), a praça situada entre as ruas Matias Cardoso, Alfredo Pujol, Bueno da Silva e Raposo Tavares, no Bairro Areal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:158D73AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 050/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35 /2026
PROCESSO N.º053/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 053/2026, que prevê contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico (lona, panfletos e flyers), destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 050/2026 e Memorando nº 060/2026, expedido pela Direção-Geral, no valor de R$ 6.963,00 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais), à empresa F5 GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.435.812/0001-53.
Pelotas, 17 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:9CF23303

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 056/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2026
PROCESSO N.º049/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo n° 049/2026, que prevê contratação de empresa especializada para aquisição de acess point wireless, visando melhorar o gerenciamento e a qualidade do serviço da rede wi-fi da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 056/2026 e Memorando nº 1961/2026, autorizado pela Direção-Geral, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), à empresa BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 53.600.234/0001-36.
Pelotas, 17 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:9CD49875

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 07

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 07/2026

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Que a funcionária **Sra. MARIA GENESSI GARCIA,** Matrícula 21.995**,** está sendo nomeada a **Fiscal de Contratos** do contrato administrativo nº 05/2023.

Pelotas, 15 de abril de 2026

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – CEP 96040-000 – Pelotas/RS
Fone: (53) 2222-0045 – Whatsapp (53) 99900-4605
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:EC479CB1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 7.520, DE 2 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte errata;

Nos requisitos do cargo de Fonoaudiólogo, previstos na Lei Municipal nº 7.520/2026,

Onde se lê:
b) requisitos: curso superior em uma das áreas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Ortóptica e Tecnologia Oftálmica, com registro nos conselhos profissionais pertinentes;

Leia-se:
b) requisitos: curso superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho profissional pertinente.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:E94BE69B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.530, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas o evento Grande Prêmio Princesa do Sul, tradicional competição de Turfe (corrida de cavalos), realizada anualmente no mês de abril.

Art. 2ºO evento tem por finalidade promover:

I – o incentivo ao esporte do Turfe;

II – a valorização da cultura e tradição local;

III – o fomento ao turismo;

IV – a movimentação da economia do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, dentro de suas competências, apoiar a divulgação e a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:A7E655CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233463/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 233463/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao serviço de manutenção especializada em eletroeletrônicos, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38192520/0001-16).
Empenho Nº 009011/2026, no valor total de R$1.000,00(um mil reais);
Empenho Nº 009018/2026, no valor total de R$1.000,00(um mil reais);
Empenho Nº 009019/2026, no valor total de R$11.098,41(onze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

Em conformidade com o DFD nº 016/2026 – SME, SC00463 e 000464 e 000465/2026, processo nº 200.102220/2026, anexo ao Memorando: 002855/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026

VITÓRIA KRUGER FELDEN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:60BA2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria n.º 117, de 13 de março de 2026, que DESIGNA a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas

Onde se lê: (…) especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital n.º 090/2026 (agente fiscal), Edital n.º 105/2026 (professor de dança) e Edital n.º 110/2026 (professor de inglês).

Leia-se: (…) especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital n.º 090/2026 (agente fiscal), Edital n.º 105/2026 (professor de dança), Edital n.º 110/2026 (professor de inglês) e Edital n.º 438/2025 (Concurso de Magistério Municipal).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte "interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores, mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único".

NOME: MATRÍCULA: CARGO:

OSVALDO DUARTE JUNIOR 42392 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
TIRZA MEDEIROS MORAES 41443 MONITOR DE ESCOLA
CÉSAR DE LIMA DE MELO 35566 PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:ECD479C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 029/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **POSSENTI – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**
Nome fantasia: *****
Data de Autuação: **10/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **20.110.115/0001-46**
Endereço: **Rua marechal Deodoro nº 558 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **029/2026**
Data da Decisão: **20/03/2026**
Tipificação da Infração: **Artigo 43 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 44, 49, 99 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; item 5.6 do Anexo da RDC 67 de 08 de outubro de 2007 c/c artigo 10 Incisos IV, XI XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:C0698786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 031/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S.A. – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **11/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0295-82**
Endereço: **Rua Almirante Barroso nº 2098 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **031/2026**
Data da Decisão: **20/03/2026**
Tipificação da Infração: **Artigos 35, 36 e 40 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 43, 44 e 49 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328 de 22 de julho de 1999 c/c artigo 10 Incisos XII XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:CA9F1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2026 - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS/RS

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo n° 033/2026 firmado entre o Município de Pelotas e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, em 16 de abril de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta cidade de Pelotas, especificamente na prestação de prestação de serviços assistenciais de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a partir da data de assinatura do contrato até a vigência do DECRETO Nº 7.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 e DECRETO Nº 7.148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026, ou outro que estes vierem a substituir ou prorrogar, disponibilizando 20 (vinte) leitos clínicos hospitalares para atendimento de pacientes adultos regulados pelo SUS, sediados no município de Pelotas/RS, para atendimento aos usuários do SUS.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:9DD5EF87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 66/2026

DFD 04/2026 – SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais), através do Empenho N S000477/2026.

- 000248-LOJAS QUERO-QUERO S.A.: (CNPJ: 96.418.264/0652-65). No valor total de R$ 3.499,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S000912/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 66/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BD9EEBBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 67/2026

DFD 4/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 311,17 (Trezentos e onze reais e dezessete centavos), através do Empenho N S000479/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 67/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:89F1257E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 68/2026

DFD 5/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), através do Empenho N S000481/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 68/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:14DDFD00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 69/2026

DFD 25/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG &. CIA LTDA.: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), através do Empenho N S000484/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 69/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1C251687

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 70/2026

DFD 28/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), através do Empenho N S000485/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 70/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E444E454

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 71/2026

DFD 29/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais), através do Empenho N S000486/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 71/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A8FA9EAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 72/2026

DFD 30/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 444,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S000487/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 72/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C8250A70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 73/2026

DFD 31/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), através do Empenho N S000488/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 73/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E41DE244

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 74/2026

DFD 32/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), através do Empenho N S000489/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 74/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:51A2D466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 75/2026

DFD 33/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 650,24 (Seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), através do Empenho N S000490/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 75/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C2448918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 76/2026

DFD 34/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- GENILSON FONSECA HAMMES: (CNPJ: 50.002.121/0001-40). No valor total de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), através do Empenho N S000491/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 76/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:22E82C45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 77/2026

DFD 35/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- GENILSON FONSECA HAMMES: (CNPJ: 50.002.121/0001-40). No valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S000492/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 77/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6F2B6E52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 78/2026

DFD 36/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODRIGO GOMES MOLINA: (CNPJ: 20.069.107/0001-01). No valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), através do Empenho N S000493/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 78/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D926CE87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 79/2026

DFD 37/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- GENILSON FONSECA HAMMES: (CNPJ: 50.002.121/0001-40). No valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), através do Empenho N S000494/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 79/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F7229510

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 80/2026

DFD 38/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), através do Empenho N S000495/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 80/2026.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7A72EA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11h00min do dia 07/05/2026 através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº18/2026 referente a Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de academia ao ar livre e playgrounds, a serem implantados nas seguintes praças públicas do Município de Piratini/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6046ED2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Supressão de valores a Ata de Registro de Preços 49/2025.
VIGÊNCIA: 05/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 17 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:15EC1FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Supressão de valores a Ata de Registro de Preços 348/2025.
VIGÊNCIA: 05/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 17 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:93AA5D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 27/2026

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO nº 27/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, XI, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 27/2026
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari- CONSISA, visando a participação financeira para adesões a serviços profissionais credenciados nas áreas de engenharia, arquitetura e ambiental no exercício de 2026, conforme especificações no Termo de Referência Anexo II do Edital;
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari- CONSISA
Regência: Com fundamento no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7AD11D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 1.156/2025

Aplica as penalidades, conforme abaixo especificadas, ao fornecedor TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 11612/2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas devidas alterações, aplica as penalidade de indeferimento de novo prazo de reestabelecimento de entrega; rescisão contratual; e impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao fornecedor TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22,em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 11612/2025, face ao inadimplemento contratual, consistente na entrega de produtos estragados, em desacordo ou não entregues, relacionado ao Contrato nº22/2025, pregão eletrônico n° 03/2025,com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO,
Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7B4643FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 1.216/2026

Aplica a penalidade, conforme abaixo especificada, ao fornecedor EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.207.203/0001-09, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 12.688/2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas devidas alterações, aplica a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pouso Novo, por três anos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao fornecedor **EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.207.203/0001-09, em conformidade com o Processo Administrativo de Avaliação de Fornecedor nº 12.688/2026, face a infração administrativa decorrente da recusa injustificada em assinar o contrato administrativo após a homologação do certame, relacionado ao Pregão Presencial n° 02/2026,com efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CRISTIANE M. PALUDO,
Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:5B1BDF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0310/2026

DEMITE servidor público municipal em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 633/85, especialmente **art. 187, inciso III, e art. 190, I e VII**, bem como da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
CONSIDERANDO o despacho final proferido nos autos, que acolheu o relatório da Comissão do PAD e aplicou a penalidade de demissão;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento integral da decisão administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º DEMITIR o servidor **VINÍCIUS ÁVILA PORTELA**, ocupante do cargo de **Tesoureiro**, matrícula nº 2749, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, com fundamento no art. 190 da Lei Municipal nº 633/85.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E30996B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome	Classificação Final
TACIANE KACIAVA DE SOUZA	3º

Cargo: ENFERMEIRO

Nome	Classificação Final
THAIRINE FRANCESCHET	5º

Cargo: MONITOR

Nome	Classificação Final
CATIA REGINA PALOSCHI DE ARAÚJO	1º
MARIA ELIZABETE ZANONN	2º
ELISÂNGELA BÓLICO SOARES	3º
INGRID MAI DE MATTOS	4º
GABRIELA PEREIRA MERGEN	5º
ANA PATRÍCIA VIEIRA TIMM	6º
GESABEL GONÇALVES PADILHA DOS SANTOS	7º
ROSELAINE DE MATOS	8º
ISADORA PEREIRA BONATO	9º

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação Final
GABRIEL HELMUT LASCH BUGS	6º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Classificação Final
DIANA APARECIDA ELIAS	7º
GRACIELI DE OLIVEIRA LASCH	8º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 13 de janeiro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:DC343977

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Fica convocado candidatos aprovado no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: PSICOPEDAGOGO

Nome	Classificação Final
CINTIA DE OLIVEIRA ZASSO	2º

Art. 2°. O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 10 de março de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:08B469B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 28/2024

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: CONTADOR

Nome	Classificação Final
CATIA DA ROSA	2º

Cargo: INSPETOR TRIBUTÁRIO

Nome	Classificação Final
RODRIGO SOARES DA SILVA	1º

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Classificação Final
MARIANA FAGAN PEYROT	2º

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação Final
GUILHERME HIRSCH	2º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 28 de maio de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:261595CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 28/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO

Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

Nome	Classificação Final
LINDOMAR GRIGOLO	2º
CLAIRTON SPIAS	3º
JOÃO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	4º
JOSE ALENCAR DE VARGAS	5º
PAOLO SANTOS PACHECO	6º
JOEL BUENO DE LIMA	7º
ROBERTO VOLNEI ROSS	8º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 09 de abril de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8D90D726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.463.101/0001-01.
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas básicas para atender o serviço de benefício eventual, em quantidade, unidades e especificações descritas no Termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 65.694,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:5935364C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 27/2026: EMERGENCIAL MERENDA ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 27/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EAFB89C7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 23/2026: FOMENTO APAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2026

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 91.573.261/0001-56** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 91.573.261/0001-56** precisa de auxílio para FOLHA DE PAGAMENTO. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 17 de abril de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A3861C2D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 24/2026: FOMENTO RÁDIO ÁGUA VIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2026

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA - CNPJ: 09.295.365/0001-65** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA - CNPJ: 09.295.365/0001-65,** precisa de auxílio para PROJETO "APAEcast". Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 17 de abril de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EA0853EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 073/2026 PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ANA RITA BARCELLOS PIRES DICKEL, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3F3FD864

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026 PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) CELIANE DAMIANI FIN DE ALMEIDA , para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EFA834A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 075/2026 PROFESSOR DE PEDAGOGIA CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) BÁRBARA REGINA TASSO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:517D4CCB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2026 PROFESSOR DE PEDAGOGIA CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) VANESSA LAGO SARI PASINATO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0512444B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2026 PROFESSOR DE PEDAGOGIA CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) BÁRBARA ELVIRA DA SILVA RITTER, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames

complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:82810EB5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 078/2026 PROFESSOR DE PEDAGOGIA CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MARIELE BETINA WEBER, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6A9D90D4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 079/2026 PROFESSOR DE PEDAGOGIA CONCURSO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) NOELI THOEN DA PAZ, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7DCE3DE8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 080/2025 PEDREIRO CONCURSO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ELIAS VARGAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PEDREIRO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1E5A5EA7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 081/2025 PEDREIRO CONCURSO 001/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JOÃO ANTÔNIO LYRIO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PEDREIRO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de

nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A0604D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no 07 maio de 2026, às 09h o **PE 014/2026** – Contratação de empresa para atuar como agente de integração de estágios. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 17 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4A35A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.031 DE 17 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00 **(39) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.02.15.451.0605.**1.070 – Construir Pórtico no Acesso à Cidade**
4.4.90.51.00.00.00 **(442) –** Obras e Instalações..... R$ 25.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2C7BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2026

Contrato: nº 120/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 3.000 COMP AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG

Valor total do contrato: R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 17/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB42B436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026

Processo: 36/2026
Dispensa de Licitação: 36/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
Valor: R$ 2.305,00 (dois mil e trezentos e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o veículo SPIN placa IZQ5E03, ano 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DD2F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 359/2025

Contrato: nº 359/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: EBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Em comum acordo as partes resolvem aditar o referido contrato pelo prazo **de 60 (sessenta) dias** a contar da data de 17/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, n°374, centro de Santana da Boa Vista -RS.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:
*I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo como prazo inicial dia 18/03/2026 e prazo final dia 16/04/2026.*
*Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Rua Independência, n°374, centro de Santana da Boa Vista -RS.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:
I - A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela **CONTRATANTE**; II - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo como prazo inicial dia **17/04/2026 e prazo final dia 17/06/2026.**
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B47F18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 063/2023

Contrato: nº 063/2023
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ/CPF: 14.261.603/0001-51
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2023

Em comum acordo as partes resolvem aditivar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a *"CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS*
2.2 - A vigência do presente contrato passa a ser de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.
A qual passa a vigorar:

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato passa a ser de 20 de abril de 2026 a 19 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera: a "*CLÁUSULA QUARTA – VALOR*
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
3.1 - O valor total dos serviços passa a ser de R$ 9.511,83 (nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos), pago em 12 parcelas de R$ 792,65 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor
O valor total dos serviços passa a ser de R$ 9.511,83 (nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos), pago em 12 parcelas de R$ 792,65 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Com reajuste pelo índice do IGPM - 2,160010%, dos últimos 12 meses. Os valores constantes na tabela da Cláusula segunda, passarão a vigorar da mesma forma, haja vista a oneração da contratada para a prestação dos serviços, e os encargos que a mesma suporta para o exercício da atividade econômica a qual se dedica, conforme declarado perante os serviços reguladores (Classificação nacional de atividades econômicas).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61182B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 064/2023

Contrato: nº 064/2023
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SISTEMA TEIXEIRA CARVALHO OLIVEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL
***3.1** O prazo para início dos serviços é de até 10 (Dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo **CONTRATANTE**.*
3.2 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 27/04/2025 e término em 26/04/2026.
***3.3** O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.*
***3.4** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.*

A QUAL PASSA A VIGORAR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
3.1 O prazo para início dos serviços é de até 10 (Dez) dias, contados da assinatura do presente contrato, emitida pelo **CONTRATANTE**.
3.2 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 27/04/2026 e término em 26/04/2027.
3.3 O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.
3.4 Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
***4.1.** O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 64.247,49** (Sessenta e quatro mil, duzentos e*

*quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.*

A QUAL PASSA A VIGORAR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 64.247,49** (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação. com reajuste pelo índice do IGP-M, de -2,160010 % (tabela demonstrativa anexo).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3E672BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.729 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 10, Classe A).

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
482 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
483 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

485 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFA26924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.730 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Institui o regime de sobreaviso e plantão, regulamenta escala especiais de trabalho no âmbito do Município de Santana da Boa Vista e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Do Sobreaviso
Fica instituído o regime de sobreaviso para servidores das áreas essenciais do Município.
§1º Considera-se sobreaviso o período em que o servidor permanece à disposição da Administração, fora de sua jornada normal.
§2º O servidor em sobreaviso deverá permanecer em condições de pronto atendimento, dentro de prazo razoável a ser definido em regulamento.

Art. 2º – Da Remuneração do Sobreaviso
O sobreaviso será remunerado à razão de:
2/3 (dois terços) do valor da hora normal de trabalho.

Art. 3º – Do Acionamento
Quando acionado para execução de serviço:
I – O período efetivamente trabalhado será considerado hora extraordinária;
II – O tempo trabalhado será remunerado com:
a) Adicional de 50% (cinquenta por cento) em dias úteis;
b) Adicional de 100% (cem por cento) em sábados, domingos e feriados.

Art. 4º – Da Autonomia das Verbas
O tempo de sobreaviso:
Não se confunde nem se compensa com o tempo efetivamente trabalhado.
Parágrafo único. O pagamento do sobreaviso não exclui o pagamento das horas extraordinárias quando houver acionamento.

Art. 5º – Da Escala de Sobreaviso
O sobreaviso será organizado mediante:
I – Escala prévia;
II – Rodízio entre servidores;
III – Designação formal pela chefia competente.

Art. 6º – Do Controle e Limites
A Administração deverá manter controle formal contendo:
I – Período de sobreaviso;
II – Horários de acionamento;
III – Tempo efetivamente trabalhado.

Parágrafo único. Os limites mensais de jornada e horas extraordinárias observarão o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 7º – Das Escalas Especiais de Trabalho
Ficam instituídas, no âmbito do Município, as seguintes escalas especiais:
I – 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36);
II – 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso (24x72).

Art. 8º – Da Aplicação das Escalas
As escalas especiais:
I – Aplicam-se a serviços contínuos ou essenciais;
II – Serão instituídas mediante ato formal da Administração;
III – dependerão de justificativa de interesse público.

Art. 9º – Da Remuneração nas Escalas
A adoção das escalas:
I – Não gera pagamento automático de horas extraordinárias;
II – Compreende o cumprimento da carga horária mensal prevista no Estatuto;
III – assegura pagamento de horas extras apenas quando:
a) houver extrapolação da carga horária mensal;
b) ocorrer convocação fora da escala.

Art. 10º – Da Compatibilidade com o Sobreaviso
O servidor em escala especial:
I – Poderá ser designado para sobreaviso fora do período de descanso;
II – Não poderá permanecer em sobreaviso durante o intervalo de descanso da escala;
III – deverá ter asseguradas condições adequadas de descanso.

Art. 11º – Da Saúde e Segurança
As jornadas deverão respeitar:
I – Intervalos mínimos de descanso;
II – Normas de saúde e segurança do trabalho;
III – limites que preservem a integridade física e mental do servidor.

Art. 12º – Da Regulamentação
O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, podendo definir:
I – Setores autorizados;
II – Critérios de escala;
III – tempo máximo de resposta em sobreaviso;
IV – Forma de controle e registro;
V – Limites operacionais.

Art. 13º – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14º – Vigência
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A258C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.731 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 10, Classe A).
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

482 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

483 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

485 Credito orçamentário
07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 17 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9BF9FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **LIZEU RAEL DA ROSA,** Matrícula **2317-5, MOTORISTA, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **22.04.2026 a 06.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **05.07.2025 a 04.07.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A632228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a **PORTARIA 086/2026** que **CONCEDE** Licença Saúde, **ALTERA** o prazo indeterminado, para o período de **90** (noventa) dias a contar de **04.02.2026 a 05.05.2026** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2EE05C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026
A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 7 de maio de 2026, às 08:30 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de copa, compreendendo o preparo, organização e distribuição de bebidas, apoio logístico a reuniões, sessões plenárias, eventos institucionais e atividades administrativas da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:DA2398A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1488/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, inscrita no CNPJ nº90.615.832/0001-05, estabelecida na rua estrada robledo braz n°2310, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues,a brasileiro, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CAÚSULA DECIMA NONA - ANEXO I COMPLEMENTAR - Plano de trabalho da Sociedade Civil.

19.1 Nos termos do art. 57 da Lei n° 13019/2014, fica alterado o plano de trabalho complementar para que seja estabelecido o novo endereço onde estão sendo realizadas as atividades do projeto social da OSC.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.

Sant'Ana do Livramento – RS, 17 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia.
ANDREA BERENICE CAVALHEIRO RODRIGUES

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:57B63EE9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **23 de abril de 2026** de forma virtual através do link da **plataforma zoom** previamente encaminhado, com início às **11h.**

Santana do Livramento, 17 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:AF8603EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA 78/2017

Extrato do 17º aditivo do contrato 189/2017 da dispensa 78/2017 que tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 26 de março de 2026 a 26 de setembro de 2026, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:E811D666

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento nº 003/2026 do Chamamento Público 002/2022 que tem como objeto a prestação dos serviços de Exames Laboratoriais, que tem como credenciado LABORATÓRIO KLIEMANN LTDA, tendo prazo de vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:F8685E12

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4416/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº4888/2025 de11 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art.1º.Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 4.260.559,44 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO
202 - PROCURADORIA
4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
501 - DESENVOLVIMENTO RURAL
26 782 901 2013 - Programa de Execução do FUNDESTRADA

4490 51 00 00 000 (1050) (759) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS
28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

4430 93 00 00 000 (1057) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.093,50

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
4490 52 00 00 000 (1042) (721) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.190,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 801 1043 - Projeto Projeção Mapeada Catedral Angelopolitana

3390 39 00 00 000 (302) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 197.578,93

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - EDUCAÇÃO
12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3390 39 00 00 000 (490) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

12 361 1001 2029 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%

3390 14 00 00 000 (374) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.000,00
3390 33 00 00 000 (376) (540) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00

12 365 1001 2035 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30%

3390 14 00 00 000 (423) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

4490 51 00 00 000 (1045) (749) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 82.692,86
4490 51 00 00 000 (1046) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
4490 51 00 00 000 (1047) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 182.796,14
4490 52 00 00 000 (1048) (706) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3390 39 00 00 000 (712) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
3390 39 00 00 000 (712) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.100,00

16 482 1301 2065 - Manutenção do Banco de Materiais

3390 30 00 00 000 (737) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1022 - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

4490 51 00 00 000 (1051) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 714.317,57
4490 51 00 00 000 (1052) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 510.226,84
4490 51 00 00 000 (1053) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 489.817,76
4490 51 00 00 000 (1054) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 510.226,84
4490 51 00 00 000 (1056) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 452.000,00

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 39 00 00 000 (855) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80.000,00
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem Estar Animal

3390 39 00 00 000 (866) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
3390 39 00 00 000 (866) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 14 00 00 000 (852) (752) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
4490 52 00 00 000 (925) (752) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 74.000,00
4490 52 00 00 000 (1055) (706) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 357.019,00

Art. 2º**.** Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R$ 606.178,93 (SEISCENTOS E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 3.654.380,51 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 40 00 00 000 (219) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3390 36 00 00 000 (434) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
3390 40 00 00 000 (440) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
4491 52 00 00 000 (456) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00

12 361 1004 2032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30%

3390 40 00 00 000 (441) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3390 40 00 00 000 (442) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 21.000,00

12 365 1004 2037 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30%

4490 36 00 00 000 (443) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3350 43 00 00 000 (748) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 11.100,00
4490 52 00 00 000 (713) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00

16 482 1301 2065 - Manutenção do Banco de Materiais

3390 92 00 00 000 (719) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 30 00 00 000 (854) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (825) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
3390 30 00 00 000 (825) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal

3390 30 00 00 000 (865) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
3390 30 00 00 000 (865) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 39 00 00 000 (919) (752) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
4490 51 00 00 000 (930) (752) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 74.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 197.578,93
9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:94C46118

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4420/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº4888/2025 de11 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art.1º.Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.494.376,77 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO

202 - PROCURADORIA

4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3390 33 00 00 000 (100) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
3390 39 00 00 000 (102) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.500,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

4430 93 00 00 000 (1066) (700) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 84.108,54
4430 93 00 00 000 (1067) (700) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.488,91

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.210,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

901 - CULTURA

13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3390 30 00 00 000 (318) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3390 36 00 00 000 (321) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
3390 36 00 00 000 (321) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00
4490 92 00 00 000 (331) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 41.000,00

902 - ESPORTES

27 812 1602 2025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3390 30 00 00 000 (308) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
4490 51 00 00 000 (342) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.377,89

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3390 34 00 00 000 (453) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 5.800,00
3390 47 00 00 000 (461) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 400,00

12 361 1001 2028 - Manutenção Folha Magistério (Fundamental) 70%

3191 13 00 00 000 (1063) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 96.731,06
3191 13 00 00 000 (1064) (543) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.051,68

12 361 1001 2029 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%

3390 14 00 00 000 (374) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
3390 39 00 00 000 (378) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3190 11 00 00 000 (1065) (546) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 312.849,30
3390 30 00 00 000 (1068) (546) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 101.954,00
3390 39 00 00 000 (396) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 415.000,00

12 365 1001 2033 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%

3191 13 00 00 000 (1062) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 814.000,00

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3390 08 00 00 000 (484) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 60.000,00
4490 52 00 00 000 (1069) (550) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 54.450,39

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1102 2041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria-ESF, ESB, EAP,PNI)

3390 39 00 00 000 (528) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55,00

10 301 1105 2043 - Gestão em Saude

3190 94 00 00 000 (606) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
3390 14 00 00 000 (539) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 45.000,00
3390 30 00 00 000 (541) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
3390 39 00 00 000 (547) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00

10 331 1105 2043 - Gestão em Saúde

3390 34 00 00 000 (1061) (621) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 50.000,00

10 303 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (568) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00

10 331 1111 2055 - Vigilância Epidemiológica

3390 30 00 00 000 (1058) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00
3390 39 00 00 000 (1059) (621) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
4490 52 00 00 000 (1060) (621) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 92.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 16 00 00 000 (803) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.100,00

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

3390 30 00 00 000 (704) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3190 94 00 00 000 (760) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.000,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3190 94 00 00 000 (761) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 39 00 00 000 (864) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

23 691 1906 2082 - Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter

3390 39 00 00 000 (884) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3190 13 00 00 000 (909) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.500,00
3390 14 00 00 000 (852) (752) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R$ 1.826.742,89 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 1.666.144,97 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

2 GABINETE DO PREFEITO

202 - PROCURADORIA

4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 40 00 00 000 (71) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental

3390 40 00 00 000 (104) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.500,00
3390 40 00 00 000 (104) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 40 00 00 000 (219) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.210,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

902 - ESPORTES

27 812 1602 2025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3390 39 00 00 000 (312) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 86.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3190 07 00 00 000 (465) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R$ 900,00
3390 14 00 00 000 (431) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
3390 92 00 00 000 (459) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
4490 92 00 00 000 (460) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30%

3191 13 00 00 000 (387) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00
3390 32 00 00 000 (393) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 900,00
4490 52 00 00 000 (399) (540) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300,00

12 361 1004 2032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30%

3390 39 00 00 000 (404) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 415.000,00

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3390 32 00 00 000 (411) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
3390 36 00 00 000 (450) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 900,00
4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.000,00

12 365 1004 2037 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30%

3390 30 00 00 000 (416) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 122 1105 2038 - Manutenção Ouvidoria SUS

3390 39 00 00 000 (564) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

10 301 1102 2041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria-ESF, ESB, EAP,PNI)

3190 04 00 00 000 (573) (600) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 55,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
4490 51 00 00 000 (976) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.100,00
4490 52 00 00 000 (1033) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00

8 244 1201 2060 - Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família

4490 52 00 00 000 (765) (660) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (825) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00

15 451 1401 2073 - Manutenção da Infraestrutura do Cemitério Público

3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

23 691 1906 2082 - Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter

3390 30 00 00 000 (885) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 36 00 00 000 (917) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.500,00
3390 39 00 00 000 (919) (752) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 1.015.000,00
9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 109.377,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:AA6776A2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 103/MR/2026

Extrato de Termo de Cooperação nº 103/MR/2026, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA UNIÃO – SICREDI UNIAO RS/ES**, a fim de executar a parceria na forma de Termo de Cooperação, sendo o valor de **R$ 54.888,28** (cinquenta e quatro mil reais e oitocentos e oitenta e oito com vinte e oito centavos), a serem transferidos **exclusivamente** pela OCS conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:260519E6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.916 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento e a baixa administrativamente dos créditos não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, cuja prescrição tenha ocorrido a pelo menos 1 (um) ano.

Parágrafo único. A apuração dos prazos prescricionais observará eventos suspensivos e interruptivos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de abril de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:A70B877D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.044/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte no que tange à realização de atividades esportivas comunitárias, campeonatos e esportes olímpicos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com

abertura no dia 06/05/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9E7473E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026

Comunicamos aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº. 036/2026 do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação e manutenção de ar condicionado. A suspensão dar-se-á para correções do Edital
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F6E5B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 118, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha, durante o período de sua permanência, o Engenheiro Gabriel Silveira Campos, que virá ao Município de forma gratuita, na qualidade de palestrante, para ministrar o curso sobre Prevenção e Combate a Incêndios em Silos, a realizar-se no dia 22 de abril de 2026, na Câmara de Vereadores deste Município.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação prevista no orçamento municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:01EE334B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 119, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 245.000,00, na forma da Lei n° 11.005/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3130000 - R$ 245.000,00
TOTAL R$ 245.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds - 700, no valor de R$ 245.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C8D10B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 120, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 10.000,00, na forma da Lei n.° 11.006, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1476, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:45EFD68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 121, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 35.000,00, na forma da Lei n.° 11.007, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2029 - Gestão do Bolsa Família
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003 - R$ 5.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003 - R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2028 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1660, dest. 0000376- R$ 3.000,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1660, dest. 0000376- R$ 12.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2028 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 281, rec. 1500, dest. 0000003 - R$ 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 301, rec. 1660, dest. 0000376 - R$ 15.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:97BE590C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 11.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2028-3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 288 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2028-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 285;
II - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2012-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 155 no valor de R$ 500,00 para o crédito 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 160;
III - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2012-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 156 no valor de R$ 500,00 para o crédito 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 160;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:68C60BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035//2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 18/06/2025 a 18/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da **atualização da Ata de Registro de Preços nº 043/2025** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, através do link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-aquisicao-de-materiais-eletricos-para-o-departamento-municipal-de-iluminacao-publica/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8CFD0318

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2026, destinado à contratação da empresa Alcateia Entretenimento LTDA para produção e apresentação do Grupo do Bola na 39º Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 104/2025 e pedido de compra n.º 2026/712 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 761/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ALCATEIA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 42.318.448/0001-06, para produção e apresentação do Grupo do Bola na 39º Fenacan, no dia 07 de agosto de 2026, às 22h30, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O contrato terá vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada.
Nada mais a constar
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1D02789C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.006, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 10.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A38D7FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.007, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 35.000,00, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo

2029 - Gestão do Bolsa Família
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2028 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.000,00
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R$ 12.000,00
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2028 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 20.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 15.000,00
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:62A91A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.005, 17 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 245.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1105 - Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 245.000,00
TOTAL – R$ 245.000,00
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Convênio 980948/25 Aquisição de Playgrounds - 700, no valor de R$ 245.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4890605C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 008/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.701.319/0001-33, com sede na Rua Vacaria, 160 – Laranjal – Pelotas/RS – CEP: 96.090-200, por seu representante legal, Sra. **MARINA VELASQUEZ DA ROCHA BRITO ROSA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 021.352.610/76 e portadora do RG nº 1094563556, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Doutor Bruno Chaves, número 341, ap. 301 B, bairro / distrito Três Vendas, município Pelotas – Rio Grande do Sul, CEP 96055-040.

Ilmo(a). Senhor(a):
Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento**, a entrega dos itens descritos na **Nota de Empenho nº 2025/14872,** em poder de Vossa Senhoria, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, Edital licitatório e Ata nº 078/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 105/2025. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na citada Ata, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 12 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:091A819B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 30.003/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Locação n.º 30.003/2024
OBJETO: Locação de espaço para sediar a Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: IMOBILIARIA SANTO ANTONIO DA PATRULHA LTDA. CNPJ n.º 10.672.865/0001-58.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, do contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/04/2026, conforme solicitado pelo Ofício nº 26/2026 e memorando nº 278/2026-SGCON, de 15/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de R$ 2.160,39 (Dois mil, cento e sessenta reais, trinta e nove centavos), em parcelas mensais de R$ 720,13 (Setecntos e vinte reais e treze centavos), REAJUSTADO pelo IPCAIBGE, com alíquota de 4,14%, conforme memorando nº 347/2026 – SEMAF de 14/04/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/40002, de 15/04/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/19 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de trabalho: 09.04.13.391.0002.2170 – Manutenção do Museu. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CD0D6104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 12/2026 (Processo Administrativo nº 80/2026). **Objeto:**
Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, a serem utilizados no atendimento das demandas da unidade de alimentação e nutrição-UAN, coordenada pela secretaria municipal de educação -SME, na produção da alimentação escolar a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo II). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (CNPJ nº19.129.945/0001-36): Itens:1,2,3,4,5,6, 7 e 8. Valor Total**:** R$161.003,00. WALDIR ANTONIO BOHN – (CNPJ 94.497.153/0001-30). Item 9,10,13 e 14. Valor Total: 241.800,00. C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 32.445.589/0001-28). Itens 11,12 e 15. Valor Total: 157.460,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 17 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:50927411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se a Publicação de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2026, incluindo o nome da Prefeita Municipal. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 018/2026 (Processo Administrativo nº 095/2026). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO II). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 16/04/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 08/05/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 08/05/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.

Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 17/04/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:E9C22DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 22/05/2026 – Luciano Sotero da Silveira. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F844E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

EXTRATO Nº 003/2026
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG

EXTRATO DE CONTRATONº 001/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**torna público a adesão ao termo aditivo nº 001/2026, referente ao contrato supracitado, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 23 de abril de 2026, bem como a aplicação de reajuste com base no IPCA dos últimos 12 meses, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente à empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14.

AGESG São Gabriel, em16 de Abrilde 2026

IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C658189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14531/14532 – Fonte 1500 (Secretaria Municipal de Educação) – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C3EEBAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7432702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 (Serviços de limpeza)– inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Ansus Serviços Ltda. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1AF0EE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 021/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2026 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Rossano Peres Farias . São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0E216D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 023/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2026 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Valmir da Silva Lourenço. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D97A2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 022/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2026 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Adelar Joceli Lima Langendorf . São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C940855

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 055/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Rossano Peres Farias . São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4D9D15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Wilian Maciel Freitas . São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99135F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 030/2024 – Pregão Presencial nº 104/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Da Silva Mortari Transportes Ltda . São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:05455326

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 037/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Valmir da Silva Lourenço. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9C5FB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 201/2023 – Pregão Presencial nº 072/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar Ltda. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E82C26CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 035/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Adelar Joceli Lima Langendorf. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:29421B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 065/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Rubem dos Santos Freitas. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C8F8F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 029/2025 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Rubem dos Santos Freitas. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:781051C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Valmir da Silva Lourenço. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:24DE443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 060/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Rossano Peres Farias. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F4BAF318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 171/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Jediel Ribeiro Serviços Integrados – Transportes ME. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C8773893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 192/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – Da Silva Mortari Transportes Ltda – Transportes ME. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C606E6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 064/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 (Transporte Escolar) – inclusão de Rubrica/Desdobramento: 14645/14651 – Fonte 2540 (Secretaria Municipal de Educação) – W.R. da Silva Torales – Transportes ME. São Gabriel, 17 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFF77FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2023 - TERMO ADITIVO III

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Real Serviços em Medicina Ltda
CNPJ: 35.134.625/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento de 40 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de maio de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de **R$ 24.941,38** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), para atendimento de 40 horas semanais, devido à deflação monetária do IGP-M/FGV, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, 15 de abril de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:74E13C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **Altermed Material Médico Ltda**
CNPJ N° 00.802.002/0001-02
Quetiapina 25mg - 12.000cp: R$ 0,13 (treze centavos)
Total: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Fornecedor: **Life Center Ltda**
CNPJ N° 21.227.039/0001-16
Bupropiona 150mg - 6.000cp: R$ 0,72 (setenta e dois centavos)
Total: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Processo Homologado em 20 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FD9EA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ITEM DA ARP Nº 009/2025

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ITEM DA ARP Nº 009/2025

Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025: Foi reequilibrado o preço do item 77 da referida Ata, em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº 15.393.848/0001-03, acolhido conforme Parecer Jurídico nº 30/2026.

Passa a vigorar o seguinte preço:

Item 77 – Areia média/grossa – R$ 232,58 por m³

Novo preço válido para pedidos a partir de 17 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

São José do Ouro/RS, 17 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:4BB60E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.03/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 01.03/2026

O Vice-Presidente Financeiro Sr. Flávio Munaretto Amaral da Fundação Hospital Centenário – FHC, no uso de suas atribuições legais, torna público, **a divulgação do resultado homologado das inscrições e a resposta aos recursos administrativos impetrados.** Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital nº 01.03/2026 na página de concursos da Fundação La Salle fundacaolassalle.org.br/concursos/ e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial da Fundação Hospital Centenário, na data de 22/04/2026.

FLÁVIO MUNARETTO AMARAL
Vice-Presidente Financeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:5AD9BB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.324, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, que "Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 28 do Decreto Municipal nº 9.163, de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80C92137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.722, de 27 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL** matricula n° 86048**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 30hs, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **a redução de 26,66% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C49FDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 141.009, de 30 de março de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ARTHUR BARIZON PITT**, para o cargo de Procurador do Município, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E4C9290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARINA ZANATTA, matrícula 88355, com vigência a partir de 17 de Abril de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:83210893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

CLAUDIA SABRINA SPINDLER, matrícula 88356, com vigência a partir de 17 de Abril de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:2792D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

LUCAS DENARDI DÓRIA, matrícula 88357, com vigência a partir de 17 de Abril de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E673F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitaçãona modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2/2026**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na elaboração, atualização e aprovação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo levantamento técnico, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), apresentação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), acompanhamento até aprovação final e entrega do certificado de aprovação para a Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de São Leopoldo e Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, devidamente habilitada junto ao

CREA/CAU, para a elaboração, atualização, adequação e aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Ginásio Municipal, em conformidade com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS).**DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 27 de abril, às 8h até 30de abril, às 8h. O editalestá disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:6C662860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DE SÚMULA DO CONTRATO Nº 10021/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, retifica a súmula do contrato Nº 10021/2026, veiculada neste periódico aos 17/04/2026, Edição 4311, código identificador: A77E634F, DOM, especificamente o **valor do contrato, que é de R$16.300.000,00,** e não como constou, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2F27783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1026/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10006/2025
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.341.725/0001-55.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de abril de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D026A5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CREDENCIADA:LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07986301/0001-85.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 214/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	92	R$ 728,51	R$ 749,07
	Meio turno	6	R$ 389,01	R$ 399,90
	Turno integral c/ necessidades	8	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	1	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	0	R$ 602,47	R$ 619,47
	Meio turno	0	R$ 321,71	R$ 330,80
	Turno integral c/ necessidades	0	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	0	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 81.007,64** (oitenta e um mil sete reais e sessenta e quatro centavos**),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:04A589D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CEDENCIADA: E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20072189/0001-35
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 209/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 2.822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	41	R$ 728,51	R$ 749,07
	Meio turno	0	R$ 389,01	R$ 399,90
	Turno integral c/ necessidades	2	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	0	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	0	R$ 602,47	R$ 619,47
	Meio turno	0	R$ 321,71	R$ 330,80
	Turno integral c/ necessidades	0	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	0	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 32.983,55** (trinta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E904586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 210/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 127/2025
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.341.725/0001-55.
DA RERRATIFICAÇÃO DAS PROVAS: Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.1, subitem 3.1.2 do Anexo I – Termo de Referência do contrato supracitado, no que se refere à distribuição das questões das provas teórico-objetivas para os cargos de nível técnico e superior (exceto da área do magistério – Professor), passando a vigorar com a seguinte redação:

Para cargos de nível técnico e superior (exceto da área do magistério – Professor):
a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
c) 10 (dez) questões de Legislação;
d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico/Matemática.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:FE12C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2022
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA,, CNPJ 04.210.265/0001-75,
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de abril de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:48245F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7307/2026

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 10008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 7307/2026 OBJETO: Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:A aquisição em caráter emergencial decorre do fracasso dos itens na licitação PE nº 10010/2025, conforme documentação anexa, bem como da não aceitação do processo encaminhado em 07 de outubro de 2025, em razão dos orçamentos apresentados conterem rasuras feitas a lápis, com identificação dos produtos, tendo sido solicitada a correção manual das cotações de preços conforme estabelecido em reunião do em 5 de dezembro de 2025 na Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude dessa situação, todas as propostas tiveram seus prazos de validade expirados, e os fornecedores não encaminharam novos orçamentos, apesar das reiteradas solicitações por e-mail para atualização das propostas. O mesmo ocorreu com os orçamentos públicos e a RM 10947, que também perderam a validade. O SAE foi formalmente comunicado, por e-mail, em 11 de dezembro de 2025, conforme anexo, acerca do risco decorrente da devolução do processo. Contudo, com base nos valores constantes no resultado da licitação fracassada PE nº 10010/2025 e nos orçamentos públicos ainda válidos mantidos no processo, verificou-se que os preços encontram-se em desacordo com os valores praticados no mercado. Em razão do e-mail recebido em 08 de janeiro de 2026, encaminhado pela Coordenação Administrativa do SAE, no qual é solicitada extrema urgência diante do risco de descontinuidade dos serviços, torna-se necessária a aquisição emergencial dos referidos produtos para um período de 6 (seis) meses, junto aos fornecedores que apresentaram as cotações, pois conforme os e-mails anexados ao processo temos muita dificuldade de retorno nas cotações. Desta forma, fundamenta-se a contratação emergencial no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência. Conforme Decreto nº 10.470 de julho de 2023 que Regulamenta, no âmbito do Município de São Leopoldo - RS a Lei Federal nº14.133, conforme o Art. 34 § 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021. Em tempo excluído item 2 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 3,5 a 4,0ml, tamanho 13x75mm do processo, pois não foi possível a aquisição de 3 orçamentos válidos devido a falta do produto no mercado. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD, e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referente as empresa vencedoras, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado.
A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir: EPIMED PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 08.232.826/0001-98: Apresentou proposta para os itens 1, 3 e 4, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais); QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A. – inscrita no CNPJ sob nº 00.512.932/0001-13: Apresentou proposta para os itens 1, 3, 4 e 5, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 11.318.264/0001-04: Apresentou proposta para os itens 1, 3, 4 e 5, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.873,50(cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº44.100.756/000188: Apresentou proposta para os itens 1, 3 e 4, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.069,90 (sete mil e sessenta e nove reais e noventa centavos); SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº09.028.635/0001-71: Apresentou proposta para os itens 1, 3, 4 e 5, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 8.583,92 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). QUIMICAXIAS-SUPRIMENTOS LABORATORIAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº08.620.471/0001-04: Apresentou proposta para os itens 1, 3 e 4, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 13.588,80 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – inscrita no CNPJ sob nº04.880.181/0001-49: Apresentou proposta para os itens 1, 3 e 4, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº22.627.453/0001-85: Apresentou proposta para o item 3, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal

de Saúde, no valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais); GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº71.957.310/0001-47: Apresentou proposta para o item 4, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais); ASCLE BRASIL LTDA – inscrita no CNPJ sob nº28.911.309/0001-52: Apresentou proposta para o item 1, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.617,20 (dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos); CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº37.778.759/0001-00: Apresentou proposta para o item 4, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº23.535.727/0001-79: Apresentou proposta para o item 3, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº27.914.706/0001-15: Apresentou proposta para o item 5, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº20.352.354/0001-02: Apresentou proposta para os itens 1, 3, 4 e 5, referentes à aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (TUBOS) que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.786,40 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Diante dos orçamentos apresentados pelas empresas, a empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 11.318.264/0001-04, apresentou a proposta mais vantajosa em termos de valor para os itens 1, 3 e 5, a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº20.352.354/0001-02 apresentou a proposta mais vantajosa em termos de valor para o item 4**.DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvada os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 11.03.10.305.0076.2083 AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ITS) E HEPATITES – 168 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000502.**VALOR: R$ 5.724,70 (cinco mil setecentos e vinte quatro reais e setenta centavos)**.**BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:D020DE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º9267/2026

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º9267/2026OBJETO: Aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA).**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A contratação de solução tecnológica mostra-se necessária para atender às demandas do Departamento de Publicidade e Propaganda e Mídias Sociais da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com vistas à modernização, racionalização e aprimoramento dos processos administrativos relacionados à análise, controle e aprovação de campanhas publicitárias institucionais. A crescente demanda das ações de comunicação pública, aliada à necessidade de observância rigorosa às normas legais, às diretrizes institucionais e aos princípios que regem a Administração Pública, impõe a adoção de solução tecnológica especializada. Registra-se, ainda, que a Administração encontra-se atualmente sem ferramenta adequada para essa finalidade, em razão do encerramento do contrato anteriormente vigente, o que reforça a necessidade imediata da contratação.
Nesse contexto, a solução a ser contratada deverá contemplar funcionalidades baseadas em tecnologia de inteligência artificial (IA), com o objetivo de automatizar fluxos de trabalho, padronizar procedimentos, promover a rastreabilidade das decisões e mitigar riscos operacionais decorrentes de falhas humanas. Adicionalmente, a ferramenta deverá possibilitar integração com sistemas de comunicação, inclusive envio de notificações e alertas automatizados por aplicativos de mensagens amplamente utilizados, como o WhatsApp, com a finalidade de garantir maior agilidade nos fluxos, reforço de prazos e lembretes aos responsáveis pelas etapas dos processos. A solução deverá, ainda, possibilitar maior eficiência administrativa, transparência dos atos, controle de prazos e conformidade com as normas aplicáveis à publicidade institucional, contribuindo diretamente para a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e governança, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Informamos que os orçamentos apresentados pelo GABINETE DO PREFEITO e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, referentes às empresas participantes, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, e resultaram na escolha da empresa MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.246.814/0001-39 como contratada para o fornecimento do serviço solicitado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, bem como por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade. Apresentação das propostas: MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.246.814/0001-39: apresentou proposta para aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamentode Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de

inteligência artificial (IA) no valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais). EKYTE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.285/0001-27: apresentou proposta para aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA) no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.209.843/0001-03: apresentou proposta para aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA) no valor total de R$ 7.141,20 (sete mil cento quarenta e um reais e vinte centavos). Comprovação de Valor: Acerca das tentativas de identificação de solução tecnológica compatível com as necessidades das demandas de publicidade institucional da Superintendência de Comunicação, no âmbito dos portais oficiais de compras e demais plataformas eletrônicas de contratação. Nesse contexto, foram realizadas buscas em portais oficiais de compras públicas, bem como em outras plataformas de contratações governamentais, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para adesão ou contratação imediata. Contudo, não foram localizadas atas de registro de preços ou contratações vigentes compatíveis com o objeto pretendido. Verificou-se que, embora existam empresas no mercado que comercializam soluções tecnológicas dessa natureza, nem todas possuem atuação voltada ao atendimento da Administração Pública, seja por ausência de adequação às exigências legais e contratuais, seja por inexistência de oferta estruturada em plataformas públicas de compras. Adicionalmente, constatou-se que tais soluções, em sua maioria, são ofertadas de forma direta pelos fornecedores, com características técnicas específicas e modelos de contratação próprios, o que dificulta sua padronização em registros formais disponíveis nos portais públicos. Diante desse cenário, a Administração realizou Estudo Técnico Preliminar, no qual restou evidenciada a necessidade da contratação de solução tecnológica especializada, bem como a inviabilidade de atendimento da demanda por meio de atas vigentes ou contratações previamente disponíveis em plataformas públicas. Para fins de estimativa de preços e comprovação da vantajosidade, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores do ramo, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Assim, justifica-se a adoção de procedimento próprio para a contratação da solução, nos termos da legislação vigente, considerando a necessidade institucional, a inexistência de opções disponíveis nos portais públicos e a urgência na continuidade dos serviços. Por fim, ressalta-se que a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Diante dos orçamentos apresentados a empresa MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.246.814/0001-39 restou vencedora atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Administração Central do Gabinete do Prefeito 02.01.04.122.0207.2401 - Manutenção da Superintendência de Comunicação 4.4.90.92.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 4.4.90.40.05. 00.00.00– Software Pronto Recurso: 1500 – Livre**VALOR:R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais). BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso II.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:887034CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3004/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3004/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA - ME . - CNPJ Nº: **20.915.965/0001-11**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO OU REPARO DE CAIXAS SUBTERRÂNEAS em alvenaria de pedra grês e tampa de concreto armado (com ou sem tampão de ferro T9 ou T60) para registro/VRP/manobra, em logradouros diversos no município de São Leopoldo/RS, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$396.251,08.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 01(um) ano, contados a partir da última assinatura da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5C36A9C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3036/2025

SÚMULA DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 3036/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATADO: BIOSYS GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ Nº: **10.492.473/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para carregamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos líquidos gerados nos laboratórios, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com o Termo de Referência.

TERMO DE ENCERRAMENTO: por entrega integral do objeto, sendo assim as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, em 13/04/2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5CD0880D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 006/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 006/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 006/2026, com vigência de 01(um) ano, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **estações de hidratação multifuncionais ,** destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra-disposta:

		ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA - ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Item**	**CNPJ: 28.818.652/0001-57**	
01	01	BEBEDOURO EM ESTRUTURA METÁLICA, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 4,35 MMTIPO TOTEM (FIXO) COM TORRE DE ASPERSORES. -Dimensões mínimas: 1950 mm de altura X 400mm de largura X 400 mm de profundidade, com tolerância de 10% para mais ou menos, com água quente, áqua gelada e água para Pet's(86023)	**R$25.246,00**
01	02	Serviço de manutenção, incluso troca de filtro e revisões semestrais, assistência técnica e troca de adesivo(86024)	**R$1.120,00**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Código verificador: 11D082E em 18/03/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0697283F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 ERRATA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 07/2026 ERRATA**, Registro de Preços, Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Aquisição futura de tapetes de vinil personalizados. **DATA DE ABERTURA:** 08 de maio de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:2AA85E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Concorrência Eletrônica nº 90006/2026 Proc. Adm. nº 588/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras complementares na EMEI ANA PAULINA PINHEIRO. **Data da Sessão: 11/05/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90007/2026- Proc. Adm. nº 780/2026, do tipo menor preço global, destinado a reformas na EMEI Tancredo Neves. **Data da Sessão: 12/05/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:E87DBFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº 004/2026 que tem por OBJETO – *PAVIMENTAÇÃO COM CALÇAMENTO DE ALVENARIAPOLIÉDRICA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE SÃO MARTINHO ESÃO VALÉRIO DO SUL TRECHO: KM 2+000 AO KM 3+900EXTENSÃO TOTAL: 1.900,00 m.* Licitação do tipo menor preço global. Tendo em vista as alterações no edital fica remarcada a DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **06 de maio de 2026 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:737FF0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 para** prestação de serviços de transporte escolar. Sessão às 8h e 30min, do dia 04/05/2026. Informações**:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 17 de abril de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:52A198B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.689 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O FISCAL DE CONVÊNIO FPE N 1828-2023 – PROGRAMA AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 19/2026/SAMA, datado de 16 de março de 2026.

DESIGNA
Art. 1º O servidor SÉRGRIO AMILTON DRUZIAN para atuar como fiscal do convênio FPE Nº 1828/2023 – PROGRAMA AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA entre o Município de São Pedro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto a perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar - Poços.

Art. 2º O fiscal tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no convênio, bem como cientificar órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.330/2025.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Municipal	Secretário de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EF3A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.690, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4662, DE 19 DE MARÇO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.662, 19 de março de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.662/2026, por mais 140 (cento e quarenta) dias a contar de 19 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F30F637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.691, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora **Clarissa Heck Medeiros** para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 41/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 55/2025.**

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes na Ata de Registro de Preços nº 41/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração sobre eventuais descumprimentos das condições estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência à servidora designada.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3953D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.692, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Lucas Serdotti para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 34/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 43/2025.**

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes na Ata de Registro de Preços nº 43/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração sobre eventuais descumprimentos das condições estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência à servidora designada.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF320EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.693, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4684, DE 09 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando Nº 02 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.684, 09 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.684/2026, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 09 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:793D67DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.694, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Diane Bassotto, Lucas Serdoti, Rosane Medianeira de Souza Bortolotto, Raquel Ebling Gonçalves, Mayara Gimenez Carvalho de Souza, Raquel Marcele da Silva Prass, Mariana Binato de Souza e Ana Paula dos Santos para atuar como fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 40/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 47/2025.**

Art. 2º Os fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes na Ata de Registro de Preços nº 40/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração sobre eventuais descumprimentos das condições estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência à servidora designada.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:978D85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.695 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA E DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM CADASTRADOS NO SISCAD E QUE

SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 que dispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

Considerando as alterações ocorridas em setores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.
Responsável Operacional: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade: Alexsandro Bicca Escobar, matrícula 4975.
Contador: Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
Responsável pelo Controle Interno: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345) e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento: Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matricula 2359.
Responsável pelas Informações Compl. Livro Diário Geral : Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon: Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475 e Sara Crisana Simon, matrícula 1430.
Responsável pelo Sistema Licitacon Obras: Sergio Amilton Druzian, engenheiro civil, matrícula 2210 e Sandra Dai Prá, agente administrativo, matrícula 2335.

Art. 2º Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.
BLM - Base de Legislação Municipal:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345).
COI - Espaço do Controle Interno:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.
e-TCERS – Processo Eletrônico:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matricula 2359;
Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713;
Alexsandro Bicca Escobar, matrícula 4975;
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224;
Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475;
Sara Crisana Simon, matrícula 1430.
SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal:
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.
SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal:
Jenniffer Pereira Pinheiro, agente administrativo, matricula 4406;
Marlize de Fátima Pinheiro Peres, Agente Adminitrativo, matrícula 4881;
Bruna Carolina Mariano, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519.
SiapesWeb (Perfil UCCI):
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.
SiapesWeb (Perfil RH):
Marlize de Fátima Pinheiro Peres, Agente Adminitrativo, matrícula 4881;
Bruna Carolina Mariano, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519.
LICITACON- Licitações:
Luciana Essy Brutti, agente administrativo , matrícula 2475;
Sara Crisana Simon, matrícula 1430.
LICITACON- Contratos:
Luciana Essy Brutti , agente administrativo, matrícula 2475;
Sara Crisana Simon, matrícula 1430.
SISCAD – Responsável Operacional do Sistema de Cadastro:
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal ─ CPPA:
Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506;
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.
Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas ─ CPPC:
Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.
TCENET
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Art. 3º O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCEnet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;

§ 1º O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;

§ 2º O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

Art. 4º No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

Art. 5º A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

Art. 6º O não atendimento às disposições da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Municipal nº 4.589/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:25DB5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.696 DE 17 DE ABRIL DE 2026

COMPLEMENTA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.662/2026, A QUAL INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parecer PGM nº 041/2026 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

Considerando o Ofício nº 009/2026/SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento, datado em 15 de abril de 2026.

DETERMINA

Art. 1º A complementação da Portaria Municipal nº 4.662/2026, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a empresa DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA., onde a empresa, a qual foi vencedora da Concorrência nº 002/2024, com o objeto de contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (ESF 5), localizada na Rua Brasil, nº 238, Bairro Riveira, na cidade de São Pedro do Sul/RS, para SUSPENDER A CONTRATAÇÃO da referida empresa,, diante do abandono da obra.

Art. 2º Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, que promovam a suspensão imediata do contrato advindo da Concorrência nº 002/2024 com a empresa DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA, em razão da instauração de PAR, conforme Portaria Municipal nº 4.662/2026 e do abandono da obra.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração entregará cópia desta Portaria Municipal para inserção no PAR instaurado pela Portaria Municipal nº 4.662/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administraçõ

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:27EB645D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa para construção material e mão de obra de 7 unidades de banheiro do programa nenhuma casa sem banheiro. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 11/05/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:CFDF1E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 2.737.296,10 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 2.737.296,10 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000:1700(933) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 382.000,00
44905200000000:2500(887) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 73.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros
33903900000000:1500(432) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 10.000,00

0605.23.695.0042.2044 - Incentivar o Turismo
33903900000000:1500(415) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1701(507) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 998.000,00
44905100000000:1706(908) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 5.067,56
44905100000000:1755(910) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 5.611,85
44905100000000:2500(915) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 898.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000:1500(651) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 15.000,00
44905200000000:1601(932) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 8.403,18
44905200000000:2601(931) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 317.213,51

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 601/3504 - TRANSF.FNS BLOCO RESTRUT. Atenção Primaria - Emenda Comissão - 3504 (FR 601) ... R$ 153,18
Excesso de Arrecadação... Fonte 700/1081 - Convênio Aquis.Equipamentos-Emenda Indiv ... R$ 294.130,75
Excesso de Arrecadação ... Fonte 701/1252 - Programa Pavimenta RS ... R$ 998.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Transf.Especial ... R$ 5.067,56
Excesso de Arrecadação ... Fonte 755/1019 - Alienação de Bens Livre ... R$ 5.611,85
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 971.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 601/3504 - TRANSF.FNS BLOCO RESTRUT. Atenção Primaria - Emenda Comissão - 3504 (FR 601) ... R$ 317.213,51

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000:1700 (871) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 87.869,25

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000:1500 (230) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 35.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2062 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS
44905200000000:1601 (817) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 8.250,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000:1500 (643) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:22E759FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 029/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RWCO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 18.730.229/0001-47, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº 875, Bairro Centro, CEP 99.220-000, no Município de Dois Lajeados/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para atender às competições do Campeonato Municipal de Futsal Masculino, nas categorias Livre e Veteranos. Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 17.04.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:2F50EF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 005/2026. Período 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciada: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.111.404/0001-80, com sede na Linha Azambuja, s/n, Interior, CEP 99.240-000, no Município de São Valentim do Sul/RS. Objetivo: aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Suco de uva integral, embalagem de vidro de 1,5 litros, sem adição de conservantes e açúcar, com rótulo e validade mínima de 6 meses. Valor unitário: R$ 22,13. Valor total estimado: R$ 8.852,00. Vigência: 16/04/2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:83C5434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º 006/2026. Período 2026. Credenciante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Credenciada: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0073-58, com filial estabelecida na Rua Arthur José Schroeder, nº 932, Box 1, Bairro São Caetano, CEP 95.940-000, no Município de Arroio do Meio/RS. Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Leite integral UHT, embalagem de 1 litro, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Leite integral UHT, sem lactose, embalagem de 1 litro, com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Valores unitários: R$ 5,57 e R$ 6,00, respectivamente. Valores totais: R$ 5.681,40 e R$ 720,00, respectivamente. Vigência: 16/04/2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:7A700288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES - TERMO ADITIVO 074/2026 –
Processo: Pregão Presencial n.º 007/2025
Objeto: Fica retificada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 072/2026, para excluir integralmente o acréscimo de quantitativos e valores anteriormente previsto, tornando-a sem efeito.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - TERMO ADITIVO 075/2026
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025
Objeto: Reajuste de preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: E. AMES & CIA LTDA
Valor: Em decorrência da revisão, os valores passam a ser:
Gasolina Comum: de R$ 6,55 para R$ 6,46 (variação de 1,35%);
Diesel S500: de R$ 7,41 para R$ 7,13 (variação de 3,74%);
Diesel S10: de R$ 7,55 para R$ 7,31 (variação de 3,23%).
Os novos valores passam a vigorar a partir de 18 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1D02BBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2026

Objeto: Aquisição de itens destinados à realização de sorteio durante a programação festiva alusiva ao Dia do Índio e à Semana do Índio, no âmbito do Município de São Valério do Sul/RS.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
CESAR R. BACKES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 52.880.684/0001-67.

Valor: R$ 3.378,30 (Três mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:72CB57A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026

Objeto: Constitui objeto da presente solicitação a Aquisição de pão francês/cacetinho fresco, macio, de boa aparência e adequado ao consumo humano, a ser fornecido de forma parcelada, para atendimento das necessidades administrativas do Município de São Valério do Sul/RS, durante o período estritamente necessário à conclusão de contratação regular.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E50D6860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 80/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2026

Objeto: Constitui objeto da presente solicitação a Aquisição de pão francês/cacetinho fresco, macio, de boa aparência e adequado ao consumo humano, a ser fornecido de forma parcelada, para atendimento das necessidades administrativas do Município de São Valério do Sul/RS, durante o período estritamente necessário à conclusão de contratação regular.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 17/04/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.862.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E9DE89EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 82/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2026

Objeto: Aquisição de itens destinados à realização de sorteio durante a programação festiva alusiva ao Dia do Índio e à Semana do Índio, no âmbito do Município de São Valério do Sul/RS.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: Valor: R$ 3.378,00 (Três mil e trezentos e setenta e oito reais).

Vigência: 17/04/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, CESAR R. BACKES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 52.880.684/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:1BCC42E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 80.2025

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 80.2025.O Município de Sapucaia do Sul, por meio do presente ato, vem a público comunicar, para conhecimento de todos os interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 80/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia para fornecimento de sistema integrado de segurança e monitoramento em regime de comodato. A anulação decorre de decisão administrativa fundamentada no interesse público e nos princípios da legalidade e da economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.Dessa forma, ficam anulados todos os atos decorrentes do referido certame. Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2026.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7F51DBC7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Processo nº 14941/2025; Chamamento público de credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul.Credenciada:**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA, CNPJ 87.248.522/0001-95.**

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:461430F3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 312777 – DL 0026/2026 **– COMPRA DE ELETROBISTURI ELETRONICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 29/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:73917BF3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 314830– DL nº 040/2026 **– AQUISIÇÃO DE MONITOR PEDIÁTRICO E NEONATAL, DESTINADA À OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), tipo menor preço por LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:24/04/2026 às 15:30 horas.

PROCESSO 314809– DL nº 039/2026 **– AQUISIÇÃO de CARRO DE PARADA, destinada à INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), por DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL), contemplando a ENTREGA, TESTE de FUNCIONAMENTO e CALIBRAÇÃO (manutenções preventivas e corretivas) dos equipamentos durante o período de garantia, tipo menor preço por LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:23/04/2026 às 15:00 horas.

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:27103FE3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 313982 – PE nº 0055/2026 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 11413810000125015)** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/05/2026 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:BDB10971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 067/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 018/2026

Nos termos do art. 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Dispensa de Licitação nº018/2026*** e ratifico a ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Administração de Rede e Conectividade – ARC, bem como para a realização de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-e), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/RS.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 20 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:AEED706B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 13/05/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 08/2026, contratação de empresa especializada para a execução integral de perfuração, construção e instalação de poço tubular profundo na localidade de Linha Ciotti, no município de Seberi/RS, em estrita conformidade com o projeto técnico, laudo hidrogeológico e planilha orçamentária. Oriundo de Termo de Convênio FPE nº 1928/2025 – Processo Administrativo nº 25/1700-0000983-4. Edital: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:3CDC1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECRETO

DECRETO No 016, de 13 de abril de 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Osvaldo Henrich Filho, Prefeito do Município de Tapera, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Promulgada em 04 de abril de 1990 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO

I – que em decorrência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do município de Tapera, bem como o abastecimento de água na zona rural;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

III – que em consequência desta intempérie climática, resultaram nos prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município nos 04 (quatro) anos anteriores, sendo este o quinto consecutivo, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos taperenses, resultando em danos humanos e econômicos;

V – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ELIAS GOULART
Secretário de Desenvolvimento

Anexos:
1. Parecer Técnico 01/2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
2. Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8213E5D4

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1504/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de Lixeiras Conteiner que serão distribuídas em diferentes lugares da cidade para armazenagem de lixos, com a empresa **LOGMOVI LTDA.**
Tapera, em 17 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62708E20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1493/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional assistente educacional para atuação nas escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de auxiliar as equipes gestoras na realização das funções administrativas, pedagógicas e no atendimento educacional, com a empresa **MIRNA RABER.**
Tapera, em 17 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:769D15FA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1495/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a serviço de conserto de peneus de várias máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **GF SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**
Tapera, em 17 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F7272B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 51/2026 por Dispensa de Licitação 21/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**51/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **21/2026**, para a contratação da empresa O PESADÃO AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ 20.383.454/0001-04para aquisição de peças para substituição nos veículos micro-ônibus placa ISP8133e micro-ônibus placa IYY8112, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,no valor de**R$10.391,52(dez mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS,17 de abril de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:5765C545

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 52/2026 por Dispensa de Licitação 22/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**52/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº**22/2026**, para a contratação da empresa **SIRINERGIO FONTANA GIRARDI (FAZENDO ART)– CNPJ 51.251.804/0001-02** paracontratação de empresa do ramo para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),no valor de**R$17.896,70 (dezessete mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, com prazo de 15(quinze) diasúteispara entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 17de abril de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:9A3C62E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Maycon Fraporti Melo Ltda
CNPJ/CPF: 58.278.546/0001-99
Contratado: Sat Medica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 24.934.384/0001-88
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, vinculada às emendas impositivas dos vereadores Nº 02, do vereador Josuel Scheiger, e Nº 07, do vereador Márcio Ferrari, destinada ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, contemplando a UBAM e as unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município, com o objetivo de qualificar e ampliar os serviços de saúde prestados à população.
Valor: R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:926204F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC – EPP.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 16 de abril de 2026 e encerrando-se em 16 de outubro de 2026. Justifica-se a prorrogação para conclusão dos serviços contratados. O valor unitário mensal não sofrerá alterações.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:DB331099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
NOME DO CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO RURAL, REALIZADO PELA DPM EDUCAÇÃO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, DAS 08H ÀS 12H, PARA AS SERVIDORAS ADRIANA NERI DE AMORIM, HAIANI DA SILVA AGOSTINHO E MANUELA HOFFMANN MENGER JACOBY.
Valor: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5E7DD549

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
NOME DO CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.335,00 (mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, REALIZADO PELA DPM EDUCAÇÃO, NO DIA 22 E 23 DE ABRIL DE 2026, PARA AS SERVIDORAS ADRIANA NERI DE AMORIM, HAIANI DA SILVA AGOSTINHO E MANUELA HOFFMANN MENGER JACOBY.
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:DAE021E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 01/2026
PROCESSO Nº 1465/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 01/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para construção, em regime de empreitada global, de um totem a ser instalado no Parque dos Botos, zona sul de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 20/04/2026 a 24/04/2026.
Data da abertura das propostas: 27 de abril de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 01/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:799C1F85

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 47/2026
PROCESSO Nº 23233/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 47/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição e instalação de porta de vidro temperado, destinada à Procuradoria Tributária do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 20/04/2026 a 24/04/2026.
Data da abertura das propostas: 27 de abril de 2026, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 47/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5ACA2644

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (**contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados, destinados a manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico), em diversas ruas e avenidas do município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**: – Lote 01, Quantidade: 25.083,50 m³, valor unitário: R$ 10,81, – Lote 02, Quantidade: 3.794,52 m³, valor unitário: R$ 196,04, – Lote 03, Quantidade: 159.369,84 m³/km, valor unitário: R$ 3,48, – Lote 04, Quantidade: 148.375,18 m³/km, valor unitário: R$ 1,32, – Lote 05, Quantidade: 2.519,35 m³, valor unitário: R$ 218,90, – Lote 06, Quantidade: 105.812,70 m³/km, valor unitário: R$ 3,48, – Lote 07, Quantidade: 98.758,52 m³/km, valor unitário: R$ 1,32, – Lote 08, Quantidade: 6.182,92 m, valor unitário: R$ 4,18, – Lote 09, Quantidade: 92.176,00 m², valor unitário: R$ 1,53, – Lote 10, Quantidade: 184,352,00 m², valor unitário: R$ 3,28, – Lote 11, Quantidade: 5.761,00 t, valor unitário: R$ 545,80, – Lote 12, Quantidade: 92.176,00 m², valor unitário: R$ 57,02, – Lote 13, Quantidade: 449.358,01 toneladas.km, valor unitário: R$ 2,02, – Lote 14, Quantidade: 419.358,01 toneladas.km, valor unitário: R$ 0,76, – Lote 15, Quantidade: 92.176,00 m², valor unitário: R$ 11,05, – Lote 16, Quantidade: 11.522,01 m³/km, valor unitário: R$ 1,32, – Lote 17, Quantidade:

7.166,71 m, valor unitário: R$ 63,09, – Lote 18, Quantidade: 666,67 m³, valor unitário: R$ 132,51.
LOTE 2
Lote 01, Quantidade: 10.000,00 m², valor unitário: R$ 29,60, – Lote 02, Quantidade: 10.000,00 m², valor unitário: R$ 3,28, – Lote 03, Quantidade: 10.000,00 m², valor unitário: R$ 86,98, – Lote 04, Quantidade: 37.500,00 ton/km, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 05, Quantidade: 47.500,00 ton/km, valor unitário: R$ 0,70.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:529DDB1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.526.795/0001-15**. Objeto: Aquisição de cinquenta e duas placas de chapa galvanizada, adesivadas, destinadas à sinalização da orla marítima de Tramandaí, conforme Termo de Referência constante em processo nº 12964/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$25.480,00**(Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:15CA6783

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.274.785/0001-91**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de seis máquinas de costura eletrônica, destinadas a capacitação das mulheres atendidas pela secretaria, conforme Termo de Referência constante em processo nº 21545/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$7.740,00**(Sete mil setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:0B61DA5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 061/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MARCO AURÉLIO COSTA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.020.169/0001-81**. Justifica-se a extinção tendo em vista que o Contratado desistiu da contratação, conforme consta nos autos, e com suporte no disposto no art. 137, I, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6BA73D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA.**
CNPJ Nº 28.114.183/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de assessoria técnica especializada para atender a duas demandas estratégicas da Secretaria Municipal de Educação de Travesseiro/RS:
a) Adequação Curricular e Digital: A construção da proposta municipal para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Computação e da Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023. Este trabalho será realizado por meio da revisão, reorganização, atualização e reestruturação do Currículo Referencial do Território Municipal de Travesseiro e demais documentos orientadores da rede de ensino, como o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar.
b) Organização de Processos da Equipe Multidisciplinar: A elaboração do Guia de Fluxos e Procedimentos da Equipe Multidisciplinar do Município de Travesseiro/RS, em estrita conformidade com as diretrizes e competências estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2.238, de 08 de março de 2024, a fim de padronizar e otimizar as rotinas de trabalho e os protocolos de atendimento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III § "c" nº 006/2026.
PRAZO/VALIDADE: 17 de abril de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 24.473,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Travesseiro, 17 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:16939E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **PROJETOS.COM - SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ Nº 11.293.063/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na tramitação e operacionalização do Sistema Transferegov.Br e outros com vistas à captação de recursos para o município de **TRAVESSEIRO/RS.**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III § "c" nº 012/2026.
PRAZO/VALIDADE: 16 de abril de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais.

Travesseiro, 17 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B113282D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 100/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 100/2025
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.

CNPJ Nº 33.065.699/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 100/2025 o veículo **CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ 2026/2026 PLACA TRE-9H84 RENAVAM: 01488032251**, a contar da data de 14 de abril de 2026.
Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 530,75 (quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica incluído no Lote 02 (Seguro de Terceiros, DMH e APP) do Contrato nº 100/2025 o veículo **RETROESCAVADEIRA 3CX JCB 2026/2026 CHASSI: S0R3CXTTHT3635050,** a contar da data de 14 de abril de 2026.
Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 179,63 (cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA SEGUNDA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Travesseiro, 17 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:65C203CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.813 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a adesão e institui a implementação dos Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, elaborados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS), no âmbito do Município de Três Coroas, e dá outras providências.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade no acesso às ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a assistência prestada na Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e fortalecer a atuação multiprofissional nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício profissional da enfermagem;

CONSIDERANDO as resoluções e orientações técnicas do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS);
CONSIDERANDO os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde elaborados pelo Coren-RS, destinados à padronização de condutas assistenciais e à ampliação da resolutividade do cuidado;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Três Coroas aos Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde elaborados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS
Art. 2º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de Atenção Primária à Saúde, a implementação dos Protocolos de Enfermagem elaborados pelo Coren-RS, abrangendo as seguintes áreas de atuação:
I – Manejo da Dengue;
II – Pré-Natal de Risco Habitual;
III – Saúde da Mulher;
IV – Saúde da Criança e do Adolescente;
V – Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.
Art. 3º Os Protocolos de Enfermagem deverão ser aplicados pelos enfermeiros no exercício de suas atribuições nas unidades da Atenção Primária à Saúde do Município, observadas:
I – a legislação profissional vigente;
II – as resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
III – as orientações técnicas do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS);
IV – os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – promover a capacitação dos profissionais enfermeiros para aplicação dos protocolos;
II – organizar e registrar a capacitação realizada, mediante ata contendo data, carga horária, conteúdo programático e participantes;
III – coordenar a implementação e monitoramento da utilização dos protocolos nas unidades de saúde;
IV – adotar as providências necessárias para formalização da adesão junto ao Coren-RS, inclusive o envio da documentação exigida.
Art. 5º A implementação dos Protocolos de Enfermagem constitui instrumento de qualificação da assistência e de ampliação da resolutividade da Atenção Primária à Saúde, devendo ser integrada às ações de educação permanente em saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5C123FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.
I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 042, de 27 de março de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 042/2026

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Geferson Freitas de Oliveira	88 pontos
002	Ederson Morbene	25 pontos
003	Juliana Ribeiro	30 pontos

004	Romulo Gustavo Amador Valger	37 pontos
005	Lorete Freese Nantal	49 pontos
006	Tiago Lippert da Silva	66 pontos
007	João Carlos Peres Cardoso	25 pontos
008	Graciane Cristina Kolling	52 pontos
009	Matheus Felipe Steil	61 pontos
010	Marcos Roberto da Silva	32 pontos
011	Darli Rosa de Oliveira	88 pontos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1E506A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Prova Prática para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova prática para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue o resultado preliminar da prova prática para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 044, de 27 de março de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 15 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 044/2026

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
002	Adriano Zwirtes	75

Candidatos desclassificados por não atingirem a pontuação mínima, de acordo com o item 4 do Edital 001/2026:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
001	Willian Gabriel Krolow Kraetz	30

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9EEE3D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo 2444 de 15/04/2026, a servidora Ana Paula Rodrigues dos Santos, matrícula nº 5990-0, do Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir de 14/04/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AE30CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Mari Margarete Müller, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:36B2EF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 061/2026, Dispensa de Licitação nº 041/2026, autorizo a contratação da empresa 07.854.278 PAULO ROBERTO SCIRTOLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.854.278/0001-75, sediada na Est. Linha 4 Secção Dourado, 1712, Bairro Baliza, em Gaurama/RS, CEP: 99.833-000, visando o fornecimento de cadeiras novas do tipo secretária e a contratação de serviços de manutenção de cadeiras, para atendimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recurso Tempo Integral, visando proporcionar melhores condições de ergonomia, conforto, segurança e funcionalidade aos ambientes escolares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Trindade do Sul/RS, 20 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:6E38228F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 001/2026

TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 001/2026

Termo de incentivo Agrícola – Escoamento de Produção – que celebram o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MILHO DO BARRETO

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MARCELO ESSVEIN e pelo Secretário de Agricultura**,** SR. JOÃO BATISTA DOS REIS CUNHA, doravante denominados **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MILHO DO BARRETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.283.659/0001-17, com sede na Rua Otacílio Mello, nº 234, CEP 95.840.000, Triunfo - RS, representada neste ato por seu presidente JOÃO DE DEUS TEIXEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da identidade sob o n° 2036826663, inscrito no CPF sob o n° 300.158.630-34, residente e domiciliado na Rua da Piedade, s/nº, Barreto, CEP 95.840-000, Triunfo - RS, doravante denominada **INCENTIVADA**, firmam o presente Termo de Incentivo Agrícola, com apoio na Lei Municipal n° 2.877/2017, no Decreto nº 2.848/2021, nos Parecer nº 1.037/2023 e 42/2024, da PGM, e no Protocolo nº 721/2026, conforme cláusulas a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente Termo de Incentivo a transferência de valores para custeio de escoamento da produção de milho, nos termos do inciso XII, do parágrafo único, do art. 1º e art. 4º, ambos da Lei Municipal nº 2.877/17, para fins de incentivar o incremento da produção primária do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente incentivo representa o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil) reais** e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:

Orgão.....=08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária.. = 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Funcional.....= 206060076 Agricultura
Projeto/Atividade..... = 2235000 Promocao e Incentivo a Produção Agrícola
Natureza da Despesa... = 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Nao se Aplica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **INCENTIVADA** deverá apresentar os seguintes documentos por ocasião da assinatura deste TERMO e, após, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura:
prova de regularidade de débitos para com o FGTS;
Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
prova de regularidade com os tributos federais e dívida ativa da União, fazenda estadual e fazenda municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente incentivo agrícola, na forma de escoamento da produção, tem vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser renovado por prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INCENTIVADA

5.1. A **INCENTIVADA** se compromete a:
I- Utilizar o incentivo, ora destinado, apenas para os fins previstos no seu objeto;
II- Não repassar os valores, a qualquer título, sob pena de sofrer ação indenizatória e penal por parte do **CONCEDENTE**;
III- Prestar contas na forma deste instrumento e sempre que solicitado pelo município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

I- Conceder o incentivo na forma do objeto;
II- Fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
III-Emitir relatório conclusivo acerca do incentivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

7.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente Termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2. O presente Termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Agricultura podendo delegar essa função à comissão de fiscalização, composta por pessoas designadas mediante termo próprio, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do incentivo.
7.3. Compete ao Secretário Municipal de Agricultura ou a comissão designada, entre outras atribuições:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da **INCENTIVADA**;
IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela **INCENTIVADA**;
II- Razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
III- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo;
Em caso de superior interesse público.

Parágrafo único. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da **INCENTIVADA**, sofrerá está, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento do Termo de Incentivo e após a devida notificação serão cominadas à **INCENTIVADA** as seguintes penalidades:
I- Advertência por escrito;
II- Suspensão do incentivo por até 60 dias;
III- Rescisão do Incentivo e multa de 2% sobre o valor do incentivo, devidamente acrescido de juros legais e correção monetária, até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no Decreto nº 2.658/2019 e na Lei n° 1.722/2002, sem prejuízo das ações de responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita a **INCENTIVADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. As omissões relativas ao presente Termo de Incentivo são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 2.877/17 e Decreto nº 2.848/2021 ou por decisão fundamentada da SEAGRI ou do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1. O foro da Comarca de Triunfo é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 19 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal
Concedente

JOÃO BATISTA DOS REIS CUNHA
Secretário de Agricultura –SEAGRI
Concedente

JOÃO DE DEUS TEIXEIRA
Associação Dos Agricultores de Milho do Barreto
Incentivada

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BD381BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 PROC 100/2026
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, COM RECURSOS PROVINIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR.
O Município de Triunfo comunica que, considerando alterações no edital, a sessão licitatória recebimento das propostas e habilitação passa para o dia 05/05/2026, às 14h, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:B6D52250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33335/2026 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora JULIA MARTINS SILVEIRA, Matrícula: 7337-7, Chefe de Setor, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de abrilde 2026, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 2081/2026, devendo apresentar-se aos serviços dia 03 deagosto de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã
Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BCBC1861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33336/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOa portaria nº 33.284 de 02 de abril de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) SAMUEL BARBOSA MENDES para o cargo de Técnico Agrícola - Docente de práticas Agroecológicas aprovado (a) em7° lugar,no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 015/2025 de 07.04.2025, em razão do candidato não comparecer para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional no prazo lega

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:76F7AD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33337/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 20 de abril de 2026 para o cargo temporário de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS o(a) senhor(a) ANDREW CARDOSO KEMPF, aprovado(a) em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 015/2025, de 07.04.2025, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:67B7E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33309/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO VITORINO DA SILVA, Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 2036-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia15 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4A0E0FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33310/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DANIEL DE JESUS SOUZA DOS SANTOS, Operário, matrícula nº 1487-7, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1519343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33311/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) TATIANE MARTINS FLORIANO, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1700-0, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EDE678CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33312/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARCELE PATIAS FOCKINK, Professor de Lingua Inglesa, matrícula nº 1691-8, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55A293ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33313/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIASA SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARCELE PATIAS FOCKINK, Professor de Lingua Portuguesa, matrícula nº 1692-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA9CE284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33329/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JONATHAN JOSE SANTOS BATISTA, Professor de Educação Fisica, matrícula nº 1706-0, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C54A731B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 94

EDITAL Nº 094/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **20 e 22 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Keli Faleiro	23°

Tuparendi-RS, 17 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5BC983BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado CIA DA CASA - CRISTIANO CEZAR CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.026.331/0001-61, com sede na Av. Tucunduva nº 3175, CEP: 98940-000, representada por seu proprietário o Sr. Cristiano Cezar Carvalho, inscrito no CPF sob n.º 019.679.150-24, residente e domiciliado , adiante denominado CONTRATADA. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação dos serviços de reparo dos espelhos da EMEI VENDELINO WALDEMAR RAUBER. Os mesmos encontram-se com avarias sendo necessário o conserto. O valor total da contratação será de R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), melhor especificado na cláusula 1.1.

Tuparendi (RS), 16 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F0EBB516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº86/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Luana Cristina Seiboth**, inscrita no CPF: 037.797.280-01, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Amadeu do Prado Mallmann, nº 546 no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **Contratada.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Tuparendi (RS), 17 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:8DC7345E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº04/2026

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº04/2026.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de lavagem, limpeza e higienização nos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal. Ficando a data de abertura do

credenciamento a contar de 22/04/2026, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 17 de abril de 2026.
.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8F40128B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL 015/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002-2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL 015/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002-2026
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de Licitação nº015/2026 – Concorrência presencial nº002/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa de Prédio do Santuário de Nossa Senhora Aparecida**. Data abertura: 07/05/2026, às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 17 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:230F193D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
EDITAL 015/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006-2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL 015/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006-2026
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de Licitação nº015/2026 – Concorrência presencial nº006/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa de Prédio do Santuário de Nossa Senhora Aparecida**. Data abertura: 07/05/2026, às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 17 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL 015/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 006-2026
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de Licitação nº015/2026 – Concorrência presencial nº006/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da primeira etapa de Prédio do Santuário de Nossa Senhora Aparecida**. Data abertura: 07/05/2026, às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 08000907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 17 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:91F8C8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de link de acesso a internet, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 12/05/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:350C2367

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 22/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantidades, bem como incluindo novo item no contrato, que trata de rede de drenagem não mapeada. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 144.379,82 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), ordenado com base no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, bem como com o disposto no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, combinado com o art. 125 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 17/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3EFDD7D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 30 (trinta) dias, respectivamente, até a data de 19/05/2026, ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 17/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C0BDA228

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R$ 10,47 para o item 01 do Lote 13 e R$ 7,98 para o item 02 do Lote 13, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 17/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:29BCB9A4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no "XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)", de forma presencial, a ser realizado nos dias 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS. Credor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:73221FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204392/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA ILPI PARA IDOSO CONFORME DECISÃO JUDICIAL**

5009232-85.2022.8.21.0141/RS, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 204392/**2026**.

CREDOR: IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE - ME
ENDEREÇO: RUA PARQUE CENTRAL XANGRI-LA

71173 43.564.596/0001-65

VALOR: 28.035,00

Xangri-Lá, 17 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:168B0758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205850/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA BRASILIA DF, PERIODO 18 A 21 DE MAIO PARA A MARCHA DOS PREFEITOS, com fulcro no artigo 75, inciso II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 205850/**2026**.

CREDOR: C.H. TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA OLINKRAFT OTACILIO COSTA

73757 12.642.975/0001-00

VALOR: 2.484,50

Xangri-Lá, 17 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:81CF15C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

O Município de Xangri-Lá torna público que no dia **08 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **CONCRETO FCK 30** E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO COM OPERADOR, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBAS DE LANÇAMENTO, conforme Edital de nº 62/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 17 de abril de 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:8E8438CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA nº 200 de 16 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474/1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738/2008 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Ficam convocadas as professoras abaixo relacionadas:

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H. sem.	Turno	Início	Término
01	5290	Vithória de Oliveira Braga	Professor Elmar da Silva da Costa	08h	Tarde	10/04/26	18/12/26
02	4602	Ana Paula Esteves dos Santos	Professor Elmar da Silva da Costa	08h	Tarde	10/04/26	18/12/26
03	8851	Nathália Bonow	Barão de Santo Ângelo	12h	Tarde	23/02/26	18/12/26
04	4912	Débora Medeiros da Rosa Aires	Barão de Santo Ângelo	16h	Manhã	06/0426	10/01/27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:62406FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2026

PORTARIA n° 201 de 16 de abril de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** das servidoras abaixo relacionadas,

N°	Mat.	Professor	Escola	Autorizada pela Portaria	C.H	Turno	Início	Corte em
01	4602	Ana Paula Esteves dos Santos	Professor Elmar da Silva Costa	200/2026	08h	Tarde	10/04/26	14/04/26
02	5290	Vithória de Oliveira Braga	Professor Elmar da Silva Costa	200/2026	08h	Tarde	10/04/26	14/04/26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A1AD35AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59395/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de tintas e materiais para pintura.

J.P CAVEDON SOARES - CNPJ 10.925.677/0001-94					
Item	**Produto/Complemento**	**Un**	**Qtd**	**Valor Un**	**Valor Total**
01	**PINCEL CHATO - N 02**	UN	240	R$ 1,18	R$ 283,20
02	**PINCEL CHATO - N 08**	UN	240	R$ 1,45	R$ 348,00
03	**PINCEL CHATO - N 12**	UN	240	R$ 2,30	R$ 552,00
04	**PINCEL CHATO - N 14**	UN	240	R$ 2,75	R$ 660,00
TOTAL				**R$ 1.843,20**	
PRO STORE TINTAS & FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 64.318.217/0001-27					
05	**PINCEL CHATO - N 18**	UN	240	R$ 3,42	R$ 820,80
06	**TINTA SPRAY**	LT	455	R$ 14,39	R$ 6.547,45
08	**BANDEJA DE PINTURA MULTIUSO GRANDE PARA USO DE ROLOS DE 23CM**	UN	256	R$ 6,57	R$ 1.681,92
11	**CABO PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA - 1,5M**	UN	223	R$ 24,91	R$ 5.554,93
12	**CABO PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA - 3M**	UN	123	R$ 33,90	R$ 4.169,70
14	**ESTOPA DE ALGODAO - 200G**	PC	140	R$ 7,29	R$ 1.020,60
18	**GARFO PARA ROLO DE PINTURA COM GAIOLA 23CM**	UN	286	R$ 7,00	R$ 2.002,00
23	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO 1 ½ /"**	UN	375	R$ 2,45	R$ 918,75
24	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO 2 ½ /"**	UN	375	R$ 4,10	R$ 1.537,50
31	**SOLVENTE - 900ML**	UN	610	R$ 12,00	R$ 7.320,00
32	**THINNER - 900ML**	UN	630	R$ 12,00	R$ 7.560,00
TOTAL				**R$ 39.133,65**	
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.641.075/0001-17					
07	**ROLO DE PINTURA LA COMPLETO COM GARFO - 9CM**	UN	386	R$ 3,64	R$ 1.405,04
17	**FITA CREPE BRANCA 50MM X 50M**	RL	340	R$ 10,38	R$ 3.529,20
19	**LIXA PARA MADEIRA 120**	UN	445	R$ 0,53	R$ 235,85
20	**LIXA PARA MADEIRA 220**	UN	445	R$ 0,53	R$ 235,85
21	**LIXA PARA MASSA CORRIDA 150**	UN	845	R$ 0,53	R$ 447,85
22	**LIXA PARA MASSA CORRIDA 220**	UN	845	R$ 0,53	R$ 447,85
26	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO 4 /"**	UN	375	R$ 7,98	R$ 2.992,50
27	**ROLO DE PINTURA ESPUMA - 23CM**	UN	246	R$ 6,51	R$ 1.601,46
28	**ROLO DE PINTURA ESPUMA COMPLETO COM GARFO - 5CM**	UN	266	R$ 1,89	R$ 502,74
29	**ROLO DE PINTURA ESPUMA COMPLETO COM GARFO - 9CM**	UN	266	R$ 2,54	R$ 675,64
TOTAL				**R$ 12.073,98**	
FERRAGEM ELETROCOR LTDA - CNPJ 02.013.755/0001-56					
09	**BANDEJA DE PINTURA MULTIUSO PEQUENA PARA USO DE ROLOS DE 9CM**	UN	286	R$ 3,70	R$ 1.058,20
TOTAL				**R$ 1.058,20**	
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 20.784.313/0001-95					
10	**BROXA TRINCHA RETANGULAR GRANDE COM CABO 18CM**	UN	250	R$ 5,28	R$ 1.320,00
15	**FITA CREPE BRANCA 15MM X 50M**	RL	340	R$ 3,90	R$ 1.326,00
16	**FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M**	RL	340	R$ 4,60	R$ 1.564,00
25	**PINCEL TRINCHA MULTIUSO ¾/"**	UN	375	R$ 1,55	R$ 581,25
30	**ROLO DE PINTURA LA ANTI RESPINGO - 23CM**	UN	306	R$ 6,64	R$ 2.031,84
TOTAL				**R$ 6.823,09**	
CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 37.364.053/0001-00					
33	**TINTA ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO 3,6L**	UN	380	R$ 64,30	R$ 24.434,00
TOTAL				**R$ 24.434,00**	
ITENS FRACASSADOS					
13					

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 17 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 20 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:CAC94D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino

Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, firma o Terceiro Termo Aditivo ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026, com a finalidade de promover as seguintes inclusões e retificação:

1. Inclusão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fica incluído, no Item 3 – Equipamentos e Material Permanente, o Subitem 3.6, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priori-dade	Renova-ção de Contrato
4.6.15	Material Bibliográfico	Aquisição de livros para as escolas de Ensino Fundamental, tanto para uso em aula como para disponibilização na biblioteca escolar	25.000,00	Abril	Média	Não
4.13.15	Material Bibliográfico	Aquisição de livros para as escolas de Educação Infantil, tanto para uso em aula como para disponibilização na biblioteca escolar	15.000,00	Abril	Média	Não

2. Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Plano Anual de Contratações – PAC 2026, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A1E73735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 DO CONTRATO Nº 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ Nº 90.735.622/0001-50.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado através do nº 19/2023, por parte da Administração, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar os valores dos procedimentos com base no índice do IPCA, de acordo com a Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato, conforme valores anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EFEITOS

Considerando que o prazo de 12 (doze) meses de execução contratual, para fins de reajuste de valores, foi completado em 01/04/2026, o presente termo de apostilamento produzirá efeitos retroativos a essa data, assegurando à Contratada o direito ao recebimento dos valores reajustados desde então.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato n.º 19/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO I – CHAMADAS MÉDICAS

Descrição:	Serv. Médicos (R$)	Serv. Hosp (R$)	Total Geral (R$)
CHAMADAS MÉDICAS - Horário Expediente (07:45/11:45 - 13:00/17:00 Seg. à Sexta-Feira	R$88,90	R$17,78	R$106,68
CHAMADAS MÉDICAS - Fora de Horário, Feriado e Final de Semana	*	R$17,78	R$17,78
Consulta médica em horário de expediente (7:45/11:45 - 13:00/17:00 - Seg. à Sexta-feira)	R$40,96	R$17,78	R$58,74

* Em relação às chamadas médicas **FORA DE HORÁRIO, FERIADO E FINAL DE SEMANA**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor fixo mensal de **R$68.199,03** (sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e três centavos).

ANEXO II – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Procedimentos Ambulatoriais	Serv. Médicos R$	Serv. Hosp. R$	Total Geral R$
Cantoplastia ungueal (pé)	125,50	77,15	202,65
Colocação de tala gessada (imob. Provisória) - membro inferior	52,31	60,85	113,16
Colocação de tala gessada (imob. Provisória) - membro superior	52,31	60,85	113,16
Eletrocauterização de pequenas lesões (grupo de até 5 lesões)	156,89	66,67	223,56
Excisão e sutura simples de pequenas lesões (grupo de até 5 lesões)	156,89	83,36	240,25
Excisão e sutura de hemangiomas, linfagiomas ou nevus (grupo de até 5 lesões)	261,49	147,65	409,14
Exerese de calo	104,58	59,53	164,11
Exerese de Cisto Sebáceo - por lesão	156,89	89,30	246,19
Exerese de Lesão + enxertia	522,96	176,22	699,18
Exerese de Lipoma - por lesão	156,89	80,95	237,84
Exerese ungueal (mão)	104,58	45,24	149,82
Exerese ungueal (pé)	104,58	50,00	154,58
Frenotonia lingual	209,17	78,57	287,74
Imobilização gessada - membro inferior	70,07	97,80	167,87
Imobilização gessada - membro superior	52,31	80,02	132,33
Imobilização não gessada - qualquer segmento	26,16	54,76	80,92
Incisão e drenagem de abcesso, fleimão, hematoma ou panarico - por lesão	104,58	66,67	171,25
Infiltração ou punção articular	62,75	40,46	103,21
Lavagem de Ouvido Bilateral	62,75	47,62	110,37
Lavagem de Ouvido Unilateral	31,40	23,83	55,23
Reconstrução de lóbulo de orelha	575,24	214,32	789,56
Ressecção de cisto sinovial	313,74	200,04	513,78
Retirada de corpo estranho do olho	83,68	44,04	127,72
Retirada de corpo estranho profundo	203,31	79,43	282,74
Retirada de corpo estranho subcutâneo	156,89	54,77	211,66
Sutura de extensos ferimentos com ou sem debridamento	228,85	123,43	352,28
Sutura de pequenos ferimentos com ou sem debridamento	104,58	76,19	180,77
Tamponamento anterior (nariz) - epistaxe (hemorragia nasal)	156,89	50,00	206,89
Tratamento de miiase furunculoide - por lesão	104,57	40,48	139,28

ANEXO III – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Proced. Ambulatoriais - Serv. Hosp + Mat/Med	Taxa Amb. R$	Mat/Med. R$	Total Geral R$
Aplicação de enema glicerinado	26,28	19,04	45,32
Curativo Pequeno	7,19	16,65	23,84
Curativo Médio	10,75	21,42	32,17
Curativo Grande	14,24	35,73	49,97
Curativo Oftálmico	11,95	11,90	23,85
Colocação de sonda vesical	26,28	37,17	63,45
Colocação de sonda nasogástrica	26,28	19,04	45,32
Colocação de gesso	28,65	47,62	76,27
Hemoglucoteste - HGT	11,95	7,10	19,05
Nebulização com medicação	10,74	7,17	17,91
Nebulização com medicação e oxigênio	10,11	47,06	57,17
Punção Lombar	22,67	28,57	51,24
Retirada de sonda folley ou nasogástrica	23,88	16,66	40,54
Retirada de Cord Clamp	6,76	15,69	22,45
Sonda vesical domiciliar	14,24	28,57	42,81
Tapa olho = Opérculo	11,95	6,62	18,57
Colocação sonda Alivio	24,77	17,94	42,71
Lavagem Gástrica	24,77	17,94	42,71
Oxigenoterapia por hora	10,11	40,31	50,42
Sangria	35,29	41,26	76,55

ANEXO IV – SERVIÇOS

Descrição do Serviço	Valor R$
Aplicação Intramuscular	3,54
Aplicação Endovenosa	3,54
Aplicação Subcutânea	3,54
Avaliação de Enfermagem	3,54
ECG - Eletrocardiograma	37,35
Imobilização não gessada	37,35
Lavagem de sonda vesical	16,00
Medicação Via Oral	3,54
Medicação Otológica	3,35
Retirada de gesso	37,35
Retirada de pontos	12,43
Taxa de Observação	37,35
Verificação de pressão arterial	3,54

ANEXO V – RAIO – X

Exame	Valor R$
Abdômen Agudo	77,02
Abdômen Simples	48,62
Antebraço	35,84
Articulação Coxo-Femural ou Quadril	40,94
Articulação Escápulo-Umeral ou Ombro	40,94

Articulação Tíbio-Társica ou Tornozelo	35,84
Bacia	35,84
Braço	43,53
Calcâneo	35,84
Cavum	38,43
Clavícula	40,94
Coluna Cervical	46,10
Coluna Dorsal ou Torácica	46,10
Coluna Lombo-Sacra	69,15
Costelas por Hemitórax	53,78
Cotovelo	35,84
Coxa	40,94
Crânio	40,94
Joelho	37,86
Mão ou Quirodátilo	35,84
Pé ou Pododátilo	35,84
Perna	46,10
Punho	35,84
Rótula	37,86
Seios da Face	40,94
Tórax APP ou Arcos Costais ou CVB	44,48
Coluna Total (Coluna Cervical + Coluna Dorsal ou Toráxica + Coluna Lombo-Sacra)	161,34
Articulação Temporo-mandibular (bilateral)	46,10
Cóccix	48,62
Sacro	46,10
Ossos da Face	46,10
Antepé	35,84

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3E432EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026.

Às 09h00min do dia 17 de abril de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo nº 005/2026, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar Social, para a realização do sorteio de desempate entre os candidatos que se encontravam nesta situação. Após a realização do ato, ficou definida a classificação preliminar, conforme segue:

Classificação	***Nome do Candidato***
1	CLARICE SCHLOSSER
2	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES
3	MAIARA WOICIECHOWSKI
4	STEFANI DOS SANTOS FERREIRA
5	LUIZA CRISTINA FELIPETTO
6	VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS
7	PALOMA FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA
8	INETE PEREIRA DA SILVA
9	VANESSA BALBINOT
10	JAQUELINE CARDOSO VOLF
11	GLEICE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA
12	ERONILCE ANA TALGATTI
13	LADINES FRANCIELI TYBURSKI WOJCIK
14	JOÃO VÍTOR ZANANDREA BATISTELA
15	KETLIN ALESSANDRA TOMAZELI LONGO
16	ELOISA PORTELA
17	ARIELI SAMARA KLEIMPAUL
18	VITÓRIA RODRIGUES SOARES
19	POLIANA CANDÓIA MACHADO
20	LILIANE OLEJNISKI DOS SANTOS
21	CARLA CRISTINE RODRIGUES PACHECO
22	ELAINE TEREZINHA FATTURI
23	FÁTIMA ROMANOSKI DA ROSA
24	DERLINY WILLIANMA PEREZ FUENTES
25	LUIS VINICIUS FURTADO DOS SANTOS
26	IRACI FÁTIMA FAGUNDES
27	CRISTIANE FAÉ
28	NELCÍ SALETE ZIBETTI KIELING
29	QUEILA LAIS RODRIGUES DE QUADROS

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso quanto à classificação preliminar, conforme previsto no edital do processo seletivo. Não havendo interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, será divulgado o resultado final e homologada a classificação final na data de 22 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:EFC312F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.271, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.271, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal n° 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.348
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO PRAÇA – CHÁCARA
Produto: Praça construída
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	1.706 – Transferência Especial da União	R$ 200.000,00	-	-	-
1	-	-	-	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 5.000,00	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação: 1.348
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO PRAÇA – CHÁCARA
Produto: Praça construída
Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	1	1.706 – Transferência Especial da União	R$ 200.000,00				R$ 200.000,00		

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	1	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 5.000,00				R$ 5.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0164 – Movimenta Eldorado
Ação:1.348 (Projeto): CONSTRUÇÃO DA PRAÇA – CHÁCARA
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.706 – Transferência Especial da União
Valor: R$ 200.000,00
Detalhamento: 1048 – Emenda Parlamentar Pix – Conta 6720075
Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 5.000,00
Detalhamento: 0 – não se aplica

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial acima o superávit financeiro referente ao recurso 1.706 – Transferência Especial da União, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o superávit financeiro referente ao recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 08 de abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FD8CCFB1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 333, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 333, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDESCRVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342/16 e suas alterações, e no Memorando 1Doc nº 1.778/26, **DESIGNA** servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
6102-6	MARCIA GONZALEZ GOMES	19/02/2026 a 31/12/2026
5338-4	MARCIA REJANE GRANOSIK DIAS	19/02/2026 a 31/12/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DAB6B4C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 367, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 075/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 5.974/26, **REVOGA** a Portaria nº 075/26, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 10 de abril de 2026.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 118/20 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 026/25 - EQUIPSUL	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 176/23 - SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 158/23 - BEM GERADORES	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 125/21 - GREEN CARD	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 074/20 - CALMED. DIST. SERVIÇOS TÉCNICOS	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 072/20 - MARCOS ANDRÉ REICHERT	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 100/22 - TECMIDIAWEB	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 093/2025 - NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 099/20 - PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº150/24- SBM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/21 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 253/23 - SOILA REJANE GOVONI COLLOVINI	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 049/20 - CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA TERESINHA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 074/2025 – ATLAS GESTÃO E SAÚDE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	MARI STELA DE LIMA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 048/2025 - PALOMA PASQUALINA COLOMBO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 057/2025 - JÉSSICA MARINS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	ERICSSON POLANO PECKER	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 076/2025 - ELSO MARCELINO DA SILVA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº151/24- SM MOBILIDADE	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 142/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 041/2025 - SINOSCAR S.A.	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 042/2025 - TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS	LUIS HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ERICSSON POLANO PECKER
Nº 084/2025 - CREATIVE GROUP LTDA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/2025 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 091/2025 - MARTINS SERVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 107/2025 - MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA
Nº 153/2025 - EDERSON DEBOM	MARIANA SARMENTO ROBAINA	CINTHIA GONÇALVES DOS REIS VIEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0F631470

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 380, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 380, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
JULIA LUIZA KROTH KUNZ	Engenheira Civil	6888-8	12/12/2022 a 12/12/2025	12/04/2023 a 12/06/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1B8B442C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 384, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 384, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
LUCIANE BRAGA SIQUEIRA DE ABREU	Professora	6838-1	22/08/2022 a 22/08/2025	22/12/2022 a 22/05/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AEAB8766

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 387, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 387, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 14/04/2026, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ANA MULLER DE BORBA	Professora	6896-9	09/01/2023 a 09/01/2025	09/05/2023 a 09/07/2025	Aprovado(a)

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A455B807

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 398, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 398, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 170/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 6.263/26 da Secretaria de Educação, REVOGA a Portaria nº 170/26, e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Nº	CPS/ATA	NOME DA EMPRESA	FISCAL DE CPS/ATA	SUPLENTE
1	032/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
2	003/21	ESCOLA CORAÇÃO GAUCHO LTDA.	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
3	041/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
4	078/21	MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
5	121/21	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
6	124/21	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
7	129/21	BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
8	079/22	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
9	069/22	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
10	134/22	COLAÇO TRANSP E TURISMO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
11	05/2023	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
12	03/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSES. EMPRES.	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
13	203/2022	INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
14	121/2023	MTZ SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
15	178/2023	CETEPE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
16	177/2023	CAP	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
17	213/2023	IMPERIAL TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
18	223/2023	TATIANA NOLASCO - ME	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
19	20/2024	COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
20	18/2024	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
21	19/2024	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
22	167/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
23	176/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JR	DEIVIDI SILVA PEREIRA
24	152/2024	CENTRO DE ED. E CULTURA CALVETE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
25	149/2024	JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
26	179/2024	TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
27	002/2025	GRUPO GRAN HOPE LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
28	15/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	MARINA MENDONÇA MARÇAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO
29	16/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ANDREZA ROCHA
30	001/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
31	17/2025	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
32	18/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
33	19/2025	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
34	20/2025	CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
35	21/2025	DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
36	22/2025	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
37	23/2025	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
38	24/2025	GLOBAL BRANDS COM. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
39	25/2025	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
40	26/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
41	27/2025	JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
42	29/2025	JONATHAN AFONSO DO PRADO	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
43	30/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
44	31/2025	LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
45	33/2025	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
46	35/2025	ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
47	36/2025	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
48	37/2025	OXXION PAPEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
49	38/2025	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
50	39/2025	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
51	40/2025	CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
52	41/2025	GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
53	32/2025	WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES

54	32/2025	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
55	34/2025	NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
56	72/2025	JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
57	59/2025	INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	AUGUSTO SANTOS SALLES
58	28/2025	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
59	73/2025	CARTAGENA COMÉRCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
60	94/2025	LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
61	82/2025	MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI	ROSANGELA PINTO
62	83/2025	KB SPORTS LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ADRANA CHARLIZE GHIORZI
63	71/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
64	104/2025	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ADRIANA DA LUZ SÁBIO	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
65	77/2025	IVG BRASIL LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
66	69/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
67	67/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
68	128/2025	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS	JOHNNY FERREIRA VIEIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
69	131/2025	TATIANE CAMARGO DOS SANTOS	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	JEVERSOM LOPES DOS SANTOS
70	138/2025	INTERCLIN CLINICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
71	129/2025	IMPERIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
72	149/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
73	148/2025	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
74	156/2025	ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
75	171/2025	DANIELA DE FARIAS VARGAS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
76	182/2025	START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUAN FERNANDES OLIVEIRA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
77	181/2025	JV SOLUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
78	198/2025	APAFES - ASSOC. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
79	199/2025	COOTAP - COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE POA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA

Os servidores abaixo descritos deverão deixar de perceber a gartificação prevista nesta Portaria conforme segue:
LUCIANA SIEBER RAUL - a partir de 01/04/2026
ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATTO - a partir de 01/04/2026
CARINA PEREIRA DA ROSA - a partir de 13/04/2026

Osservidoresque perceberão a gratificação prevista nesta Portaria são:
ANDREZA ROCHA - a partir de 01/04/2026
RICARDO DE FREITAS MARQUES - a partir de 01/04/2026
DEIVIDI SILVA PEREIRA - a partir de 01/04/2026
AUGUSTO SANTOS SALLES - a partir de 01/04/2026
HERMES BRECHER JR - a partir de 01/04/2026
ÍCARO ARAUJO PIZZIO - a partir de 01/04/2026
MARINA MENDONÇA MARÇAL - a partir de 01/04/2026
SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO - a partir de 13/04/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretári de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:65EED3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº106

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
527/2026

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA CLAUS E VANESSA PARA O 38º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA. REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NA DATA DE 03/05/2026, COM DURAÇÃO DE 01H15 (UMA HORA E QUINZE MINUTOS), COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 19H, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ,
Processo : 238/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **106/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CLAUS E VANESSA EVENTOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.059.481/0001-67	RUA PROFESSOR PEDRO SANTA HELENA	300	5199466704

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35816	Promoção de atividades culturais e artís	1719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI	339039230000	22.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de apresentação artística da dupla Claus e Vanessa	un	1,0	22.000,00	22.000,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3F079710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº107

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
544/2026

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE DEZEMBRO DE 2025, RELACIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTA TÚNEL DE INTERNET COMUTADA, FORNECIDOS PELA PROCERGS.
Processo : 240/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **107/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
PROCERGS-COMP.DE PROC.DADOS DO RGS	87.124.582/0001-04	PR ACORIANOS	00	(51)32103100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32429	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339092400000	101,06

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Serviço de rede especializada- porta túnel internet comutado	SVÇ	1,0	101,06	101,06

Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A550CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº111

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
448/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA, DA EMATER, DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), DA INSPETORIA VETERINÁRIA E DO ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
Processo : 245/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **111/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Pagamento será efetuado até o 10° dia de cada mês.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Antenor Knobeloch	089.214.150-68	Estr. José Constante	12495	51-989318676

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
7313	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339036150000	25.397,75

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de prédio para funcionamento da sede administrativa e garagem da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	mês	12,0	4.150,00	49.800,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3ECB3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº113

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
456/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS DE 112M², SALAS 02 E 03, INCLUINDO 2 BANHEIROS, LOCALIZADA NA AV. DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO, N° 23090, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VALOR REFERENTE A 8 MESES R$ 9.480,00 E 12 DIAS R$ 474,00.
Processo : 247/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **113/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Antenor Knobeloch	089.214.150-68	Estr. José Constante	12495	51-989318676

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35898	Manutenção dos serviços administrativos.	2711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO D	339036150000	9.954,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de 02 (duas) salas comerciais de 112m², salas 02 e 03, incluindo 2 banheiros, localizada na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, n° 23090, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.	un	12,0	1.185,00	14.220,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BE34F439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 horas

Nome	Classificação Final
JOSIANA LIMBERGER	2º

Cargo: ENFERMEIRO – 40 horas

Nome	Classificação Final
GÉSSICA DE FÁTIMA FLORÊNCIO	4º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

Nome	Classificação Final
ALESSANDRA C. DELLA NINA A. DOS SANTOS	1º
CRISTIANO PEDROSO DE SOUZA	2º
ARIANE FATIMA BILLIG	3º
ELENICE VICENTE MORAIS TURK	4º
ELIETE APARECIDA DO AMARANTE TATSCH	5º
ALINE DA SILVA VOLLBRECHT	6º

Cargo: FISIOTERAPEUTA – 20horas

Nome	Classificação Final
BRUNA MARIA BORBA FASSBENDER	1º

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO – 40 horas

Nome	Classificação Final
CLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS	3º
TAINARA HIRSCH	4º
DOUGLAS GOMES MACIEL	5º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.
Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271382) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 03 de janeiro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D6F2EB41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: LICENCIADOR AMBIENTAL

Nome	Classificação Final
GALDINO HAAS FALKENBACH	1º

Cargo: MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA

Nome	Classificação Final
DANIEL DALLA MARIA	1º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 15 de janeiro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4E26E458

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 26/2024

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Nome	Classificação Final
MILENA MATOSO DA PAIXÃO	1º

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas

Nome	Classificação Final
TAINARA HIRSCH	1º

Cargo: CONTADOR

Nome	Classificação Final
EDUARDO MULLER RECK	1º

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Classificação Final
EDUARDO DONA	1º

Cargo: FARMACÊUTICO

Nome	Classificação Final
RENATA MARZARI CASSANTA	1º

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Classificação Final
GABRIEL BAUMGRATZ SPIGER	1º

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Nome	Classificação Final
MIGUEL ANGELO DE ALMEIDA SAURIN	1º

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Classificação Final
SILVANA PEREIRA CARVALHO DA SILVA	1º

Cargo: NUTRICIONISTA - SAÚDE

Nome	Classificação Final
DANIESKA MULLER RITZEL	1º

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação Final
LEONARDO TRAUTMANN SCHERER	1º

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Nome	Classificação Final
NORTON TONETTO DA SILVA	1º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.
Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 17 de maio de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0FE0DAC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 29/2025

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: PSICOPEDAGOGO

Nome	Classificação Final
ÉDINA PUMPMACKER	3º
JONILCE POLITA MICHEL	4°
CARLA ADRIANA SPETH	5°

Cargo: NUTRICIONISTA

Nome	Classificação Final
MIRELA DRUMM	2º
FÁTIMA LIDIANE PERSCH	3°

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.

Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí,10 de abril de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:25B67E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – COMPLEMENTAR - TERMO DE FOMENTO N° 55/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO", conforme o Processo Administrativo nº 1488/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: PROJETO ESCOLINHA DE TENIS BRUNO SAVI	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA - TENIS 2
Banco: 041 - BANRISUL
Agência:0280
Conta-Corrente: 06.135476.0-6

JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente projeto embasado em que para a formação de um atleta de alto rendimento, é necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que seja possível não somente identificar um talento no esporte, como também, auxiliar no desenvolvimento desse atleta.
Acreditamos que uma boa estrutura de treinamento como a que se pretende criar com o presente projeto terá impactos extremamente positivos nos atletas e, consequentemente, tende a melhorar os resultados do Município na modalidade.
É sabido que o tênis se caracteriza como um esporte de difícil acesso aos atletas, uma vez que é exigido um empenho desde muito cedo, principalmente em viagens frequentes ao longo do ano e carga elevada de treinamentos, o que dificulta a continuidade dos atletas na modalidade, pois muitas vezes precisam renunciar a grande parte do tempo livre da adolescência, além de necessitarem de fortes investimentos para prosseguirem com a carreira.
Através do apoio ao **Projeto Escolinha de Tênis Bruno Savi** que vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis na fronteira através de projetos de treinamento e competições e o apoio através de parcerias que são essenciais para seu propósito, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas.

Registra-se que o projeto social sera desenvolvido no LIVRAMENTO TENIS CLUB a fim de aprimorar a estrutura técnica oferecida aos alunos.

Por esses motivos, acreditamos que o PRÓESPORTE/RS é uma ferramenta essencial para as dificuldades financeiras do treinamento de alto nível que o projeto propõe executar. Informamos, também que ele será inteiramente gratuito aos seus beneficiados, auxiliando com os recursos principalmente em inscrições em torneios e viagens.

.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
O trabalho que será desenvolvido com os atletas durante a execução do projeto, da mesma forma que nos projetos anteriores, levará em conta toda uma metodologia de treinamento estipulada pelo Projeto Escolinha de Tenis Bruno Savi.
A metodologia aplicada aos atletas se baseia em treinos individualizados e em grupo e com referência nas melhores escolas de tênis mundiais.
O Projeto Escolinha Bruno Savi está em constante busca por aperfeiçoamentos nos treinamentos, de maneira a estar sempre atualizado com o que é praticado no cenário mundial do esporte, estando atento a palestras, cursos, seminários e treinamentos destinados aos membros da comissão técnica do projeto.
A primeira palestra está prevista para o mês de fevereiro/2025 com o seguinte tema:
"Experiência em torneios internacionais", abordando como tratar de temas relacionados a jogos, preparação física e mental e estratégias de jogo. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.

A segunda palestra está prevista para o mês de setembro/2025 com o seguinte tema:
"Psicologia no Esporte", abordando o esclarecimento de como a psicologia esportiva analisa as emoções e as estruturas mentais do atleta. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
As palestras/eventos poderão sofrer alterações prévia, e possíveis inclusões no calendário acima. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios.
Os treinamentos acontecerão 5 vezes por semana entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.
Para um melhor entendimento, em anexo ao projeto encontra-se a grade horária dos treinamentos
1ª Etapa – Divulgação do projeto para inscrições;
2ª Etapa – Inscrições:
3ª Etapa- Seleção de Atletas –
Fases de Execução: 1º Mês – Avaliação e seleção dos atletas que participarão do projeto; planejamento de viagens para as competições; participação nas competições previstas. 1º ao 5º Mês – Acompanhamento frequente do rendimento dos atletas nas competições, possíveis avaliações e seleções de novos atletas; planejamento de viagens; participação nas competições previstas. 5º Mês ao 6 Mês – Avaliação dos resultados obtidos ao longo do projeto.
4ª Etapa – Inicio do Projeto;
5ªEtapa – Avaliação Grupo de Trabalho e Prestação de Contas.

Objetivo Geral: Propiciar a pratica do Tênis a crianças e adolescentes.
Objetivos Específicos:
▪Divulgar Inscrições da Escolinha de Tenis Bruno Savi
▪ Realizar aulas de Tenis
▪ Caracterizar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;
▪ Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade.
▪ Ajudar na melhoria da qualidade de vida;
▪ Promover a integração social através da prática do tênis e
em atividades complementares;
▪Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;
▪ Promover a prática esportiva por meio de técnicas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e socioafetivo;
▪ Promover a sustentabilidade do conceito esporte-educação como ferramenta de verdadeira inclusão social.
▪ Participar das principais competições, intermunicipais, estaduais, interestaduais e internacionais para difundir a prática do tênis e despertar novos atletas.

Metas Qualitativas:

Meta:
Melhorar o nível técnico dos atletas com o ganho de experiência ao longo do período de treinamento.

Indicador:
Evolução técnica.

Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação técnica executada pelo coordenador técnico e/ou resultados em competições (quando for o caso).

Meta:
Melhorar a capacidade física dos atletas ao longo do período de treinamento.

Indicador:
Evolução física.

Instrumento de Verificação:
Relatório com os resultados da avaliação física executada pelo profissional responsável.
Metas Quantitativas:

Meta:
Ter a participação de 60% dos atletas em pelo menos 10 torneios oficiais.

Indicador:
Participação dos atletas em torneios regionais e/ou nacionais e/ou internacionais.

Instrumento de verificação:
Chave dos torneios e/ou listagem oficial dos participantes.

Meta:
.

Indicador:
Posição dos atletas no respectivo Ranking.

CONTRAPARTIDA: Palestras motivacionais para rede escolar
VALOR TOTAL DO PROJETO 10.000,00 (Dez mil reais)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária

		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares[

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)	
	Ofício do parlamentar:
	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na SECRETARIA DE CULTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 22/08/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social

SOCIAIS:
Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.
Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Olimpíada Tradicionalista
Jogos Rurais
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:
Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestras no Município
Participação Enart - Santa Cruz do Sul
Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina
General Belgrano -Argentina

EVENTOS:
Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita (Crianças e Jovens)

Palestras Motivacionais
Ciranda de Prenda Regional e Estadual
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira
Festival Ovinoart, entre tantos outros

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto embasado em que para a formação de um atleta de alto rendimento, é necessário estabelecer condições técnicas, estruturais e sociais para que seja possível não somente identificar um talento no esporte, como também, auxiliar no desenvolvimento desse atleta.
Acreditamos que uma boa estrutura de treinamento como a que se pretende criar com o presente projeto terá impactos extremamente positivos nos atletas e, consequentemente, tende a melhorar os resultados do Municipio na modalidade.
É sabido que o tênis se caracteriza como um esporte de difícil acesso aos atletas, uma vez que é exigido um empenho desde muito cedo, principalmente em viagens frequentes ao longo do ano e carga elevada de treinamentos, o que dificulta a continuidade dos atletas na modalidade, pois muitas vezes precisam renunciar a grande parte do tempo livre da adolescência, além de necessitarem de fortes investimentos para prosseguirem com a carreira.
Atraves do apoio ao **Projeto como Escola Bruno** Savi que vem desenvolvendo projetos com o objetivo de fomentar o tênis brasileiro através de projetos de treinamento e competições e o apoio através de parcerias que são essenciais para seu propósito, uma vez que demandam um custo elevado que dificilmente seria coberto com investimentos próprios, seja do proponente ou dos atletas.
Por esses motivos, acreditamos que esta Emenda Parlamentar é uma ferramenta essencial para as dificuldades financeiras do treinamento de alto nível que o projeto propõe executar. Informamos, também que ele será inteiramente gratuito aos seus beneficiados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O presente projeto tem como finalidade desenvolver através do tênis o condicionamento físico, bem estar pessoal e as inteligências: motora, emocional, cognitiva, afetiva-social de crianças e adolescentes na faixa etária entre 04 a 18 anos de ambos os sexos.
Através de diferentes atividades, busca vivenciar o conhecimento acerca do esporte, somadas a palestras e experiências, além de conceitos primários de cidadania e responsabilidade social, buscando criar uma cultura esportiva e cidadã e auxiliando no papel da família e da escola na formação dos jovens.
Com a evolução do Programa, o trabalho passa a ser um instrumento para que crianças e adolescentes possam se integrar e desenvolver um espírito de solidariedade e respeito à diferença, mantendo, através da cultura esportiva, atividades físicas plenas que os levem a uma vida adulta saudável.

CONTRAPARTIDA
Como contrapartida será realiza 02 palestras abertas ao publico.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O trabalho que será desenvolvido com os atletas durante a execução do projeto, da mesma forma que nos projetos anteriores, levará em conta toda uma metodologia de treinamento estipulada pela Escola de Tenis Bruno Savi.
A metodologia aplicada aos atletas se baseia em treinos individualizados e com referência nas melhores escolas de tênis mundiais.
A Escola Bruno Savil está em constante busca por aperfeiçoamentos nos treinamentos, de maneira a estar sempre atualizado com o que é praticado no cenário mundial do esporte, estando atento a palestras, cursos, seminários e treinamentos destinados aos membros da comissão técnica do projeto.
A primeira palestra está prevista para o mês de setembro/2025 com o seguinte tema:
“Experiência em torneios internacionais”, abordando como tratar de temas relacionados a jogos, preparação física e mental e estratégias de jogo. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
A segunda palestra está prevista para o mês de novembro/2025 com o seguinte tema:
“Psicologia no Esporte”, abordando o esclarecimento de como a psicologia esportiva analisa as emoções e as estruturas mentais do atleta. A palestra está prevista para acontecer presencialmente no Núcleo Central e terá a duração de uma hora.
As palestras/eventos poderão sofrer alterações prévia, e possíveis inclusões no calendário acima. Os dias e horários serão disponibilizados ao longo do projeto, devido ao calendário de torneios.
Os treinamentos acontecerão 5 vezes por semana entre os horários da manhã e/ou da tarde e poderão sofrer alterações devido a situações climáticas extremas (muito calor ou chuva) ou objetivos específicos.
Para um melhor entendimento, em anexo ao projeto encontra-se a grade horária dos treinamentos.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Divulgar Inscrições da Escola de Tenis Bruno Savi	Inscrições	Recebimento Inscrições	Lista Presença	Equipe de Apoio
Realizar aulas de Tenis	Seleção	Seleção de Atletas	Faixa Etária	Equipe de Apoio
Caracterizar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;	Início da preparação	Físico	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade.	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Promover a integração social através da prática do tênis e em atividades	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Atuar, juntamente as crianças e adolescentes, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Realizar Palestras	Início Preparação	Social	Registro Fotográfico	Equipe Técnica
Treinamento	Treinamento/preparação	Treinamento/ semanal	Lista presença	Equipe Técnica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	Inicio	Termino
Divulgação	Divulgação	A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos

Inscrições	Inscrições das Inscrições	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Inicio das Atividades		30 dias do recebimento dos recursos	90 dias do recebimento dos recursos
Inicio do Treinamento	Contratação dos prestadores de serviço	30 dias do recebimento dos recursos	120 dias do recebimento dos recursos
Palestras	.	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Encerramento		30 dias do recebimento dos recursos	120 dias do recebimento dos recursos

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	**Ação**	**Duração**	**Previsão de inicio**	**Previsão de término**
Iniciação	**Palestra**	**1 dia**	**A partir do recebimento dos recursos**	30 dias do recebimento dos recursos
Planejamento/	**Seleção dos atletas**	**1 mes**	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Execução	**Do Projeto**	**6meses**	30 dias do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos
Execução	**Divulgação, inscrições,**	**1 mes**	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Implementar/Encerramento	**Participação em**	**6meses**	30 dias do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Deslocamento para Torneios Intermunicipais R$ 10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagens para participação em Torneios de Tenis	**Deslocamento para Torneios Intermunicipais – a definir de acordo com o Calendário Estadual**	5	Viagens	R$ 2.000,00	R$10.000,00
				Total	R$10.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Deslocamento para Torneios Intermunicipais R$ 10.000,00
ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:53427956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026.
VALIDADE: 16/04/2026 A 15/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
13	32	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Karter**	R$ 285,00

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
09	37	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. **Marca: VR Lub**	R$ 10,00
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
02	62	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. **Marca: Deiton**	R$ 10,00
03	80	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. **Marca: Deiton**	R$ 300,00
05	22	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. **Marca: Deiton**	R$ 240,00
08	49	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Deiton**	R$ 353,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
04	25	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. **Marca: Mult lub Gear Oil**	R$ 300,00

06	70	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. **Marca: Mult Lub**	R$ 250,00
10	10	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. **Marca: Mult Lub**	R$ 255,00
11	17	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	R$ 301,75
12	110	Un	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	R$ 14,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
07	185	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. **Marca: Thunder**	R$ 179,19

FRACASSADO/CANCELADO					
01	360	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR	-

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BDB07CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CREDENCIADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.717.342/0001-05.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 49/2025, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	**Modalidade**	**Nº de Vagas**	**Valor atual**	**Valor c/aumento 2.822610%**
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	20	R$ 728,51	R$ 749,07
	Meio turno	8	R$ 389,01	R$ 399,90
	Turno integral c/ necessidades	2	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	2	R$ 589,89	R$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	12	R$ 602,47	R$ 619,47
	Meio turno	1	R$ 321,71	R$ 330,80
	Turno integral c/ necessidades	8	R$ 1.104,66	R$ 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	1	R$ 589,89	R$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 39.123,73** (trinta e nove mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos**),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonizaçao Alemã

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8E42F773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.553 DE 14 DE ABRIL DE 2026

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 314/1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.047/2026, LEI MUNICIPAL Nº 4.064/2026 E LEI MUNICIPAL Nº 4.065/2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.064 e da Lei Municipal nº 4.065, ambas de 18 de março de 2026, a qual concedeu reajuste de vencimentos;

D E C R E T A

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 4.064 de 18 de março de 2026, bem como os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, fixados pela Lei Municipal nº 4.047, de 16 de janeiro de 2026, e dos subsídios pagos aos Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal nº 4.065 de 18 de março de 2026, passam a vigorar com os valores constantes abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$
1	1.0	603,49	**10**	4.5	2.715,71
2	1.1	663,84	**11**	5.0	3.017,45
3	1.3	784,54	**12**	5.5	3.319,20
4	1.5	905,23	**13**	6.0	3.620,94
5	1.7	1.025,93	**13.1**	6.05	3.651,11
6	2.0	1.206,98	**14**	6.5	3.922,69
6.1/6.A	2.2	1.327,68	**14.1**	6.6	3.983,03
6.B	2.3	1.388,03	**15**	7.0	4.224,43
7	2.5	1.508,72	**16**	7.5	4.526,17
7.0.1.A	2.6	1.569,07	**17**	8.0	4.827,92
7.0.1.B	2.93	1.768,23	**18**	8.5	5.129,66
7.0.2.A	3.2	1.931,17	**19**	9.0	5.431,41
7A	3.3	1.991,52	**20**	10.0	6.034,90
8	3.5	2.112,21	**26**	16.0	9.655,84
8.1	3.85	2.323,44	**30**	20.0	12.069,80
9	4.0	2.413,96	**39**	29.0	17.501,21

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	550,49	CC 1	1.008,13
FG 2	626,99	CC 2	1.133,91
FG 3	702,93	CC 3	1.275,21
FG 4	1.027,08	CC 4	1.874,16
FG 5	1.470,64	CC 5	3.570,51
FG 6	3.814,49	CC 6	5.104,17
FG 7	4.804,71	CC 7	5.894,45
FG 8	6.836,17	CC8	8.545,22
CONSELHO TUTELAR – R$ 1.667,78			
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – R$ 6.245,17			
PREFEITO – R$ 17.619,94		**VICE – PREFEITO – R$ 8.555,67**	

VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: PISO – R$ 3.242,00

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
0%	**5%**	**10%**	**15%**	**20%**
3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASSE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1,00	3.045,11	3.197,36	3.349,62	3.501,88	3.654,13	3.806,39
2	ESPECIALIZAÇÃO	1,02	3.106,01	3.261,31	3.416,61	3.571,91	3.727,21	3.882,51
3	MESTRADO	1,03	3.136,46	3.293,28	3.450,10	3.606,93	3.763,75	3.920,57
4	DOUTORADO	1,04	3.166,91	3.325,25	3.483,60	3.641,95	3.800,29	3.958,63

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal de nº 4.352 de 14 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito Municipal, publicado em 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) e republicado aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis). Revisão formalizada pelo Secretário Municipal de Administração em face da necessidade de corrigir erro material no texto sancionado.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:69B0E013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO DECRETO Nº 10.850/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SULCRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2026

MÊS	RECEITA PREVISÃO INICIAL R$ (A)	RECEITA REALIZADA R$ (B)	DIFERENÇA R$ (C) = (B - A)	RECEITA REESTIMADA P/ EXERCÍCIO (D)	DESPESA PREVISÃO INICIAL - R$ (E)	DESPESA REALIZADA R$ (F)	DIFERENÇA R$ (G) = (F - E)	DESPESA REESTIMADA P/ EXERCÍCIO (H)	RESULTADO ESTIMADO R$ (I) = (D - H)
Janeiro	23.953.225,00	0,00	0,00	-	58.000.000,00	0,00	-58.000.000,00		0,00
Fevereiro	23.246.938,00	0,00	0,00		33.000.000,00	0,00	-33.000.000,00		0,00
Março	23.580.328,00	0,00	0,00		22.000.000,00	0,00	-22.000.000,00		0,00
Abril	24.030.505,00	0,00	0,00		30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00		0,00
Maio	46.411.326,88	0,00	0,00		18.000.000,00	0,00	-18.000.000,00		0,00
Junho	39.936.513,84	0,00	0,00		19.000.000,00	0,00	-19.000.000,00		0,00
Julho	30.130.329,00	0,00	0,00		21.500.000,00	0,00	-21.500.000,00		0,00
Agosto	22.576.979,00	0,00	0,00		25.000.000,00	0,00	-25.000.000,00		0,00
Setembro	22.247.496,62	0,00	0,00	-	20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00		0,00
Outubro	23.544.472,90	0,00	0,00		20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00		0,00
Novembro	23.968.990,00	0,00	0,00		23.000.000,00	0,00	-23.000.000,00		0,00
Dezembro	24.822.895,76	0,00	0,00		38.950.000,00	0,00	-38.950.000,00		0,00
TOTAL	**328.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**328.450.000,00**	**0,00**	**-328.450.000,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

1 - Foi considerado no montante da despesa prevista o valor de R$ 15.577.135,99 relativo ao repasse/duodécimo à Câmara de Vereadores.

2 - Nos primeiros meses do ano os valores empenhados são expressivos porque os empenhos são estimados para todo o exercício (contratos, dívidas, férias, etc)

3 - Os valores tanto de receitas como de despesas, serão reestimados a cada bimestre do exercício financeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SULANEXO I - RECEITA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2023

FONTES DE RECEITA	Receita Anual Orçada - 2024	Janeiro
		R$
RECEITAS CORRENTES	**268.593.591,80**	**26.993.425,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.002.340,00	9.912.055,34
Contribuições	1.300.000,00	98.512,72
Receita Patrimonial	3.987.656,25	337.909,93
Receita de Serviços	475.100,00	3.721,69
Transferências Correntes	151.302.375,55	16.489.204,76
Outras Receitas Correntes	1.526.120,00	152.021,31
RECEITAS DE CAPITAL	**20.015.500,00**	**31.263,32**
Operação de Crédito	19.500.000,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos	501.100,00	31.263,32
Transferencia de Capital	13.900,00	0,00
(DEDUÇÕES DA RECEITA)	**-19.297.091,80**	**-1.957.682,68**
(Dedução – Formação Fundeb)	-16.940.091,80	-1.812.653,40
(Dedução – Receita Por Renúncia)	-1.002.000,00	-48.661,40
(Dedução – Receita Por Restituição)	-500.000,00	-89.588,02
(Dedução – Receita Desconto Concedido)	-600.000,00	-6.693,78
(Dedução – Receita Por Compensação)	0,00	-86,08
(Dedução - Outras Deduções da Receita)	-255.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**269.312.000,00**	**25.067.006,39**
FONTES DE RECEITA	**Receita Anual**	**Julho**
	Orçada - 2024	**R$**
RECEITAS CORRENTES	**268.593.591,80**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.002.340,00	
Contribuições	1.300.000,00	
Receita Patrimonial	3.987.656,25	
Receita de Serviços	475.100,00	
Transferências Correntes	151.302.375,55	

Outras Receitas Correntes	1.526.120,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**20.015.500,00**	**0,00**
Operação de Crédito	19.500.000,00	
Alienação de Bens	500,00	
Amortização de Empréstimos	501.100,00	
Transferencia de Capital	13.900,00	
(DEDUÇÕES DA RECEITA)	**-19.297.091,80**	**0,00**
(Dedução – Formação Fundeb)	-16.940.091,80	
(Dedução – Receita Por Renúncia)	-1.002.000,00	
(Dedução – Receita Por Restituição)	-500.000,00	
(Dedução – Receita Desconto Concedido)	-600.000,00	
(Dedução – Receita Por Compensação)	0,00	
(Dedução - Outras Deduções da Receita)	-255.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	**269.312.000,00**	**0,00**
FONTES DE RECEITA	**Receita Prevista para o ano**	**Receita Realizada janeiro**
RECEITAS CORRENTES	**268.593.591,80**	**26.993.425,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.002.340,00	9.912.055,34
Contribuições	1.300.000,00	98.512,72
Receita Patrimonial	3.987.656,25	337.909,93
Receita de Serviços	475.100,00	3.721,69
Transferências Correntes	151.302.375,55	16.489.204,76
Outras Receitas Correntes	1.526.120,00	152.021,31
RECEITAS DE CAPITAL	**20.015.500,00**	**31.263,32**
Operação de Crédito	19.500.000,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos	501.100,00	31.263,32
Transferencia de Capital	13.900,00	0,00

(DEDUÇÕES DA RECEITA)	**-19.297.091,80**	**-1.957.682,68**
(Dedução – Formação Fundeb)	-16.940.091,80	-1.812.653,40
(Dedução – Receita Por Renúncia)	-1.002.000,00	-48.661,40
(Dedução – Receita Por Restituição)	-500.000,00	-89.588,02
(Dedução – Receita Desconto Concedido)	-600.000,00	-6.693,78
(Dedução – Receita Por Compensação)	0,00	-86,08
(Dedução - Outras Deduções da Receita)	-255.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**269.312.000,00**	**25.067.006,39**

Fevereiro	**1º bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º bimestre**	**Maio**
R$	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
0,00	**26.993.425,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	9.912.055,34			0,00	
	98.512,72			0,00	
	337.909,93			0,00	
	3.721,69			0,00	
	16.489.204,76			0,00	
	152.021,31			0,00	
0,00	**31.263,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	31.263,32			0,00	
	0,00			0,00	
0,00	**-1.957.596,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	-1.812.653,40			0,00	
	-48.661,40			0,00	
	-89.588,02			0,00	
	-6.693,78			0,00	
	-86,08			0,00	
	0,00			0,00	
0,00	**25.067.006,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Agosto	**4º bimestre**	**Setembro**	**Outubro**	**5º bimestre**	**Novembro**

R$	R$	R$	R$	R$	R$
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
	0,00			0,00	
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Prevista	Previsto
fevereiro dezembro	**2024**
0,00	**26.993.425,75**
0,00	9.912.055,34
0,00	98.512,72
0,00	337.909,93
0,00	3.721,69
0,00	16.489.204,76
0,00	152.021,31
0,00	**31.263,32**
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	31.263,32
0,00	0,00
0,00	**-1.957.682,68**
0,00	-1.812.653,40
0,00	-48.661,40
0,00	-89.588,02
0,00	-6.693,78
0,00	-86,08
0,00	0,00
0,00	**25.067.006,39**
Junho	**3º bimestre**
R$	**R$**
0,00	**0,00**
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
0,00	**0,00**
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
0,00	**0,00**
	0,00
	0,00

	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
0,00	**0,00**
Dezembro	**6º bimestre**
R$	**R$**
0,00	**0,00**
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
0,00	**0,00**
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
0,00	**0,00**
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
0,00	**0,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA**			**353.602.048,00**	**25.993.825,00**	**25.351.038,00**	**25.641.628,00**	**25.988.405,00**	**48.475.626,88**	**41.865.413,84**	**32.144.029,00**	**24.683.579,00**	**24.324.096,62**	**25.618.372,90**	**26.160.090,00**	**27.355.943,76**	**353.602.048,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**314.771.126,50**	**25.964.445,00**	**25.319.463,00**	**25.612.563,00**	**25.957.330,00**	**29.463.577,22**	**28.340.842,00**	**26.115.839,00**	**24.653.034,00**	**24.296.011,62**	**25.588.082,90**	**26.132.515,00**	**27.327.423,76**	**314.771.126,50**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**119.570.087,74**	**10.252.134,00**	**9.187.259,00**	**9.557.010,00**	**10.030.259,00**	**13.616.934,00**	**12.310.592,00**	**9.575.910,00**	**8.391.285,00**	**8.450.596,74**	**9.555.742,00**	**10.051.513,00**	**8.590.853,00**	**119.570.087,74**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**			**118.068.760,00**	**10.128.060,00**	**9.066.505,00**	**9.450.525,00**	**9.911.815,00**	**13.489.055,00**	**12.177.504,00**	**9.429.655,00**	**8.269.465,00**	**8.318.425,00**	**9.420.375,00**	**9.933.430,00**	**8.473.946,00**	**118.068.760,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO**			**10.908.760,00**	**477.660,00**	**410.305,00**	**450.175,00**	**495.215,00**	**3.850.055,00**	**2.040.554,00**	**495.655,00**	**545.505,00**	**535.385,00**	**530.315,00**	**510.430,00**	**567.506,00**	**10.908.760,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADES PREDIAL TERRITORIAL URBANA**			**7.708.000,00**	**217.600,00**	**160.250,00**	**170.120,00**	**295.150,00**	**3.575.000,00**	**1.750.500,00**	**210.600,00**	**245.450,00**	**265.300,00**	**280.250,00**	**270.350,00**	**267.430,00**	**7.708.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	1	1500	5.000.000,00	100.000,00	80.000,00	120.000,00	250.000,00	3.000.000,00	1.195.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	30.000,00	20.000,00	25.000,00	**5.000.000,00**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	370	1500	16.000,00	7.000,00	150,00	100,00	100,00	5.000,00	500,00	600,00	450,00	300,00	250,00	350,00	1.200,00	**16.000,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	2.000.000,00	600,00	100,00	20,00	50,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	199.230,00	**2.000.000,00**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	692.000,00	110.000,00	80.000,00	50.000,00	45.000,00	70.000,00	55.000,00	60.000,00	35.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	42.000,00	**692.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS**			**3.200.760,00**	**260.060,00**	**250.055,00**	**280.055,00**	**200.065,00**	**275.055,00**	**290.054,00**	**285.055,00**	**300.055,00**	**270.085,00**	**250.065,00**	**240.080,00**	**300.076,00**	**3.200.760,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	3.200.000,00	260.000,00	250.000,00	280.000,00	200.000,00	275.000,00	290.000,00	285.000,00	300.000,00	270.000,00	250.000,00	240.000,00	300.000,00	**3.200.000,00**
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	362	1500	360,00	30,00	25,00	15,00	45,00	35,00	30,00	25,00	35,00	45,00	25,00	30,00	20,00	**360,00**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	365	1500	200,00	15,00	15,00	20,00	10,00	10,00	12,00	15,00	10,00	20,00	20,00	25,00	28,00	**200,00**
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8	1500	200,00	15,00	15,00	20,00	10,00	10,00	12,00	15,00	10,00	20,00	20,00	25,00	28,00	**200,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**			**14.000.000,00**	**1.101.400,00**	**1.111.200,00**	**1.161.350,00**	**1.271.600,00**	**1.091.000,00**	**1.190.950,00**	**1.282.000,00**	**1.261.960,00**	**1.232.040,00**	**1.332.060,00**	**1.113.000,00**	**851.440,00**	**14.000.000,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**			**14.000.000,00**	**1.101.400,00**	**1.111.200,00**	**1.161.350,00**	**1.271.600,00**	**1.091.000,00**	**1.190.950,00**	**1.282.000,00**	**1.261.960,00**	**1.232.040,00**	**1.332.060,00**	**1.113.000,00**	**851.440,00**	**14.000.000,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE- TRABALHO**			**12.000.000,00**	**950.000,00**	**980.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**960.000,00**	**990.000,00**	**1.050.000,00**	**1.080.000,00**	**1.070.000,00**	**1.200.000,00**	**970.000,00**	**650.000,00**	**12.000.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	9	1500	12.000.000,00	950.000,00	980.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	960.000,00	990.000,00	1.050.000,00	1.080.000,00	1.070.000,00	1.200.000,00	970.000,00	650.000,00	**12.000.000,00**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**			**2.000.000,00**	**151.400,00**	**131.200,00**	**161.350,00**	**171.600,00**	**131.000,00**	**200.950,00**	**232.000,00**	**181.960,00**	**162.040,00**	**132.060,00**	**143.000,00**	**201.440,00**	**2.000.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**			**2.000.000,00**	**151.400,00**	**131.200,00**	**161.350,00**	**171.600,00**	**131.000,00**	**200.950,00**	**232.000,00**	**181.960,00**	**162.040,00**	**132.060,00**	**143.000,00**	**201.440,00**	**2.000.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	1.980.000,00	150.000,00	130.000,00	160.000,00	170.000,00	130.000,00	200.000,00	230.000,00	180.000,00	160.000,00	130.000,00	140.000,00	200.000,00	**1.980.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER	80	1500	20.000,00	1.400,00	1.200,00	1.350,00	1.600,00	1.000,00	950,00	2.000,00	1.960,00	2.040,00	2.060,00	3.000,00	1.440,00	**20.000,00**

	LEGISLATIVO																
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**			**93.160.000,00**	**8.549.000,00**	**7.545.000,00**	**7.839.000,00**	**8.145.000,00**	**8.548.000,00**	**8.946.000,00**	**7.652.000,00**	**6.462.000,00**	**6.551.000,00**	**7.558.000,00**	**8.310.000,00**	**7.055.000,00**	**93.160.000,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**			**93.160.000,00**	**8.549.000,00**	**7.545.000,00**	**7.839.000,00**	**8.145.000,00**	**8.548.000,00**	**8.946.000,00**	**7.652.000,00**	**6.462.000,00**	**6.551.000,00**	**7.558.000,00**	**8.310.000,00**	**7.055.000,00**	**93.160.000,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**			**93.160.000,00**	**8.549.000,00**	**7.545.000,00**	**7.839.000,00**	**8.145.000,00**	**8.548.000,00**	**8.946.000,00**	**7.652.000,00**	**6.462.000,00**	**6.551.000,00**	**7.558.000,00**	**8.310.000,00**	**7.055.000,00**	**93.160.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	92.550.000,00	8.500.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00	8.100.000,00	8.500.000,00	8.900.000,00	7.600.000,00	6.400.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00	8.250.000,00	7.000.000,00	**92.550.000,00**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	12	1500	200.000,00	16.000,00	15.000,00	14.000,00	15.000,00	17.000,00	13.000,00	12.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	20.000,00	13.000,00	**200.000,00**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	250.000,00	20.000,00	18.000,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00	19.000,00	25.000,00	30.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	29.000,00	**250.000,00**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	160.000,00	13.000,00	12.000,00	10.000,00	14.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	13.000,00	**160.000,00**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**			**1.501.327,74**	**124.074,00**	**120.754,00**	**106.485,00**	**118.444,00**	**127.879,00**	**133.088,00**	**146.255,00**	**121.820,00**	**132.171,74**	**135.367,00**	**118.083,00**	**116.907,00**	**1.501.327,74**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**			**473.227,74**	**37.854,00**	**39.239,00**	**33.451,00**	**33.715,00**	**38.963,00**	**38.713,00**	**40.887,00**	**41.619,00**	**43.677,74**	**42.519,00**	**42.307,00**	**40.283,00**	**473.227,74**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**			**473.127,74**	**37.846,00**	**39.230,00**	**33.444,00**	**33.708,00**	**38.958,00**	**38.708,00**	**40.878,00**	**41.611,00**	**43.667,74**	**42.508,00**	**42.295,00**	**40.274,00**	**473.127,74**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**			**383.125,00**	**30.549,00**	**31.647,00**	**26.173,00**	**26.370,00**	**31.668,00**	**31.196,00**	**33.798,00**	**34.630,00**	**36.054,00**	**35.181,00**	**33.786,00**	**32.073,00**	**383.125,00**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	99	1501	150.000,00	12.000,00	13.000,00	10.000,00	9.500,00	11.000,00	12.500,00	13.500,00	14.000,00	16.000,00	12.500,00	14.000,00	12.000,00	**150.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100	1501	100,00	5,00	10,00	8,00	8,00	7,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	101	1501	100,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00	5,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	102	1501	100,00	8,00	7,00	5,00	6,00	10,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00	7,00	5,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	103	1501	70.000,00	5.000,00	6.000,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	7.000,00	8.500,00	7.500,00	6.000,00	4.950,00	5.000,00	4.750,00	**70.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	104	1501	100,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00	7,00	5,00	5,00	7,00	8,00	7,00	9,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	105	1501	100,00	5,00	5,00	7,00	8,00	10,00	11,00	12,00	6,00	7,00	8,00	9,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	106	1501	107,00	8,00	9,00	6,00	9,00	14,00	13,00	11,00	6,00	6,00	7,00	9,00	9,00	**107,00**
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	107	1501	108,00	9,00	8,00	9,00	8,00	10,00	11,00	12,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	**108,00**
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	108	1501	100,00	8,00	7,00	8,00	9,00	8,00	9,00	7,00	8,00	10,00	9,00	8,00	9,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	109	1501	110,00	8,00	10,00	6,00	9,00	8,00	11,00	8,00	12,00	9,00	10,00	9,00	10,00	**110,00**
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	110	1501	100,00	7,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,00	7,00	8,00	7,00	5,00	9,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	111	1501	100,00	9,00	8,00	11,00	10,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	9,00	9,00	0,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	112	1501	100.000,00	8.000,00	7.000,00	6.500,00	7.000,00	9.500,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	12.000,00	9.500,00	10.000,00	**100.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	113	1659	15.000,00	1.300,00	1.500,00	1.450,00	1.250,00	1.200,00	1.150,00	1.350,00	1.200,00	1.250,00	1.350,00	1.000,00	1.000,00	**15.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	114	1501	15.000,00	1.500,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.500,00	1.200,00	1.100,00	1.000,00	1.200,00	1.280,00	1.300,00	1.070,00	**15.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	115	1501	2.000,00	160,00	150,00	170,00	130,00	120,00	140,00	150,00	180,00	170,00	165,00	200,00	265,00	**2.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	116	1759	30.000,00	2.500,00	2.600,00	2.200,00	2.300,00	2.250,00	2.600,00	2.100,00	2.650,00	2.350,00	2.850,00	2.700,00	2.900,00	**30.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**			**6.794,00**	**482,00**	**531,00**	**531,00**	**481,00**	**541,00**	**511,00**	**493,00**	**573,00**	**583,00**	**743,00**	**738,00**	**587,00**	**6.794,00**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	3.000,00	200,00	220,00	230,00	200,00	250,00	210,00	200,00	250,00	260,00	400,00	380,00	200,00	**3.000,00**
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	250	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	251	1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	252	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	253	1501	820,00	70,00	65,00	75,00	50,00	80,00	50,00	55,00	65,00	65,00	70,00	80,00	95,00	**820,00**
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	254	1501	255,00	20,00	18,00	22,00	19,00	18,00	15,00	15,00	32,00	29,00	20,00	22,00	25,00	**255,00**
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	255	1501	256,00	15,00	32,00	29,00	20,00	22,00	25,00	22,00	20,00	15,00	21,00	19,00	16,00	**256,00**
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	256	1501	100,00	5,00	5,00	8,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	12,00	19,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	267	1501	100,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	**100,00**

1.1.2.1.01.0.2.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	258	1501	100,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,00	8,00	9,00	4,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	259	1501	100,00	5,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	260	1501	100,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	268	1501	100,00	7,00	6,00	7,00	5,00	6,00	7,00	8,00	10,00	8,00	9,00	12,00	15,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	262	1501	263,00	15,00	25,00	18,00	29,00	12,00	15,00	25,00	15,00	20,00	30,00	30,00	29,00	**263,00**
1.1.2.1.01.0.2.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	263	1659	100,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	10,00	7,00	9,00	9,00	7,00	7,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	264	1501	100,00	5,00	5,00	8,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	12,00	19,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	265	1501	100,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.2.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	266	1759	1.000,00	80,00	85,00	65,00	70,00	50,00	90,00	80,00	100,00	95,00	95,00	90,00	100,00	**1.000,00**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA**			**66.110,74**	**5.401,00**	**5.582,00**	**5.375,00**	**5.287,00**	**5.271,00**	**5.543,00**	**5.102,00**	**5.147,00**	**5.711,74**	**5.220,00**	**6.379,00**	**6.092,00**	**66.110,74**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	53.184,74	4.430,00	4.500,00	4.280,00	4.300,00	4.200,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.574,74	4.200,00	5.000,00	5.200,00	**53.184,74**
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	270	1501	100,00	6,00	7,00	8,00	7,00	9,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	15,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	271	1501	272,00	22,00	23,00	20,00	25,00	30,00	25,00	28,00	30,00	20,00	15,00	22,00	12,00	**272,00**
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	272	1501	100,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,00	8,00	9,00	4,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	273	1501	100,00	5,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	274	1501	276,00	20,00	25,00	20,00	15,00	28,00	20,00	22,00	25,00	25,00	20,00	30,00	26,00	**276,00**
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	275	1501	100,00	5,00	6,00	8,00	11,00	6,00	5,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	15,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	276	1501	278,00	20,00	20,00	22,00	25,00	22,00	23,00	30,00	31,00	25,00	20,00	20,00	20,00	**278,00**
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	277	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	278	1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	279	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	280	1501	100,00	5,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	281	1501	100,00	5,00	9,00	12,00	10,00	10,00	5,00	5,00	10,00	10,00	9,00	5,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.3.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	282	1501	600,00	50,00	50,00	45,00	55,00	45,00	40,00	50,00	50,00	55,00	55,00	55,00	50,00	**600,00**
1.1.2.1.01.0.3.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	283	1659	2.000,00	160,00	190,00	170,00	135,00	165,00	190,00	180,00	180,00	120,00	125,00	135,00	250,00	**2.000,00**
1.1.2.1.01.0.3.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	284	1501	500,00	40,00	45,00	35,00	40,00	40,00	45,00	45,00	55,00	55,00	50,00	30,00	20,00	**500,00**
1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	285	1501	8.000,00	600,00	650,00	700,00	600,00	650,00	620,00	670,00	700,00	750,00	650,00	1.000,00	410,00	**8.000,00**
1.1.2.1.01.0.3.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	286	1759	100,00	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	10,00	10,00	9,00	9,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A. -MULTAS E JUROS**			**17.098,00**	**1.414,00**	**1.470,00**	**1.365,00**	**1.570,00**	**1.478,00**	**1.458,00**	**1.485,00**	**1.261,00**	**1.319,00**	**1.364,00**	**1.392,00**	**1.522,00**	**17.098,00**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	15.000,00	1.250,00	1.300,00	1.200,00	1.400,00	1.300,00	1.280,00	1.320,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.200,00	1.300,00	**15.000,00**
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	305	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	289	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	290	1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	291	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	292	1501	100,00	5,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	293	1501	100,00	5,00	9,00	12,00	10,00	10,00	5,00	5,00	10,00	10,00	9,00	5,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	294	1501	100,00	9,00	7,00	8,00	9,00	10,00	7,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	295	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	296	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	297	1501	298,00	25,00	20,00	22,00	21,00	20,00	25,00	20,00	25,00	23,00	25,00	35,00	37,00	**298,00**
1.1.2.1.01.0.4.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	298	1501	100,00	5,00	10,00	8,00	8,00	7,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	299	1501	100,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00	5,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	300	1501	100,00	8,00	7,00	5,00	6,00	10,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00	7,00	5,00	**100,00**

1.1.2.1.01.0.4.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	301	1659	300,00	25,00	25,00	25,00	30,00	25,00	25,00	20,00	20,00	20,00	20,00	35,00	30,00	**300,00**
1.1.2.1.01.0.4.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	302	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	303	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.1.01.0.4.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	304	1759	100,00	9,00	7,00	5,00	7,00	8,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	19,00	**100,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026																	
				Orçamento	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA			**100,00**	**8,00**	**9,00**	**7,00**	**7,00**	**5,00**	**5,00**	**9,00**	**8,00**	**10,00**	**11,00**	**12,00**	**9,00**	**100,00**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	53	1659	100,00	8,00	9,00	7,00	7,00	5,00	5,00	9,00	8,00	10,00	11,00	12,00	9,00	**100,00**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.028.100,00**	**86.220,00**	**81.515,00**	**73.034,00**	**84.729,00**	**88.916,00**	**94.375,00**	**105.368,00**	**80.201,00**	**88.494,00**	**92.848,00**	**75.776,00**	**76.624,00**	**1.028.100,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			**26.100,00**	**2.055,00**	**2.145,00**	**2.199,00**	**2.329,00**	**2.416,00**	**2.625,00**	**2.498,00**	**1.821,00**	**2.154,00**	**2.253,00**	**2.191,00**	**1.414,00**	**26.100,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			**21.900,00**	**1.744,00**	**1.804,00**	**1.885,00**	**1.998,00**	**2.071,00**	**2.263,00**	**2.141,00**	**1.494,00**	**1.810,00**	**1.912,00**	**1.790,00**	**988,00**	**21.900,00**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	118	1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	119	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**21.700,00**	**1.728,00**	**1.790,00**	**1.872,00**	**1.983,00**	**2.050,00**	**2.242,00**	**2.124,00**	**1.480,00**	**1.795,00**	**1.895,00**	**1.771,00**	**970,00**	**21.700,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	120	1501	100,00	8,00	9,00	7,00	7,00	6,00	8,00	8,00	8,00	9,00	12,00	10,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	121	1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	122	1501	100,00	6,00	7,00	8,00	7,00	6,00	8,00	8,00	12,00	9,00	13,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	123	1501	20.000,00	1.600,00	1.650,00	1.750,00	1.850,00	1.900,00	2.100,00	2.000,00	1.350,00	1.650,00	1.750,00	1.600,00	800,00	**20.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	124	1501	100,00	5,00	5,00	8,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	12,00	19,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	125	1501	100,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.07.00	TAXA BAIXA ALVARÁ	126	1501	1.000,00	80,00	90,00	75,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	90,00	**1.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	127	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	128	1501	100,00	9,00	7,00	5,00	7,00	8,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	19,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			**2.000,00**	**158,00**	**167,00**	**146,00**	**161,00**	**174,00**	**182,00**	**167,00**	**149,00**	**161,00**	**154,00**	**192,00**	**189,00**	**2.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	288	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	307	1501	100,00	5,00	7,00	8,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	7,00	12,00	15,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.800,00**	**143,00**	**153,00**	**131,00**	**144,00**	**159,00**	**164,00**	**149,00**	**133,00**	**147,00**	**139,00**	**172,00**	**166,00**	**1.800,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	308	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	309	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	310	1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	311	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	312	1501	100,00	5,00	7,00	8,00	9,00	7,00	12,00	10,00	6,00	7,00	9,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	313	1501	100,00	8,00	9,00	8,00	7,00	8,00	9,00	10,00	8,00	7,00	7,00	9,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	314	1501	1.000,00	80,00	90,00	75,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	90,00	**1.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	315	1501	100,00	10,00	9,00	5,00	7,00	8,00	9,00	12,00	9,00	7,00	8,00	7,00	9,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	316	1501	100,00	9,00	8,00	7,00	6,00	8,00	9,00	12,00	10,00	7,00	8,00	9,00	7,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			**1.100,00**	**73,00**	**91,00**	**89,00**	**90,00**	**86,00**	**97,00**	**94,00**	**85,00**	**89,00**	**93,00**	**100,00**	**113,00**	**1.100,00**
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	318	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	319	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**900,00**	**58,00**	**75,00**	**74,00**	**75,00**	**69,00**	**78,00**	**76,00**	**74,00**	**70,00**	**78,00**	**82,00**	**91,00**	**900,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	320	1501	100,00	5,00	8,00	7,00	9,00	6,00	8,00	8,00	10,00	9,00	9,00	9,00	12,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST	321	1501	100,00	6,00	8,00	8,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**100,00**

	MUNICIP																
1.1.2.2.01.0.3.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	322	1501	100,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	10,00	10,00	7,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	323	1501	100,00	7,00	11,00	10,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	8,00	7,00	12,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	324	1501	100,00	7,00	11,00	12,00	6,00	8,00	9,00	7,00	8,00	6,00	7,00	9,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	325	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	326	1501	100,00	5,00	7,00	8,00	9,00	7,00	12,00	10,00	6,00	7,00	9,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	327	1501	100,00	5,00	8,00	7,00	9,00	6,00	8,00	8,00	10,00	9,00	9,00	9,00	12,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	328	1501	100,00	6,00	8,00	8,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVI ATIVA - MUL E JUROS			**1.100,00**	**80,00**	**83,00**	**79,00**	**80,00**	**85,00**	**83,00**	**96,00**	**93,00**	**94,00**	**94,00**	**109,00**	**124,00**	**1.100,00**
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	330	1501	100,00	8,00	6,00	7,00	6,00	10,00	9,00	9,00	6,00	9,00	8,00	12,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	331	1501	100,00	7,00	6,00	8,00	7,00	11,00	9,00	9,00	8,00	8,00	10,00	10,00	7,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**900,00**	**65,00**	**71,00**	**64,00**	**67,00**	**64,00**	**65,00**	**78,00**	**79,00**	**77,00**	**76,00**	**87,00**	**107,00**	**900,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	332	1501	100,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	11,00	20,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	333	1501	100,00	5,00	6,00	7,00	8,00	8,00	10,00	9,00	12,00	7,00	8,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	334	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	8,00	9,00	12,00	7,00	8,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	335	1501	100,00	10,00	9,00	8,00	7,00	5,00	7,00	8,00	9,00	11,00	9,00	9,00	8,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	336	1501	100,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	7,00	12,00	8,00	7,00	8,00	8,00	9,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	337	1501	100,00	9,00	9,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	9,00	9,00	10,00	12,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	338	1501	100,00	8,00	9,00	6,00	7,00	5,00	7,00	9,00	12,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	339	1501	100,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	11,00	20,00	**100,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	340	1501	100,00	5,00	6,00	7,00	8,00	8,00	10,00	9,00	12,00	7,00	8,00	10,00	10,00	**100,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Orçamento 2026**	**Arrecadada Janeiro**	**Previsto Fevereiro**	**Previsto Março**	**Previsto Abril**	**Previsto Maio**	**Previsto Junho**	**Previsto Julho**	**Previsto Agosto**	**Previsto Setembro**	**Previsto Outubro**	**Previsto Novembro**	**Previsto Dezembro**	**TOTAL ANO**
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PRESTACAO DE SERVICOS LIMPEZA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS			**1.002.000,00**	**84.165,00**	**79.370,00**	**70.835,00**	**82.400,00**	**86.500,00**	**91.750,00**	**102.870,00**	**78.380,00**	**86.340,00**	**90.595,00**	**73.585,00**	**75.210,00**	**1.002.000,00**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	700.000,00	60.000,00	50.000,00	45.000,00	58.000,00	62.000,00	65.000,00	75.000,00	50.000,00	62.000,00	68.000,00	50.000,00	55.000,00	**700.000,00**
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	2.000,00	165,00	170,00	185,00	200,00	150,00	100,00	120,00	130,00	190,00	195,00	185,00	210,00	**2.000,00**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	250.000,00	20.000,00	25.000,00	21.500,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	20.000,00	17.500,00	19.500,00	17.500,00	**250.000,00**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	50.000,00	4.000,00	4.200,00	4.150,00	4.200,00	4.350,00	4.650,00	4.750,00	4.250,00	4.150,00	4.900,00	3.900,00	2.500,00	**50.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUICOES			**1.300.000,00**	**109.000,00**	**108.000,00**	**110.000,00**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**100.000,00**	**101.500,00**	**1.300.000,00**
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**1.300.000,00**	**109.000,00**	**108.000,00**	**110.000,00**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**100.000,00**	**101.500,00**	**1.300.000,00**
1.2.4.1.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**1.300.000,00**	**109.000,00**	**108.000,00**	**110.000,00**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**100.000,00**	**101.500,00**	**1.300.000,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUICÃO COSIP - PRINCIPAL	32	1751	1.300.000,00	109.000,00	108.000,00	110.000,00	108.000,00	111.000,00	116.000,00	113.000,00	105.500,00	107.000,00	111.000,00	100.000,00	101.500,00	**1.300.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			**5.755.698,00**	**473.817,00**	**489.540,00**	**485.576,00**	**483.699,00**	**472.521,00**	**473.099,00**	**483.628,00**	**492.389,00**	**483.904,00**	**476.851,00**	**478.832,00**	**461.842,00**	**5.755.698,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			**302.100,00**	**25.164,00**	**28.164,00**	**27.173,00**	**22.147,00**	**23.171,00**	**25.185,00**	**30.189,00**	**28.664,00**	**23.687,00**	**22.697,00**	**22.160,00**	**23.699,00**	**302.100,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			**1.800,00**	**143,00**	**141,00**	**152,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**	**131,00**	**167,00**	**1.800,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			**1.800,00**	**143,00**	**141,00**	**152,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**	**131,00**	**167,00**	**1.800,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			**100,00**	**5,00**	**6,00**	**7,00**	**8,00**	**9,00**	**5,00**	**7,00**	**5,00**	**8,00**	**9,00**	**11,00**	**20,00**	**100,00**
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	129	1501	100,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	11,00	20,00	**100,00**
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	130	1501	1.500,00	125,00	120,00	130,00	100,00	115,00	135,00	140,00	125,00	135,00	145,00	100,00	130,00	**1.500,00**
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	131	1501	100,00	6,00	8,00	8,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**100,00**
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -DIVIDA ATIVA	132	1501	100,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	10,00	10,00	7,00	**100,00**
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, USO DE BENS IMOVEIS			**300.300,00**	**25.021,00**	**28.023,00**	**27.021,00**	**22.022,00**	**23.029,00**	**25.029,00**	**30.025,00**	**28.518,00**	**23.527,00**	**22.524,00**	**22.029,00**	**23.532,00**	**300.300,00**
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO -	133	1501	300.000,00	25.000,00	28.000,00	27.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	30.000,00	28.500,00	23.500,00	22.500,00	22.000,00	23.500,00	**300.000,00**

	PRINCIPAL																
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	341	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - DIVIDA ATIVA	136	1501	100,00	5,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**100,00**
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA 137		1501	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			**5.453.598,00**	**448.653,00**	**461.376,00**	**458.403,00**	**461.552,00**	**449.350,00**	**447.914,00**	**453.439,00**	**463.725,00**	**460.217,00**	**454.154,00**	**456.672,00**	**438.143,00**	**5.453.598,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			**5.453.598,00**	**448.653,00**	**461.376,00**	**458.403,00**	**461.552,00**	**449.350,00**	**447.914,00**	**453.439,00**	**463.725,00**	**460.217,00**	**454.154,00**	**456.672,00**	**438.143,00**	**5.453.598,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			**5.453.598,00**	**448.653,00**	**461.376,00**	**458.403,00**	**461.552,00**	**449.350,00**	**447.914,00**	**453.439,00**	**463.725,00**	**460.217,00**	**454.154,00**	**456.672,00**	**438.143,00**	**5.453.598,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL			**5.253.598,00**	**432.653,00**	**444.376,00**	**439.903,00**	**442.052,00**	**431.100,00**	**431.564,00**	**436.889,00**	**446.725,00**	**443.717,00**	**438.804,00**	**442.672,00**	**423.143,00**	**5.253.598,00**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL			**5.192.998,00**	**428.601,00**	**440.134,00**	**435.363,00**	**436.756,00**	**426.090,00**	**426.524,00**	**431.053,00**	**441.383,00**	**438.521,00**	**434.548,00**	**437.310,00**	**416.715,00**	**5.192.998,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	33	1704	80.000,00	6.600,00	6.500,00	5.500,00	6.000,00	5.500,00	6.200,00	7.000,00	6.850,00	7.300,00	7.200,00	7.850,00	7.500,00	**80.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	70	1540	685.000,00	56.000,00	57.000,00	58.000,00	56.500,00	55.500,00	54.850,00	56.250,00	57.200,00	58.350,00	60.000,00	55.000,00	60.350,00	**685.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE			**1.817.998,00**	**149.966,00**	**155.114,00**	**153.624,00**	**155.202,00**	**147.887,00**	**153.320,00**	**152.212,00**	**153.242,00**	**156.153,00**	**147.184,00**	**150.911,00**	**143.183,00**	**1.817.998,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	421	1621	138.000,00	11.500,00	12.000,00	12.250,00	12.000,00	13.000,00	11.500,00	10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.000,00	11.500,00	10.250,00	**138.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	422	1621	6.000,00	500,00	450,00	350,00	600,00	550,00	500,00	600,00	600,00	650,00	450,00	450,00	300,00	**6.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	424	1621	1.800,00	150,00	120,00	170,00	135,00	165,00	185,00	165,00	190,00	150,00	120,00	150,00	100,00	**1.800,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	425	1621	6.000,00	450,00	450,00	750,00	450,00	480,00	500,00	500,00	560,00	520,00	360,00	480,00	500,00	**6.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	428	1621	50.000,00	4.000,00	5.000,00	4.500,00	4.200,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00	3.800,00	5.000,00	3.900,00	**50.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	454	1621	80.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00	7.000,00	7.200,00	6.000,00	6.000,00	7.200,00	7.800,00	6.300,00	6.000,00	7.500,00	**80.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	456	1621	2.000,00	160,00	150,00	200,00	180,00	120,00	150,00	165,00	175,00	185,00	200,00	200,00	115,00	**2.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	457	1621	7.000,00	580,00	600,00	620,00	600,00	580,00	600,00	620,00	500,00	620,00	680,00	500,00	500,00	**7.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	58	1600	340.998,00	28.750,00	28.500,00	29.000,00	29.200,00	28.900,00	28.700,00	27.000,00	29.200,00	30.000,00	25.000,00	28.000,00	28.748,00	**340.998,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.03	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	61	1604	5.000,00	400,00	500,00	600,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	349	1601	500.000,00	41.600,00	42.000,00	39.000,00	38.500,00	36.750,00	42.800,00	43.000,00	44.000,00	48.000,00	43.000,00	45.000,00	36.350,00	**500.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.06	RENDIMENTOS FARMACIA BASICA ESTADUAL - 4050	411	1621	10.000,00	830,00	850,00	900,00	870,00	850,00	820,00	830,00	840,00	900,00	820,00	830,00	660,00	**10.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.07	REC REM DEPOS BANC REC VINC - AGENTES COMUNITÁRIOS	453	1604	40.000,00	3.000,00	4.000,00	3.500,00	3.200,00	3.200,00	3.500,00	3.500,00	3.200,00	3.300,00	3.850,00	3.100,00	2.650,00	**40.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.08	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	461	1659	600,00	50,00	45,00	35,00	55,00	40,00	50,00	35,00	45,00	55,00	55,00	65,00	70,00	**600,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.09	REC REM DEPOS BANC - VEICULO SANITÁRIO	502	1621	5.000,00	400,00	500,00	600,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.10	REC REM DEPOS BANC. REFOR UNIDADE REDE BEM CUIDAR SAÚDE	505	1621	20.000,00	1.600,00	1.700,00	1.200,00	1.500,00	1.550,00	1.750,00	1.850,00	1.750,00	2.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	**20.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.11	REC REM DEPOS PISO ENFERMAGEM - REC 4504	507	1621	20.000,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00	1.700,00	1.300,00	**20.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.12	REC REM DEPOS BANCARIOS CONT HOSPITAL	596	1634	500,00	40,00	42,00	43,00	45,00	50,00	55,00	40,00	45,00	55,00	40,00	25,00	20,00	**500,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.13	EQUIPES MULTIDICIPLINAIS DA SAUDE MENTAL	598	1621	40.000,00	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.500,00	3.500,00	3.400,00	3.000,00	3.200,00	3.450,00	3.450,00	3.000,00	4.000,00	**40.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.14	REMUNERAÇAO PORTARIA SES 20025 ATENÇAO BÁSICA 4011	610	1621	30.000,00	2.500,00	2.800,00	2.700,00	2.350,00	2.150,00	2.250,00	2.750,00	2.650,00	2.900,00	2.850,00	2.100,00	2.000,00	**30.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.15	REMUNERAÇAO DO CONVENIO HOSPITAL	645	1621	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - MDE	28	1500	300.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00	24.500,00	25.000,00	26.000,00	26.500,00	22.500,00	23.500,00	23.000,00	23.000,00	**300.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - ASPS	54	1500	200.000,00	16.600,00	17.000,00	17.500,00	18.500,00	16.500,00	17.400,00	18.000,00	15.000,00	14.500,00	15.500,00	16.000,00	17.500,00	**200.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - CIDE	117	1750	15.000,00	1.250,00	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.350,00	1.250,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.250,00	1.400,00	1.470,00	**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	Reduzido	Recurso	Orçamento 2026	Arrecadada Janeiro	Previsto Fevereiro	Previsto Março	Previsto Abril	Previsto Maio	Previsto Junho	Previsto Julho	Previsto Agosto	Previsto Setembro	Previsto Outubro	Previsto Novembro	Previsto Dezembro	TOTAL ANO
1.3.2.1.01.1.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNAS			**68.700,00**	**5.786,00**	**5.642,00**	**5.416,00**	**5.912,00**	**5.612,00**	**5.570,00**	**5.482,00**	**5.477,00**	**5.598,00**	**5.749,00**	**6.301,00**	**6.155,00**	**68.700,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.01	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL BASICA	38	1660	4.500,00	400,00	350,00	280,00	350,00	300,00	280,00	320,00	330,00	400,00	450,00	520,00	520,00	**4.500,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.02	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL ESPECIAL	39	1660	15.000,00	1.250,00	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.350,00	1.250,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.250,00	1.400,00	1.470,00	**15.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.03	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - IGD SUAS	40	1660	2.100,00	170,00	165,00	150,00	185,00	200,00	180,00	185,00	190,00	180,00	150,00	170,00	175,00	**2.100,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.04	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - AUXILIO BRASIL	41	1660	26.000,00	2.160,00	2.170,00	2.180,00	2.190,00	2.000,00	2.000,00	2.150,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00	2.150,00	2.500,00	**26.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.05	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - ACESSUAS TRABALHO	42	1660	8.000,00	650,00	750,00	600,00	750,00	700,00	750,00	600,00	650,00	550,00	600,00	850,00	550,00	**8.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.10	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PROCAD SUAS	496	1660	3.000,00	250,00	300,00	200,00	250,00	300,00	250,00	350,00	220,00	280,00	190,00	200,00	210,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.11	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC	519	1660	5.000,00	400,00	500,00	600,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.13	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC - MP 1218	552	1660	5.000,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	400,00	500,00	600,00	650,00	450,00	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.01.07.14	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BOC ESCOLA	554	1660	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNDE			**61.200,00**	**3.795,00**	**4.316,00**	**4.287,00**	**4.298,00**	**4.765,00**	**6.322,00**	**6.138,00**	**5.102,00**	**5.767,00**	**5.226,00**	**5.215,00**	**5.969,00**	**61.200,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PDDE	350	1551	7.000,00	580,00	600,00	620,00	480,00	500,00	510,00	620,00	480,00	500,00	510,00	750,00	850,00	**7.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS MERENDA ESCOL	74	1552	40.000,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	4.500,00	4.250,00	3.300,00	4.000,00	3.400,00	3.250,00	3.900,00	**40.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PNATE	75	1553	14.000,00	1.000,00	1.200,00	850,00	900,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.200,00	1.200,00	**14.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PROG BRASIL CARINHOSO	76	1569	200,00	15,00	16,00	17,00	18,00	15,00	12,00	18,00	22,00	17,00	16,00	15,00	19,00	**200,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**1.994.700,00**	**167.881,00**	**172.994,00**	**165.878,00**	**164.859,00**	**163.030,00**	**158.104,00**	**167.358,00**	**172.989,00**	**165.899,00**	**169.854,00**	**171.857,00**	**153.997,00**	**1.994.700,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.01.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/GERAL	138	1500	1.900.000,00	160.000,00	165.000,00	158.000,00	157.000,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00	165.000,00	158.000,00	162.000,00	164.000,00	146.000,00	**1.900.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.02.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA /CMDCA	139	1500	2.500,00	200,00	220,00	215,00	225,00	245,00	200,00	190,00	220,00	215,00	225,00	150,00	195,00	**2.500,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.03.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/CV	140	1500	90.000,00	7.500,00	7.600,00	7.500,00	7.450,00	7.600,00	7.700,00	7.000,00	7.600,00	7.500,00	7.450,00	7.500,00	7.600,00	**90.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.05.00	FUNDO APLICAÇÃO COTAS - RENDA FIXA/MEIO AMBIENTE	142	1500	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.06.00	FUNDOS APLICAÇAO/CDB/RECURSO LIVRE	143	1500	1.000,00	80,00	90,00	75,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	90,00	**1.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.07.00	FUNDOS DE APLICAÇÃO SERV INSC DE CONCURSO	144	1501	1.000,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**1.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.08.00	FUNDOS DE APLICAÇAO FINANCEIRO HONORARIOS ADVOCATICIOS	590	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**100,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**485.400,00**	**38.573,00**	**38.568,00**	**42.658,00**	**43.985,00**	**43.796,00**	**42.158,00**	**36.613,00**	**40.523,00**	**39.454,00**	**39.335,00**	**40.176,00**	**39.561,00**	**485.400,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS	43	1661	140.000,00	11.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	13.800,00	13.400,00	10.500,00	11.800,00	11.000,00	10.000,00	12.000,00	11.500,00	**140.000,00**

1.3.2.1.01.1.1.99.02.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS -TRÂNSITO	46	1752	3.000,00	250,00	250,00	270,00	280,00	290,00	180,00	310,00	250,00	200,00	220,00	220,00	280,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.03.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - COSIP	47	1751	3.000,00	180,00	310,00	250,00	200,00	220,00	220,00	280,00	250,00	250,00	270,00	280,00	290,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.04.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	50	1500	25.000,00	2.080,00	2.100,00	2.070,00	2.050,00	2.030,00	2.100,00	2.200,00	2.080,00	2.100,00	2.070,00	2.050,00	2.070,00	**25.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.05.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS	51	1500	13.000,00	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.000,00	1.200,00	1.000,00	950,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.000,00	1.200,00	**13.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.06.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - PEATE	351	1571	20.000,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00	1.700,00	1.300,00	**20.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.19.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FUMDER	94	1500	700,00	60,00	55,00	45,00	50,00	45,00	65,00	80,00	70,00	75,00	60,00	50,00	45,00	**700,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.20.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FMHIS RECURSO 1152	96	1501	3.000,00	180,00	310,00	250,00	200,00	220,00	220,00	280,00	250,00	250,00	270,00	280,00	290,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.33.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEFESA CIVIL/ESTIAGEM	480	1749	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.34.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN. TRANSF. UNIÃO LC 176/2020	485	1749	13.000,00	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.000,00	1.200,00	950,00	1.100,00	1.150,00	1.250,00	1.000,00	950,00	1.050,00	**13.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.35.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN.CONVENIO/ CONSTRU. AÇUDE AGRO FAMILIAR	494	1701	3.000,00	280,00	250,00	250,00	200,00	220,00	270,00	250,00	285,00	300,00	250,00	180,00	265,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.36.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ALIENAÇÃO/AÇÕES – CORSAN	500	1755	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.40.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	521	1569	2.000,00	160,00	170,00	165,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00	150,00	180,00	**2.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.42.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ LIMPEZA DA CIDADE	517	1749	1.000,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**1.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.44.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CFEM DNPM	523	1708	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.250,00	1.400,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.310,00	**15.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.47.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ VENDAVAL	534	1749	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.48.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ACADEMIA AO AR LIVRE	539	1500	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.49.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE	541	1749	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.50.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMPEZA	544	1749	100,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	6,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.51.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -PROT ANIMAL	547	1749	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.52.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - REPASSE ESTADUAL FUNDO DEFESA CIVIL	548	1759	3.000,00	280,00	250,00	250,00	200,00	220,00	270,00	250,00	285,00	300,00	250,00	180,00	265,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.53.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL / PIX PJ E PF	549	1759	30.000,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	2.850,00	290,00	2.550,00	2.500,00	3.000,00	2.500,00	2.810,00	**30.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.54.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/FOZ DO IGUAÇU FUNDECI	550	1759	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.56.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -EPI/KIT FEM	558	1749	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**

1.3.2.1.01.1.1.99.57.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP MAQ	560	1749	1.000,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**1.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.59.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - RECOLH RESID	564	1749	2.000,00	160,00	170,00	165,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00	150,00	180,00	**2.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.60.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ALDIR BLANC	566	1719	5.000,00	400,00	450,00	550,00	550,00	450,00	350,00	400,00	400,00	350,00	350,00	280,00	470,00	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.61.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRATOR CONVENIO 941161/2023	575	1500	3.800,00	300,00	320,00	330,00	340,00	350,00	360,00	330,00	350,00	360,00	280,00	280,00	200,00	**3.800,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.62.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP URBANA	577	1749	50.000,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.800,00	4.200,00	4.300,00	4.000,00	**50.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.71.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF FNDE - RECONSTRUÇAO DAS ESC	588	1706	1.000,00	85,00	70,00	75,00	88,00	80,00	97,00	80,00	80,00	95,00	85,00	75,00	90,00	**1.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.73.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - ENTULHO	594	1749	40.000,00	3.300,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.250,00	3.200,00	3.300,00	3.200,00	3.500,00	3.200,00	3.350,00	**40.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	Reduzido	Recurso	Orçamento 2026	Arrecadada Janeiro	Previsto Fevereiro	Previsto Março	Previsto Abril	Previsto Maio	Previsto Junho	Previsto Julho	Previsto Agosto	Previsto Setembro	Previsto Outubro	Previsto Novembro	Previsto Dezembro	TOTAL ANO
1.3.2.1.01.1.1.99.74.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO DET 1152 REC 1500	595	1500	5.000,00	400,00	350,00	420,00	480,00	480,00	420,00	450,00	480,00	350,00	400,00	350,00	420,00	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.75.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEB VAAR	592	1543	50.000,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.800,00	4.200,00	4.300,00	4.000,00	**50.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.76.00	PISO GAUCHO ESPECIALAVANÇAR SUAS DET 761	593	1661	20.000,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00	1.700,00	1.300,00	**20.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.78.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	605	1749	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.250,00	1.400,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.310,00	**15.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.79.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	622	1749	6.000,00	500,00	550,00	620,00	480,00	575,00	580,00	495,00	500,00	450,00	400,00	350,00	500,00	**6.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.80.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	621	1749	4.000,00	450,00	380,00	450,00	350,00	280,00	305,00	300,00	315,00	350,00	350,00	280,00	190,00	**4.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.83.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO ENCHENTE JUNHO	628	1759	2.000,00	160,00	170,00	165,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00	150,00	180,00	**2.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.85.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO HIDROJATEAM	636	1759	1.000,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**1.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.86.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - TRANSPOR DE RESIDUOS	642	1749	4.000,00	330,00	340,00	350,00	450,00	450,00	400,00	250,00	300,00	280,00	350,00	360,00	140,00	**4.000,00**
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - DIVIDA ATIVA			**60.600,00**	**4.052,00**	**4.242,00**	**4.540,00**	**5.296,00**	**5.010,00**	**5.040,00**	**5.836,00**	**5.342,00**	**5.196,00**	**4.256,00**	**5.362,00**	**6.428,00**	**60.600,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC. REC VINCULADOS AO FUNDO DE SAUDE			**60.600,00**	**4.052,00**	**4.242,00**	**4.540,00**	**5.296,00**	**5.010,00**	**5.040,00**	**5.836,00**	**5.342,00**	**5.196,00**	**4.256,00**	**5.362,00**	**6.428,00**	**60.600,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.07.00	REMUNERAÇÃO DEP. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 4011	420	1621	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.10.00	REMUNERAÇÃO DEP. DST/AIDS 4122	423	1621	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.13.00	DEP. REMUNERAÇÃO PSF ESTRATEGIA 4190	426	1621	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.14.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO 4292	427	1621	100,00	6,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.16.00	REM. REND. RECURSO PISO DE ENFERMAGEM	499	1605	60.000,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	5.250,00	4.950,00	5.000,00	5.800,00	5.300,00	5.150,00	4.200,00	5.300,00	6.350,00	**60.000,00**

1.3.2.1.01.1.3.93.17.00	REM. REND. RECURSO DET 4293 SES 31425 CALAMIDADE PUBLICA	615	1621	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.18.00	REM. REND. RECURSO DET 4295 REFORMA CALAMIDADE SES 315/25	616	1621	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**100,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.19.00	REM. REND. RECURSO DET 4011 PROG INVERNO GAUCHO COM SAÚDE	618	1621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALÁRIO EDUCAÇAO			**200.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.500,00**	**19.500,00**	**18.250,00**	**16.350,00**	**16.550,00**	**17.000,00**	**16.500,00**	**15.350,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**200.000,00**
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAL. EDUCAÇAO - PRINCIPAL	72	1550	200.000,00	16.000,00	17.000,00	18.500,00	19.500,00	18.250,00	16.350,00	16.550,00	17.000,00	16.500,00	15.350,00	14.000,00	15.000,00	**200.000,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			**371.160,88**	**29.372,00**	**30.518,00**	**32.895,00**	**33.773,00**	**33.776,00**	**32.660,00**	**31.284,00**	**32.191,00**	**29.729,88**	**28.021,00**	**28.073,00**	**28.868,00**	**371.160,88**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**3.600,00**	**301,00**	**296,00**	**302,00**	**286,00**	**337,00**	**299,00**	**284,00**	**297,00**	**288,00**	**287,00**	**297,00**	**326,00**	**3.600,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**3.500,00**	**293,00**	**287,00**	**292,00**	**275,00**	**325,00**	**291,00**	**277,00**	**292,00**	**281,00**	**279,00**	**291,00**	**317,00**	**3.500,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			**2.600,00**	**209,00**	**220,00**	**223,00**	**207,00**	**241,00**	**215,00**	**211,00**	**223,00**	**214,00**	**207,00**	**210,00**	**220,00**	**2.600,00**
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	146	1501	100,00	9,00	8,00	5,00	7,00	11,00	10,00	11,00	8,00	9,00	7,00	5,00	10,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAFICAS	147	1501	2.000,00	160,00	170,00	175,00	155,00	180,00	150,00	160,00	170,00	150,00	160,00	180,00	190,00	**2.000,00**
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	148	1501	500,00	40,00	42,00	43,00	45,00	50,00	55,00	40,00	45,00	55,00	40,00	25,00	20,00	**500,00**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS			**300,00**	**24,00**	**23,00**	**25,00**	**22,00**	**31,00**	**27,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**	**27,00**	**30,00**	**31,00**	**300,00**
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	151	1501	100,00	9,00	8,00	5,00	7,00	11,00	10,00	5,00	7,00	8,00	10,00	11,00	9,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	152	1501	100,00	5,00	7,00	8,00	10,00	11,00	9,00	8,00	7,00	5,00	9,00	10,00	11,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	153	1501	100,00	10,00	8,00	12,00	5,00	9,00	8,00	7,00	6,00	7,00	8,00	9,00	11,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA			**300,00**	**30,00**	**22,00**	**21,00**	**21,00**	**25,00**	**28,00**	**27,00**	**26,00**	**24,00**	**21,00**	**24,00**	**31,00**	**300,00**
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	156	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	157	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	158	1501	100,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV/ATIV - MULT/JUROS			**300,00**	**30,00**	**22,00**	**23,00**	**25,00**	**28,00**	**21,00**	**19,00**	**23,00**	**23,00**	**24,00**	**27,00**	**35,00**	**300,00**
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	161	1501	100,00	10,00	8,00	9,00	9,00	10,00	11,00	8,00	9,00	8,00	5,00	7,00	6,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	162	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	**100,00**
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	163	1501	100,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**100,00**
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**100,00**	**8,00**	**9,00**	**10,00**	**11,00**	**12,00**	**8,00**	**7,00**	**5,00**	**7,00**	**8,00**	**6,00**	**9,00**	**100,00**
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			**100,00**	**8,00**	**9,00**	**10,00**	**11,00**	**12,00**	**8,00**	**7,00**	**5,00**	**7,00**	**8,00**	**6,00**	**9,00**	**100,00**
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO A	166	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	7,00	8,00	6,00	9,00	**100,00**

	FORNECEDORES																
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE			**300.660,88**	**24.500,00**	**25.500,00**	**27.500,00**	**27.900,00**	**26.900,00**	**24.800,00**	**25.000,00**	**25.100,00**	**25.000,88**	**23.310,00**	**22.150,00**	**23.000,00**	**300.660,88**
1.6.3.1.52.0.0.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS			**100.660,88**	**8.500,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**8.400,00**	**8.650,00**	**8.450,00**	**8.450,00**	**8.100,00**	**8.500,88**	**7.960,00**	**8.150,00**	**8.000,00**	**100.660,88**
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	347	1600	100.660,88	8.500,00	8.500,00	9.000,00	8.400,00	8.650,00	8.450,00	8.450,00	8.100,00	8.500,88	7.960,00	8.150,00	8.000,00	**100.660,88**
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS			**200.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.500,00**	**19.500,00**	**18.250,00**	**16.350,00**	**16.550,00**	**17.000,00**	**16.500,00**	**15.350,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**200.000,00**
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	348	1600	200.000,00	16.000,00	17.000,00	18.500,00	19.500,00	18.250,00	16.350,00	16.550,00	17.000,00	16.500,00	15.350,00	14.000,00	15.000,00	**200.000,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			**66.900,00**	**4.571,00**	**4.722,00**	**5.093,00**	**5.587,00**	**6.539,00**	**7.561,00**	**6.000,00**	**6.794,00**	**4.441,00**	**4.424,00**	**5.626,00**	**5.542,00**	**66.900,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVICOS			**66.900,00**	**4.571,00**	**4.722,00**	**5.093,00**	**5.587,00**	**6.539,00**	**7.561,00**	**6.000,00**	**6.794,00**	**4.441,00**	**4.424,00**	**5.626,00**	**5.542,00**	**66.900,00**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			**61.100,00**	**4.097,00**	**4.278,00**	**4.590,00**	**5.093,00**	**6.083,00**	**7.105,00**	**5.539,00**	**6.335,00**	**3.988,00**	**3.944,00**	**5.096,00**	**4.952,00**	**61.100,00**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	149	1501	1.000,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**1.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	150	1501	60.000,00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	5.450,00	6.250,00	3.900,00	3.850,00	5.000,00	4.850,00	**60.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	512	1501	100,00	12,00	8,00	15,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00	8,00	12,00	**100,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	Reduzido	Recurso	Orçamento 2026	Arrecadada Janeiro	Previsto Fevereiro	Previsto Março	Previsto Abril	Previsto Maio	Previsto Junho	Previsto Julho	Previsto Agosto	Previsto Setembro	Previsto Outubro	Previsto Novembro	Previsto Dezembro	TOTAL ANO
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			**300,00**	**30,00**	**22,00**	**28,00**	**25,00**	**33,00**	**30,00**	**18,00**	**24,00**	**22,00**	**21,00**	**23,00**	**24,00**	**300,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	154	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	155	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	513	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			**5.200,00**	**416,00**	**396,00**	**438,00**	**435,00**	**399,00**	**407,00**	**425,00**	**415,00**	**407,00**	**437,00**	**485,00**	**540,00**	**5.200,00**
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	159	1501	100,00	8,00	7,00	8,00	9,00	7,00	9,00	8,00	5,00	6,00	10,00	11,00	12,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	160	1501	5.000,00	400,00	380,00	420,00	415,00	380,00	390,00	410,00	405,00	395,00	420,00	465,00	520,00	**5.000,00**
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	514	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVICOS - D.A. - MULTAS E JUROS			**300,00**	**28,00**	**26,00**	**37,00**	**34,00**	**24,00**	**19,00**	**18,00**	**20,00**	**24,00**	**22,00**	**22,00**	**26,00**	**300,00**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	164	1501	100,00	12,00	8,00	15,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00	8,00	12,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	165	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	6,00	8,00	7,00	10,00	12,00	8,00	6,00	5,00	**100,00**
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	515	1501	100,00	8,00	9,00	12,00	15,00	10,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	**100,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			**186.353.294,58**	**14.978.725,00**	**15.376.150,00**	**15.311.245,00**	**15.189.760,00**	**15.110.398,22**	**15.300.615,00**	**15.789.930,00**	**15.513.440,00**	**15.104.191,00**	**15.298.664,90**	**15.353.039,00**	**18.027.136,46**	**186.353.294,58**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			**78.119.007,48**	**6.189.600,00**	**6.475.640,00**	**6.287.030,00**	**6.104.120,00**	**5.983.803,22**	**6.438.310,00**	**6.668.850,00**	**6.176.390,00**	**6.522.296,00**	**6.208.429,90**	**6.162.969,00**	**8.901.569,36**	**78.119.007,48**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO			**60.428.629,00**	**4.718.000,00**	**5.020.000,00**	**4.819.800,00**	**4.622.000,00**	**4.522.000,00**	**4.975.000,00**	**5.175.000,00**	**4.724.200,00**	**5.058.596,00**	**4.722.300,00**	**4.700.000,00**	**7.371.733,00**	**60.428.629,00**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			**59.678.629,00**	**4.700.000,00**	**5.000.000,00**	**4.800.000,00**	**4.600.000,00**	**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**5.150.000,00**	**4.700.000,00**	**5.037.596,00**	**4.222.300,00**	**4.650.000,00**	**7.368.733,00**	**59.678.629,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL			**53.522.300,00**	**4.700.000,00**	**5.000.000,00**	**4.800.000,00**	**4.600.000,00**	**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**3.000.000,00**	**4.700.000,00**	**3.200.000,00**	**4.222.300,00**	**4.650.000,00**	**5.200.000,00**	**53.522.300,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	53.522.300,00	4.700.000,00	5.000.000,00	4.800.000,00	4.600.000,00	4.500.000,00	4.950.000,00	3.000.000,00	4.700.000,00	3.200.000,00	4.222.300,00	4.650.000,00	5.200.000,00	**53.522.300,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	90	1500	6.156.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	1.837.596,00	0,00	0,00	2.168.733,00	**6.156.329,00**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR			**750.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**19.800,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**24.200,00**	**21.000,00**	**500.000,00**	**50.000,00**	**3.000,00**	**750.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	750.000,00	18.000,00	20.000,00	19.800,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	24.200,00	21.000,00	500.000,00	50.000,00	3.000,00	**750.000,00**

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS			**921.000,00**	**74.800,00**	**72.600,00**	**74.200,00**	**76.450,00**	**76.750,00**	**77.850,00**	**78.350,00**	**75.250,00**	**78.350,00**	**74.750,00**	**80.200,00**	**81.450,00**	**921.000,00**
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPEN. FINANCEIRA EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS			**101.000,00**	**8.200,00**	**7.800,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**8.400,00**	**8.600,00**	**8.900,00**	**8.700,00**	**7.700,00**	**8.500,00**	**8.200,00**	**8.500,00**	**101.000,00**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA - CFEM - PRINCIPAL	45	1708	101.000,00	8.200,00	7.800,00	8.500,00	9.000,00	8.400,00	8.600,00	8.900,00	8.700,00	7.700,00	8.500,00	8.200,00	8.500,00	**101.000,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO			**820.000,00**	**66.600,00**	**64.800,00**	**65.700,00**	**67.450,00**	**68.350,00**	**69.250,00**	**69.450,00**	**66.550,00**	**70.650,00**	**66.250,00**	**72.000,00**	**72.950,00**	**820.000,00**
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	COTA-PARTE PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI NO 9.478/97, ART. 50			**20.000,00**	**1.600,00**	**1.800,00**	**1.700,00**	**1.450,00**	**1.350,00**	**1.250,00**	**1.450,00**	**1.550,00**	**1.650,00**	**1.750,00**	**2.000,00**	**2.450,00**	**20.000,00**
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	COTA-PARTE - LEI NO 9.478/97, ART. 50 - PRINCIPAL	91	1704	20.000,00	1.600,00	1.800,00	1.700,00	1.450,00	1.350,00	1.250,00	1.450,00	1.550,00	1.650,00	1.750,00	2.000,00	2.450,00	**20.000,00**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP			**800.000,00**	**65.000,00**	**63.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**	**67.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**	**69.000,00**	**64.500,00**	**70.000,00**	**70.500,00**	**800.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO – FEP - PRINCIPAL	27	1704	800.000,00	65.000,00	63.000,00	64.000,00	66.000,00	67.000,00	68.000,00	68.000,00	65.000,00	69.000,00	64.500,00	70.000,00	70.500,00	**800.000,00**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			**8.205.000,00**	**684.600,00**	**677.500,00**	**662.800,00**	**685.000,00**	**672.600,00**	**681.050,00**	**691.500,00**	**676.300,00**	**682.150,00**	**687.000,00**	**685.850,00**	**718.650,00**	**8.205.000,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANS DE RECURSOS DO SUS - RAPASSES FUNDO/FUNDO BLC MAN. ASPS			**8.205.000,00**	**684.600,00**	**677.500,00**	**662.800,00**	**685.000,00**	**672.600,00**	**681.050,00**	**691.500,00**	**676.300,00**	**682.150,00**	**687.000,00**	**685.850,00**	**718.650,00**	**8.205.000,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA			**6.300.000,00**	**526.600,00**	**517.000,00**	**505.000,00**	**530.500,00**	**515.800,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**521.500,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**520.850,00**	**548.650,00**	**6.300.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL			**6.300.000,00**	**526.600,00**	**517.000,00**	**505.000,00**	**530.500,00**	**515.800,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**521.500,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**520.850,00**	**548.650,00**	**6.300.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4501	16	1600	5.800.000,00	485.000,00	475.000,00	465.000,00	490.000,00	475.000,00	483.000,00	490.000,00	478.000,00	483.000,00	490.000,00	478.000,00	508.000,00	**5.800.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4500	29	1604	500.000,00	41.600,00	42.000,00	40.000,00	40.500,00	40.800,00	41.550,00	42.500,00	43.500,00	41.550,00	42.500,00	42.850,00	40.650,00	**500.000,00**
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE			**165.000,00**	**13.000,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**13.000,00**	**15.000,00**	**14.800,00**	**14.100,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**165.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE - PRINCIPAL	24	1604	165.000,00	13.000,00	12.500,00	12.800,00	12.500,00	12.800,00	13.000,00	15.000,00	14.800,00	14.100,00	14.500,00	15.000,00	15.000,00	**165.000,00**
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS			**1.740.000,00**	**145.000,00**	**148.000,00**	**145.000,00**	**142.000,00**	**144.000,00**	**143.500,00**	**144.000,00**	**140.000,00**	**143.500,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**1.740.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS – PRINCIPAL			**1.740.000,00**	**145.000,00**	**148.000,00**	**145.000,00**	**142.000,00**	**144.000,00**	**143.500,00**	**144.000,00**	**140.000,00**	**143.500,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**1.740.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS PISO ENFERMAGEM	498	1605	1.740.000,00	145.000,00	148.000,00	145.000,00	142.000,00	144.000,00	143.500,00	144.000,00	140.000,00	143.500,00	140.000,00	150.000,00	155.000,00	**1.740.000,00**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE			**4.247.419,00**	**352.265,00**	**325.695,00**	**354.650,00**	**354.935,00**	**357.390,00**	**358.545,00**	**358.735,00**	**353.985,00**	**359.290,00**	**356.025,00**	**355.354,00**	**360.550,00**	**4.247.419,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO			**3.500.000,00**	**290.000,00**	**265.000,00**	**292.000,00**	**294.000,00**	**297.000,00**	**296.000,00**	**297.000,00**	**294.000,00**	**295.000,00**	**293.500,00**	**292.500,00**	**294.000,00**	**3.500.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	15	1550	3.500.000,00	290.000,00	265.000,00	292.000,00	294.000,00	297.000,00	296.000,00	297.000,00	294.000,00	295.000,00	293.500,00	292.500,00	294.000,00	**3.500.000,00**
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE			**1.000,00**	**85,00**	**95,00**	**100,00**	**85,00**	**90,00**	**95,00**	**85,00**	**85,00**	**90,00**	**75,00**	**65,00**	**50,00**	**1.000,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	22	1551	1.000,00	85,00	95,00	100,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00	65,00	50,00	**1.000,00**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**657.419,00**	**54.780,00**	**53.000,00**	**55.000,00**	**53.500,00**	**52.750,00**	**55.000,00**	**54.450,00**	**52.550,00**	**57.000,00**	**55.500,00**	**55.289,00**	**58.600,00**	**657.419,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL	17	1552	657.419,00	54.780,00	53.000,00	55.000,00	53.500,00	52.750,00	55.000,00	54.450,00	52.550,00	57.000,00	55.500,00	55.289,00	58.600,00	**657.419,00**

	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR			**89.000,00**	**7.400,00**	**7.600,00**	**7.550,00**	**7.350,00**	**7.550,00**	**7.450,00**	**7.200,00**	**7.350,00**	**7.200,00**	**6.950,00**	**7.500,00**	**7.900,00**	**89.000,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PNATE - PRINCIPAL	18	1553	89.000,00	7.400,00	7.600,00	7.550,00	7.350,00	7.550,00	7.450,00	7.200,00	7.350,00	7.200,00	6.950,00	7.500,00	7.900,00	**89.000,00**
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB			**3.234.529,90**	**270.000,00**	**290.000,00**	**285.000,00**	**275.000,00**	**265.000,00**	**255.000,00**	**275.000,00**	**255.000,00**	**255.000,00**	**279.529,90**	**250.000,00**	**280.000,00**	**3.234.529,90**
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR			**3.234.529,90**	**270.000,00**	**290.000,00**	**285.000,00**	**275.000,00**	**265.000,00**	**255.000,00**	**275.000,00**	**255.000,00**	**255.000,00**	**279.529,90**	**250.000,00**	**280.000,00**	**3.234.529,90**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	591	1543	3.234.529,90	270.000,00	290.000,00	285.000,00	275.000,00	265.000,00	255.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	279.529,90	250.000,00	280.000,00	**3.234.529,90**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Orçamento 2026**	**Arrecadada Janeiro**	**Previsto Fevereiro**	**Previsto Março**	**Previsto Abril**	**Previsto Maio**	**Previsto Junho**	**Previsto Julho**	**Previsto Agosto**	**Previsto Setembro**	**Previsto Outubro**	**Previsto Novembro**	**Previsto Dezembro**	**TOTAL ANO**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS			**596.500,00**	**49.500,00**	**49.600,00**	**50.300,00**	**50.550,00**	**49.450,00**	**49.770,00**	**49.230,00**	**50.620,00**	**48.500,00**	**48.550,00**	**50.900,00**	**49.530,00**	**596.500,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL			**596.500,00**	**49.500,00**	**49.600,00**	**50.300,00**	**50.550,00**	**49.450,00**	**49.770,00**	**49.230,00**	**50.620,00**	**48.500,00**	**48.550,00**	**50.900,00**	**49.530,00**	**596.500,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34	1660	95.500,00	8.000,00	7.950,00	8.200,00	8.150,00	7.950,00	7.650,00	7.550,00	7.820,00	7.850,00	7.650,00	8.200,00	8.530,00	**95.500,00**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35	1660	161.000,00	13.400,00	13.500,00	13.600,00	13.750,00	13.700,00	13.950,00	12.800,00	15.000,00	12.500,00	12.500,00	13.800,00	12.500,00	**161.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - IGD SUAS	36	1660	58.000,00	4.800,00	4.750,00	5.000,00	5.200,00	4.500,00	4.620,00	5.330,00	4.750,00	4.900,00	4.550,00	4.600,00	5.000,00	**58.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - AUXILIO BRASIL	37	1660	112.000,00	9.300,00	9.500,00	9.450,00	9.250,00	9.450,00	9.600,00	9.200,00	9.300,00	9.500,00	9.650,00	9.300,00	8.500,00	**112.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC CALAMIDADE PUBLICA	629	1660	140.000,00	11.500,00	11.250,00	11.300,00	11.400,00	11.500,00	11.550,00	11.900,00	11.250,00	11.650,00	12.000,00	12.500,00	12.200,00	**140.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC - MP 1218	639	1660	30.000,00	2.500,00	2.650,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	**30.000,00**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADE			**485.929,58**	**40.435,00**	**40.245,00**	**40.280,00**	**40.185,00**	**40.613,22**	**41.095,00**	**41.035,00**	**41.035,00**	**40.410,00**	**40.275,00**	**40.665,00**	**39.656,36**	**485.929,58**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020			**150.000,00**	**12.650,00**	**12.500,00**	**12.450,00**	**12.350,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**12.750,00**	**12.950,00**	**12.200,00**	**12.300,00**	**12.450,00**	**12.100,00**	**150.000,00**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - LC 176/2020 - PRINCIPAL	48	1749	150.000,00	12.650,00	12.500,00	12.450,00	12.350,00	12.500,00	12.800,00	12.750,00	12.950,00	12.200,00	12.300,00	12.450,00	12.100,00	**150.000,00**
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E ENTIDADES			**335.929,58**	**27.785,00**	**27.745,00**	**27.830,00**	**27.835,00**	**28.113,22**	**28.295,00**	**28.285,00**	**28.085,00**	**28.210,00**	**27.975,00**	**28.215,00**	**27.556,36**	**335.929,58**
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADES - PRINCIPAL			**335.929,58**	**27.785,00**	**27.745,00**	**27.830,00**	**27.835,00**	**28.113,22**	**28.295,00**	**28.285,00**	**28.085,00**	**28.210,00**	**27.975,00**	**28.215,00**	**27.556,36**	**335.929,58**
1.7.1.9.99.0.1.19.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	604	1749	172.728,85	14.400,00	14.350,00	14.280,00	14.300,00	14.280,00	14.300,00	14.250,00	14.300,00	14.290,00	14.600,00	15.000,00	14.378,85	**172.728,85**
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	608	1749	87.927,51	7.300,00	7.200,00	7.250,00	7.300,00	7.400,00	7.650,00	7.550,00	7.450,00	7.550,00	7.000,00	7.150,00	7.127,51	**87.927,51**
1.7.1.9.99.0.1.21.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	620	1749	74.273,22	6.000,00	6.100,00	6.200,00	6.150,00	6.343,22	6.250,00	6.400,00	6.250,00	6.280,00	6.300,00	6.000,00	6.000,00	**74.273,22**
1.7.1.9.99.0.1.23.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - TRANSPORTE RESIDUOS	634	1749	1.000,00	85,00	95,00	100,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00	65,00	50,00	**1.000,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES			**51.129.617,00**	**4.260.975,00**	**4.272.010,00**	**4.295.465,00**	**4.306.840,00**	**4.299.345,00**	**4.084.585,00**	**4.241.760,00**	**4.309.150,00**	**4.153.275,00**	**4.412.665,00**	**4.461.900,00**	**4.031.647,00**	**51.129.617,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA			**46.395.951,00**	**3.870.700,00**	**3.883.650,00**	**3.897.900,00**	**3.908.680,00**	**3.902.700,00**	**3.694.920,00**	**3.853.180,00**	**3.911.600,00**	**3.765.560,00**	**4.016.770,00**	**4.063.650,00**	**3.626.641,00**	**46.395.951,00**

	DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL																
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			**36.661.988,00**	**3.060.000,00**	**3.070.000,00**	**3.080.000,00**	**3.090.000,00**	**3.085.000,00**	**2.900.000,00**	**3.050.000,00**	**3.100.000,00**	**2.950.000,00**	**3.200.000,00**	**3.250.000,00**	**2.826.988,00**	**36.661.988,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	36.661.988,00	**3.060.000,00**	**3.070.000,00**	**3.080.000,00**	**3.090.000,00**	**3.085.000,00**	**2.900.000,00**	**3.050.000,00**	**3.100.000,00**	**2.950.000,00**	**3.200.000,00**	**3.250.000,00**	**2.826.988,00**	**36.661.988,00**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			**9.210.684,00**	**768.000,00**	**770.000,00**	**775.000,00**	**773.000,00**	**775.000,00**	**750.000,00**	**760.000,00**	**768.000,00**	**770.000,00**	**775.000,00**	**773.000,00**	**753.684,00**	**9.210.684,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	9.210.684,00	768.000,00	770.000,00	775.000,00	773.000,00	775.000,00	750.000,00	760.000,00	768.000,00	770.000,00	775.000,00	773.000,00	753.684,00	**9.210.684,00**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			**472.307,00**	**38.500,00**	**39.500,00**	**38.650,00**	**41.500,00**	**38.500,00**	**40.750,00**	**38.500,00**	**39.250,00**	**41.280,00**	**37.500,00**	**36.500,00**	**41.877,00**	**472.307,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	472.307,00	**38.500,00**	**39.500,00**	**38.650,00**	**41.500,00**	**38.500,00**	**40.750,00**	**38.500,00**	**39.250,00**	**41.280,00**	**37.500,00**	**36.500,00**	**41.877,00**	**472.307,00**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE			**50.972,00**	**4.200,00**	**4.150,00**	**4.250,00**	**4.180,00**	**4.200,00**	**4.170,00**	**4.680,00**	**4.350,00**	**4.280,00**	**4.270,00**	**4.150,00**	**4.092,00**	**50.972,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	68	1750	50.972,00	4.200,00	4.150,00	4.250,00	4.180,00	4.200,00	4.170,00	4.680,00	4.350,00	4.280,00	4.270,00	4.150,00	4.092,00	**50.972,00**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**3.278.800,00**	**272.225,00**	**274.230,00**	**278.015,00**	**276.210,00**	**273.595,00**	**267.065,00**	**267.830,00**	**283.550,00**	**265.315,00**	**274.195,00**	**271.530,00**	**275.040,00**	**3.278.800,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**3.278.800,00**	**272.225,00**	**274.230,00**	**278.015,00**	**276.210,00**	**273.595,00**	**267.065,00**	**267.830,00**	**283.550,00**	**265.315,00**	**274.195,00**	**271.530,00**	**275.040,00**	**3.278.800,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL			**2.798.800,00**	**232.225,00**	**232.230,00**	**235.015,00**	**233.710,00**	**235.095,00**	**229.065,00**	**228.830,00**	**246.350,00**	**228.815,00**	**234.395,00**	**233.030,00**	**230.040,00**	**2.798.800,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	409	1621	1.038.600,00	86.550,00	87.000,00	88.000,00	85.000,00	84.000,00	86.000,00	86.780,00	86.480,00	86.550,00	87.740,00	88.000,00	86.500,00	**1.038.600,00**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	FARMACIA BASICA ESTADUAL	410	1621	150.000,00	12.500,00	12.300,00	12.450,00	12.250,00	12.500,00	12.450,00	12.600,00	12.720,00	12.700,00	12.800,00	12.500,00	12.230,00	**150.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PSF ESTADUAL	412	1621	362.000,00	30.000,00	31.000,00	31.500,00	32.000,00	32.800,00	26.000,00	28.000,00	31.500,00	32.000,00	30.000,00	26.500,00	30.700,00	**362.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PACS AGENTES DE SAUDE ESTADUAL	413	1621	64.500,00	5.000,00	5.500,00	5.700,00	5.800,00	5.300,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.000,00	5.500,00	5.700,00	5.100,00	**64.500,00**
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PIM 4160	415	1621	5.000,00	400,00	420,00	430,00	440,00	400,00	420,00	430,00	440,00	400,00	400,00	380,00	440,00	**5.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	SAMU 4170	416	1621	900,00	75,00	80,00	85,00	90,00	75,00	75,00	70,00	80,00	65,00	55,00	50,00	100,00	**900,00**
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	EPIDEMIOLOGIA 4190	417	1621	80.000,00	6.600,00	6.500,00	6.350,00	6.400,00	6.700,00	7.500,00	6.350,00	6.400,00	7.400,00	6.350,00	6.450,00	7.000,00	**80.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	419	1621	190.900,00	15.900,00	15.750,00	15.650,00	16.000,00	15.970,00	15.650,00	15.250,00	16.030,00	16.500,00	15.900,00	15.750,00	16.550,00	**190.900,00**
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	PISO DA ENFERMAGEM ESTADUAL 4504 GESTÃO DO SUS	506	1621	181.900,00	15.000,00	15.200,00	15.350,00	15.400,00	15.280,00	15.270,00	15.000,00	15.200,00	15.350,00	15.400,00	16.200,00	13.250,00	**181.900,00**
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADO	589	1621	20.000,00	1.600,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	1.620,00	1.700,00	1.550,00	1.480,00	1.500,00	1.350,00	1.400,00	1.300,00	**20.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	599	1621	20.000,00	1.550,00	1.480,00	1.500,00	1.350,00	1.400,00	1.300,00	1.500,00	1.620,00	1.350,00	1.400,00	3.000,00	2.550,00	**20.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	PORTARIA SES 200/25 CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	609	1621	550.000,00	45.800,00	46.000,00	47.000,00	44.480,00	46.250,00	44.500,00	43.500,00	55.000,00	40.000,00	46.500,00	47.600,00	43.370,00	**550.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025	617	1621	135.000,00	11.250,00	9.000,00	8.500,00	12.500,00	12.800,00	13.000,00	12.500,00	14.000,00	10.000,00	11.000,00	9.500,00	10.950,00	**135.000,00**
1.7.2.3.50.0.3.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - DIVIDA ATIVA			**480.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**42.500,00**	**38.500,00**	**38.000,00**	**39.000,00**	**37.200,00**	**36.500,00**	**39.800,00**	**38.500,00**	**45.000,00**	**480.000,00**
1.7.2.3.50.0.3.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	597	1621	480.000,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00	42.500,00	38.500,00	38.000,00	39.000,00	37.200,00	36.500,00	39.800,00	38.500,00	45.000,00	**480.000,00**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFE AOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**1.004.866,00**	**82.050,00**	**81.130,00**	**83.750,00**	**87.450,00**	**86.550,00**	**85.100,00**	**83.250,00**	**79.000,00**	**85.900,00**	**86.200,00**	**82.520,00**	**81.966,00**	**1.004.866,00**
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFE CONVENIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**954.866,00**	**78.000,00**	**77.000,00**	**79.500,00**	**83.000,00**	**82.500,00**	**81.200,00**	**79.000,00**	**75.000,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**78.500,00**	**77.166,00**	**954.866,00**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	23	1571	954.866,00	78.000,00	77.000,00	79.500,00	83.000,00	82.500,00	81.200,00	79.000,00	75.000,00	82.000,00	82.000,00	78.500,00	77.166,00	**954.866,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. DE CONVENIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**50.000,00**	**4.050,00**	**4.130,00**	**4.250,00**	**4.450,00**	**4.050,00**	**3.900,00**	**4.250,00**	**4.000,00**	**3.900,00**	**4.200,00**	**4.020,00**	**4.800,00**	**50.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. ESTADOS/DF/ENTIDADES -			**50.000,00**	**4.050,00**	**4.130,00**	**4.250,00**	**4.450,00**	**4.050,00**	**3.900,00**	**4.250,00**	**4.000,00**	**3.900,00**	**4.200,00**	**4.020,00**	**4.800,00**	**50.000,00**

	PRINCIPAL																
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	REVISÃO DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	31	1701	20.000,00	1.550,00	1.480,00	1.500,00	1.650,00	1.700,00	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00	1.520,00	2.000,00	**20.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFE DE CONV DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES			**30.000,00**	**2.500,00**	**2.650,00**	**2.750,00**	**2.800,00**	**2.350,00**	**2.400,00**	**2.450,00**	**2.500,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.500,00**	**2.800,00**	**30.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	361	1701	30.000,00	2.500,00	2.650,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	**30.000,00**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**250.000,00**	**20.000,00**	**18.000,00**	**18.800,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**19.500,00**	**20.500,00**	**21.500,00**	**22.000,00**	**20.500,00**	**24.200,00**	**23.000,00**	**250.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**250.000,00**	**20.000,00**	**18.000,00**	**18.800,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**19.500,00**	**20.500,00**	**21.500,00**	**22.000,00**	**20.500,00**	**24.200,00**	**23.000,00**	**250.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS ASSIT. SOCIAL - PRINCIPAL	21	1661	250.000,00	20.000,00	18.000,00	18.800,00	20.000,00	22.000,00	19.500,00	20.500,00	21.500,00	22.000,00	20.500,00	24.200,00	23.000,00	**250.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Orçamento 2026**	**Arrecadada Janeiro**	**Previsto Fevereiro**	**Previsto Março**	**Previsto Abril**	**Previsto Maio**	**Previsto Junho**	**Previsto Julho**	**Previsto Agosto**	**Previsto Setembro**	**Previsto Outubro**	**Previsto Novembro**	**Previsto Dezembro**	**TOTAL ANO**
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**200.000,00**	**16.000,00**	**15.000,00**	**17.000,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**200.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**200.000,00**	**16.000,00**	**15.000,00**	**17.000,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**200.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO ENCHENTE JUNHO	627	1661	200.000,00	16.000,00	15.000,00	17.000,00	14.500,00	14.500,00	18.000,00	17.000,00	13.500,00	14.500,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	**200.000,00**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS			**56.765.470,10**	**4.500.000,00**	**4.600.000,00**	**4.700.000,00**	**4.750.000,00**	**4.800.000,00**	**4.750.000,00**	**4.850.000,00**	**5.000.000,00**	**4.400.000,00**	**4.650.000,00**	**4.700.000,00**	**5.065.470,10**	**56.765.470,10**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			**56.765.470,10**	**4.500.000,00**	**4.600.000,00**	**4.700.000,00**	**4.750.000,00**	**4.800.000,00**	**4.750.000,00**	**4.850.000,00**	**5.000.000,00**	**4.400.000,00**	**4.650.000,00**	**4.700.000,00**	**5.065.470,10**	**56.765.470,10**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	71	1540	56.765.470,10	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	4.750.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	4.400.000,00	4.650.000,00	4.700.000,00	5.065.470,10	**56.765.470,10**
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**339.200,00**	**28.150,00**	**28.500,00**	**28.750,00**	**28.800,00**	**27.250,00**	**27.720,00**	**29.320,00**	**27.900,00**	**28.620,00**	**27.570,00**	**28.170,00**	**28.450,00**	**339.200,00**
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS PF - PRINCIPAL			**22.000,00**	**1.750,00**	**1.950,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**1.900,00**	**1.720,00**	**1.820,00**	**1.900,00**	**1.620,00**	**1.570,00**	**1.770,00**	**1.900,00**	**22.000,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA			**22.000,00**	**1.750,00**	**1.950,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**1.900,00**	**1.720,00**	**1.820,00**	**1.900,00**	**1.620,00**	**1.570,00**	**1.770,00**	**1.900,00**	**22.000,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.01.00	DOAÇÕES EM BENEFICIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES PF	503	1759	21.000,00	1.750,00	1.950,00	2.000,00	2.100,00	1.900,00	1.720,00	1.820,00	1.900,00	1.620,00	1.570,00	1.770,00	1.900,00	**22.000,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA/FUNDECI	603	1759	1.000,00	85,00	95,00	100,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00	65,00	50,00	**1.000,00**
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**317.200,00**	**26.400,00**	**26.550,00**	**26.750,00**	**26.700,00**	**25.350,00**	**26.000,00**	**27.500,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**26.000,00**	**26.400,00**	**26.550,00**	**317.200,00**
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES - PRINCIPAL			**317.200,00**	**26.400,00**	**26.550,00**	**26.750,00**	**26.700,00**	**25.350,00**	**26.000,00**	**27.500,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**26.000,00**	**26.400,00**	**26.550,00**	**317.200,00**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRANSITO	357	1752	317.200,00	26.400,00	26.550,00	26.750,00	26.700,00	25.350,00	26.000,00	27.500,00	26.000,00	27.000,00	26.000,00	26.400,00	26.550,00	**317.200,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**1.420.885,30**	**121.397,00**	**127.996,00**	**115.837,00**	**111.839,00**	**118.948,00**	**107.876,00**	**122.087,00**	**118.229,00**	**120.590,00**	**117.804,00**	**121.058,00**	**117.224,30**	**1.420.885,30**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JURIDICIAIS			**355.000,00**	**31.550,00**	**37.800,00**	**30.432,00**	**25.556,00**	**28.491,00**	**25.667,00**	**27.670,00**	**28.474,00**	**31.470,00**	**27.651,00**	**29.761,00**	**30.478,00**	**355.000,00**
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA			**347.000,00**	**30.850,00**	**37.200,00**	**29.822,00**	**24.856,00**	**27.831,00**	**25.037,00**	**26.950,00**	**27.814,00**	**30.810,00**	**26.991,00**	**29.051,00**	**29.788,00**	**347.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL			**45.400,00**	**3.690,00**	**4.077,00**	**3.697,00**	**3.742,00**	**3.686,00**	**3.879,00**	**3.828,00**	**3.679,00**	**3.682,00**	**3.877,00**	**3.929,00**	**3.634,00**	**45.400,00**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	167	1501	25.000,00	2.000,00	2.300,00	1.900,00	2.100,00	1.900,00	2.200,00	2.100,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	**25.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE	168	1501	100,00	12,00	8,00	15,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00	8,00	12,00	**100,00**

	OUTRAS RECEITAS																
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	169	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	6,00	8,00	7,00	10,00	12,00	8,00	6,00	5,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	170	1501	100,00	8,00	9,00	12,00	15,00	10,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	171	1501	20.000,00	1.650,00	1.750,00	1.750,00	1.600,00	1.750,00	1.650,00	1.700,00	1.750,00	1.650,00	1.750,00	1.700,00	1.300,00	**20.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	172	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS			**600,00**	**60,00**	**44,00**	**49,00**	**46,00**	**58,00**	**58,00**	**45,00**	**50,00**	**46,00**	**42,00**	**47,00**	**55,00**	**600,00**
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	173	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	174	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	175	1501	100,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	176	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	177	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.2.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	178	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA			**200.500,00**	**18.052,00**	**22.035,00**	**18.039,00**	**14.035,00**	**16.046,00**	**15.050,00**	**14.038,00**	**16.045,00**	**18.040,00**	**15.035,00**	**18.038,00**	**16.047,00**	**200.500,00**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	200.000,00	18.000,00	22.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	15.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	16.000,00	**200.000,00**
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	180	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	181	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	182	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	183	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.3.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	184	1501	100,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIF - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**100.500,00**	**9.048,00**	**11.044,00**	**8.037,00**	**7.033,00**	**8.041,00**	**6.050,00**	**9.039,00**	**8.040,00**	**9.042,00**	**8.037,00**	**7.037,00**	**10.052,00**	**100.500,00**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	100.000,00	9.000,00	11.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	7.000,00	10.000,00	**100.000,00**
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA ATIV OUTRAS RECEITAS	186	1501	100,00	8,00	11,00	8,00	7,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	7,00	10,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIVIDAS DE RESSARCIMENTO AO ERARIO	187	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MULTAS JUROS M DA DIV ATIVA – CERT DE DEC- TITULO EX	188	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO	189	1501	100,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**100,00**

	TRIBUTARIA/ FUMDER																
1.9.1.1.01.0.4.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	190	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			**8.000,00**	**700,00**	**600,00**	**610,00**	**700,00**	**660,00**	**630,00**	**720,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**710,00**	**690,00**	**8.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL			**5.000,00**	**420,00**	**410,00**	**390,00**	**430,00**	**420,00**	**400,00**	**430,00**	**410,00**	**440,00**	**430,00**	**420,00**	**400,00**	**5.000,00**
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	92	1759	5.000,00	420,00	410,00	390,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00	420,00	400,00	**5.000,00**
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS/JUROS	429	1759	1.000,00	110,00	60,00	70,00	80,00	70,00	90,00	100,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**1.000,00**
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	430	1759	1.000,00	100,00	70,00	70,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**1.000,00**
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - D.A/MULTAS E JUROS	431	1759	1.000,00	70,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	110,00	**1.000,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			**681.200,00**	**56.657,00**	**54.900,00**	**53.577,00**	**56.099,00**	**58.788,00**	**51.534,00**	**61.745,00**	**58.568,00**	**56.708,00**	**58.833,00**	**60.973,00**	**52.818,00**	**681.200,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			**1.100,00**	**109,00**	**75,00**	**76,00**	**97,00**	**89,00**	**71,00**	**120,00**	**91,00**	**78,00**	**85,00**	**108,00**	**101,00**	**1.100,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO			**1.000,00**	**100,00**	**70,00**	**70,00**	**90,00**	**80,00**	**60,00**	**110,00**	**80,00**	**70,00**	**80,00**	**100,00**	**90,00**	**1.000,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	478	1501	1.000,00	100,00	70,00	70,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**1.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Orçamento 2026**	**Arrecadada Janeiro**	**Previsto Fevereiro**	**Previsto Março**	**Previsto Abril**	**Previsto Maio**	**Previsto Junho**	**Previsto Julho**	**Previsto Agosto**	**Previsto Setembro**	**Previsto Outubro**	**Previsto Novembro**	**Previsto Dezembro**	**TOTAL ANO**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			**100,00**	**9,00**	**5,00**	**6,00**	**7,00**	**9,00**	**11,00**	**10,00**	**11,00**	**8,00**	**5,00**	**8,00**	**11,00**	**100,00**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	191	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			**680.100,00**	**56.548,00**	**54.825,00**	**53.501,00**	**56.002,00**	**58.699,00**	**51.463,00**	**61.625,00**	**58.477,00**	**56.630,00**	**58.748,00**	**60.865,00**	**52.717,00**	**680.100,00**
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			**661.600,00**	**55.001,00**	**53.399,00**	**52.001,00**	**54.433,00**	**57.096,00**	**49.867,00**	**60.126,00**	**56.873,00**	**55.118,00**	**57.194,00**	**59.294,00**	**51.198,00**	**661.600,00**
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	192	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA – TROCA	193	1501	3.000,00	240,00	210,00	210,00	270,00	250,00	270,00	260,00	250,00	280,00	270,00	240,00	250,00	**3.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	194	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	195	1501	1.000,00	100,00	70,00	70,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**1.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	196	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**657.300,00**	**54.631,00**	**53.098,00**	**51.693,00**	**54.049,00**	**56.734,00**	**49.508,00**	**59.733,00**	**56.522,00**	**54.745,00**	**56.824,00**	**58.932,00**	**50.831,00**	**657.300,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	197	1501	600.000,00	50.000,00	48.000,00	47.000,00	49.000,00	52.000,00	45.000,00	55.000,00	52.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	46.000,00	**600.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	198	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	199	1501	1.000,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**1.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	200	1501	51.000,00	4.100,00	4.600,00	4.200,00	4.500,00	4.200,00	4.000,00	4.200,00	4.000,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.300,00	**51.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	201	1501	5.000,00	420,00	410,00	390,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00	420,00	400,00	**5.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	202	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	203	1501	100,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			**2.100,00**	**187,00**	**152,00**	**176,00**	**184,00**	**202,00**	**193,00**	**146,00**	**178,00**	**164,00**	**149,00**	**172,00**	**197,00**	**2.100,00**
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	204	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**

1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	205	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	206	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	207	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	208	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**1.600,00**	**138,00**	**114,00**	**134,00**	**147,00**	**152,00**	**141,00**	**112,00**	**136,00**	**125,00**	**115,00**	**135,00**	**151,00**	**1.600,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	432	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	433	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	434	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	435	1501	1.000,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**1.000,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	436	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	437	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	438	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA			**13.400,00**	**1.094,00**	**1.048,00**	**1.088,00**	**1.122,00**	**1.111,00**	**1.138,00**	**1.154,00**	**1.173,00**	**1.090,00**	**1.173,00**	**1.156,00**	**1.053,00**	**13.400,00**
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	209	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	210	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	211	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	212	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	213	1501	1.500,00	125,00	110,00	115,00	130,00	100,00	125,00	135,00	110,00	120,00	180,00	130,00	120,00	**1.500,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**11.500,00**	**929,00**	**905,00**	**937,00**	**962,00**	**970,00**	**972,00**	**995,00**	**1.032,00**	**939,00**	**964,00**	**997,00**	**898,00**	**11.500,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	439	1501	10.000,00	800,00	810,00	815,00	825,00	830,00	840,00	880,00	900,00	820,00	860,00	870,00	750,00	**10.000,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	440	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	441	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	442	1501	1.000,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**1.000,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	443	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	444	1501	100,00	10,00	9,00	8,00	6,00	9,00	12,00	2,00	10,00	8,00	9,00	7,00	10,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	445	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - D.A. - MULTAS JUROS			**3.000,00**	**266,00**	**226,00**	**236,00**	**263,00**	**290,00**	**265,00**	**199,00**	**253,00**	**258,00**	**232,00**	**243,00**	**269,00**	**3.000,00**
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	214	1501	100,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	215	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	216	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	217	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/	218	1501	1.000,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**1.000,00**

	OUTROS																
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**1.600,00**	**149,00**	**129,00**	**124,00**	**134,00**	**162,00**	**143,00**	**95,00**	**130,00**	**147,00**	**133,00**	**123,00**	**131,00**	**1.600,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	446	1501	1.000,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	**1.000,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	447	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	448	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	449	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	450	1501	100,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	451	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	452	1501	100,00	9,00	4,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026																	
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**Orçamento 2026**	**Arrecadada Janeiro**	**Previsto Fevereiro**	**Previsto Março**	**Previsto Abril**	**Previsto Maio**	**Previsto Junho**	**Previsto Julho**	**Previsto Agosto**	**Previsto Setembro**	**Previsto Outubro**	**Previsto Novembro**	**Previsto Dezembro**	**TOTAL ANO**
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS RECEITAS DE CAPITAL			**34.100,00**	**2.830,00**	**2.932,00**	**3.048,00**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**	**2.837,00**	**3.158,00**	**34.100,00**
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS			**34.100,00**	**2.830,00**	**2.932,00**	**3.048,00**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**	**2.837,00**	**3.158,00**	**34.100,00**
1.9.4.4.06.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS			**34.100,00**	**2.830,00**	**2.932,00**	**3.048,00**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**	**2.837,00**	**3.158,00**	**34.100,00**
1.9.4.4.06.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÕES DE EMPRES CONTR - MULTAS/JUROS			**33.000,00**	**2.740,00**	**2.860,00**	**2.960,00**	**3.070,00**	**2.600,00**	**2.670,00**	**2.710,00**	**2.750,00**	**2.380,00**	**2.470,00**	**2.740,00**	**3.050,00**	**33.000,00**
1.9.4.4.06.0.2.01.00.00	AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	219	1501	3.000,00	240,00	210,00	210,00	270,00	250,00	270,00	260,00	250,00	280,00	270,00	240,00	250,00	**3.000,00**
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	30.000,00	2.500,00	2.650,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	**30.000,00**
1.9.4.4.06.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORT DE EMPRES CONTRATUAIS - D.A. MULTAS			**1.100,00**	**90,00**	**72,00**	**88,00**	**106,00**	**99,00**	**92,00**	**81,00**	**100,00**	**88,00**	**79,00**	**97,00**	**108,00**	**1.100,00**
1.9.4.4.06.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	221	1501	1.000,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**1.000,00**
1.9.4.4.06.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZ DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS	222	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			**350.585,30**	**30.360,00**	**32.364,00**	**28.780,00**	**27.008,00**	**28.970,00**	**27.913,00**	**29.881,00**	**28.337,00**	**29.944,00**	**28.771,00**	**27.487,00**	**30.770,30**	**350.585,30**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**350.585,30**	**30.360,00**	**32.364,00**	**28.780,00**	**27.008,00**	**28.970,00**	**27.913,00**	**29.881,00**	**28.337,00**	**29.944,00**	**28.771,00**	**27.487,00**	**30.770,30**	**350.585,30**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS INSCRIÇÃO D.A E RECEITAS ONUS SUCUMBENCIA			**108.385,30**	**9.520,00**	**9.110,00**	**9.220,00**	**8.569,00**	**9.124,00**	**9.318,00**	**8.817,00**	**8.664,00**	**9.114,00**	**8.662,00**	**8.816,00**	**9.451,30**	**108.385,30**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA			**108.385,30**	**9.520,00**	**9.110,00**	**9.220,00**	**8.569,00**	**9.124,00**	**9.318,00**	**8.817,00**	**8.664,00**	**9.114,00**	**8.662,00**	**8.816,00**	**9.451,30**	**108.385,30**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	469	1501	98.185,30	8.500,00	7.900,00	8.400,00	7.950,00	8.200,00	8.100,00	8.000,00	7.900,00	8.300,00	8.000,00	8.100,00	8.835,30	**98.185,30**
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS	486	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	10.000,00	1.000,00	1.200,00	800,00	600,00	900,00	1.200,00	800,00	750,00	800,00	650,00	700,00	600,00	**10.000,00**
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			**242.200,00**	**20.840,00**	**23.254,00**	**19.560,00**	**18.439,00**	**19.846,00**	**18.595,00**	**21.064,00**	**19.673,00**	**20.830,00**	**20.109,00**	**18.671,00**	**21.319,00**	**242.200,00**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB -			**242.200,00**	**20.840,00**	**23.254,00**	**19.560,00**	**18.439,00**	**19.846,00**	**18.595,00**	**21.064,00**	**19.673,00**	**20.830,00**	**20.109,00**	**18.671,00**	**21.319,00**	**242.200,00**

	PRIMARIAS																
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL			**200.200,00**	**17.240,00**	**19.114,00**	**16.206,00**	**15.192,00**	**16.438,00**	**14.624,00**	**17.632,00**	**16.480,00**	**17.506,00**	**16.798,00**	**15.154,00**	**17.816,00**	**200.200,00**
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	223	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**200.100,00**	**17.230,00**	**19.102,00**	**16.198,00**	**15.186,00**	**16.429,00**	**14.612,00**	**17.631,00**	**16.470,00**	**17.498,00**	**16.789,00**	**15.147,00**	**17.808,00**	**200.100,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	20.000,00	1.550,00	1.480,00	1.500,00	1.650,00	1.700,00	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00	1.520,00	2.000,00	**20.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	225	1501	100.000,00	9.000,00	11.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	7.000,00	10.000,00	**100.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/ AGC - CORRECOM	226	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	75.000,00	6.250,00	6.200,00	6.300,00	6.100,00	6.300,00	6.700,00	6.400,00	6.550,00	6.250,00	6.350,00	6.200,00	5.400,00	**75.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	228	1501	5.000,00	420,00	410,00	390,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00	420,00	400,00	**5.000,00**
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS			**3.400,00**	**280,00**	**263,00**	**292,00**	**287,00**	**312,00**	**270,00**	**260,00**	**294,00**	**260,00**	**260,00**	**300,00**	**322,00**	**3.400,00**
1.9.9.9.99.2.2.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	229	1501	1.000,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**1.000,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**2.400,00**	**200,00**	**203,00**	**212,00**	**187,00**	**222,00**	**190,00**	**180,00**	**204,00**	**180,00**	**190,00**	**210,00**	**222,00**	**2.400,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	230	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	231	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	232	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	2.000,00	160,00	170,00	175,00	155,00	180,00	150,00	160,00	170,00	150,00	160,00	180,00	190,00	**2.000,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	234	1501	100,00	10,00	11,00	9,00	7,00	9,00	10,00	2,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA			**600,00**	**60,00**	**44,00**	**56,00**	**50,00**	**65,00**	**60,00**	**38,00**	**48,00**	**43,00**	**42,00**	**46,00**	**48,00**	**600,00**
1.9.9.9.99.2.3.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	235	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**500,00**	**52,00**	**35,00**	**46,00**	**39,00**	**53,00**	**52,00**	**31,00**	**43,00**	**37,00**	**35,00**	**37,00**	**40,00**	**500,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	236	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	11,00	10,00	10,00	9,00	7,00	5,00	8,00	9,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	237	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	3,00	10,00	8,00	9,00	7,00	6,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	238	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	239	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	6,00	9,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	240	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - D.A. - MULTAS			**38.000,00**	**3.260,00**	**3.833,00**	**3.006,00**	**2.910,00**	**3.031,00**	**3.641,00**	**3.134,00**	**2.851,00**	**3.021,00**	**3.009,00**	**3.171,00**	**3.133,00**	**38.000,00**

	E JUROS																
1.9.9.9.99.2.4.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	241	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**37.900,00**	**3.250,00**	**3.822,00**	**2.998,00**	**2.905,00**	**3.023,00**	**3.630,00**	**3.128,00**	**2.844,00**	**3.012,00**	**3.001,00**	**3.165,00**	**3.122,00**	**37.900,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	242	1501	100,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	243	1501	2.600,00	220,00	300,00	270,00	180,00	190,00	200,00	210,00	170,00	190,00	230,00	240,00	200,00	**2.600,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	244	1501	100,00	12,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	9,00	6,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	245	1501	100,00	10,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**100,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	246	1501	25.000,00	2.000,00	2.300,00	1.900,00	2.100,00	1.900,00	2.200,00	2.100,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	**25.000,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.06.00	DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	508	1501	10.000,00	1.000,00	1.200,00	800,00	600,00	900,00	1.200,00	800,00	750,00	800,00	650,00	700,00	600,00	**10.000,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**38.830.921,50**	**29.380,00**	**31.575,00**	**29.065,00**	**31.075,00**	**19.012.049,66**	**13.524.571,84**	**6.028.190,00**	**30.545,00**	**28.085,00**	**30.290,00**	**27.575,00**	**28.520,00**	**38.830.921,50**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO			**10.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	Reduzido	Recurso	Orçamento 2026	Arrecadada Janeiro	Previsto Fevereiro	Previsto Março	Previsto Abril	Previsto Maio	Previsto Junho	Previsto Julho	Previsto Agosto	Previsto Setembro	Previsto Outubro	Previsto Novembro	Previsto Dezembro	TOTAL ANO
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS PROGRAMA SAÚDE			**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**
2.1.1.2.51.0.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO SAÚDE - DESAPROPRIAÇAO DE AREA	653	1634	4.978.156,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978.156,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.978.156,24**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO			**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL			**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZA ELDORADO	654	1754	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00						**6.000.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGENERES			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.02.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGE PERMANENTE			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.02.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO CONGENERES PERMANENTES - PRINCIPAL	342	1755	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			**352.000,00**	**29.380,00**	**31.575,00**	**29.065,00**	**31.075,00**	**29.315,00**	**28.385,00**	**28.190,00**	**30.545,00**	**28.085,00**	**30.290,00**	**27.575,00**	**28.520,00**	**352.000,00**
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL			**350.000,00**	**29.300,00**	**31.500,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**29.000,00**	**28.000,00**	**27.800,00**	**30.300,00**	**28.000,00**	**30.200,00**	**27.500,00**	**28.400,00**	**350.000,00**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	100.000,00	8.500,00	7.500,00	6.500,00	8.500,00	9.500,00	9.200,00	8.800,00	8.300,00	7.500,00	8.200,00	8.500,00	9.000,00	**100.000,00**
2.3.1.1.06.0.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	344	1501	250.000,00	20.800,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	19.500,00	18.800,00	19.000,00	22.000,00	20.500,00	22.000,00	19.000,00	19.400,00	**250.000,00**
2.3.1.1.06.0.3.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - DIVIDA			**2.000,00**	**80,00**	**75,00**	**65,00**	**75,00**	**315,00**	**385,00**	**390,00**	**245,00**	**85,00**	**90,00**	**75,00**	**120,00**	**2.000,00**

	ATIVA																
2.3.1.1.06.0.3.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	345	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	300,00	300,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
2.3.1.1.06.0.3.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	346	1501	1.000,00	80,00	75,00	65,00	75,00	65,00	85,00	90,00	95,00	85,00	90,00	75,00	120,00	**1.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			**27.500.265,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.004.078,42**	**13.496.186,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.500.265,26**
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADOS, DF E ENTIDADES - PRINCIPAL			**27.500.265,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.004.078,42**	**13.496.186,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.500.265,26**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVO HORIZONTE	655	1701	14.004.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	14.004.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.004.078,42**
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVA AURORA	656	1701	13.496.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.496.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.496.186,84**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			**-25.152.048,00**	**-2.040.600,00**	**-2.104.100,00**	**-2.061.300,00**	**-1.957.900,00**	**-2.064.300,00**	**-1.928.900,00**	**-2.013.700,00**	**-2.106.600,00**	**-2.076.600,00**	**-2.073.900,00**	**-2.191.100,00**	**-2.533.048,00**	**-25.152.048,00**
	(R) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			**-20.041.048,00**	**-1.623.500,00**	**-1.680.200,00**	**-1.662.100,00**	**-1.544.600,00**	**-1.620.300,00**	**-1.531.900,00**	**-1.589.500,00**	**-1.683.600,00**	**-1.667.400,00**	**-1.679.600,00**	**-1.758.600,00**	**-1.999.748,00**	**-20.041.048,00**
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	-10.622.052,00	-885.200,00	-870.100,00	-900.300,00	-830.500,00	-880.500,00	-830.000,00	-870.000,00	-900.000,00	-870.600,00	-850.500,00	-980.500,00	-953.852,00	**-10.622.052,00**
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	-150.000,00	-12.500,00	-12.600,00	-12.200,00	-12.900,00	-12.400,00	-13.400,00	-12.600,00	-12.400,00	-12.500,00	-13.200,00	-12.600,00	-10.700,00	**-150.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	-7.332.398,00	-560.000,00	-640.000,00	-590.000,00	-540.000,00	-560.000,00	-520.000,00	-550.000,00	-610.000,00	-630.000,00	-670.000,00	-610.000,00	-852.398,00	**-7.332.398,00**
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	-1.842.137,00	-158.000,00	-150.000,00	-152.000,00	-154.000,00	-160.000,00	-161.000,00	-149.000,00	-153.000,00	-146.000,00	-138.000,00	-148.000,00	-173.137,00	**-1.842.137,00**
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	-94.461,00	-7.800,00	-7.500,00	-7.600,00	-7.200,00	-7.400,00	-7.500,00	-7.900,00	-8.200,00	-8.300,00	-7.900,00	-7.500,00	-9.661,00	**-94.461,00**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/RENÚNCIA			**-4.541.000,00**	**-373.000,00**	**-382.000,00**	**-358.000,00**	**-367.000,00**	**-395.000,00**	**-347.000,00**	**-379.000,00**	**-377.000,00**	**-362.000,00**	**-345.000,00**	**-376.000,00**	**-480.000,00**	**-4.541.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-3.498.000,00	-290.000,00	-300.000,00	-270.000,00	-280.000,00	-310.000,00	-270.000,00	-290.000,00	-280.000,00	-270.000,00	-260.000,00	-290.000,00	-388.000,00	**-3.498.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - PRÓPRIO	11	1500	-710.000,00	-58.000,00	-55.000,00	-60.000,00	-57.000,00	-54.000,00	-53.000,00	-62.000,00	-65.000,00	-64.000,00	-60.000,00	-59.000,00	-63.000,00	**-710.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	306	1501	-333.000,00	-25.000,00	-27.000,00	-28.000,00	-30.000,00	-31.000,00	-24.000,00	-27.000,00	-32.000,00	-28.000,00	-25.000,00	-27.000,00	-29.000,00	**-333.000,00**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/DESCONTO CONCEDIDO			**-520.000,00**	**-40.000,00**	**-38.000,00**	**-37.000,00**	**-42.000,00**	**-45.000,00**	**-46.000,00**	**-41.000,00**	**-42.000,00**	**-43.000,00**	**-45.000,00**	**-52.000,00**	**-49.000,00**	**-520.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-520.000,00	-40.000,00	-38.000,00	-37.000,00	-42.000,00	-45.000,00	-46.000,00	-41.000,00	-42.000,00	-43.000,00	-45.000,00	-52.000,00	-49.000,00	**-520.000,00**
	(R) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA			**-50.000,00**	**-4.100,00**	**-3.900,00**	**-4.200,00**	**-4.300,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.200,00**	**-4.000,00**	**-4.200,00**	**-4.300,00**	**-4.500,00**	**-4.300,00**	**-50.000,00**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	-50.000,00	-4.100,00	-3.900,00	-4.200,00	-4.300,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.200,00	-4.000,00	-4.200,00	-4.300,00	-4.500,00	-4.300,00	**-50.000,00**
	TOTAL			**328.450.000,00**	**23.953.225,00**	**23.246.938,00**	**23.580.328,00**	**24.030.505,00**	**46.411.326,88**	**39.936.513,84**	**30.130.329,00**	**22.576.979,00**	**22.247.496,62**	**23.544.472,90**	**23.968.990,00**	**24.822.895,76**	**328.450.000,00**
																	0,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**			**Orçamento**	**Arrecadada Janeiro**	**Previsto Fevereiro**	**Previsto Março**	**Previsto Abril**	**Previsto Maio**	**Previsto Junho**	**Previsto Julho**	**Previsto Agosto**	**Previsto Setembro**	**Previsto Outubro**	**Previsto Novembro**	**Previsto Dezembro**	**TOTAL ANO**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			**353.602.048,00**	**25.993.825,00**	**25.351.038,00**	**25.641.628,00**	**25.988.405,00**	**48.475.626,88**	**41.865.413,84**	**32.144.029,00**	**24.683.579,00**	**24.324.096,62**	**25.618.372,90**	**26.160.090,00**	**27.355.943,76**	**353.602.048,00**
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**289.619.078,50**	**23.923.845,00**	**23.215.363,00**	**23.551.263,00**	**23.999.430,00**	**27.399.277,22**	**26.411.942,00**	**24.102.139,00**	**22.546.434,00**	**22.219.411,62**	**23.514.182,90**	**23.941.415,00**	**24.794.375,76**	**289.619.078,50**
OBS: NA LINHA "RECEITAS CORRENTES"-RCL- JÁ ESTÁ DEDUZIDO O GRUPO "(R) DEDUÇÕES DA RECEITA"																	

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FBC1E5A7

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO DECRETO Nº 10.926/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SULCRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2026									
MÊS	**RECEITA PREVISÃO INICIAL R$ (A)**	**RECEITA REALIZADA R$ (B)**	**DIFERENÇA R$ (C) = (B - A)**	**RECEITA REESTIMADA P/ EXERCÍCIO (D)**	**DESPESA PREVISÃO INICIAL - R$ (E)**	**DESPESA REALIZADA R$ (F)**	**DIFERENÇA R$ (G) = (F - E)**	**DESPESA REESTIMADA P/ EXERCÍCIO (H)**	**RESULTADO ESTIMADO R$ (I) = (D - H)**
Janeiro	23.953.225,00	28.823.883,53	0,00	-	58.000.000,00	0,00	-58.000.000,00		0,00
Fevereiro	23.246.938,00	0,00	0,00		33.000.000,00	0,00	-33.000.000,00		0,00
Março	23.580.328,00	0,00	0,00		22.000.000,00	0,00	-22.000.000,00		0,00
Abril	24.030.505,00	0,00	0,00		30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00		0,00
Maio	46.411.326,88	0,00	0,00		18.000.000,00	0,00	-18.000.000,00		0,00
Junho	39.936.513,84	0,00	0,00		19.000.000,00	0,00	-19.000.000,00		0,00
Julho	30.130.329,00	0,00	0,00		21.500.000,00	0,00	-21.500.000,00		0,00
Agosto	22.576.979,00	0,00	0,00		25.000.000,00	0,00	-25.000.000,00		0,00
Setembro	22.247.496,62	0,00	0,00	-	20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00		0,00
Outubro	23.544.472,90	0,00	0,00		20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00		0,00
Novembro	23.968.990,00	0,00	0,00		23.000.000,00	0,00	-23.000.000,00		0,00
Dezembro	24.822.895,76	0,00	0,00		38.950.000,00	0,00	-38.950.000,00		0,00
TOTAL	**328.450.000,00**	**28.823.883,53**	**0,00**	**0,00**	**328.450.000,00**	**0,00**	**-328.450.000,00**	**0,00**	**0,00**
Notas:									
1 - Foi considerado no montante da despesa prevista o valor de R$ 15.577.135,99 relativo ao repasse/duodécimo à Câmara de Vereadores.									
2 - Nos primeiros meses do ano os valores empenhados são expressivos porque os empenhos são estimados para todo o exercício (contratos, dívidas, férias, etc)									
3 - Os valores tanto de receitas como de despesas, serão reestimados a cada bimestre do exercício financeiro									

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026																		
				Orçamento	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA**			**353.602.048,00**	**30.927.097,10**	**25.351.038,00**	**25.641.628,00**	**25.988.405,00**	**34.471.548,46**	**28.369.227,00**	**32.144.029,00**	**24.683.579,00**	**24.324.096,62**	**25.618.372,90**	**26.160.090,00**	**27.355.943,76**	**331.035.054,84**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**314.771.126,50**	**27.907.588,76**	**25.319.463,00**	**25.612.563,00**	**25.957.330,00**	**29.463.577,22**	**28.340.842,00**	**26.115.839,00**	**24.653.034,00**	**24.296.011,62**	**25.588.082,90**	**26.132.515,00**	**27.327.423,76**	**316.714.270,26**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**119.570.087,74**	**9.906.031,56**	**9.187.259,00**	**9.557.010,00**	**10.030.259,00**	**13.616.934,00**	**12.310.592,00**	**9.575.910,00**	**8.391.285,00**	**8.450.596,74**	**9.555.742,00**	**10.051.513,00**	**8.590.853,00**	**119.223.985,30**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**			**118.068.760,00**	**9.843.017,55**	**9.066.505,00**	**9.450.525,00**	**9.911.815,00**	**13.489.055,00**	**12.177.504,00**	**9.429.655,00**	**8.269.465,00**	**8.318.425,00**	**9.420.375,00**	**9.933.430,00**	**8.473.946,00**	**117.783.717,55**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO**			**10.908.760,00**	**268.525,77**	**410.305,00**	**450.175,00**	**495.215,00**	**3.850.055,00**	**2.040.554,00**	**495.655,00**	**545.505,00**	**535.385,00**	**530.315,00**	**510.430,00**	**567.506,00**	**10.699.625,77**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADES PREDIAL TERRITORIAL URBANA**			**7.708.000,00**	**144.759,14**	**160.250,00**	**170.120,00**	**295.150,00**	**3.575.000,00**	**1.750.500,00**	**210.600,00**	**245.450,00**	**265.300,00**	**280.250,00**	**270.350,00**	**267.430,00**	**7.635.159,14**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	1	1500	5.000.000,00	121,12	80.000,00	120.000,00	250.000,00	3.000.000,00	1.195.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	30.000,00	20.000,00	25.000,00	**4.900.121,12**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	370	1500	16.000,00	12,39	150,00	100,00	100,00	5.000,00	500,00	600,00	450,00	300,00	250,00	350,00	1.200,00	**9.012,39**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	2.000.000,00	112.156,14	100,00	20,00	50,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	199.230,00	**2.111.556,14**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	692.000,00	32.469,49	80.000,00	50.000,00	45.000,00	70.000,00	55.000,00	60.000,00	35.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	42.000,00	**614.469,49**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS**			**3.200.760,00**	**123.766,63**	**250.055,00**	**280.055,00**	**200.065,00**	**275.055,00**	**290.054,00**	**285.055,00**	**300.055,00**	**270.085,00**	**250.065,00**	**240.080,00**	**300.076,00**	**3.064.466,63**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	3.200.000,00	123.766,63	250.000,00	280.000,00	200.000,00	275.000,00	290.000,00	285.000,00	300.000,00	270.000,00	250.000,00	240.000,00	300.000,00	**3.063.766,63**
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	362	1500	360,00	0,00	25,00	15,00	45,00	35,00	30,00	25,00	35,00	45,00	25,00	30,00	20,00	**330,00**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA	365	1500	200,00	0,00	15,00	20,00	10,00	10,00	12,00	15,00	10,00	20,00	20,00	25,00	28,00	**185,00**
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8	1500	200,00	0,00	15,00	20,00	10,00	10,00	12,00	15,00	10,00	20,00	20,00	25,00	28,00	**185,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**			**14.000.000,00**	**2.020.289,90**	**1.111.200,00**	**1.161.350,00**	**1.271.600,00**	**1.091.000,00**	**1.190.950,00**	**1.282.000,00**	**1.261.960,00**	**1.232.040,00**	**1.332.060,00**	**1.113.000,00**	**851.440,00**	**14.918.889,90**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**			**14.000.000,00**	**2.020.289,90**	**1.111.200,00**	**1.161.350,00**	**1.271.600,00**	**1.091.000,00**	**1.190.950,00**	**1.282.000,00**	**1.261.960,00**	**1.232.040,00**	**1.332.060,00**	**1.113.000,00**	**851.440,00**	**14.918.889,90**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE- TRABALHO**			**12.000.000,00**	**1.755.570,44**	**980.000,00**	**1.000.000,00**	**1.100.000,00**	**960.000,00**	**990.000,00**	**1.050.000,00**	**1.080.000,00**	**1.070.000,00**	**1.200.000,00**	**970.000,00**	**650.000,00**	**12.805.570,44**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	9	1500	12.000.000,00	1.755.570,44	980.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	960.000,00	990.000,00	1.050.000,00	1.080.000,00	1.070.000,00	1.200.000,00	970.000,00	650.000,00	**12.805.570,44**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**			**2.000.000,00**	**264.719,46**	**131.200,00**	**161.350,00**	**171.600,00**	**131.000,00**	**200.950,00**	**232.000,00**	**181.960,00**	**162.040,00**	**132.060,00**	**143.000,00**	**201.440,00**	**2.113.319,46**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**			**2.000.000,00**	**264.719,46**	**131.200,00**	**161.350,00**	**171.600,00**	**131.000,00**	**200.950,00**	**232.000,00**	**181.960,00**	**162.040,00**	**132.060,00**	**143.000,00**	**201.440,00**	**2.113.319,46**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	1.980.000,00	264.335,89	130.000,00	160.000,00	170.000,00	130.000,00	200.000,00	230.000,00	180.000,00	160.000,00	130.000,00	140.000,00	200.000,00	**2.094.335,89**
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO	80	1500	20.000,00	383,57	1.200,00	1.350,00	1.600,00	1.000,00	950,00	2.000,00	1.960,00	2.040,00	2.060,00	3.000,00	1.440,00	**18.983,57**

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**			**93.160.000,00**	**7.554.201,88**	**7.545.000,00**	**7.839.000,00**	**8.145.000,00**	**8.548.000,00**	**8.946.000,00**	**7.652.000,00**	**6.462.000,00**	**6.551.000,00**	**7.558.000,00**	**8.310.000,00**	**7.055.000,00**	**92.165.201,88**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**			**93.160.000,00**	**7.554.201,88**	**7.545.000,00**	**7.839.000,00**	**8.145.000,00**	**8.548.000,00**	**8.946.000,00**	**7.652.000,00**	**6.462.000,00**	**6.551.000,00**	**7.558.000,00**	**8.310.000,00**	**7.055.000,00**	**92.165.201,88**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**			**93.160.000,00**	**7.554.201,88**	**7.545.000,00**	**7.839.000,00**	**8.145.000,00**	**8.548.000,00**	**8.946.000,00**	**7.652.000,00**	**6.462.000,00**	**6.551.000,00**	**7.558.000,00**	**8.310.000,00**	**7.055.000,00**	**92.165.201,88**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	92.550.000,00	7.470.152,75	7.500.000,00	7.800.000,00	8.100.000,00	8.500.000,00	8.900.000,00	7.600.000,00	6.400.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00	8.250.000,00	7.000.000,00	**91.520.152,75**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	12	1500	200.000,00	15.437,89	15.000,00	14.000,00	15.000,00	17.000,00	13.000,00	12.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	20.000,00	13.000,00	**199.437,89**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	250.000,00	51.940,19	18.000,00	15.000,00	16.000,00	18.000,00	19.000,00	25.000,00	30.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	29.000,00	**281.940,19**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	160.000,00	16.671,05	12.000,00	10.000,00	14.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	13.000,00	**163.671,05**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**			**1.501.327,74**	**63.014,01**	**120.754,00**	**106.485,00**	**118.444,00**	**127.879,00**	**133.088,00**	**146.255,00**	**121.820,00**	**132.171,74**	**135.367,00**	**118.083,00**	**116.907,00**	**1.440.267,75**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**			**473.227,74**	**50.218,25**	**39.239,00**	**33.451,00**	**33.715,00**	**38.963,00**	**38.713,00**	**40.887,00**	**41.619,00**	**43.677,74**	**42.519,00**	**42.307,00**	**40.283,00**	**485.591,99**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**			**473.127,74**	**50.218,25**	**39.230,00**	**33.444,00**	**33.708,00**	**38.958,00**	**38.708,00**	**40.878,00**	**41.611,00**	**43.667,74**	**42.508,00**	**42.295,00**	**40.274,00**	**485.499,99**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**			**383.125,00**	**27.560,64**	**31.647,00**	**26.173,00**	**26.370,00**	**31.668,00**	**31.196,00**	**33.798,00**	**34.630,00**	**36.054,00**	**35.181,00**	**33.786,00**	**32.073,00**	**380.136,64**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	99	1501	150.000,00	7.017,19	13.000,00	10.000,00	9.500,00	11.000,00	12.500,00	13.500,00	14.000,00	16.000,00	12.500,00	14.000,00	12.000,00	**145.017,19**
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100	1501	100,00	0,00	10,00	8,00	8,00	7,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	101	1501	100,00	0,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00	5,00	12,00	**88,00**
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	102	1501	100,00	0,00	7,00	5,00	6,00	10,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00	7,00	5,00	**92,00**
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	103	1501	70.000,00	6.619,01	6.000,00	4.500,00	4.800,00	6.000,00	7.000,00	8.500,00	7.500,00	6.000,00	4.950,00	5.000,00	4.750,00	**71.619,01**
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	104	1501	100,00	0,00	12,00	19,00	5,00	6,00	7,00	5,00	5,00	7,00	8,00	7,00	9,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	105	1501	100,00	0,00	5,00	7,00	8,00	10,00	11,00	12,00	6,00	7,00	8,00	9,00	12,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	106	1501	107,00	1.319,37	9,00	6,00	9,00	14,00	13,00	11,00	6,00	6,00	7,00	9,00	9,00	**1.418,37**
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	107	1501	108,00	0,00	8,00	9,00	8,00	10,00	11,00	12,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	**99,00**
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	108	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	9,00	8,00	9,00	7,00	8,00	10,00	9,00	8,00	9,00	**92,00**
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	109	1501	110,00	0,00	10,00	6,00	9,00	8,00	11,00	8,00	12,00	9,00	10,00	9,00	10,00	**102,00**
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	110	1501	100,00	0,00	8,00	10,00	10,00	10,00	9,00	7,00	8,00	7,00	5,00	9,00	10,00	**93,00**
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	111	1501	100,00	0,00	8,00	11,00	10,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	9,00	9,00	0,00	**91,00**
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	112	1501	100.000,00	4.569,88	7.000,00	6.500,00	7.000,00	9.500,00	6.500,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	12.000,00	9.500,00	10.000,00	**96.569,88**
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	113	1659	15.000,00	1.885,40	1.500,00	1.450,00	1.250,00	1.200,00	1.150,00	1.350,00	1.200,00	1.250,00	1.350,00	1.000,00	1.000,00	**15.585,40**
1.1.2.1.01.0.1.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	114	1501	15.000,00	2.383,18	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.500,00	1.200,00	1.100,00	1.000,00	1.200,00	1.280,00	1.300,00	1.070,00	**15.883,18**
1.1.2.1.01.0.1.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	115	1501	2.000,00	0,00	150,00	170,00	130,00	120,00	140,00	150,00	180,00	170,00	165,00	200,00	265,00	**1.840,00**
1.1.2.1.01.0.1.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	116	1759	30.000,00	3.766,61	2.600,00	2.200,00	2.300,00	2.250,00	2.600,00	2.100,00	2.650,00	2.350,00	2.850,00	2.700,00	2.900,00	**31.266,61**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS**			**6.794,00**	**655,07**	**531,00**	**531,00**	**481,00**	**541,00**	**511,00**	**493,00**	**573,00**	**583,00**	**743,00**	**738,00**	**587,00**	**6.967,07**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	3.000,00	450,41	220,00	230,00	200,00	250,00	210,00	200,00	250,00	260,00	400,00	380,00	200,00	**3.250,41**
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	250	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	251	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	252	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO	253	1501	820,00	26,93	65,00	75,00	50,00	80,00	50,00	55,00	65,00	65,00	70,00	80,00	95,00	**776,93**

	DE OBRAS																
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	254	1501	255,00	0,00	18,00	22,00	19,00	18,00	15,00	15,00	32,00	29,00	20,00	22,00	25,00	**235,00**
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	255	1501	256,00	0,00	32,00	29,00	20,00	22,00	25,00	22,00	20,00	15,00	21,00	19,00	16,00	**241,00**
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	256	1501	100,00	0,00	5,00	8,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	12,00	19,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	267	1501	100,00	0,00	6,00	5,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	**91,00**
1.1.2.1.01.0.2.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	258	1501	100,00	0,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,00	8,00	9,00	4,00	**93,00**
1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	259	1501	100,00	0,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.2.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	260	1501	100,00	0,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	8,00	**93,00**
1.1.2.1.01.0.2.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	268	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	5,00	6,00	7,00	8,00	10,00	8,00	9,00	12,00	15,00	**93,00**
1.1.2.1.01.0.2.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	262	1501	263,00	6,32	25,00	18,00	29,00	12,00	15,00	25,00	15,00	20,00	30,00	30,00	29,00	**254,32**
1.1.2.1.01.0.2.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	263	1659	100,00	72,08	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	10,00	7,00	9,00	9,00	7,00	7,00	**165,08**
1.1.2.1.01.0.2.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	264	1501	100,00	57,49	5,00	8,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	12,00	19,00	**152,49**
1.1.2.1.01.0.2.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	265	1501	100,00	0,00	6,00	5,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	**91,00**
1.1.2.1.01.0.2.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	266	1759	1.000,00	41,84	85,00	65,00	70,00	50,00	90,00	80,00	100,00	95,00	95,00	90,00	100,00	**961,84**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA**			**66.110,74**	**15.924,46**	**5.582,00**	**5.375,00**	**5.287,00**	**5.271,00**	**5.543,00**	**5.102,00**	**5.147,00**	**5.711,74**	**5.220,00**	**6.379,00**	**6.092,00**	**76.634,20**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	53.184,74	15.924,46	4.500,00	4.280,00	4.300,00	4.200,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.574,74	4.200,00	5.000,00	5.200,00	**64.679,20**
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	270	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	7,00	9,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	15,00	**94,00**
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	271	1501	272,00	0,00	23,00	20,00	25,00	30,00	25,00	28,00	30,00	20,00	15,00	22,00	12,00	**250,00**
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	272	1501	100,00	0,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	6,00	7,00	8,00	9,00	4,00	**93,00**
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	273	1501	100,00	0,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	274	1501	276,00	0,00	25,00	20,00	15,00	28,00	20,00	22,00	25,00	25,00	20,00	30,00	26,00	**256,00**
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	275	1501	100,00	0,00	6,00	8,00	11,00	6,00	5,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	15,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	276	1501	278,00	0,00	20,00	22,00	25,00	22,00	23,00	30,00	31,00	25,00	20,00	20,00	20,00	**258,00**
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	277	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.3.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	278	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.1.2.1.01.0.3.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	279	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.3.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	280	1501	100,00	0,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.3.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	281	1501	100,00	0,00	9,00	12,00	10,00	10,00	5,00	5,00	10,00	10,00	9,00	5,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.3.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	282	1501	600,00	0,00	50,00	45,00	55,00	45,00	40,00	50,00	50,00	55,00	55,00	55,00	50,00	**550,00**
1.1.2.1.01.0.3.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	283	1659	2.000,00	0,00	190,00	170,00	135,00	165,00	190,00	180,00	180,00	120,00	125,00	135,00	250,00	**1.840,00**
1.1.2.1.01.0.3.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	284	1501	500,00	0,00	45,00	35,00	40,00	40,00	45,00	45,00	55,00	55,00	50,00	30,00	20,00	**460,00**
1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	285	1501	8.000,00	0,00	650,00	700,00	600,00	650,00	620,00	670,00	700,00	750,00	650,00	1.000,00	410,00	**7.400,00**
1.1.2.1.01.0.3.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	286	1759	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	10,00	10,00	9,00	9,00	12,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.A. -MULTAS E JUROS**			**17.098,00**	**6.078,08**	**1.470,00**	**1.365,00**	**1.570,00**	**1.478,00**	**1.458,00**	**1.485,00**	**1.261,00**	**1.319,00**	**1.364,00**	**1.392,00**	**1.522,00**	**21.762,08**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	15.000,00	6.078,08	1.300,00	1.200,00	1.400,00	1.300,00	1.280,00	1.320,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.200,00	1.300,00	**19.828,08**
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	305	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	289	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**

1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	TAXA DE FUNC DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	290	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	291	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	TAXA DE AUTOR DE FUNC DE TRANSPORTE	292	1501	100,00	0,00	10,00	8,00	11,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	9,00	8,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	293	1501	100,00	0,00	9,00	12,00	10,00	10,00	5,00	5,00	10,00	10,00	9,00	5,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	294	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	9,00	10,00	7,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	12,00	**91,00**
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	TAXA DE FISC DE APARELHOS DE TRANSPORTE	295	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	296	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.4.11.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	297	1501	298,00	0,00	20,00	22,00	21,00	20,00	25,00	20,00	25,00	23,00	25,00	35,00	37,00	**273,00**
1.1.2.1.01.0.4.12.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	298	1501	100,00	0,00	10,00	8,00	8,00	7,00	12,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.4.13.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	299	1501	100,00	0,00	13,00	14,00	8,00	7,00	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00	5,00	12,00	**88,00**
1.1.2.1.01.0.4.14.00.00	TAXA / HABITE-SE	300	1501	100,00	0,00	7,00	5,00	6,00	10,00	10,00	12,00	19,00	5,00	6,00	7,00	5,00	**92,00**
1.1.2.1.01.0.4.15.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO ABATE DE ANIMAIS	301	1659	300,00	0,00	25,00	25,00	30,00	25,00	25,00	20,00	20,00	20,00	20,00	35,00	30,00	**275,00**
1.1.2.1.01.0.4.16.00.00	TAXA DE DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAM DE LOTES	302	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**90,00**
1.1.2.1.01.0.4.17.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	303	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.1.01.0.4.18.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	304	1759	100,00	0,00	7,00	5,00	7,00	8,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	19,00	**91,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA			**100,00**	**0,00**	**9,00**	**7,00**	**7,00**	**5,00**	**5,00**	**9,00**	**8,00**	**10,00**	**11,00**	**12,00**	**9,00**	**92,00**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	53	1659	100,00	0,00	9,00	7,00	7,00	5,00	5,00	9,00	8,00	10,00	11,00	12,00	9,00	**92,00**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.028.100,00**	**12.795,76**	**81.515,00**	**73.034,00**	**84.729,00**	**88.916,00**	**94.375,00**	**105.368,00**	**80.201,00**	**88.494,00**	**92.848,00**	**75.776,00**	**76.624,00**	**954.675,76**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			**26.100,00**	**1.591,63**	**2.145,00**	**2.199,00**	**2.329,00**	**2.416,00**	**2.625,00**	**2.498,00**	**1.821,00**	**2.154,00**	**2.253,00**	**2.191,00**	**1.414,00**	**25.636,63**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL			**21.900,00**	**1.591,45**	**1.804,00**	**1.885,00**	**1.998,00**	**2.071,00**	**2.263,00**	**2.141,00**	**1.494,00**	**1.810,00**	**1.912,00**	**1.790,00**	**988,00**	**21.747,45**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	118	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	119	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**21.700,00**	**1.591,45**	**1.790,00**	**1.872,00**	**1.983,00**	**2.050,00**	**2.242,00**	**2.124,00**	**1.480,00**	**1.795,00**	**1.895,00**	**1.771,00**	**970,00**	**21.563,45**
1.1.2.2.01.0.1.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	120	1501	100,00	0,00	9,00	7,00	7,00	6,00	8,00	8,00	8,00	9,00	12,00	10,00	8,00	**92,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	121	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	122	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	7,00	6,00	8,00	8,00	12,00	9,00	13,00	8,00	8,00	**94,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	123	1501	20.000,00	1.444,48	1.650,00	1.750,00	1.850,00	1.900,00	2.100,00	2.000,00	1.350,00	1.650,00	1.750,00	1.600,00	800,00	**19.844,48**
1.1.2.2.01.0.1.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	124	1501	100,00	4,97	5,00	8,00	8,00	9,00	9,00	6,00	5,00	4,00	10,00	12,00	19,00	**99,97**
1.1.2.2.01.0.1.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	125	1501	100,00	0,00	6,00	5,00	4,00	10,00	7,00	9,00	12,00	12,00	10,00	10,00	6,00	**91,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.07.00	TAXA BAIXA ALVARÁ	126	1501	1.000,00	142,00	90,00	75,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	90,00	**1.062,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	127	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.1.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE	128	1501	100,00	0,00	7,00	5,00	7,00	8,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	19,00	**91,00**

	ENTULHOS																
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			**2.000,00**	**0,18**	**167,00**	**146,00**	**161,00**	**174,00**	**182,00**	**167,00**	**149,00**	**161,00**	**154,00**	**192,00**	**189,00**	**1.842,18**
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	288	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	307	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	9,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	7,00	12,00	15,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**1.800,00**	**0,18**	**153,00**	**131,00**	**144,00**	**159,00**	**164,00**	**149,00**	**133,00**	**147,00**	**139,00**	**172,00**	**166,00**	**1.657,18**
1.1.2.2.01.0.2.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	308	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	309	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	310	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	311	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	312	1501	100,00	0,18	7,00	8,00	9,00	7,00	12,00	10,00	6,00	7,00	9,00	10,00	10,00	**95,18**
1.1.2.2.01.0.2.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	313	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	7,00	8,00	9,00	10,00	8,00	7,00	7,00	9,00	10,00	**92,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	314	1501	1.000,00	0,00	90,00	75,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	90,00	**920,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	315	1501	100,00	0,00	9,00	5,00	7,00	8,00	9,00	12,00	9,00	7,00	8,00	7,00	9,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.2.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	316	1501	100,00	0,00	8,00	7,00	6,00	8,00	9,00	12,00	10,00	7,00	8,00	9,00	7,00	**91,00**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA			**1.100,00**	**0,00**	**91,00**	**89,00**	**90,00**	**86,00**	**97,00**	**94,00**	**85,00**	**89,00**	**93,00**	**100,00**	**113,00**	**1.027,00**
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	318	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	319	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**900,00**	**0,00**	**75,00**	**74,00**	**75,00**	**69,00**	**78,00**	**76,00**	**74,00**	**70,00**	**78,00**	**82,00**	**91,00**	**842,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	320	1501	100,00	0,00	8,00	7,00	9,00	6,00	8,00	8,00	10,00	9,00	9,00	9,00	12,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	321	1501	100,00	0,00	8,00	8,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**94,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	322	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	10,00	10,00	7,00	**93,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	323	1501	100,00	0,00	11,00	10,00	8,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	8,00	7,00	12,00	**93,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	324	1501	100,00	0,00	11,00	12,00	6,00	8,00	9,00	7,00	8,00	6,00	7,00	9,00	10,00	**93,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	325	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	326	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	9,00	7,00	12,00	10,00	6,00	7,00	9,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	327	1501	100,00	0,00	8,00	7,00	9,00	6,00	8,00	8,00	10,00	9,00	9,00	9,00	12,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.3.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	328	1501	100,00	0,00	8,00	8,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**94,00**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVI ATIVA - MUL E JUROS			**1.100,00**	**0,00**	**83,00**	**79,00**	**80,00**	**85,00**	**83,00**	**96,00**	**93,00**	**94,00**	**94,00**	**109,00**	**124,00**	**1.020,00**
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA DE AGUA SOBRE TERRENOS BALDIOS	330	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	6,00	10,00	9,00	9,00	6,00	9,00	8,00	12,00	10,00	**92,00**
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE REGISTRO CAD TEC AMB MUNICIPAL	331	1501	100,00	0,00	6,00	8,00	7,00	11,00	9,00	9,00	8,00	8,00	10,00	10,00	7,00	**93,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			**900,00**	**0,00**	**71,00**	**64,00**	**67,00**	**64,00**	**65,00**	**78,00**	**79,00**	**77,00**	**76,00**	**87,00**	**107,00**	**835,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.01.00	TAXA DE REGISTRO/INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	332	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	11,00	20,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.02.00	TAXA SERV PRESTAÇÃO ARQUIVO HIST MUNICIP	333	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	8,00	8,00	10,00	9,00	12,00	7,00	8,00	10,00	10,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.03.00	TAXA DE REGISTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL	334	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	8,00	9,00	12,00	7,00	8,00	8,00	**90,00**

1.1.2.2.01.0.4.99.04.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	335	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	7,00	5,00	7,00	8,00	9,00	11,00	9,00	9,00	8,00	**90,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.05.00	TAXA DE AVERBAÇÃO/LOTEAMENTOS	336	1501	100,00	0,00	8,00	9,00	8,00	8,00	7,00	12,00	8,00	7,00	8,00	8,00	9,00	**92,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.06.00	TAXA ALTERAÇÃO DADOS CADASTRO/ALVARA	337	1501	100,00	0,00	9,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	7,00	9,00	9,00	10,00	12,00	**91,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.07.00	TAXA BAIXA DE ALVARÁ	338	1501	100,00	0,00	9,00	6,00	7,00	5,00	7,00	9,00	12,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**92,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.08.00	TAXA DE DECLARAÇÃO DIRETRIZ URBANISTICA	339	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	11,00	20,00	**95,00**
1.1.2.2.01.0.4.99.09.00	TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	340	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	8,00	8,00	10,00	9,00	12,00	7,00	8,00	10,00	10,00	**95,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PRESTACAO DE SERVICOS LIMPEZA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS			**1.002.000,00**	**11.204,13**	**79.370,00**	**70.835,00**	**82.400,00**	**86.500,00**	**91.750,00**	**102.870,00**	**78.380,00**	**86.340,00**	**90.595,00**	**73.585,00**	**75.210,00**	**929.039,13**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	700.000,00	96,46	50.000,00	45.000,00	58.000,00	62.000,00	65.000,00	75.000,00	50.000,00	62.000,00	68.000,00	50.000,00	55.000,00	**640.096,46**
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	2.000,00	6,11	170,00	185,00	200,00	150,00	100,00	120,00	130,00	190,00	195,00	185,00	210,00	**1.841,11**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	250.000,00	8.328,65	25.000,00	21.500,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	20.000,00	17.500,00	19.500,00	17.500,00	**238.328,65**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	50.000,00	2.772,91	4.200,00	4.150,00	4.200,00	4.350,00	4.650,00	4.750,00	4.250,00	4.150,00	4.900,00	3.900,00	2.500,00	**48.772,91**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUICOES			**1.300.000,00**	**93.520,97**	**108.000,00**	**110.000,00**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**100.000,00**	**101.500,00**	**1.284.520,97**
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**1.300.000,00**	**93.520,97**	**108.000,00**	**110.000,00**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**100.000,00**	**101.500,00**	**1.284.520,97**
1.2.4.1.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUICÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			**1.300.000,00**	**93.520,97**	**108.000,00**	**110.000,00**	**108.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**113.000,00**	**105.500,00**	**107.000,00**	**111.000,00**	**100.000,00**	**101.500,00**	**1.284.520,97**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUICÃO COSIP - PRINCIPAL	32	1751	1.300.000,00	93.520,97	108.000,00	110.000,00	108.000,00	111.000,00	116.000,00	113.000,00	105.500,00	107.000,00	111.000,00	100.000,00	101.500,00	**1.284.520,97**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			**5.755.698,00**	**651.020,76**	**489.540,00**	**485.576,00**	**483.699,00**	**472.521,00**	**473.099,00**	**483.628,00**	**492.389,00**	**483.904,00**	**476.851,00**	**478.832,00**	**461.842,00**	**5.932.901,76**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO			**302.100,00**	**0,00**	**28.164,00**	**27.173,00**	**22.147,00**	**23.171,00**	**25.185,00**	**30.189,00**	**28.664,00**	**23.687,00**	**22.697,00**	**22.160,00**	**23.699,00**	**276.936,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			**1.800,00**	**0,00**	**141,00**	**152,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**	**131,00**	**167,00**	**1.657,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			**1.800,00**	**0,00**	**141,00**	**152,00**	**125,00**	**142,00**	**156,00**	**164,00**	**146,00**	**160,00**	**173,00**	**131,00**	**167,00**	**1.657,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			**100,00**	**0,00**	**6,00**	**7,00**	**8,00**	**9,00**	**5,00**	**7,00**	**5,00**	**8,00**	**9,00**	**11,00**	**20,00**	**95,00**
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉL DE IMÓVEIS PÚBLICOS	129	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	8,00	9,00	5,00	7,00	5,00	8,00	9,00	11,00	20,00	**95,00**
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	130	1501	1.500,00	0,00	120,00	130,00	100,00	115,00	135,00	140,00	125,00	135,00	145,00	100,00	130,00	**1.375,00**
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	131	1501	100,00	0,00	8,00	8,00	9,00	9,00	7,00	8,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	**94,00**
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	132	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	9,00	9,00	8,00	9,00	10,00	10,00	7,00	**93,00**

	DIVIDA ATIVA																
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, USO DE BENS IMOVEIS			**300.300,00**	**0,00**	**28.023,00**	**27.021,00**	**22.022,00**	**23.029,00**	**25.029,00**	**30.025,00**	**28.518,00**	**23.527,00**	**22.524,00**	**22.029,00**	**23.532,00**	**275.279,00**
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - PRINCIPAL	133	1501	300.000,00	0,00	28.000,00	27.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	30.000,00	28.500,00	23.500,00	22.500,00	22.000,00	23.500,00	**275.000,00**
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	341	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**90,00**
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - DIVIDA ATIVA	136	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	8,00	9,00	10,00	10,00	4,00	10,00	7,00	10,00	10,00	**95,00**
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00	CONCES, PERMISSÃO, AUT OU CESSÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	137	1501	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			**5.453.598,00**	**651.020,76**	**461.376,00**	**458.403,00**	**461.552,00**	**449.350,00**	**447.914,00**	**453.439,00**	**463.725,00**	**460.217,00**	**454.154,00**	**456.672,00**	**438.143,00**	**5.655.965,76**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			**5.453.598,00**	**651.020,76**	**461.376,00**	**458.403,00**	**461.552,00**	**449.350,00**	**447.914,00**	**453.439,00**	**463.725,00**	**460.217,00**	**454.154,00**	**456.672,00**	**438.143,00**	**5.655.965,76**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			**5.453.598,00**	**651.020,76**	**461.376,00**	**458.403,00**	**461.552,00**	**449.350,00**	**447.914,00**	**453.439,00**	**463.725,00**	**460.217,00**	**454.154,00**	**456.672,00**	**438.143,00**	**5.655.965,76**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL			**5.253.598,00**	**645.582,93**	**444.376,00**	**439.903,00**	**442.052,00**	**431.100,00**	**431.564,00**	**436.889,00**	**446.725,00**	**443.717,00**	**438.804,00**	**442.672,00**	**423.143,00**	**5.466.527,93**
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL			**5.192.998,00**	**639.364,86**	**440.134,00**	**435.363,00**	**436.756,00**	**426.090,00**	**426.524,00**	**431.053,00**	**441.383,00**	**438.521,00**	**434.548,00**	**437.310,00**	**416.715,00**	**5.403.761,86**
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	33	1704	80.000,00	2.390,72	6.500,00	5.500,00	6.000,00	5.500,00	6.200,00	7.000,00	6.850,00	7.300,00	7.200,00	7.850,00	7.500,00	**75.790,72**
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	70	1540	685.000,00	21.847,32	57.000,00	58.000,00	56.500,00	55.500,00	54.850,00	56.250,00	57.200,00	58.350,00	60.000,00	55.000,00	60.350,00	**650.847,32**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.00	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE			**1.817.998,00**	**184.958,17**	**155.114,00**	**153.624,00**	**155.202,00**	**147.887,00**	**153.320,00**	**152.212,00**	**153.242,00**	**156.153,00**	**147.184,00**	**150.911,00**	**143.183,00**	**1.852.990,17**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	421	1621	138.000,00	3.350,29	12.000,00	12.250,00	12.000,00	13.000,00	11.500,00	10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.000,00	11.500,00	10.250,00	**129.850,29**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	422	1621	6.000,00	645,77	450,00	350,00	600,00	550,00	500,00	600,00	600,00	650,00	450,00	450,00	300,00	**6.145,77**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	424	1621	1.800,00	57,48	120,00	170,00	135,00	165,00	185,00	165,00	190,00	150,00	120,00	150,00	100,00	**1.707,48**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	425	1621	6.000,00	773,20	450,00	750,00	450,00	480,00	500,00	500,00	560,00	520,00	360,00	480,00	500,00	**6.323,20**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	428	1621	50.000,00	4.725,26	5.000,00	4.500,00	4.200,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00	3.800,00	5.000,00	3.900,00	**50.725,26**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	454	1621	80.000,00	5.607,37	6.500,00	6.500,00	7.000,00	7.200,00	6.000,00	6.000,00	7.200,00	7.800,00	6.300,00	6.000,00	7.500,00	**79.607,37**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	456	1621	2.000,00	493,05	150,00	200,00	180,00	120,00	150,00	165,00	175,00	185,00	200,00	200,00	115,00	**2.333,05**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	457	1621	7.000,00	353,52	600,00	620,00	600,00	580,00	600,00	620,00	500,00	620,00	680,00	500,00	500,00	**6.773,52**
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	58	1600	340.998,00	19.309,66	28.500,00	29.000,00	29.200,00	28.900,00	28.700,00	27.000,00	29.200,00	30.000,00	25.000,00	28.000,00	28.748,00	**331.557,66**

1.3.2.1.01.1.1.01.03.03	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	61	1604	5.000,00	852,86	500,00	600,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	**5.452,86**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	349	1601	500.000,00	66.069,75	42.000,00	39.000,00	38.500,00	36.750,00	42.800,00	43.000,00	44.000,00	48.000,00	43.000,00	45.000,00	36.350,00	**524.469,75**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.05	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	685	1601	0,00	849,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**849,16**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.06	RENDIMENTOS FARMACIA BASICA ESTADUAL - 4050	411	1621	10.000,00	849,74	850,00	900,00	870,00	850,00	820,00	830,00	840,00	900,00	820,00	830,00	660,00	**10.019,74**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.07	REC REM DEPOS BANC REC VINC - AGENTES COMUNITÁRIOS	453	1604	40.000,00	2.497,86	4.000,00	3.500,00	3.200,00	3.200,00	3.500,00	3.500,00	3.200,00	3.300,00	3.850,00	3.100,00	2.650,00	**39.497,86**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.08	REC REM DEPOS BANC REC VINC - FUNDO DE SAUDE	461	1659	600,00	21,71	45,00	35,00	55,00	40,00	50,00	35,00	45,00	55,00	55,00	65,00	70,00	**571,71**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.09	REC REM DEPOS BANC - VEICULO SANITÁRIO	502	1621	5.000,00	212,93	500,00	600,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	**4.812,93**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.10	REC REM DEPOS BANC. REFOR UNIDADE REDE BEM CUIDAR SAÚDE	505	1621	20.000,00	601,94	1.700,00	1.200,00	1.500,00	1.550,00	1.750,00	1.850,00	1.750,00	2.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	**19.001,94**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.11	REC REM DEPOS PISO ENFERMAGEM - REC 4504	507	1621	20.000,00	0,03	1.700,00	1.800,00	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00	1.700,00	1.300,00	**18.400,03**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.12	REC REM DEPOS BANCARIOS CONT HOSPITAL	596	1634	500,00	6.966,73	42,00	43,00	45,00	50,00	55,00	40,00	45,00	55,00	40,00	25,00	20,00	**7.426,73**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.13	EQUIPES MULTIDICIPLINAIS DA SAUDE MENTAL	598	1621	40.000,00	3.045,37	3.200,00	3.300,00	3.500,00	3.500,00	3.400,00	3.000,00	3.200,00	3.450,00	3.450,00	3.000,00	4.000,00	**40.045,37**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.14	REMUNERAÇAO PORTARIA SES 20025 ATENÇAO BÁSICA 4011	610	1621	30.000,00	967,28	2.800,00	2.700,00	2.350,00	2.150,00	2.250,00	2.750,00	2.650,00	2.900,00	2.850,00	2.100,00	2.000,00	**28.467,28**
1.3.2.1.01.1.1.01.03.15	REMUNERAÇAO DO CONVENIO HOSPITAL	645	1621	100,00	16.401,34	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**16.495,34**
1.3.2.1.01.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - MDE	28	1500	300.000,00	36.624,31	26.000,00	27.000,00	28.000,00	24.500,00	25.000,00	26.000,00	26.500,00	22.500,00	23.500,00	23.000,00	23.000,00	**311.624,31**
1.3.2.1.01.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - ASPS	54	1500	200.000,00	11.739,34	17.000,00	17.500,00	18.500,00	16.500,00	17.400,00	18.000,00	15.000,00	14.500,00	15.500,00	16.000,00	17.500,00	**195.139,34**
1.3.2.1.01.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC RECUR VINC - CIDE	117	1750	15.000,00	1.942,22	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.350,00	1.250,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.250,00	1.400,00	1.470,00	**15.692,22**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO Reduzido**		**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNAS			**68.700,00**	**7.657,57**	**5.642,00**	**5.416,00**	**5.912,00**	**5.612,00**	**5.570,00**	**5.482,00**	**5.477,00**	**5.598,00**	**5.749,00**	**6.301,00**	**6.155,00**	**70.571,57**
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL BASICA	38	1660	4.500,00	572,22	350,00	280,00	350,00	300,00	280,00	320,00	330,00	400,00	450,00	520,00	520,00	**4.672,22**
1.3.2.1.01.1.1.07.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO DE PROT SOCIAL ESPECIAL	39	1660	15.000,00	596,68	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.350,00	1.250,00	1.200,00	1.280,00	1.200,00	1.250,00	1.400,00	1.470,00	**14.346,68**
1.3.2.1.01.1.1.07.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - IGD SUAS	40	1660	2.100,00	51,02	165,00	150,00	185,00	200,00	180,00	185,00	190,00	180,00	150,00	170,00	175,00	**1.981,02**
1.3.2.1.01.1.1.07.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - AUXILIO BRASIL	41	1660	26.000,00	1.154,17	2.170,00	2.180,00	2.190,00	2.000,00	2.000,00	2.150,00	2.100,00	2.200,00	2.200,00	2.150,00	2.500,00	**24.994,17**
1.3.2.1.01.1.1.07.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - ACESSUAS TRABALHO	42	1660	8.000,00	934,84	750,00	600,00	750,00	700,00	750,00	600,00	650,00	550,00	600,00	850,00	550,00	**8.284,84**
1.3.2.1.01.1.1.07.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BLOCO ESPECIAL	464	1660	0,00	402,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**402,17**

	COVD 19																
1.3.2.1.01.1.1.07.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - EMENDA APAE	466	1660	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,08**
1.3.2.1.01.1.1.07.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - EPI COVD 19	465	1660	0,00	2,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,02**
1.3.2.1.01.1.1.07.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PROCAD SUAS	496	1660	3.000,00	331,96	300,00	200,00	250,00	300,00	250,00	350,00	220,00	280,00	190,00	200,00	210,00	**3.081,96**
1.3.2.1.01.1.1.07.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC	519	1660	5.000,00	143,59	500,00	600,00	650,00	450,00	500,00	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	**4.743,59**
1.3.2.1.01.1.1.07.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BPC ESCOLA	522	1660	0,00	23,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23,65**
1.3.2.1.01.1.1.07.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - PVAC - MP 1218	552	1660	5.000,00	1.549,01	400,00	300,00	280,00	300,00	350,00	270,00	400,00	500,00	600,00	650,00	450,00	**6.049,01**
1.3.2.1.01.1.1.07.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - BOC ESCOLA	554	1660	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.1.07.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC FNAS - MP 1218 - INVESTIMENTO	641	1660	0,00	1.896,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.896,16**
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	REMUNERAÇÕES DE DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS - FNDE			**61.200,00**	**5.056,48**	**4.316,00**	**4.287,00**	**4.298,00**	**4.765,00**	**6.322,00**	**6.138,00**	**5.102,00**	**5.767,00**	**5.226,00**	**5.215,00**	**5.969,00**	**62.461,48**
1.3.2.1.01.1.1.08.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PDDE	350	1551	7.000,00	911,81	600,00	620,00	480,00	500,00	510,00	620,00	480,00	500,00	510,00	750,00	850,00	**7.331,81**
1.3.2.1.01.1.1.08.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS MERENDA ESCOL	74	1552	40.000,00	109,82	2.500,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	4.500,00	4.250,00	3.300,00	4.000,00	3.400,00	3.250,00	3.900,00	**37.909,82**
1.3.2.1.01.1.1.08.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS PNATE	75	1553	14.000,00	1.157,70	1.200,00	850,00	900,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.200,00	1.200,00	**14.157,70**
1.3.2.1.01.1.1.08.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PROG BRASIL CARINHOSO	76	1569	200,00	33,13	16,00	17,00	18,00	15,00	12,00	18,00	22,00	17,00	16,00	15,00	19,00	**218,13**
1.3.2.1.01.1.1.08.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC MAN EDUCAÇÃO INFANTIL	79	1569	0,00	4,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,91**
1.3.2.1.01.1.1.08.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC DE RECURSOS VINC PAR 4 ONIBUS	684	1569	0,00	2.839,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.839,11**
1.3.2.1.01.1.1.98.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**1.994.700,00**	**164.590,86**	**172.994,00**	**165.878,00**	**164.859,00**	**163.030,00**	**158.104,00**	**167.358,00**	**172.989,00**	**165.899,00**	**169.854,00**	**171.857,00**	**153.997,00**	**1.991.409,86**
1.3.2.1.01.1.1.98.01.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/GERAL	138	1500	1.900.000,00	155.032,08	165.000,00	158.000,00	157.000,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00	165.000,00	158.000,00	162.000,00	164.000,00	146.000,00	**1.895.032,08**
1.3.2.1.01.1.1.98.02.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA /CMDCA	139	1500	2.500,00	381,72	220,00	215,00	225,00	245,00	200,00	190,00	220,00	215,00	225,00	150,00	195,00	**2.681,72**
1.3.2.1.01.1.1.98.03.00	FUNDO APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA FIXA/CV	140	1500	90.000,00	7.284,30	7.600,00	7.500,00	7.450,00	7.600,00	7.700,00	7.000,00	7.600,00	7.500,00	7.450,00	7.500,00	7.600,00	**89.784,30**
1.3.2.1.01.1.1.98.05.00	FUNDO APLICAÇÃO COTAS - RENDA FIXA/MEIO AMBIENTE	142	1500	100,00	874,33	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**968,33**
1.3.2.1.01.1.1.98.06.00	FUNDOS APLICAÇAO/CDB/RECURSO LIVRE	143	1500	1.000,00	847,00	90,00	75,00	85,00	90,00	85,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	90,00	**1.767,00**
1.3.2.1.01.1.1.98.07.00	FUNDOS DE APLICAÇÃO SERV INSC DE CONCURSO	144	1501	1.000,00	31,70	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**946,70**
1.3.2.1.01.1.1.98.08.00	FUNDOS DE APLICAÇAO FINANCEIRO HONORARIOS ADVOCATICIOS	590	1501	100,00	139,73	7,00	7,00	7,00	8,00	9,00	8,00	7,00	9,00	8,00	8,00	12,00	**229,73**
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC DE REC VINCULADOS			**485.400,00**	**252.863,74**	**38.568,00**	**42.658,00**	**43.985,00**	**43.796,00**	**42.158,00**	**36.613,00**	**40.523,00**	**39.454,00**	**39.335,00**	**40.176,00**	**39.561,00**	**699.690,74**
1.3.2.1.01.1.1.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FEAS	43	1661	140.000,00	10.665,42	10.000,00	12.000,00	13.000,00	13.800,00	13.400,00	10.500,00	11.800,00	11.000,00	10.000,00	12.000,00	11.500,00	**139.665,42**
1.3.2.1.01.1.1.99.02.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS -TRÂNSITO	46	1752	3.000,00	133,82	250,00	270,00	280,00	290,00	180,00	310,00	250,00	200,00	220,00	220,00	280,00	**2.883,82**
1.3.2.1.01.1.1.99.03.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS	47	1751	3.000,00	477,94	310,00	250,00	200,00	220,00	220,00	280,00	250,00	250,00	270,00	280,00	290,00	**3.297,94**

	VINCULADOS - COSIP																
1.3.2.1.01.1.1.99.04.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	50	1500	25.000,00	4.578,66	2.100,00	2.070,00	2.050,00	2.030,00	2.100,00	2.200,00	2.080,00	2.100,00	2.070,00	2.050,00	2.070,00	**27.498,66**
1.3.2.1.01.1.1.99.05.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - FMAS	51	1500	13.000,00	1.302,37	1.100,00	1.250,00	1.000,00	1.200,00	1.000,00	950,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.000,00	1.200,00	**13.302,37**
1.3.2.1.01.1.1.99.06.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - PEATE	351	1571	20.000,00	1.729,72	1.700,00	1.800,00	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00	1.700,00	1.300,00	**20.129,72**
1.3.2.1.01.1.1.99.08.00	FUNDO DE APLICAÇÃO TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	78	1706	0,00	3.663,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.663,78**
1.3.2.1.01.1.1.99.08.00	FUNDO DE APLICAÇÃO TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	680	1706	0,00	508,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**508,78**
1.3.2.1.01.1.1.99.09.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO LIVRE	675	1755	0,00	266,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**266,80**
1.3.2.1.01.1.1.99.10.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENAÇÃO 201	683	1755	0,00	48,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48,90**
1.3.2.1.01.1.1.99.13.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO SAL ED	674	1755	0,00	18,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18,33**
1.3.2.1.01.1.1.99.14.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO MDE	678	1755	0,00	1.497,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.497,91**
1.3.2.1.01.1.1.99.15.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCULADOS - LEILÃO FUNDEB	679	1755	0,00	1.539,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.539,38**
1.3.2.1.01.1.1.99.19.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FUMDER	94	1500	700,00	40,25	55,00	45,00	50,00	45,00	65,00	80,00	70,00	75,00	60,00	50,00	45,00	**680,25**
1.3.2.1.01.1.1.99.20.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA FMHIS RECURSO 1152	96	1501	3.000,00	14,69	310,00	250,00	200,00	220,00	220,00	280,00	250,00	250,00	270,00	280,00	290,00	**2.834,69**
1.3.2.1.01.1.1.99.21.00	FUNDO APLICAÇÃO EPIDEMIOLOGIA LEILÃO 2016 REC 1147	682	1755	0,00	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,37**
1.3.2.1.01.1.1.99.23.00	FUNDO APLICAÇÃO FINANC/COMPENS FINANC REC MI	689	1661	0,00	914,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**914,51**
1.3.2.1.01.1.1.99.24.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA/CONVENIO CORSAN	355	1759	0,00	1.869,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.869,02**
1.3.2.1.01.1.1.99.25.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO EMENDA TRANSF ESPECIAL UNIÃO REC 1042	686	1701	0,00	4.364,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.364,79**
1.3.2.1.01.1.1.99.26.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA CONVENIO METROPLAN	458	1701	0,00	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,79**
1.3.2.1.01.1.1.99.30.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - AÇÕES COVID 19 ASSIST LC173	468	1661	0,00	294,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**294,75**
1.3.2.1.01.1.1.99.33.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - DEFESA CIVIL/ESTIAGEM	480	1749	100,00	0,04	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,04**
1.3.2.1.01.1.1.99.34.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN. TRANSF. UNIÃO LC 176/2020	485	1749	13.000,00	2.817,51	1.100,00	1.250,00	1.000,00	1.200,00	950,00	1.100,00	1.150,00	1.250,00	1.000,00	950,00	1.050,00	**14.817,51**
1.3.2.1.01.1.1.99.35.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINAN.CONVENIO/ CONSTRU. AÇUDE AGRO FAMILIAR	494	1701	3.000,00	0,00	250,00	250,00	200,00	220,00	270,00	250,00	285,00	300,00	250,00	180,00	265,00	**2.720,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.36.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ALIENAÇÃO/AÇÕES – CORSAN	500	1755	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.37.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - LC195/2022 - AUDIVISUAL	520	1715	0,00	1.515,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.515,17**
1.3.2.1.01.1.1.99.38.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC - LC195/2022 - DEMAIS SECRETARIAS	511	1716	0,00	484,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**484,18**

1.3.2.1.01.1.1.99.39.01	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC EMENDA 202539000005 BIBO NUNES	688	1706	0,00	4.694,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.694,69**
1.3.2.1.01.1.1.99.40.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC/ ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	521	1569	2.000,00	1.398,08	170,00	165,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00	150,00	180,00	**3.238,08**
1.3.2.1.01.1.1.99.41.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CONVENIO BANHEIRO PRAÇA CENTRAL677		1701	0,00	1.179,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.179,19**
1.3.2.1.01.1.1.99.42.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ LIMPEZA DA CIDADE	517	1749	1.000,00	0,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**915,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.43.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - BONUS ASSINATURA DO PETROLEO	518	1704	0,00	62,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62,63**
1.3.2.1.01.1.1.99.44.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CFEM DNPM	523	1708	15.000,00	3.979,80	1.000,00	1.250,00	1.400,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.310,00	**17.979,80**
1.3.2.1.01.1.1.99.46.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - MANUT ED INAFANTIL - NOVAS TURMAS	532	1569	0,00	676,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**676,77**
1.3.2.1.01.1.1.99.47.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ VENDAVAL	534	1749	100,00	0,03	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,03**
1.3.2.1.01.1.1.99.48.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ACADEMIA AO AR LIVRE	539	1500	100,00	8,97	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**98,97**
1.3.2.1.01.1.1.99.49.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE	541	1749	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.50.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMPEZA	544	1749	100,00	0,00	7,00	8,00	9,00	11,00	6,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**93,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.51.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -PROT ANIMAL	547	1749	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.52.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - REPASSE ESTADUAL FUNDO DEFESA CIVIL	548	1759	3.000,00	12,89	250,00	250,00	200,00	220,00	270,00	250,00	285,00	300,00	250,00	180,00	265,00	**2.732,89**
1.3.2.1.01.1.1.99.53.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL / PIX PJ E PF	549	1759	30.000,00	2.486,37	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	2.850,00	290,00	2.550,00	2.500,00	3.000,00	2.500,00	2.810,00	**29.986,37**
1.3.2.1.01.1.1.99.54.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/FOZ DO IGUAÇU FUNDECI	550	1759	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**90,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	1.265,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.265,64**
1.3.2.1.01.1.1.99.56.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL/ENCHENTE -EPI/KIT FEM	558	1749	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.57.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP MAQ	560	1749	1.000,00	0,24	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**915,24**
1.3.2.1.01.1.1.99.59.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - RECOLH RESID	564	1749	2.000,00	0,00	170,00	165,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00	150,00	180,00	**1.840,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.60.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - ALDIR BLANC	566	1719	5.000,00	521,30	450,00	550,00	550,00	450,00	350,00	400,00	400,00	350,00	350,00	280,00	470,00	**5.121,30**
1.3.2.1.01.1.1.99.61.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRATOR CONVENIO 941161/2023	575	1500	3.800,00	587,93	320,00	330,00	340,00	350,00	360,00	330,00	350,00	360,00	280,00	280,00	200,00	**4.087,93**
1.3.2.1.01.1.1.99.62.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - LIMP URBANA	577	1749	50.000,00	0,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.800,00	4.200,00	4.300,00	4.000,00	**46.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.63.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO -	681	1706	0,00	3.320,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.320,66**

	EMENDA PIX 6720121																
1.3.2.1.01.1.1.99.64.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720113	579	1706	0,00	2.152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.152,40**
1.3.2.1.01.1.1.99.66.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720083	581	1706	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**157,50**
1.3.2.1.01.1.1.99.67.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720067	582	1706	0,00	963,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**963,12**
1.3.2.1.01.1.1.99.68.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720105	583	1706	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**80,04**
1.3.2.1.01.1.1.99.69.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720075	584	1706	0,00	2.871,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.871,84**
1.3.2.1.01.1.1.99.70.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMENDA PIX 6720059	585	1706	0,00	82,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**82,65**
1.3.2.1.01.1.1.99.71.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF FNDE - RECONSTRUÇAO DAS ESC	588	1706	1.000,00	1.857,19	70,00	75,00	88,00	80,00	97,00	80,00	80,00	95,00	85,00	75,00	90,00	**2.772,19**
1.3.2.1.01.1.1.99.73.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL/ENCHENTE - ENTULHO	594	1749	40.000,00	0,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.250,00	3.200,00	3.300,00	3.200,00	3.500,00	3.200,00	3.350,00	**36.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.3.2.1.01.1.1.99.74.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO DET 1152 REC 1500	595	1500	5.000,00	729,31	350,00	420,00	480,00	480,00	420,00	450,00	480,00	350,00	400,00	350,00	420,00	**5.329,31**
1.3.2.1.01.1.1.99.75.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEB VAAR	592	1543	50.000,00	0,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.800,00	4.200,00	4.300,00	4.000,00	**46.000,00**
1.3.2.1.01.1.1.99.76.00	PISO GAUCHO ESPECIALAVANÇAR SUAS DET 761	593	1661	20.000,00	2.703,59	1.700,00	1.800,00	1.760,00	1.640,00	1.700,00	1.650,00	1.700,00	1.800,00	1.650,00	1.700,00	1.300,00	**21.103,59**
1.3.2.1.01.1.1.99.77.00	OUTRAS TRANSF REC DA UNIÃO - DEFESA CIVIL - ABRIGOS DE ONIBUS	669	1749	0,00	91,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**91,48**
1.3.2.1.01.1.1.99.78.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	605	1749	15.000,00	178,55	1.000,00	1.250,00	1.400,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.300,00	1.320,00	1.300,00	1.250,00	1.310,00	**14.178,55**
1.3.2.1.01.1.1.99.79.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	622	1749	6.000,00	50,58	550,00	620,00	480,00	575,00	580,00	495,00	500,00	450,00	400,00	350,00	500,00	**5.550,58**
1.3.2.1.01.1.1.99.80.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	621	1749	4.000,00	70,50	380,00	450,00	350,00	280,00	305,00	300,00	315,00	350,00	350,00	280,00	190,00	**3.620,50**
1.3.2.1.01.1.1.99.81.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - CONVENIO ESTADO 5025/2023	676	1701	0,00	3.399,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.399,92**
1.3.2.1.01.1.1.99.82.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - VENDAVAL MARÇO	670	1749	0,00	1.763,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.763,60**
1.3.2.1.01.1.1.99.83.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO ENCHENTE JUNHO	628	1759	2.000,00	829,71	170,00	165,00	175,00	180,00	165,00	170,00	175,00	180,00	130,00	150,00	180,00	**2.669,71**
1.3.2.1.01.1.1.99.84.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DOAÇÃO PIX RESGATE ABRIGO	690	1759	0,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,35**

1.3.2.1.01.1.1.99.85.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - ESTADO HIDROJATEAM	636	1759	1.000,00	55.056,52	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**55.971,52**
1.3.2.1.01.1.1.99.86.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - TRANSPOR DE RESIDUOS	642	1749	4.000,00	1.317,74	340,00	350,00	450,00	450,00	400,00	250,00	300,00	280,00	350,00	360,00	140,00	**4.987,74**
1.3.2.1.01.1.1.99.87.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DEFESA CIVIL - AJUDA HUMANITÁRIA	671	1749	0,00	104,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**104,07**
1.3.2.1.01.1.1.99.89.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - DOAÇÃO FUNDO IDOSO PJ	650	1669	0,00	501,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**501,05**
1.3.2.1.01.1.1.99.90.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - TRANSF UNIÃO - EMEN. PARL ZUCCO	687	1706	0,00	6.320,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.320,13**
1.3.2.1.01.1.1.99.91.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FNDE MOBILIARIO	692	1569	0,00	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,52**
1.3.2.1.01.1.1.99.92.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - INFRA -LOT NOVO HORIZONTE	694	1701	0,00	10.014,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.014,53**
1.3.2.1.01.1.1.99.93.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - INFRA -LOT NOVA AURORA	693	1701	0,00	15.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.013,17**
1.3.2.1.01.1.1.99.97.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNRIGS - CONTENÇÃO	695	1759	0,00	87.597,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**87.597,61**
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - DIVIDA ATIVA			**60.600,00**	**6.218,07**	**4.242,00**	**4.540,00**	**5.296,00**	**5.010,00**	**5.040,00**	**5.836,00**	**5.342,00**	**5.196,00**	**4.256,00**	**5.362,00**	**6.428,00**	**62.766,07**
1.3.2.1.01.1.3.93.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC. REC VINCULADOS AO FUNDO DE SAUDE			**60.600,00**	**6.218,07**	**4.242,00**	**4.540,00**	**5.296,00**	**5.010,00**	**5.040,00**	**5.836,00**	**5.342,00**	**5.196,00**	**4.256,00**	**5.362,00**	**6.428,00**	**62.766,07**
1.3.2.1.01.1.3.93.07.00	REMUNERAÇÃO DEP. ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL 4011	420	1621	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.10.00	REMUNERAÇÃO DEP. DST/AIDS 4122	423	1621	100,00	2,89	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	**92,89**
1.3.2.1.01.1.3.93.13.00	DEP. REMUNERAÇÃO PSF ESTRATEGIA 4190	426	1621	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**90,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.14.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO 4292	427	1621	100,00	0,00	7,00	6,00	7,00	12,00	10,00	7,00	7,00	8,00	9,00	11,00	10,00	**94,00**
1.3.2.1.01.1.3.93.16.00	REM. REND. RECURSO PISO DE ENFERMAGEM	499	1605	60.000,00	2.562,93	4.200,00	4.500,00	5.250,00	4.950,00	5.000,00	5.800,00	5.300,00	5.150,00	4.200,00	5.300,00	6.350,00	**58.562,93**
1.3.2.1.01.1.3.93.17.00	REM. REND. RECURSO DET 4293 SES 31425 CALAMIDADE PUBLICA	615	1621	100,00	1.705,95	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	**1.795,95**
1.3.2.1.01.1.3.93.18.00	REM. REND. RECURSO DET 4295 REFORMA CALAMIDADE SES 315/25	616	1621	100,00	317,29	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**407,29**
1.3.2.1.01.1.3.93.19.00	REM. REND. RECURSO DET 4011 PROG INVERNO GAUCHO COM SAÚDE	618	1621	0,00	1.629,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.629,01**
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALÁRIO EDUCAÇAO			**200.000,00**	**5.437,83**	**17.000,00**	**18.500,00**	**19.500,00**	**18.250,00**	**16.350,00**	**16.550,00**	**17.000,00**	**16.500,00**	**15.350,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**189.437,83**
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SAL. EDUCAÇAO - PRINCIPAL	72	1550	200.000,00	5.437,83	17.000,00	18.500,00	19.500,00	18.250,00	16.350,00	16.550,00	17.000,00	16.500,00	15.350,00	14.000,00	15.000,00	**189.437,83**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS			**371.160,88**	**2.293,08**	**30.518,00**	**32.895,00**	**33.773,00**	**33.776,00**	**32.660,00**	**31.284,00**	**32.191,00**	**29.729,88**	**28.021,00**	**28.073,00**	**28.868,00**	**344.081,96**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS			**3.600,00**	**0,00**	**296,00**	**302,00**	**286,00**	**337,00**	**299,00**	**284,00**	**297,00**	**288,00**	**287,00**	**297,00**	**326,00**	**3.299,00**

	ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS																
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			**3.500,00**	**0,00**	**287,00**	**292,00**	**275,00**	**325,00**	**291,00**	**277,00**	**292,00**	**281,00**	**279,00**	**291,00**	**317,00**	**3.207,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			**2.600,00**	**0,00**	**220,00**	**223,00**	**207,00**	**241,00**	**215,00**	**211,00**	**223,00**	**214,00**	**207,00**	**210,00**	**220,00**	**2.391,00**
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	146	1501	100,00	0,00	8,00	5,00	7,00	11,00	10,00	11,00	8,00	9,00	7,00	5,00	10,00	**91,00**
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAFICAS	147	1501	2.000,00	0,00	170,00	175,00	155,00	180,00	150,00	160,00	170,00	150,00	160,00	180,00	190,00	**1.840,00**
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	148	1501	500,00	0,00	42,00	43,00	45,00	50,00	55,00	40,00	45,00	55,00	40,00	25,00	20,00	**460,00**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS			**300,00**	**0,00**	**23,00**	**25,00**	**22,00**	**31,00**	**27,00**	**20,00**	**20,00**	**20,00**	**27,00**	**30,00**	**31,00**	**276,00**
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	151	1501	100,00	0,00	8,00	5,00	7,00	11,00	10,00	5,00	7,00	8,00	10,00	11,00	9,00	**91,00**
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	152	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	10,00	11,00	9,00	8,00	7,00	5,00	9,00	10,00	11,00	**95,00**
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	153	1501	100,00	0,00	8,00	12,00	5,00	9,00	8,00	7,00	6,00	7,00	8,00	9,00	11,00	**90,00**
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVIDA ATIVA			**300,00**	**0,00**	**22,00**	**21,00**	**21,00**	**25,00**	**28,00**	**27,00**	**26,00**	**24,00**	**21,00**	**24,00**	**31,00**	**270,00**
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	156	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	157	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	158	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**89,00**
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV/ATIV - MULT/JUROS			**300,00**	**0,00**	**22,00**	**23,00**	**25,00**	**28,00**	**21,00**	**19,00**	**23,00**	**23,00**	**24,00**	**27,00**	**35,00**	**270,00**
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	161	1501	100,00	0,00	8,00	9,00	9,00	10,00	11,00	8,00	9,00	8,00	5,00	7,00	6,00	**90,00**
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFI	162	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	**90,00**
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	163	1501	100,00	0,00	7,00	7,00	8,00	9,00	5,00	5,00	7,00	6,00	8,00	10,00	18,00	**90,00**
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**100,00**	**0,00**	**9,00**	**10,00**	**11,00**	**12,00**	**8,00**	**7,00**	**5,00**	**7,00**	**8,00**	**6,00**	**9,00**	**92,00**
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			**100,00**	**0,00**	**9,00**	**10,00**	**11,00**	**12,00**	**8,00**	**7,00**	**5,00**	**7,00**	**8,00**	**6,00**	**9,00**	**92,00**
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO A FORNECEDORES	166	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	7,00	8,00	6,00	9,00	**92,00**
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE			**300.660,88**	**0,00**	**25.500,00**	**27.500,00**	**27.900,00**	**26.900,00**	**24.800,00**	**25.000,00**	**25.100,00**	**25.000,88**	**23.310,00**	**22.150,00**	**23.000,00**	**276.160,88**
1.6.3.1.52.0.0.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS			**100.660,88**	**0,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**8.400,00**	**8.650,00**	**8.450,00**	**8.450,00**	**8.100,00**	**8.500,88**	**7.960,00**	**8.150,00**	**8.000,00**	**92.160,88**
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	347	1600	100.660,88	0,00	8.500,00	9.000,00	8.400,00	8.650,00	8.450,00	8.450,00	8.100,00	8.500,88	7.960,00	8.150,00	8.000,00	**92.160,88**
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS			**200.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**18.500,00**	**19.500,00**	**18.250,00**	**16.350,00**	**16.550,00**	**17.000,00**	**16.500,00**	**15.350,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**184.000,00**

	AMBULATORIAIS																
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	348	1600	200.000,00	0,00	17.000,00	18.500,00	19.500,00	18.250,00	16.350,00	16.550,00	17.000,00	16.500,00	15.350,00	14.000,00	15.000,00	**184.000,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			**66.900,00**	**2.293,08**	**4.722,00**	**5.093,00**	**5.587,00**	**6.539,00**	**7.561,00**	**6.000,00**	**6.794,00**	**4.441,00**	**4.424,00**	**5.626,00**	**5.542,00**	**64.622,08**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVICOS			**66.900,00**	**2.293,08**	**4.722,00**	**5.093,00**	**5.587,00**	**6.539,00**	**7.561,00**	**6.000,00**	**6.794,00**	**4.441,00**	**4.424,00**	**5.626,00**	**5.542,00**	**64.622,08**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			**61.100,00**	**2.293,08**	**4.278,00**	**4.590,00**	**5.093,00**	**6.083,00**	**7.105,00**	**5.539,00**	**6.335,00**	**3.988,00**	**3.944,00**	**5.096,00**	**4.952,00**	**59.296,08**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	149	1501	1.000,00	0,00	70,00	75,00	85,00	75,00	100,00	83,00	80,00	82,00	87,00	88,00	90,00	**915,00**
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	150	1501	60.000,00	2.293,08	4.200,00	4.500,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	5.450,00	6.250,00	3.900,00	3.850,00	5.000,00	4.850,00	**58.293,08**
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	512	1501	100,00	0,00	8,00	15,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00	8,00	12,00	**88,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	**Arrecadada**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**TOTAL**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			**300,00**	**0,00**	**22,00**	**28,00**	**25,00**	**33,00**	**30,00**	**18,00**	**24,00**	**22,00**	**21,00**	**23,00**	**24,00**	**270,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	154	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	155	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.6.9.9.99.0.2.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	513	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			**5.200,00**	**0,00**	**396,00**	**438,00**	**435,00**	**399,00**	**407,00**	**425,00**	**415,00**	**407,00**	**437,00**	**485,00**	**540,00**	**4.784,00**
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	159	1501	100,00	0,00	7,00	8,00	9,00	7,00	9,00	8,00	5,00	6,00	10,00	11,00	12,00	**92,00**
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	160	1501	5.000,00	0,00	380,00	420,00	415,00	380,00	390,00	410,00	405,00	395,00	420,00	465,00	520,00	**4.600,00**
1.6.9.9.99.0.3.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	514	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	OUTROS SERVICOS - D.A. - MULTAS E JUROS			**300,00**	**0,00**	**26,00**	**37,00**	**34,00**	**24,00**	**19,00**	**18,00**	**20,00**	**24,00**	**22,00**	**22,00**	**26,00**	**272,00**
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS	164	1501	100,00	0,00	8,00	15,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00	8,00	12,00	**88,00**
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	165	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	6,00	8,00	7,00	10,00	12,00	8,00	6,00	5,00	**92,00**
1.6.9.9.99.0.4.03.00.00	SERVIÇO HIDROJATO	515	1501	100,00	0,00	9,00	12,00	15,00	10,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	**92,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			**186.353.294,58**	**17.133.169,58**	**15.376.150,00**	**15.311.245,00**	**15.189.760,00**	**15.110.398,22**	**15.300.615,00**	**15.789.930,00**	**15.513.440,00**	**15.104.191,00**	**15.298.664,90**	**15.353.039,00**	**18.027.136,46**	**188.507.739,16**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			**78.119.007,48**	**6.358.097,86**	**6.475.640,00**	**6.287.030,00**	**6.104.120,00**	**5.983.803,22**	**6.438.310,00**	**6.668.850,00**	**6.176.390,00**	**6.522.296,00**	**6.208.429,90**	**6.162.969,00**	**8.901.569,36**	**78.287.505,34**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO RECEITA DA UNIÃO			**60.428.629,00**	**4.728.219,02**	**5.020.000,00**	**4.819.800,00**	**4.622.000,00**	**4.522.000,00**	**4.975.000,00**	**5.175.000,00**	**4.724.200,00**	**5.058.596,00**	**4.722.300,00**	**4.700.000,00**	**7.371.733,00**	**60.438.848,02**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM			**59.678.629,00**	**4.710.532,09**	**5.000.000,00**	**4.800.000,00**	**4.600.000,00**	**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**5.150.000,00**	**4.700.000,00**	**5.037.596,00**	**4.222.300,00**	**4.650.000,00**	**7.368.733,00**	**59.689.161,09**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL			**53.522.300,00**	**4.710.532,09**	**5.000.000,00**	**4.800.000,00**	**4.600.000,00**	**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**3.000.000,00**	**4.700.000,00**	**3.200.000,00**	**4.222.300,00**	**4.650.000,00**	**5.200.000,00**	**53.532.832,09**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL -	55	1500	53.522.300,00	4.710.532,09	5.000.000,00	4.800.000,00	4.600.000,00	4.500.000,00	4.950.000,00	3.000.000,00	4.700.000,00	3.200.000,00	4.222.300,00	4.650.000,00	5.200.000,00	**53.532.832,09**

	PRINCIPAL																
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	90	1500	6.156.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	1.837.596,00	0,00	0,00	2.168.733,00	**6.156.329,00**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR			**750.000,00**	**17.686,93**	**20.000,00**	**19.800,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**24.200,00**	**21.000,00**	**500.000,00**	**50.000,00**	**3.000,00**	**749.686,93**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	750.000,00	17.686,93	20.000,00	19.800,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	24.200,00	21.000,00	500.000,00	50.000,00	3.000,00	**749.686,93**
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS			**921.000,00**	**75.835,21**	**72.600,00**	**74.200,00**	**76.450,00**	**76.750,00**	**77.850,00**	**78.350,00**	**75.250,00**	**78.350,00**	**74.750,00**	**80.200,00**	**81.450,00**	**922.035,21**
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPEN. FINANCEIRA EXPLORAÇÃO RECURSOS MINERAIS			**101.000,00**	**6.182,39**	**7.800,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**8.400,00**	**8.600,00**	**8.900,00**	**8.700,00**	**7.700,00**	**8.500,00**	**8.200,00**	**8.500,00**	**98.982,39**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA - CFEM - PRINCIPAL	45	1708	101.000,00	6.182,39	7.800,00	8.500,00	9.000,00	8.400,00	8.600,00	8.900,00	8.700,00	7.700,00	8.500,00	8.200,00	8.500,00	**98.982,39**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO			**820.000,00**	**69.652,82**	**64.800,00**	**65.700,00**	**67.450,00**	**68.350,00**	**69.250,00**	**69.450,00**	**66.550,00**	**70.650,00**	**66.250,00**	**72.000,00**	**72.950,00**	**823.052,82**
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	COTA-PARTE PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI NO 9.478/97, ART. 50			**20.000,00**	**1.336,16**	**1.800,00**	**1.700,00**	**1.450,00**	**1.350,00**	**1.250,00**	**1.450,00**	**1.550,00**	**1.650,00**	**1.750,00**	**2.000,00**	**2.450,00**	**19.736,16**
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	COTA-PARTE - LEI NO 9.478/97, ART. 50 - PRINCIPAL	91	1704	20.000,00	1.336,16	1.800,00	1.700,00	1.450,00	1.350,00	1.250,00	1.450,00	1.550,00	1.650,00	1.750,00	2.000,00	2.450,00	**19.736,16**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP			**800.000,00**	**68.316,66**	**63.000,00**	**64.000,00**	**66.000,00**	**67.000,00**	**68.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**	**69.000,00**	**64.500,00**	**70.000,00**	**70.500,00**	**803.316,66**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO – FEP - PRINCIPAL	27	1704	800.000,00	68.316,66	63.000,00	64.000,00	66.000,00	67.000,00	68.000,00	68.000,00	65.000,00	69.000,00	64.500,00	70.000,00	70.500,00	**803.316,66**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			**8.205.000,00**	**541.961,42**	**677.500,00**	**662.800,00**	**685.000,00**	**672.600,00**	**681.050,00**	**691.500,00**	**676.300,00**	**682.150,00**	**687.000,00**	**685.850,00**	**718.650,00**	**8.062.361,42**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANS DE RECURSOS DO SUS - RAPASSES FUNDO/FUNDO BLC MAN. ASPS			**8.205.000,00**	**541.961,42**	**677.500,00**	**662.800,00**	**685.000,00**	**672.600,00**	**681.050,00**	**691.500,00**	**676.300,00**	**682.150,00**	**687.000,00**	**685.850,00**	**718.650,00**	**8.062.361,42**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA			**6.300.000,00**	**541.961,42**	**517.000,00**	**505.000,00**	**530.500,00**	**515.800,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**521.500,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**520.850,00**	**548.650,00**	**6.315.361,42**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL			**6.300.000,00**	**541.961,42**	**517.000,00**	**505.000,00**	**530.500,00**	**515.800,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**521.500,00**	**524.550,00**	**532.500,00**	**520.850,00**	**548.650,00**	**6.315.361,42**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4501	16	1600	5.800.000,00	441.459,42	475.000,00	465.000,00	490.000,00	475.000,00	483.000,00	490.000,00	478.000,00	483.000,00	490.000,00	478.000,00	508.000,00	**5.756.459,42**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	ASPS - ATENÇÃO BÁSICA 4500	29	1604	500.000,00	100.502,00	42.000,00	40.000,00	40.500,00	40.800,00	41.550,00	42.500,00	43.500,00	41.550,00	42.500,00	42.850,00	40.650,00	**558.902,00**
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE			**165.000,00**	**0,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**13.000,00**	**15.000,00**	**14.800,00**	**14.100,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**152.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS - VIGILANCIA SAUDE - PRINCIPAL	24	1604	165.000,00	0,00	12.500,00	12.800,00	12.500,00	12.800,00	13.000,00	15.000,00	14.800,00	14.100,00	14.500,00	15.000,00	15.000,00	**152.000,00**

1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS			**1.740.000,00**	**0,00**	**148.000,00**	**145.000,00**	**142.000,00**	**144.000,00**	**143.500,00**	**144.000,00**	**140.000,00**	**143.500,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**1.595.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERENCIA BLOCO MAN. ASPS – OUTROS PROGRAMAS – PRINCIPAL			**1.740.000,00**	**0,00**	**148.000,00**	**145.000,00**	**142.000,00**	**144.000,00**	**143.500,00**	**144.000,00**	**140.000,00**	**143.500,00**	**140.000,00**	**150.000,00**	**155.000,00**	**1.595.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS PISO ENFERMAGEM	498	1605	1.740.000,00	0,00	148.000,00	145.000,00	142.000,00	144.000,00	143.500,00	144.000,00	140.000,00	143.500,00	140.000,00	150.000,00	155.000,00	**1.595.000,00**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE			**4.247.419,00**	**496.865,76**	**325.695,00**	**354.650,00**	**354.935,00**	**357.390,00**	**358.545,00**	**358.735,00**	**353.985,00**	**359.290,00**	**356.025,00**	**355.354,00**	**360.550,00**	**4.392.019,76**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO			**3.500.000,00**	**496.865,76**	**265.000,00**	**292.000,00**	**294.000,00**	**297.000,00**	**296.000,00**	**297.000,00**	**294.000,00**	**295.000,00**	**293.500,00**	**292.500,00**	**294.000,00**	**3.706.865,76**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	15	1550	3.500.000,00	496.865,76	265.000,00	292.000,00	294.000,00	297.000,00	296.000,00	297.000,00	294.000,00	295.000,00	293.500,00	292.500,00	294.000,00	**3.706.865,76**
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE			**1.000,00**	**0,00**	**95,00**	**100,00**	**85,00**	**90,00**	**95,00**	**85,00**	**85,00**	**90,00**	**75,00**	**65,00**	**50,00**	**915,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF AO PDDE	22	1551	1.000,00	0,00	95,00	100,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00	65,00	50,00	**915,00**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			**657.419,00**	**0,00**	**53.000,00**	**55.000,00**	**53.500,00**	**52.750,00**	**55.000,00**	**54.450,00**	**52.550,00**	**57.000,00**	**55.500,00**	**55.289,00**	**58.600,00**	**602.639,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17	1552	657.419,00	0,00	53.000,00	55.000,00	53.500,00	52.750,00	55.000,00	54.450,00	52.550,00	57.000,00	55.500,00	55.289,00	58.600,00	**602.639,00**
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTE ESCOLAR			**89.000,00**	**0,00**	**7.600,00**	**7.550,00**	**7.350,00**	**7.550,00**	**7.450,00**	**7.200,00**	**7.350,00**	**7.200,00**	**6.950,00**	**7.500,00**	**7.900,00**	**81.600,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO PNATE - PRINCIPAL	18	1553	89.000,00	0,00	7.600,00	7.550,00	7.350,00	7.550,00	7.450,00	7.200,00	7.350,00	7.200,00	6.950,00	7.500,00	7.900,00	**81.600,00**
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB			**3.234.529,90**	**485.771,11**	**290.000,00**	**285.000,00**	**275.000,00**	**265.000,00**	**255.000,00**	**275.000,00**	**255.000,00**	**255.000,00**	**279.529,90**	**250.000,00**	**280.000,00**	**3.450.301,01**
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS COMPLEMENTAÇAO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR			**3.234.529,90**	**485.771,11**	**290.000,00**	**285.000,00**	**275.000,00**	**265.000,00**	**255.000,00**	**275.000,00**	**255.000,00**	**255.000,00**	**279.529,90**	**250.000,00**	**280.000,00**	**3.450.301,01**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	591	1543	3.234.529,90	485.771,11	290.000,00	285.000,00	275.000,00	265.000,00	255.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	279.529,90	250.000,00	280.000,00	**3.450.301,01**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL - FNAS			**596.500,00**	**13.385,34**	**49.600,00**	**50.300,00**	**50.550,00**	**49.450,00**	**49.770,00**	**49.230,00**	**50.620,00**	**48.500,00**	**48.550,00**	**50.900,00**	**49.530,00**	**560.385,34**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL			**596.500,00**	**13.385,34**	**49.600,00**	**50.300,00**	**50.550,00**	**49.450,00**	**49.770,00**	**49.230,00**	**50.620,00**	**48.500,00**	**48.550,00**	**50.900,00**	**49.530,00**	**560.385,34**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34	1660	95.500,00	0,00	7.950,00	8.200,00	8.150,00	7.950,00	7.650,00	7.550,00	7.820,00	7.850,00	7.650,00	8.200,00	8.530,00	**87.500,00**

1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35	1660	161.000,00	0,00	13.500,00	13.600,00	13.750,00	13.700,00	13.950,00	12.800,00	15.000,00	12.500,00	12.500,00	13.800,00	12.500,00	**147.600,00**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - IGD SUAS	36	1660	58.000,00	0,00	4.750,00	5.000,00	5.200,00	4.500,00	4.620,00	5.330,00	4.750,00	4.900,00	4.550,00	4.600,00	5.000,00	**53.200,00**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - AUXILIO BRASIL	37	1660	112.000,00	13.385,34	9.500,00	9.450,00	9.250,00	9.450,00	9.600,00	9.200,00	9.300,00	9.500,00	9.650,00	9.300,00	8.500,00	**116.085,34**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC CALAMIDADE PUBLICA	629	1660	140.000,00	0,00	11.250,00	11.300,00	11.400,00	11.500,00	11.550,00	11.900,00	11.250,00	11.650,00	12.000,00	12.500,00	12.200,00	**128.500,00**
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	TRANSF RECURSOS FNAS - PVAC - MP 1218	639	1660	30.000,00	0,00	2.650,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	**27.500,00**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADE			**485.929,58**	**16.060,00**	**40.245,00**	**40.280,00**	**40.185,00**	**40.613,22**	**41.095,00**	**41.035,00**	**41.035,00**	**40.410,00**	**40.275,00**	**40.665,00**	**39.656,36**	**461.554,58**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020			**150.000,00**	**16.060,00**	**12.500,00**	**12.450,00**	**12.350,00**	**12.500,00**	**12.800,00**	**12.750,00**	**12.950,00**	**12.200,00**	**12.300,00**	**12.450,00**	**12.100,00**	**153.410,00**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO - LC 176/2020 - PRINCIPAL	48	1749	150.000,00	16.060,00	12.500,00	12.450,00	12.350,00	12.500,00	12.800,00	12.750,00	12.950,00	12.200,00	12.300,00	12.450,00	12.100,00	**153.410,00**
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E ENTIDADES			**335.929,58**	**0,00**	**27.745,00**	**27.830,00**	**27.835,00**	**28.113,22**	**28.295,00**	**28.285,00**	**28.085,00**	**28.210,00**	**27.975,00**	**28.215,00**	**27.556,36**	**308.144,58**
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E ENTIDADES - PRINCIPAL			**335.929,58**	**0,00**	**27.745,00**	**27.830,00**	**27.835,00**	**28.113,22**	**28.295,00**	**28.285,00**	**28.085,00**	**28.210,00**	**27.975,00**	**28.215,00**	**27.556,36**	**308.144,58**
1.7.1.9.99.0.1.19.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SEFAZ	604	1749	172.728,85	0,00	14.350,00	14.280,00	14.300,00	14.280,00	14.300,00	14.250,00	14.300,00	14.290,00	14.600,00	15.000,00	14.378,85	**158.328,85**
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA SMAG	608	1749	87.927,51	0,00	7.200,00	7.250,00	7.300,00	7.400,00	7.650,00	7.550,00	7.450,00	7.550,00	7.000,00	7.150,00	7.127,51	**80.627,51**
1.7.1.9.99.0.1.21.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - REFORMA CREAS	620	1749	74.273,22	0,00	6.100,00	6.200,00	6.150,00	6.343,22	6.250,00	6.400,00	6.250,00	6.280,00	6.300,00	6.000,00	6.000,00	**68.273,22**
1.7.1.9.99.0.1.23.00.00	OUTRAS TRANSF RECURSOS UNIÃO - DEFESA CIVIL - TRANSPORTE RESIDUOS	634	1749	1.000,00	0,00	95,00	100,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00	65,00	50,00	**915,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DF E SUAS ENTIDADES			**51.129.617,00**	**5.255.594,36**	**4.272.010,00**	**4.295.465,00**	**4.306.840,00**	**4.299.345,00**	**4.084.585,00**	**4.241.760,00**	**4.309.150,00**	**4.153.275,00**	**4.412.665,00**	**4.461.900,00**	**4.031.647,00**	**52.124.236,36**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**46.395.951,00**	**5.043.348,75**	**3.883.650,00**	**3.897.900,00**	**3.908.680,00**	**3.902.700,00**	**3.694.920,00**	**3.853.180,00**	**3.911.600,00**	**3.765.560,00**	**4.016.770,00**	**4.063.650,00**	**3.626.641,00**	**47.568.599,75**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			**36.661.988,00**	**3.085.967,42**	**3.070.000,00**	**3.080.000,00**	**3.090.000,00**	**3.085.000,00**	**2.900.000,00**	**3.050.000,00**	**3.100.000,00**	**2.950.000,00**	**3.200.000,00**	**3.250.000,00**	**2.826.988,00**	**36.687.955,42**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	36.661.988,00	**3.085.967,42**	**3.070.000,00**	**3.080.000,00**	**3.090.000,00**	**3.085.000,00**	**2.900.000,00**	**3.050.000,00**	**3.100.000,00**	**2.950.000,00**	**3.200.000,00**	**3.250.000,00**	**2.826.988,00**	**36.687.955,42**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			**9.210.684,00**	**1.908.279,93**	**770.000,00**	**775.000,00**	**773.000,00**	**775.000,00**	**750.000,00**	**760.000,00**	**768.000,00**	**770.000,00**	**775.000,00**	**773.000,00**	**753.684,00**	**10.350.963,93**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	9.210.684,00	1.908.279,93	770.000,00	775.000,00	773.000,00	775.000,00	750.000,00	760.000,00	768.000,00	770.000,00	775.000,00	773.000,00	753.684,00	**10.350.963,93**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			**472.307,00**	**36.497,80**	**39.500,00**	**38.650,00**	**41.500,00**	**38.500,00**	**40.750,00**	**38.500,00**	**39.250,00**	**41.280,00**	**37.500,00**	**36.500,00**	**41.877,00**	**470.304,80**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	472.307,00	**36.497,80**	**39.500,00**	**38.650,00**	**41.500,00**	**38.500,00**	**40.750,00**	**38.500,00**	**39.250,00**	**41.280,00**	**37.500,00**	**36.500,00**	**41.877,00**	**470.304,80**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE			**50.972,00**	**12.603,60**	**4.150,00**	**4.250,00**	**4.180,00**	**4.200,00**	**4.170,00**	**4.680,00**	**4.350,00**	**4.280,00**	**4.270,00**	**4.150,00**	**4.092,00**	**59.375,60**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	68	1750	50.972,00	12.603,60	4.150,00	4.250,00	4.180,00	4.200,00	4.170,00	4.680,00	4.350,00	4.280,00	4.270,00	4.150,00	4.092,00	**59.375,60**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS			**3.278.800,00**	**89.228,82**	**274.230,00**	**278.015,00**	**276.210,00**	**273.595,00**	**267.065,00**	**267.830,00**	**283.550,00**	**265.315,00**	**274.195,00**	**271.530,00**	**275.040,00**	**3.095.803,82**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA			**3.278.800,00**	**89.228,82**	**274.230,00**	**278.015,00**	**276.210,00**	**273.595,00**	**267.065,00**	**267.830,00**	**283.550,00**	**265.315,00**	**274.195,00**	**271.530,00**	**275.040,00**	**3.095.803,82**

	ÚNICO DE SAUDE - SUS																
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - PRINCIPAL			**2.798.800,00**	**89.228,82**	**232.230,00**	**235.015,00**	**233.710,00**	**235.095,00**	**229.065,00**	**228.830,00**	**246.350,00**	**228.815,00**	**234.395,00**	**233.030,00**	**230.040,00**	**2.655.803,82**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA ESTADUAL	409	1621	1.038.600,00	73.891,17	87.000,00	88.000,00	85.000,00	84.000,00	86.000,00	86.780,00	86.480,00	86.550,00	87.740,00	88.000,00	86.500,00	**1.025.941,17**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	FARMACIA BASICA ESTADUAL	410	1621	150.000,00	10.355,65	12.300,00	12.450,00	12.250,00	12.500,00	12.450,00	12.600,00	12.720,00	12.700,00	12.800,00	12.500,00	12.230,00	**147.855,65**
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PSF ESTADUAL	412	1621	362.000,00	2.000,00	31.000,00	31.500,00	32.000,00	32.800,00	26.000,00	28.000,00	31.500,00	32.000,00	30.000,00	26.500,00	30.700,00	**334.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PACS AGENTES DE SAUDE ESTADUAL	413	1621	64.500,00	0,00	5.500,00	5.700,00	5.800,00	5.300,00	5.200,00	5.300,00	5.400,00	5.000,00	5.500,00	5.700,00	5.100,00	**59.500,00**
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PIM 4160	415	1621	5.000,00	1.482,00	420,00	430,00	440,00	400,00	420,00	430,00	440,00	400,00	400,00	380,00	440,00	**6.082,00**
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	SAMU 4170	416	1621	900,00	0,00	80,00	85,00	90,00	75,00	75,00	70,00	80,00	65,00	55,00	50,00	100,00	**825,00**
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	EPIDEMIOLOGIA 4190	417	1621	80.000,00	0,00	6.500,00	6.350,00	6.400,00	6.700,00	7.500,00	6.350,00	6.400,00	7.400,00	6.350,00	6.450,00	7.000,00	**73.400,00**
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	419	1621	190.900,00	0,00	15.750,00	15.650,00	16.000,00	15.970,00	15.650,00	15.250,00	16.030,00	16.500,00	15.900,00	15.750,00	16.550,00	**175.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	PISO DA ENFERMAGEM ESTADUAL 4504 GESTÃO DO SUS	506	1621	181.900,00	0,00	15.200,00	15.350,00	15.400,00	15.280,00	15.270,00	15.000,00	15.200,00	15.350,00	15.400,00	16.200,00	13.250,00	**166.900,00**
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADO	589	1621	20.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	1.620,00	1.700,00	1.550,00	1.480,00	1.500,00	1.350,00	1.400,00	1.300,00	**19.900,00**
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	599	1621	20.000,00	0,00	1.480,00	1.500,00	1.350,00	1.400,00	1.300,00	1.500,00	1.620,00	1.350,00	1.400,00	3.000,00	2.550,00	**18.450,00**
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	PORTARIA SES 200/25 CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	609	1621	550.000,00	0,00	46.000,00	47.000,00	44.480,00	46.250,00	44.500,00	43.500,00	55.000,00	40.000,00	46.500,00	47.600,00	43.370,00	**504.200,00**
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025	617	1621	135.000,00	0,00	9.000,00	8.500,00	12.500,00	12.800,00	13.000,00	12.500,00	14.000,00	10.000,00	11.000,00	9.500,00	10.950,00	**123.750,00**
1.7.2.3.50.0.3.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - DIVIDA ATIVA			**480.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**43.000,00**	**42.500,00**	**38.500,00**	**38.000,00**	**39.000,00**	**37.200,00**	**36.500,00**	**39.800,00**	**38.500,00**	**45.000,00**	**440.000,00**
1.7.2.3.50.0.3.13.00.00	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAUDE MENTAL	597	1621	480.000,00	0,00	42.000,00	43.000,00	42.500,00	38.500,00	38.000,00	39.000,00	37.200,00	36.500,00	39.800,00	38.500,00	45.000,00	**440.000,00**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFE AOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**1.004.866,00**	**123.016,79**	**81.130,00**	**83.750,00**	**87.450,00**	**86.550,00**	**85.100,00**	**83.250,00**	**79.000,00**	**85.900,00**	**86.200,00**	**82.520,00**	**81.966,00**	**1.045.832,79**
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFE CONVENIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			**954.866,00**	**0,00**	**77.000,00**	**79.500,00**	**83.000,00**	**82.500,00**	**81.200,00**	**79.000,00**	**75.000,00**	**82.000,00**	**82.000,00**	**78.500,00**	**77.166,00**	**876.866,00**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	23	1571	954.866,00	0,00	77.000,00	79.500,00	83.000,00	82.500,00	81.200,00	79.000,00	75.000,00	82.000,00	82.000,00	78.500,00	77.166,00	**876.866,00**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. DE CONVENIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			**50.000,00**	**123.016,79**	**4.130,00**	**4.250,00**	**4.450,00**	**4.050,00**	**3.900,00**	**4.250,00**	**4.000,00**	**3.900,00**	**4.200,00**	**4.020,00**	**4.800,00**	**168.966,79**
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFE. ESTADOS/DF/ENTIDADES - PRINCIPAL			**50.000,00**	**123.016,79**	**4.130,00**	**4.250,00**	**4.450,00**	**4.050,00**	**3.900,00**	**4.250,00**	**4.000,00**	**3.900,00**	**4.200,00**	**4.020,00**	**4.800,00**	**168.966,79**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	REVISÃO DE BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	31	1701	20.000,00	0,00	1.480,00	1.500,00	1.650,00	1.700,00	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00	1.520,00	2.000,00	**18.450,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFE DE CONV DOS ESTADOS E DF E SUAS ENTIDADES			**30.000,00**	**123.016,79**	**2.650,00**	**2.750,00**	**2.800,00**	**2.350,00**	**2.400,00**	**2.450,00**	**2.500,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.500,00**	**2.800,00**	**150.516,79**
1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	361	1701	30.000,00	3.000,00	2.650,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	**30.500,00**
1.7.2.4.99.0.1.99.05.00	PROGRAMA PRATO GAÚCHO COZINHA COMUN. CONVENIO 4542/26	672	1665	0,00	120.016,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**120.016,79**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**250.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.800,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**19.500,00**	**20.500,00**	**21.500,00**	**22.000,00**	**20.500,00**	**24.200,00**	**23.000,00**	**230.000,00**

1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**250.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.800,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**19.500,00**	**20.500,00**	**21.500,00**	**22.000,00**	**20.500,00**	**24.200,00**	**23.000,00**	**230.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS ASSIT. SOCIAL - PRINCIPAL	21	1661	250.000,00	0,00	18.000,00	18.800,00	20.000,00	22.000,00	19.500,00	20.500,00	21.500,00	22.000,00	20.500,00	24.200,00	23.000,00	**230.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			**200.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**17.000,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**184.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADOS A ASSIT. SOCIAL			**200.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**17.000,00**	**14.500,00**	**14.500,00**	**18.000,00**	**17.000,00**	**13.500,00**	**14.500,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**	**184.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO ENCHENTE JUNHO	627	1661	200.000,00	0,00	15.000,00	17.000,00	14.500,00	14.500,00	18.000,00	17.000,00	13.500,00	14.500,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	**184.000,00**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS			**56.765.470,10**	**5.500.624,99**	**4.600.000,00**	**4.700.000,00**	**4.750.000,00**	**4.800.000,00**	**4.750.000,00**	**4.850.000,00**	**5.000.000,00**	**4.400.000,00**	**4.650.000,00**	**4.700.000,00**	**5.065.470,10**	**57.766.095,09**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB			**56.765.470,10**	**5.500.624,99**	**4.600.000,00**	**4.700.000,00**	**4.750.000,00**	**4.800.000,00**	**4.750.000,00**	**4.850.000,00**	**5.000.000,00**	**4.400.000,00**	**4.650.000,00**	**4.700.000,00**	**5.065.470,10**	**57.766.095,09**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	71	1540	56.765.470,10	5.500.624,99	4.600.000,00	4.700.000,00	4.750.000,00	4.800.000,00	4.750.000,00	4.850.000,00	5.000.000,00	4.400.000,00	4.650.000,00	4.700.000,00	5.065.470,10	**57.766.095,09**
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**339.200,00**	**18.852,37**	**28.500,00**	**28.750,00**	**28.800,00**	**27.250,00**	**27.720,00**	**29.320,00**	**27.900,00**	**28.620,00**	**27.570,00**	**28.170,00**	**28.450,00**	**329.902,37**
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS PF - PRINCIPAL			**22.000,00**	**0,00**	**1.950,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**1.900,00**	**1.720,00**	**1.820,00**	**1.900,00**	**1.620,00**	**1.570,00**	**1.770,00**	**1.900,00**	**20.250,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA			**22.000,00**	**0,00**	**1.950,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**1.900,00**	**1.720,00**	**1.820,00**	**1.900,00**	**1.620,00**	**1.570,00**	**1.770,00**	**1.900,00**	**20.250,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.01.00	DOAÇÕES EM BENEFICIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES PF	503	1759	21.000,00	0,00	1.950,00	2.000,00	2.100,00	1.900,00	1.720,00	1.820,00	1.900,00	1.620,00	1.570,00	1.770,00	1.900,00	**20.250,00**
1.7.9.1.99.0.1.99.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOA FISICA/FUNDECI	603	1759	1.000,00	0,00	95,00	100,00	85,00	90,00	95,00	85,00	85,00	90,00	75,00	65,00	50,00	**915,00**
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			**317.200,00**	**18.852,37**	**26.550,00**	**26.750,00**	**26.700,00**	**25.350,00**	**26.000,00**	**27.500,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**26.000,00**	**26.400,00**	**26.550,00**	**309.652,37**
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES - PRINCIPAL			**317.200,00**	**18.852,37**	**26.550,00**	**26.750,00**	**26.700,00**	**25.350,00**	**26.000,00**	**27.500,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**26.000,00**	**26.400,00**	**26.550,00**	**309.652,37**
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRANSITO	357	1752	317.200,00	18.852,37	26.550,00	26.750,00	26.700,00	25.350,00	26.000,00	27.500,00	26.000,00	27.000,00	26.000,00	26.400,00	26.550,00	**309.652,37**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**1.420.885,30**	**121.552,81**	**127.996,00**	**115.837,00**	**111.839,00**	**118.948,00**	**107.876,00**	**122.087,00**	**118.229,00**	**120.590,00**	**117.804,00**	**121.058,00**	**117.224,30**	**1.421.041,11**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JURIDICIAIS			**355.000,00**	**34.886,47**	**37.800,00**	**30.432,00**	**25.556,00**	**28.491,00**	**25.667,00**	**27.670,00**	**28.474,00**	**31.470,00**	**27.651,00**	**29.761,00**	**30.478,00**	**358.336,47**
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA			**347.000,00**	**31.935,43**	**37.200,00**	**29.822,00**	**24.856,00**	**27.831,00**	**25.037,00**	**26.950,00**	**27.814,00**	**30.810,00**	**26.991,00**	**29.051,00**	**29.788,00**	**348.085,43**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL			**45.400,00**	**1.662,21**	**4.077,00**	**3.697,00**	**3.742,00**	**3.686,00**	**3.879,00**	**3.828,00**	**3.679,00**	**3.682,00**	**3.877,00**	**3.929,00**	**3.634,00**	**43.372,21**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	167	1501	25.000,00	0,00	2.300,00	1.900,00	2.100,00	1.900,00	2.200,00	2.100,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	**23.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	168	1501	100,00	0,00	8,00	15,00	8,00	8,00	5,00	6,00	5,00	6,00	7,00	8,00	12,00	**88,00**
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	169	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	6,00	8,00	7,00	10,00	12,00	8,00	6,00	5,00	**92,00**
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	170	1501	100,00	0,00	9,00	12,00	15,00	10,00	6,00	5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	**92,00**
1.9.1.1.01.0.1.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	171	1501	20.000,00	0,00	1.750,00	1.750,00	1.600,00	1.750,00	1.650,00	1.700,00	1.750,00	1.650,00	1.750,00	1.700,00	1.300,00	**18.350,00**

1.9.1.1.01.0.1.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	172	1501	100,00	8,22	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**96,22**
1.9.1.1.01.0.1.08.00.00	MULTA PREVISTA NA LEI MINIC Nº 6.071/25	658	1501	0,00	1.653,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.653,99**
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS			**600,00**	**0,02**	**44,00**	**49,00**	**46,00**	**58,00**	**58,00**	**45,00**	**50,00**	**46,00**	**42,00**	**47,00**	**55,00**	**540,02**
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	173	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	174	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	175	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**89,00**
1.9.1.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	176	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.1.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	177	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.1.1.01.0.2.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	178	1501	100,00	0,02	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,02**
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA			**200.500,00**	**14.794,37**	**22.035,00**	**18.039,00**	**14.035,00**	**16.046,00**	**15.050,00**	**14.038,00**	**16.045,00**	**18.040,00**	**15.035,00**	**18.038,00**	**16.047,00**	**197.242,37**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	200.000,00	14.794,37	22.000,00	18.000,00	14.000,00	16.000,00	15.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	16.000,00	**196.794,37**
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	180	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIV DE RESSARCIMENTO DO ERARIO	181	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIV CERTIDÃO DE DEC- TITULO EX	182	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.1.1.01.0.3.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	183	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.1.1.01.0.3.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	184	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**89,00**
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIF - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			**100.500,00**	**15.478,83**	**11.044,00**	**8.037,00**	**7.033,00**	**8.041,00**	**6.050,00**	**9.039,00**	**8.040,00**	**9.042,00**	**8.037,00**	**7.037,00**	**10.052,00**	**106.930,83**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	100.000,00	15.478,83	11.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	7.000,00	10.000,00	**106.478,83**
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA ATIV OUTRAS RECEITAS	186	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	7,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	7,00	10,00	**92,00**
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS S/ DIVIDAS DE RESSARCIMENTO AO ERARIO	187	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MULTAS JUROS M DA DIV ATIVA – CERT DE DEC-TITULO EX	188	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.1.1.01.0.4.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA/ FUMDER	189	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**89,00**
1.9.1.1.01.0.4.06.00.00	MULTAS E JUROS NÃO TRIBUTARIA/AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS	190	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			**8.000,00**	**2.951,04**	**600,00**	**610,00**	**700,00**	**660,00**	**630,00**	**720,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	**710,00**	**690,00**	**10.251,04**
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -			**5.000,00**	**2.921,82**	**410,00**	**390,00**	**430,00**	**420,00**	**400,00**	**430,00**	**410,00**	**440,00**	**430,00**	**420,00**	**400,00**	**7.501,82**

	PRINCIPAL																
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	92	1759	5.000,00	2.921,82	410,00	390,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00	420,00	400,00	**7.501,82**
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS/JUROS	429	1759	1.000,00	29,22	60,00	70,00	80,00	70,00	90,00	100,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**919,22**
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	430	1759	1.000,00	0,00	70,00	70,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**900,00**
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - D.A/MULTAS E JUROS	431	1759	1.000,00	0,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	110,00	**930,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			**681.200,00**	**62.834,78**	**54.900,00**	**53.577,00**	**56.099,00**	**58.788,00**	**51.534,00**	**61.745,00**	**58.568,00**	**56.708,00**	**58.833,00**	**60.973,00**	**52.818,00**	**687.377,78**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES			**1.100,00**	**0,00**	**75,00**	**76,00**	**97,00**	**89,00**	**71,00**	**120,00**	**91,00**	**78,00**	**85,00**	**108,00**	**101,00**	**991,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO			**1.000,00**	**0,00**	**70,00**	**70,00**	**90,00**	**80,00**	**60,00**	**110,00**	**80,00**	**70,00**	**80,00**	**100,00**	**90,00**	**900,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	478	1501	1.000,00	0,00	70,00	70,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**900,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			**100,00**	**0,00**	**5,00**	**6,00**	**7,00**	**9,00**	**11,00**	**10,00**	**11,00**	**8,00**	**5,00**	**8,00**	**11,00**	**91,00**
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	191	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			**680.100,00**	**62.834,78**	**54.825,00**	**53.501,00**	**56.002,00**	**58.699,00**	**51.463,00**	**61.625,00**	**58.477,00**	**56.630,00**	**58.748,00**	**60.865,00**	**52.717,00**	**686.386,78**
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			**661.600,00**	**62.834,78**	**53.399,00**	**52.001,00**	**54.433,00**	**57.096,00**	**49.867,00**	**60.126,00**	**56.873,00**	**55.118,00**	**57.194,00**	**59.294,00**	**51.198,00**	**669.433,78**
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	192	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA TROCA – TROCA	193	1501	3.000,00	0,00	210,00	210,00	270,00	250,00	270,00	260,00	250,00	280,00	270,00	240,00	250,00	**2.760,00**
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	194	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	195	1501	1.000,00	68,39	70,00	70,00	90,00	80,00	60,00	110,00	80,00	70,00	80,00	100,00	90,00	**968,39**
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	196	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**657.300,00**	**62.766,39**	**53.098,00**	**51.693,00**	**54.049,00**	**56.734,00**	**49.508,00**	**59.733,00**	**56.522,00**	**54.745,00**	**56.824,00**	**58.932,00**	**50.831,00**	**665.435,39**
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	197	1501	600.000,00	61.665,45	48.000,00	47.000,00	49.000,00	52.000,00	45.000,00	55.000,00	52.000,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	46.000,00	**611.665,45**
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	198	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	199	1501	1.000,00	52,06	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**972,06**
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	200	1501	51.000,00	0,00	4.600,00	4.200,00	4.500,00	4.200,00	4.000,00	4.200,00	4.000,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.300,00	**46.900,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	201	1501	5.000,00	1.048,88	410,00	390,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00	420,00	400,00	**5.628,88**
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	202	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	203	1501	100,00	0,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	8,00	7,00	8,00	10,00	9,00	**89,00**

1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS			**2.100,00**	**0,00**	**152,00**	**176,00**	**184,00**	**202,00**	**193,00**	**146,00**	**178,00**	**164,00**	**149,00**	**172,00**	**197,00**	**1.913,00**
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	204	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	205	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	206	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	207	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	208	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**1.600,00**	**0,00**	**114,00**	**134,00**	**147,00**	**152,00**	**141,00**	**112,00**	**136,00**	**125,00**	**115,00**	**135,00**	**151,00**	**1.462,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	432	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	433	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	434	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	435	1501	1.000,00	0,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**920,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	436	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	437	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.2.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	438	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVIDA ATIVA			**13.400,00**	**0,00**	**1.048,00**	**1.088,00**	**1.122,00**	**1.111,00**	**1.138,00**	**1.154,00**	**1.173,00**	**1.090,00**	**1.173,00**	**1.156,00**	**1.053,00**	**12.306,00**
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	209	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	210	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	211	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	212	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	213	1501	1.500,00	0,00	110,00	115,00	130,00	100,00	125,00	135,00	110,00	120,00	180,00	130,00	120,00	**1.375,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**11.500,00**	**0,00**	**905,00**	**937,00**	**962,00**	**970,00**	**972,00**	**995,00**	**1.032,00**	**939,00**	**964,00**	**997,00**	**898,00**	**10.571,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	439	1501	10.000,00	0,00	810,00	815,00	825,00	830,00	840,00	880,00	900,00	820,00	860,00	870,00	750,00	**9.200,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	440	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	441	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	442	1501	1.000,00	0,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**920,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	443	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	444	1501	100,00	0,00	9,00	8,00	6,00	9,00	12,00	2,00	10,00	8,00	9,00	7,00	10,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.3.99.07.00	RESTITUIÇÃO	445	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**

	APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO																
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - D.A. - MULTAS JUROS			**3.000,00**	**0,00**	**226,00**	**236,00**	**263,00**	**290,00**	**265,00**	**199,00**	**253,00**	**258,00**	**232,00**	**243,00**	**269,00**	**2.734,00**
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE	214	1501	100,00	0,00	5,00	6,00	7,00	9,00	11,00	10,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	**91,00**
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00	RESTITUIÇÃO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO	215	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	216	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	217	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	218	1501	1.000,00	0,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**920,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			**1.600,00**	**0,00**	**129,00**	**124,00**	**134,00**	**162,00**	**143,00**	**95,00**	**130,00**	**147,00**	**133,00**	**123,00**	**131,00**	**1.451,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO	446	1501	1.000,00	0,00	80,00	70,00	90,00	100,00	80,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	**910,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS	447	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.03.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ MULTAS DE TRANSITO	448	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.04.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO/ OUTROS	449	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.05.00	RESTITUIÇÃO PARA REEMBOLSO/ OUTROS	450	1501	100,00	0,00	11,00	8,00	5,00	8,00	11,00	6,00	7,00	9,00	8,00	6,00	11,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE AUXILIOS	451	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.2.2.99.0.4.99.07.00	RESTITUIÇÃO APURADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO	452	1501	100,00	0,00	4,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**91,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS RECEITAS DE CAPITAL			**34.100,00**	**1.640,79**	**2.932,00**	**3.048,00**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**	**2.837,00**	**3.158,00**	**32.910,79**
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS			**34.100,00**	**1.640,79**	**2.932,00**	**3.048,00**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**	**2.837,00**	**3.158,00**	**32.910,79**
1.9.4.4.06.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS			**34.100,00**	**1.640,79**	**2.932,00**	**3.048,00**	**3.176,00**	**2.699,00**	**2.762,00**	**2.791,00**	**2.850,00**	**2.468,00**	**2.549,00**	**2.837,00**	**3.158,00**	**32.910,79**
1.9.4.4.06.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÕES DE EMPRES CONTR - MULTAS/JUROS			**33.000,00**	**1.640,79**	**2.860,00**	**2.960,00**	**3.070,00**	**2.600,00**	**2.670,00**	**2.710,00**	**2.750,00**	**2.380,00**	**2.470,00**	**2.740,00**	**3.050,00**	**31.900,79**
1.9.4.4.06.0.2.01.00.00	AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC AGRICULTOR	219	1501	3.000,00	24,02	210,00	210,00	270,00	250,00	270,00	260,00	250,00	280,00	270,00	240,00	250,00	**2.784,02**
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	30.000,00	1.616,77	2.650,00	2.750,00	2.800,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.500,00	2.100,00	2.200,00	2.500,00	2.800,00	**29.116,77**
1.9.4.4.06.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS AMORT DE EMPRES CONTRATUAIS - D.A. MULTAS			**1.100,00**	**0,00**	**72,00**	**88,00**	**106,00**	**99,00**	**92,00**	**81,00**	**100,00**	**88,00**	**79,00**	**97,00**	**108,00**	**1.010,00**
1.9.4.4.06.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS AMORTIZAÇÃO EMPREST/FINANC	221	1501	1.000,00	0,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**920,00**

	AGRICULTOR																
1.9.4.4.06.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZ DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS	222	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			**350.585,30**	**22.190,77**	**32.364,00**	**28.780,00**	**27.008,00**	**28.970,00**	**27.913,00**	**29.881,00**	**28.337,00**	**29.944,00**	**28.771,00**	**27.487,00**	**30.770,30**	**342.416,07**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**350.585,30**	**22.190,77**	**32.364,00**	**28.780,00**	**27.008,00**	**28.970,00**	**27.913,00**	**29.881,00**	**28.337,00**	**29.944,00**	**28.771,00**	**27.487,00**	**30.770,30**	**342.416,07**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS INSCRIÇÃO D.A E RECEITAS ONUS SUCUMBENCIA			**108.385,30**	**6.702,59**	**9.110,00**	**9.220,00**	**8.569,00**	**9.124,00**	**9.318,00**	**8.817,00**	**8.664,00**	**9.114,00**	**8.662,00**	**8.816,00**	**9.451,30**	**105.567,89**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA			**108.385,30**	**6.702,59**	**9.110,00**	**9.220,00**	**8.569,00**	**9.124,00**	**9.318,00**	**8.817,00**	**8.664,00**	**9.114,00**	**8.662,00**	**8.816,00**	**9.451,30**	**105.567,89**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	469	1501	98.185,30	5.141,57	7.900,00	8.400,00	7.950,00	8.200,00	8.100,00	8.000,00	7.900,00	8.300,00	8.000,00	8.100,00	8.835,30	**94.826,87**
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS	486	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	10.000,00	1.524,68	1.200,00	800,00	600,00	900,00	1.200,00	800,00	750,00	800,00	650,00	700,00	600,00	**10.524,68**
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	100,00	36,34	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**124,34**
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			**242.200,00**	**15.488,18**	**23.254,00**	**19.560,00**	**18.439,00**	**19.846,00**	**18.595,00**	**21.064,00**	**19.673,00**	**20.830,00**	**20.109,00**	**18.671,00**	**21.319,00**	**236.848,18**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**242.200,00**	**15.488,18**	**23.254,00**	**19.560,00**	**18.439,00**	**19.846,00**	**18.595,00**	**21.064,00**	**19.673,00**	**20.830,00**	**20.109,00**	**18.671,00**	**21.319,00**	**236.848,18**
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL			**200.200,00**	**15.306,74**	**19.114,00**	**16.206,00**	**15.192,00**	**16.438,00**	**14.624,00**	**17.632,00**	**16.480,00**	**17.506,00**	**16.798,00**	**15.154,00**	**17.816,00**	**198.266,74**
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	223	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**200.100,00**	**15.306,74**	**19.102,00**	**16.198,00**	**15.186,00**	**16.429,00**	**14.612,00**	**17.631,00**	**16.470,00**	**17.498,00**	**16.789,00**	**15.147,00**	**17.808,00**	**198.176,74**
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	20.000,00	1.655,59	1.480,00	1.500,00	1.650,00	1.700,00	1.500,00	1.800,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00	1.520,00	2.000,00	**20.105,59**
1.9.9.9.99.2.1.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	225	1501	100.000,00	6.291,02	11.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00	6.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	7.000,00	10.000,00	**97.291,02**
1.9.9.9.99.2.1.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/ AGC - CORRECOM	226	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	75.000,00	7.360,13	6.200,00	6.300,00	6.100,00	6.300,00	6.700,00	6.400,00	6.550,00	6.250,00	6.350,00	6.200,00	5.400,00	**76.110,13**
1.9.9.9.99.2.1.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	228	1501	5.000,00	0,00	410,00	390,00	430,00	420,00	400,00	430,00	410,00	440,00	430,00	420,00	400,00	**4.580,00**
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS			**3.400,00**	**181,44**	**263,00**	**292,00**	**287,00**	**312,00**	**270,00**	**260,00**	**294,00**	**260,00**	**260,00**	**300,00**	**322,00**	**3.301,44**
1.9.9.9.99.2.2.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	229	1501	1.000,00	0,00	60,00	80,00	100,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	70,00	90,00	100,00	**920,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**2.400,00**	**181,44**	**203,00**	**212,00**	**187,00**	**222,00**	**190,00**	**180,00**	**204,00**	**180,00**	**190,00**	**210,00**	**222,00**	**2.381,44**
1.9.9.9.99.2.2.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	230	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	231	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.2.99.03.00	RECEITAS DE	232	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**

	COMISSÕES/AGC-AGENC CORR																
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	2.000,00	181,44	170,00	175,00	155,00	180,00	150,00	160,00	170,00	150,00	160,00	180,00	190,00	**2.021,44**
1.9.9.9.99.2.2.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	234	1501	100,00	0,00	11,00	9,00	7,00	9,00	10,00	2,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA			**600,00**	**0,00**	**44,00**	**56,00**	**50,00**	**65,00**	**60,00**	**38,00**	**48,00**	**43,00**	**42,00**	**46,00**	**48,00**	**540,00**
1.9.9.9.99.2.3.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	235	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**500,00**	**0,00**	**35,00**	**46,00**	**39,00**	**53,00**	**52,00**	**31,00**	**43,00**	**37,00**	**35,00**	**37,00**	**40,00**	**448,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	236	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	11,00	10,00	10,00	9,00	7,00	5,00	8,00	9,00	**88,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	237	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	3,00	10,00	8,00	9,00	7,00	6,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	238	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	239	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	6,00	9,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.3.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	240	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	7,00	8,00	**88,00**
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	OUTRAS NÃO ARRECADADAS RFB - PRIMARIAS - D.A. - MULTAS E JUROS			**38.000,00**	**0,00**	**3.833,00**	**3.006,00**	**2.910,00**	**3.031,00**	**3.641,00**	**3.134,00**	**2.851,00**	**3.021,00**	**3.009,00**	**3.171,00**	**3.133,00**	**34.740,00**
1.9.9.9.99.2.4.04.00.00	RECEITAS DECORRENTES DO RECEBIMENTO CERTIDÃO - TIT. TCE - PRINCIPAL	241	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS/ PROJETADAS RFB - PRIMARIAS			**37.900,00**	**0,00**	**3.822,00**	**2.998,00**	**2.905,00**	**3.023,00**	**3.630,00**	**3.128,00**	**2.844,00**	**3.012,00**	**3.001,00**	**3.165,00**	**3.122,00**	**34.650,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	242	1501	100,00	0,00	9,00	10,00	11,00	12,00	8,00	7,00	5,00	6,00	7,00	9,00	8,00	**92,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	243	1501	2.600,00	0,00	300,00	270,00	180,00	190,00	200,00	210,00	170,00	190,00	230,00	240,00	200,00	**2.380,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.03.00	RECEITAS DE COMISSÕES/AGC-AGENC CORR	244	1501	100,00	0,00	1,00	10,00	8,00	12,00	10,00	10,00	9,00	8,00	5,00	9,00	6,00	**88,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	245	1501	100,00	0,00	12,00	8,00	6,00	9,00	12,00	1,00	10,00	8,00	9,00	7,00	8,00	**90,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.05.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	246	1501	25.000,00	0,00	2.300,00	1.900,00	2.100,00	1.900,00	2.200,00	2.100,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	**23.000,00**
1.9.9.9.99.2.4.99.06.00	DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	508	1501	10.000,00	0,00	1.200,00	800,00	600,00	900,00	1.200,00	800,00	750,00	800,00	650,00	700,00	600,00	**9.000,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			**38.830.921,50**	**3.019.508,34**	**31.575,00**	**29.065,00**	**31.075,00**	**5.007.971,24**	**28.385,00**	**6.028.190,00**	**30.545,00**	**28.085,00**	**30.290,00**	**27.575,00**	**28.520,00**	**14.320.784,58**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO			**10.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL RECEITA MENSAL PREVISTA - EXERCÍCIO 2026

				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	TOTAL
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**Reduzido**	**Recurso**	**2026**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ANO**
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**

2.1.1.2.51.0.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS PROGRAMA SAÚDE			**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.978.156,24**
2.1.1.2.51.0.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO SAÚDE - DESAPROPRIAÇAO DE AREA	653	1634	4.978.156,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978.156,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.978.156,24**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO			**6.000.000,00**	**3.006.917,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.006.917,33**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL			**6.000.000,00**	**3.006.917,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.006.917,33**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITO - REVITALIZA ELDORADO	654	1754	6.000.000,00	3.006.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00						**9.006.917,33**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGENERES			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.02.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS APLI. CONGE PERMANENTE			**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
2.2.1.1.02.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO CONGENERES PERMANENTES - PRINCIPAL	342	1755	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			**352.000,00**	**12.591,01**	**31.575,00**	**29.065,00**	**31.075,00**	**29.315,00**	**28.385,00**	**28.190,00**	**30.545,00**	**28.085,00**	**30.290,00**	**27.575,00**	**28.520,00**	**335.211,01**
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL			**350.000,00**	**12.442,51**	**31.500,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**29.000,00**	**28.000,00**	**27.800,00**	**30.300,00**	**28.000,00**	**30.200,00**	**27.500,00**	**28.400,00**	**333.142,51**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	100.000,00	66,37	7.500,00	6.500,00	8.500,00	9.500,00	9.200,00	8.800,00	8.300,00	7.500,00	8.200,00	8.500,00	9.000,00	**91.566,37**
2.3.1.1.06.0.1.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	344	1501	250.000,00	12.376,14	24.000,00	22.500,00	22.500,00	19.500,00	18.800,00	19.000,00	22.000,00	20.500,00	22.000,00	19.000,00	19.400,00	**241.576,14**
2.3.1.1.06.0.3.00.00.00	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - DIVIDA ATIVA			**2.000,00**	**148,50**	**75,00**	**65,00**	**75,00**	**315,00**	**385,00**	**390,00**	**245,00**	**85,00**	**90,00**	**75,00**	**120,00**	**2.068,50**
2.3.1.1.06.0.3.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	345	1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	300,00	300,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
2.3.1.1.06.0.3.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	346	1501	1.000,00	148,50	75,00	65,00	75,00	65,00	85,00	90,00	95,00	85,00	90,00	75,00	120,00	**1.068,50**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			**27.500.265,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.004.078,42**	**13.496.186,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.500.265,26**
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADOS, DF E ENTIDADES - PRINCIPAL			**27.500.265,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.004.078,42**	**13.496.186,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.500.265,26**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA -	655	1701	14.004.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	14.004.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.004.078,42**

	LOT. NOVO HORIZONTE																
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS ESTADO - INFRA - LOT. NOVA AURORA	656	1701	13.496.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.496.186,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.496.186,84**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			**-25.152.048,00**	**-2.103.213,57**	**-2.104.100,00**	**-2.061.300,00**	**-1.957.900,00**	**-2.064.300,00**	**-1.928.900,00**	**-2.013.700,00**	**-2.106.600,00**	**-2.076.600,00**	**-2.073.900,00**	**-2.191.100,00**	**-2.533.048,00**	**-25.214.661,57**
	(R) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			**-20.041.048,00**	**-1.951.792,80**	**-1.680.200,00**	**-1.662.100,00**	**-1.544.600,00**	**-1.620.300,00**	**-1.531.900,00**	**-1.589.500,00**	**-1.683.600,00**	**-1.667.400,00**	**-1.679.600,00**	**-1.758.600,00**	**-1.999.748,00**	**-20.369.340,80**
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL	55	1500	-10.622.052,00	-942.106,38	-870.100,00	-900.300,00	-830.500,00	-880.500,00	-830.000,00	-870.000,00	-900.000,00	-870.600,00	-850.500,00	-980.500,00	-953.852,00	**-10.678.958,38**
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	57	1500	-150.000,00	-3.537,38	-12.600,00	-12.200,00	-12.900,00	-12.400,00	-13.400,00	-12.600,00	-12.400,00	-12.500,00	-13.200,00	-12.600,00	-10.700,00	**-141.037,38**
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	62	1500	-7.332.398,00	-617.193,47	-640.000,00	-590.000,00	-540.000,00	-560.000,00	-520.000,00	-550.000,00	-610.000,00	-630.000,00	-670.000,00	-610.000,00	-852.398,00	**-7.389.591,47**
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	66	1500	-1.842.137,00	-381.656,00	-150.000,00	-152.000,00	-154.000,00	-160.000,00	-161.000,00	-149.000,00	-153.000,00	-146.000,00	-138.000,00	-148.000,00	-173.137,00	**-2.065.793,00**
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	67	1500	-94.461,00	-7.299,57	-7.500,00	-7.600,00	-7.200,00	-7.400,00	-7.500,00	-7.900,00	-8.200,00	-8.300,00	-7.900,00	-7.500,00	-9.661,00	**-93.960,57**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/RENÚNCIA			**-4.541.000,00**	**-29.146,32**	**-382.000,00**	**-358.000,00**	**-367.000,00**	**-395.000,00**	**-347.000,00**	**-379.000,00**	**-377.000,00**	**-362.000,00**	**-345.000,00**	**-376.000,00**	**-480.000,00**	**-4.197.146,32**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-3.498.000,00	0,00	-300.000,00	-270.000,00	-280.000,00	-310.000,00	-270.000,00	-290.000,00	-280.000,00	-270.000,00	-260.000,00	-290.000,00	-388.000,00	**-3.208.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - PRÓPRIO	11	1500	-710.000,00	0,00	-55.000,00	-60.000,00	-57.000,00	-54.000,00	-53.000,00	-62.000,00	-65.000,00	-64.000,00	-60.000,00	-59.000,00	-63.000,00	**-652.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	306	1501	-333.000,00	0,00	-27.000,00	-28.000,00	-30.000,00	-31.000,00	-24.000,00	-27.000,00	-32.000,00	-28.000,00	-25.000,00	-27.000,00	-29.000,00	**-308.000,00**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	-13.809,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-13.809,68**
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA DE AUTOS INFRAÇÃO	185	1501	0,00	-15.336,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-15.336,64**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/ RESTITUIÇÃO			**0,00**	**-109.355,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-109.355,86**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI PRINCIPAL	5	1500	0,00	-1.943,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.943,19**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	73	1500	0,00	-3.156,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-3.156,03**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	11	1500	0,00	-103.052,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-103.052,22**
1.3.2.1.01.1.1.99.55.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANC - FUNDEC-CNJ/RESOL Nº 010/24	668	1759	0,00	-1.204,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1.204,34**
1.9.9.9.99.2.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	224	1501	0,00	-0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-0,08**
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA P/DESCONTO CONCEDIDO			**-520.000,00**	**-10.404,51**	**-38.000,00**	**-37.000,00**	**-42.000,00**	**-45.000,00**	**-46.000,00**	**-41.000,00**	**-42.000,00**	**-43.000,00**	**-45.000,00**	**-52.000,00**	**-49.000,00**	**-490.404,51**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	1500	-520.000,00	0,00	-38.000,00	-37.000,00	-42.000,00	-45.000,00	-46.000,00	-41.000,00	-42.000,00	-43.000,00	-45.000,00	-52.000,00	-49.000,00	**-480.000,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	373	1500	0,00	-245,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-245,40**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	376	1500	0,00	-8.301,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-8.301,12**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	0,00	-4,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-4,61**

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	0,00	-433,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-433,29**
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	249	1501	0,00	-16,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-16,02**
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SER	269	1501	0,00	-101,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-101,35**
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCA FUNCION DE ESTABEL COM, IND E PREST DE SERV	287	1501	0,00	-409,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-409,21**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - PINCIPAL	306	1501	0,00	-0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-0,09**
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS	261	1501	0,00	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-0,02**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - DIVIDA ATIVA	317	1501	0,00	-14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-14,64**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA MANEJO RESIDUOS SOLIDOS - MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA	329	1501	0,00	-797,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-797,03**
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	179	1501	0,00	-9,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-9,93**
1.9.4.4.06.0.2.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	220	1501	0,00	-24,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-24,38**
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA	487	1501	0,00	-27,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-27,26**
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ONUS SUCUMBENCIA - D.A. - MULTAS E JUROS	488	1501	0,00	-7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-7,35**
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	0,00	-6,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-6,22**
1.9.9.9.99.2.2.99.04.00	JUROS FUTUROS SOB PARCELAMENTO	233	1501	0,00	-6,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-6,59**
	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA POR COMPENSAÇÃO			**0,00**	**-988,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-988,42
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	13	1500	0,00	-674,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-674,28**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A e MULTAS E JUROS	14	1500	0,00	-249,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-249,48**
1.9.9.9.99.2.1.99.04.00	JUROS FUTUROS S/ PARCELAMENTO	227	1501	0,00	-64,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-64,66**
	(R) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA			**-50.000,00**	**-1.525,66**	**-3.900,00**	**-4.200,00**	**-4.300,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**-4.200,00**	**-4.000,00**	**-4.200,00**	**-4.300,00**	**-4.500,00**	**-4.300,00**	-47.425,66
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	**73**	**1500**	**0,00**	**-921,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-921,89**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	**591**	**1543**	**0,00**	**-603,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-603,77**
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPREST/FINANC AGRICULTOR	343	1501	-50.000,00	0,00	-3.900,00	-4.200,00	-4.300,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.200,00	-4.000,00	-4.200,00	-4.300,00	-4.500,00	-4.300,00	**-45.900,00**
	TOTAL			**328.450.000,00**	**28.823.883,53**	**23.246.938,00**	**23.580.328,00**	**24.030.505,00**	**32.407.248,46**	**26.440.327,00**	**30.130.329,00**	**22.576.979,00**	**22.247.496,62**	**23.544.472,90**	**23.968.990,00**	**24.822.895,76**	**305.820.393,27**

																	0,00
				Orçamento	Arrecadada	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto TOTAL	
RECEITA	DESCRIÇÃO				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro ANO	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			353.602.048,00	30.927.097,10	25.351.038,00	25.641.628,00	25.988.405,00	34.471.548,46	28.369.227,00	32.144.029,00	24.683.579,00	24.324.096,62	25.618.372,90	26.160.090,00	27.355.943,76	331.035.054,84
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			289.619.078,50	25.804.375,19	23.215.363,00	23.551.263,00	23.999.430,00	27.399.277,22	26.411.942,00	24.102.139,00	22.546.434,00	22.219.411,62	23.514.182,90	23.941.415,00	24.794.375,76	291.499.608,69
OBS: NA LINHA "RECEITAS CORRENTES"-RCL- JÁ ESTÁ DEDUZIDO O GRUPO "(R) DEDUÇÕES DA RECEITA"																	

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E77AC97E

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.